Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1080 | Quarta-feira - 19 de Setembro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 33
Arroio Trinta 34
Biguaçu 55
Braço do Trombudo 59
Caçador 59
Campo Alegre 61
Campos Novos 69
Canoinhas 71
Capinzal 72
Chapadão do Lageado 74
Concórdia 75
Coronel Martins 82
Curitibanos 83
Forquilhinha 142
Fraiburgo 145
Garopaba 148
Garuva 149
Gaspar 150
Ibiam 151
Imbituba 154
Iomerê 157
Ipumirim 161
Irineópolis 162
Itaiópolis 164
Itapoá 164
Joaçaba 165
Lages 165
Leoberto Leal 166
Luzerna 168
Macieira 198
Marema 198
Massaranduba 198
Navegantes 199
Nova Trento 199
Novo Horizonte 200
Palhoça 200
Passo de Torres 219
Paulo Lopes 232
Peritiba 233
Pinheiro Preto 233
Porto Belo 233
Porto União 234
Rio do Sul 235
Salto Veloso 236
Santa Terezinha do Progresso 236
São Bento do Sul 237
São Pedro de Alcântara 248
Schroeder 249
Timbó 256
Tunápolis 256
Vidal Ramos 257
Videira 258

Associações

EGEM 260

Consórcios

CIM-AMAVI 262
CINCO 263

Água Doce

Prefeitura

Extrato do Contrato N°. 81/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 72/2012 - Tomada de Preço nº. 10/2012

OBJETO : Contratação de empresa para readequação e melhorias de estradas municipais.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 122.976,69 (cento e vinte dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 90 dias a partir da data da assinatura.

DATA : 31.08.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rodrigo Secchi pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 82/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Construtora A.M. Vargas Ltda

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 75/2012 - Convite nº. 20/2012

OBJETO : Contratação de empresa para construção do novo terminal rodoviário.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 138.593,88 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução da obra.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 90 dias a partir da data da assinatura.

DATA : 31.08.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Anilton Vargas pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 83/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Construcórdia Construções Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 77/2012 - Convite nº. 22/2012

OBJETO : Contratação de empresa para pintura e reforma de escola da comunidade de Vista Alegre no interior do município de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 50.541,62 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução da obra.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 90 dias a partir da data da assinatura.

DATA : 31.08.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rosemar Marmitt pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 84/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Construcórdia Construções Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 79/2012 - Convite nº. 23/2012

OBJETO : Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de edifício do atual terminal rodoviário para instalação do Corpo de Bombeiros no município de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 70.734,33 (setenta mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução da obra.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 60 dias a partir da data da assinatura.

DATA : 14.09.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rosemar Marmitt pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 85/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Construtora A.M. Vargas Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 80/2012 - Convite nº. 24/2012

OBJETO : Contratação de empresa para pavimentação de passeios e reforma do cemitério municipal de Água Doce
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 43.887,65 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 90 dias a partir da data da assinatura.

DATA : 17.09.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Anilton Vargas pela contratada.

Avaliação do Cumprimento de Arrecadação - Adm.Direta - 4º Bimestre 2012

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE ARRECADAÇÃO - ADM.DIRETA
4º BIMESTRE/2012 DETERMINAÇÃO OU NÃO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO (ART.9º DA LRF)

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR 3º			NO BIMESTRE DE REFERENCIA 4º			ATÉ O BIMESTRE DE REFERENCIA 4º		
	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	7.882.935,02	9.950.753,93	+2.067.818,91	2.523.701,85	3.053.554,21	+529.852,36	10.406.636,87	+2.597.671,27	
Receita Tributária	642.155,24	2.248.004,25	+1.605.849,01	110.141,98	185.875,40	+75.733,42	752.297,22	2.433.879,65	+1.681.582,43
Receita de Contribuições	92.500,04	95.426,97	+2.926,93	30.833,32	32.768,66	+1.935,34	123.333,36	128.195,63	+4.862,27
Receita Patrimonial	33.449,99	122.292,03	+88.842,04	11.116,66	36.399,74	+25.283,08	44.566,65	158.691,77	+114.125,12
Rec. de Serviços-Agrop.	500,02	0,00	-500,02	166.66	0,00	-166.66	666.68	0,00	-666,68
Trans.Correntes	7.091.859,97	7.420.769,30	+328.909,32	2.363.943,31	2.794.367,21	+430.423,90	9.455.803,28	10.215.136,51	+759.333,23
Transf.de Convênios	226.849,98	363.400,59	+136.550,61	75.616,66	134.716,14	+59.099.48	302.466,64	498.116,73	+195.650,09
Outras Receitas Corrente	22.499,76	64.261,38	+41.791,62	7.499,92	4.143,20	-3.356,72	29.999,68	68.404,58	+38.404,90
RECEITAS DE CAPITAL	109.999,92	619.202,99	+509.203,07	36.666,64	307.774,24	+271.107,60	146.666,56	926.977,23	+780.310,67
Operações de Crédito	0,00	178.072,40	+178.072,40	0,00	0,00	0,00	0,00	178.072,40	+178.072,40
Alienação de Bens	42.499,98	42.800,00	+300,02	14.166,66	0,00	-14.166,66	56.666,64	42.800,00	-13.866,64
Transf.de Convênios	67.499,94	398.330,59	+330.830,65	22.499.98	307.774,24	+285.274,26	89.999,92	706.104,83	+616.104,91
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.340.099,82	1.465.956,18	+125.856,36	446.699,94	411.156,59	-35.543,35	1.786.799,76		
TOTAIS	7.992.934,94	10.569.956,92	+2.577.021,98	2.560.368,49	3.361.328,45	+800.959,96	10.553.303,43	13.931.285,37	3.377.981,94

Administração Consolidada - Meta de Arrecadação até 4º Bim/2012 -R$ 10.553.303,43 Despesa até 4º Bim. R $ 12.208.697,46
Arrecadação realizada até 4° Bim./2012R$ 15.197.870,09 Despesa Reali. 4ºBim R$ 15.428.133,91
A maior R$ (+) 4.644.566,66 A maior R$ 3.219.436,45

Receita Arrecadada R$ 15.197.870,09
(-)Despesa Realizada R$ 15.428.133,91
= déficit 4ºBim/2012 669.736,18

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
CRC-SC 022.09/O-8

Água Doce, de setembro de 2.012
Cópias para:Controle Interno /Pref.Mun./Contabilidade/Câmara

Balanço Orçamentário - 4º 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.371.014,00	17.371.014,00	3.734.699,99	21,50	15.130.763,45	87,10	2.240.250,55
RECEITAS CORRENTES	17.031.014,00	17.031.014,00	3.426.925,75	20,12	14.098.286,22	82,78	2.932.727,78
RECEITA TRIBUTARIA	1.054.800,00	1.054.800,00	186.795,08	17,71	2.461.715,22	233,38	-1.406.915,22
IMPOSTOS	896.000,00	896.000,00	168.810,60	18,84	2.340.852,87	261,26	-1.444.852,87
TAXAS	133.800,00	133.800,00	16.210,05	12,12	119.087,92	89,00	14.712,08
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.774,43	7,10	1.774,43	7,10	23.225,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.160,00	286.160,00	49.089,86	17,15	195.795,98	68,42	90.364,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.160,00	101.160,00	16.321,20	16,13	67.600,35	66,83	33.559,65
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	185.000,00	185.000,00	32.768,66	17,71	128.195,63	69,29	56.804,37
RECEITA PATRIMONIAL	166.550,00	166.550,00	57.629,97	34,60	222.102,34	133,35	-55.552,34
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.500,00	5.500,00	237,86	4,32	3.141,16	57,11	2.358,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	160.050,00	160.050,00	57.392,11	35,86	218.961,18	136,81	-58.911,18
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.448.304,00	15.448.304,00	3.121.424,63	20,21	11.117.708,24	71,97	4.330.595,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.994.604,00	14.994.604,00	2.986.708,49	19,92	10.619.591,51	70,82	4.375.012,49
Transf. de Conv.	453.700,00	453.700,00	134.716,14	29,69	498.116,73	109,79	-44.416,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.200,00	74.200,00	11.986,21	16,15	100.964,44	136,07	-26.764,44
Multas e Juros de Mora	10.700,00	10.700,00	1.594,03	14,90	13.288,22	124,19	-2.588,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.500,00	33.500,00	7.843,01	23,41	37.179,50	110,98	-3.679,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.900,00	9.900,00	2.533,22	25,59	40.853,39	412,66	-30.953,39
RECEITAS DIVERSAS	20.100,00	20.100,00	15,95	0,08	9.643,33	47,98	10.456,67
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	307.774,24	90,52	1.032.477,23	303,67	-692.477,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	178.072,40	0,00	-178.072,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	178.072,40	0,00	-178.072,40
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	42.800,00	40,76	62.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	42.800,00	40,76	62.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00	307.774,24	130,97	811.604,83	345,36	-576.604,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.000,00	235.000,00	307.774,24	130,97	811.604,83	345,36	-576.604,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	101.160,00	15.829,00	15,65	67.106,64	66,34	34.053,36
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.160,00	101.160,00	15.829,00	15,65	67.106,64	66,34	34.053,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.160,00	101.160,00	15.829,00	15,65	67.106,64	66,34	34.053,36
CONTRIBUIÇÃO	101.160,00	101.160,00	15.829,00	15,65	67.106,64	66,34	34.053,36

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	101.160,00	15.829,00	15,65	67.106,64	66,34	34.053,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.472.174,00	17.472.174,00	3.750.528,99	21,47	15.197.870,09	86,98	2.274.303,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.472.174,00	17.472.174,00	3.750.528,99	21,47	15.197.870,09	86,98	2.274.303,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.472.174,00	17.472.174,00	3.750.528,99	21,47	15.197.870,09	86,98	2.274.303,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.437.819,48	—	—	799.005,49	—	—
Superávit Financeiro	—	1.437.819,48	—	—	799.005,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.372.314,00	4.303.850,98	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	58,86	8.917.883,26
DESPESAS CORRENTES	16.383.114,00	955.144,29	17.338.258,29	2.722.001,73	11.836.956,73	2.933.963,55	11.392.117,76	65,71	5.946.140,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.713.413,94	209.053,12	9.922.467,06	1.528.490,81	6.379.239,37	1.536.353,05	6.352.812,02	64,02	3.569.655,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	109.350,00	28.000,00	137.350,00	30.532,95	69.839,32	30.532,95	69.839,32	50,85	67.510,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.560.350,06	718.091,17	7.278.441,23	1.162.977,97	5.387.878,04	1.367.077,55	4.969.466,42	68,28	2.308.974,81
DESPESAS DE CAPITAL	931.200,00	3.348.706,69	4.279.906,69	1.332.138,81	3.524.070,54	686.667,41	1.366.163,96	31,92	2.913.742,73
INVESTIMENTOS	852.400,00	3.272.206,69	4.124.606,69	1.309.910,91	3.493.179,43	664.439,51	1.335.272,85	32,37	2.789.333,84
AMORTIZACAO DA DIVIDA	78.800,00	76.500,00	155.300,00	22.227,90	30.891,11	22.227,90	30.891,11	19,89	124.408,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.372.314,00	4.303.850,98	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	58,86	8.917.883,26
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.160,00	12.400,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	59,09	46.453,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.160,00	12.400,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	59,09	46.453,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.473.474,00	4.316.250,98	21.789.724,98	4.069.969,54	15.428.133,91	3.636.459,96	12.825.388,36	58,86	8.964.336,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.473.474,00	4.316.250,98	21.789.724,98	4.069.969,54	15.428.133,91	3.636.459,96	12.825.388,36	58,86	8.964.336,62
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.372.481,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.473.474,00	4.316.250,98	21.789.724,98	4.069.969,54	15.428.133,91	3.636.459,96	15.197.870,09	58,86	8.964.336,62

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção - 4° Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	99,48	58,86	8.917.883,26
Legislativa	497.400,00	497.400,00	77.052,77	291.795,91	77.052,77	291.795,91	2,28	58,66	205.604,09
Ação Legislativa	497.400,00	497.400,00	77.052,77	291.795,91	77.052,77	291.795,91	2,28	58,66	205.604,09
Administração	1.704.515,00	1.761.457,50	249.643,76	1.271.465,76	305.419,76	1.192.335,75	9,30	67,69	569.121,75
Administração Geral	1.704.515,00	1.761.457,50	249.643,76	1.271.465,76	305.419,76	1.192.335,75	9,30	67,69	569.121,75
Segurança Pública	302.900,00	592.241,47	48.519,45	277.738,57	48.173,52	272.799,37	2,13	46,06	319.442,10
Policiamento	204.250,00	284.485,31	31.750,77	236.191,59	31.404,84	231.252,39	1,80	81,29	53.232,92
Defesa Civil	98.650,00	307.756,16	16.768,68	41.546,98	16.768,68	41.546,98	0,32	13,50	266.209,18
Assistência Social	799.120,00	976.999,67	83.316,55	503.192,85	104.661,38	476.816,75	3,72	48,80	500.182,92
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	547,20	1.459,20	547,20	1.459,20	0,01	36,48	2.540,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.100,00	102.100,00	11.131,28	39.323,41	7.894,71	32.394,41	0,25	31,73	69.705,59
Assistência Comunitária	693.020,00	870.899,67	71.638,07	462.410,24	96.219,47	442.963,14	3,45	50,86	427.936,53
Previdência Social	560.200,00	560.200,00	129.214,36	392.256,87	129.214,36	392.256,87	3,06	70,02	167.943,13
Previdência Básica	560.200,00	560.200,00	129.214,36	392.256,87	129.214,36	392.256,87	3,06	70,02	167.943,13
Saúde	3.472.304,00	4.068.285,14	774.760,79	3.011.097,49	673.470,83	2.663.076,39	20,76	65,46	1.405.208,75
Atenção Básica	3.256.774,00	3.842.704,31	770.781,08	2.848.200,91	645.832,20	2.552.474,41	19,90	66,42	1.290.229,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	23.500,00	92.500,00	0,72	64,24	51.500,00
Vigilância Sanitária	41.400,00	51.450,83	508,34	10.619,91	667,26	9.825,31	0,08	19,10	41.625,52
Vigilância Epidemiológica	30.130,00	30.130,00	3.471,37	8.276,67	3.471,37	8.276,67	0,06	27,47	21.853,33
Educação	5.220.780,00	6.283.757,50	1.507.921,82	4.193.899,14	803.347,41	3.447.611,56	26,88	54,87	2.836.145,94
Previdência Básica	126.000,00	126.000,00	22.065,36	86.459,24	22.065,36	86.459,24	0,67	68,62	39.540,76
Alimentação e Nutrição	135.000,00	135.000,00	24.912,79	80.835,11	24.912,79	80.835,11	0,63	59,88	54.164,89
Ensino Fundamental	4.091.430,00	4.984.925,70	1.185.317,11	3.305.776,21	615.930,72	2.698.401,61	21,04	54,13	2.286.524,09
Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	44.162,04	69.766,72	40.042,77	65.424,72	0,51	93,46	4.575,28
Ensino Superior	39.000,00	39.000,00	0,00	38.100,00	0,00	38.100,00	0,30	97,69	900,00
Educação Infantil	749.000,00	916.831,80	230.638,02	603.225,16	99.646,29	471.029,25	3,67	51,38	445.802,55
Educação Especial	10.350,00	12.000,00	826,50	9.736,70	749,48	7.361,63	0,06	61,35	4.638,37
Cultura	197.850,00	242.200,00	68.313,91	187.075,46	121.020,91	184.035,10	1,43	75,98	58.164,90
Difusão Cultural	197.850,00	242.200,00	68.313,91	187.075,46	121.020,91	184.035,10	1,43	75,98	58.164,90
Urbanismo	1.443.650,00	2.333.035,44	413.253,01	1.758.075,32	466.886,27	1.112.219,06	8,67	47,67	1.220.816,38
Infra-Estrutura Urbana	64.900,00	187.100,00	28.928,00	183.259,92	7.623,25	39.648,99	0,31	21,19	147.451,01

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	99,48	58,86	8.917.883,26
Urbanismo	1.443.650,00	2.333.035,44	413.253,01	1.758.075,32	466.886,27	1.112.219,06	8,67	47,67	1.220.816,38
Serviços Urbanos	1.378.750,00	2.145.935,44	384.325,01	1.574.815,40	459.263,02	1.072.570,07	8,36	49,98	1.073.365,37
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	74.000,00	452.411,95	41,67	391.258,28	27.584,68	31.412,47	0,24	6,94	420.999,48
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	452.411,95	41,67	391.258,28	27.584,68	31.412,47	0,24	6,94	420.999,48
Gestão Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Agricultura	645.300,00	875.732,00	82.210,98	760.490,69	335.643,17	736.958,90	5,75	84,15	138.773,10
Vigilância Sanitária	29.000,00	186,00	0,00	186,00	0,00	186,00	0,00	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	1.557,99	4.805,38	1.557,99	4.805,38	0,04	32,04	10.194,62
Extensão Rural	601.300,00	860.546,00	80.652,99	755.499,31	334.085,18	731.967,52	5,71	85,06	128.578,48
Indústria	118.500,00	18.900,00	0,00	18.813,50	0,00	18.813,50	0,15	99,54	86,50
Promoção Industrial	118.500,00	18.900,00	0,00	18.813,50	0,00	18.813,50	0,15	99,54	86,50
Comércio e Serviços	38.100,00	28.100,00	1.913,64	27.799,68	6.561,50	23.583,68	0,18	83,93	4.516,32
Turismo	38.100,00	28.100,00	1.913,64	27.799,68	6.561,50	23.583,68	0,18	83,93	4.516,32
Comunicações	21.000,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,01	100,00	0,00
Telecomunicações	21.000,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,01	100,00	0,00
Transporte	1.565.155,00	1.801.752,45	480.156,97	1.400.424,19	370.979,83	1.249.288,64	9,74	69,34	552.463,81
Transporte Rodoviário	1.565.155,00	1.801.752,45	480.156,97	1.400.424,19	370.979,83	1.249.288,64	9,74	69,34	552.463,81
Desporto e Lazer	324.890,00	529.397,36	48.659,00	473.388,68	61.452,71	263.022,89	2,05	49,68	266.374,47
Desporto Comunitário	324.890,00	529.397,36	48.659,00	473.388,68	61.452,71	263.022,89	2,05	49,68	266.374,47
Encargos Especiais	329.150,00	594.962,00	89.161,86	400.422,38	89.161,86	400.422,38	3,12	67,30	194.539,62
Serviço da Dívida Interna	188.150,00	292.650,00	52.760,85	100.730,43	52.760,85	100.730,43	0,79	34,42	191.919,57
Outros Encargos Especiais	141.000,00	302.312,00	36.401,01	299.691,95	36.401,01	299.691,95	2,34	99,13	2.620,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	0,52	59,09	46.453,36
Administração	21.750,00	31.750,00	4.758,73	21.535,74	4.758,73	21.535,74	0,17	67,83	10.214,26
Administração Geral	21.750,00	31.750,00	4.758,73	21.535,74	4.758,73	21.535,74	0,17	67,83	10.214,26

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	0,52	59,09	46.453,36
Assistência Social	2.500,00	2.500,00	560,56	2.005,19	560,56	2.005,19	0,02	80,21	494,81
Assistência Comunitária	2.500,00	2.500,00	560,56	2.005,19	560,56	2.005,19	0,02	80,21	494,81
Saúde	11.000,00	11.000,00	1.623,38	6.206,43	1.623,38	6.206,43	0,05	56,42	4.793,57
Atenção Básica	11.000,00	11.000,00	1.623,38	6.206,43	1.623,38	6.206,43	0,05	56,42	4.793,57
Educação	25.200,00	37.600,00	5.636,71	23.718,97	5.636,71	23.718,97	0,18	63,08	13.881,03
Ensino Fundamental	23.000,00	35.400,00	5.529,03	23.294,39	5.529,03	23.294,39	0,18	65,80	12.105,61
Educação Infantil	2.200,00	2.200,00	107,68	424,58	107,68	424,58	0,00	19,30	1.775,42
Cultura	1.500,00	1.500,00	84,28	637,16	84,28	637,16	0,00	42,48	862,84
Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	84,28	637,16	84,28	637,16	0,00	42,48	862,84
Urbanismo	4.500,00	4.500,00	592,92	2.216,08	592,92	2.216,08	0,02	49,25	2.283,92
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	592,92	2.216,08	592,92	2.216,08	0,02	49,25	2.283,92
Agricultura	3.850,00	3.850,00	609,96	2.483,32	609,96	2.483,32	0,02	64,50	1.366,68
Extensão Rural	3.850,00	3.850,00	609,96	2.483,32	609,96	2.483,32	0,02	64,50	1.366,68
Transporte	24.360,00	14.360,00	1.274,44	5.698,95	1.274,44	5.698,95	0,04	39,69	8.661,05
Transporte Rodoviário	24.360,00	14.360,00	1.274,44	5.698,95	1.274,44	5.698,95	0,04	39,69	8.661,05
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	688,02	2.604,80	688,02	2.604,80	0,02	40,07	3.895,20
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	688,02	2.604,80	688,02	2.604,80	0,02	40,07	3.895,20
TOTAL (III) = (I + II)	17.473.474,00	21.789.724,98	4.069.969,54	15.428.133,91	3.636.459,96	12.825.388,36	100,00	58,86	8.964.336,62

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHET
Coordenadora do Sist. Controle Int

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção - 4° Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	99,48	58,86	8.917.883,26
Legislativa	497.400,00	497.400,00	77.052,77	291.795,91	77.052,77	291.795,91	2,28	58,66	205.604,09
Ação Legislativa	497.400,00	497.400,00	77.052,77	291.795,91	77.052,77	291.795,91	2,28	58,66	205.604,09
Administração	1.704.515,00	1.761.457,50	249.643,76	1.271.465,76	305.419,76	1.192.335,75	9,30	67,69	569.121,75
Administração Geral	1.704.515,00	1.761.457,50	249.643,76	1.271.465,76	305.419,76	1.192.335,75	9,30	67,69	569.121,75
Segurança Pública	302.900,00	592.241,47	48.519,45	277.738,57	48.173,52	272.799,37	2,13	46,06	319.442,10
Policiamento	204.250,00	284.485,31	31.750,77	236.191,59	31.404,84	231.252,39	1,80	81,29	53.232,92
Defesa Civil	98.650,00	307.756,16	16.768,68	41.546,98	16.768,68	41.546,98	0,32	13,50	266.209,18
Assistência Social	799.120,00	976.999,67	83.316,55	503.192,85	104.661,38	476.816,75	3,72	48,80	500.182,92
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	547,20	1.459,20	547,20	1.459,20	0,01	36,48	2.540,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.100,00	102.100,00	11.131,28	39.323,41	7.894,71	32.394,41	0,25	31,73	69.705,59
Assistência Comunitária	693.020,00	870.899,67	71.638,07	462.410,24	96.219,47	442.963,14	3,45	50,86	427.936,53
Previdência Social	560.200,00	560.200,00	129.214,36	392.256,87	129.214,36	392.256,87	3,06	70,02	167.943,13
Previdência Básica	560.200,00	560.200,00	129.214,36	392.256,87	129.214,36	392.256,87	3,06	70,02	167.943,13
Saúde	3.472.304,00	4.068.285,14	774.760,79	3.011.097,49	673.470,83	2.663.076,39	20,76	65,46	1.405.208,75
Atenção Básica	3.256.774,00	3.842.704,31	770.781,08	2.848.200,91	645.832,20	2.552.474,41	19,90	66,42	1.290.229,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	23.500,00	92.500,00	0,72	64,24	51.500,00
Vigilância Sanitária	41.400,00	51.450,83	508,34	10.619,91	667,26	9.825,31	0,08	19,10	41.625,52
Vigilância Epidemiológica	30.130,00	30.130,00	3.471,37	8.276,67	3.471,37	8.276,67	0,06	27,47	21.853,33
Educação	5.220.780,00	6.283.757,50	1.507.921,82	4.193.899,14	803.347,41	3.447.611,56	26,88	54,87	2.836.145,94
Previdência Básica	126.000,00	126.000,00	22.065,36	86.459,24	22.065,36	86.459,24	0,67	68,62	39.540,76
Alimentação e Nutrição	135.000,00	135.000,00	24.912,79	80.835,11	24.912,79	80.835,11	0,63	59,88	54.164,89
Ensino Fundamental	4.091.430,00	4.984.925,70	1.185.317,11	3.305.776,21	615.930,72	2.698.401,61	21,04	54,13	2.286.524,09
Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	44.162,04	69.766,72	40.042,77	65.424,72	0,51	93,46	4.575,28
Ensino Superior	39.000,00	39.000,00	0,00	38.100,00	0,00	38.100,00	0,30	97,69	900,00
Educação Infantil	749.000,00	916.831,80	230.638,02	603.225,16	99.646,29	471.029,25	3,67	51,38	445.802,55
Educação Especial	10.350,00	12.000,00	826,50	9.736,70	749,48	7.361,63	0,06	61,35	4.638,37
Cultura	197.850,00	242.200,00	68.313,91	187.075,46	121.020,91	184.035,10	1,43	75,98	58.164,90
Difusão Cultural	197.850,00	242.200,00	68.313,91	187.075,46	121.020,91	184.035,10	1,43	75,98	58.164,90
Urbanismo	1.443.650,00	2.333.035,44	413.253,01	1.758.075,32	466.886,27	1.112.219,06	8,67	47,67	1.220.816,38
Infra-Estrutura Urbana	64.900,00	187.100,00	28.928,00	183.259,92	7.623,25	39.648,99	0,31	21,19	147.451,01

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	21.676.164,98	4.054.140,54	15.361.027,27	3.620.630,96	12.758.281,72	99,48	58,86	8.917.883,26
Urbanismo	1.443.650,00	2.333.035,44	413.253,01	1.758.075,32	466.886,27	1.112.219,06	8,67	47,67	1.220.816,38
Serviços Urbanos	1.378.750,00	2.145.935,44	384.325,01	1.574.815,40	459.263,02	1.072.570,07	8,36	49,98	1.073.365,37
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	74.000,00	452.411,95	41,67	391.258,28	27.584,68	31.412,47	0,24	6,94	420.999,48
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	452.411,95	41,67	391.258,28	27.584,68	31.412,47	0,24	6,94	420.999,48
Gestão Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Agricultura	645.300,00	875.732,00	82.210,98	760.490,69	335.643,17	736.958,90	5,75	84,15	138.773,10
Vigilância Sanitária	29.000,00	186,00	0,00	186,00	0,00	186,00	0,00	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	1.557,99	4.805,38	1.557,99	4.805,38	0,04	32,04	10.194,62
Extensão Rural	601.300,00	860.546,00	80.652,99	755.499,31	334.085,18	731.967,52	5,71	85,06	128.578,48
Indústria	118.500,00	18.900,00	0,00	18.813,50	0,00	18.813,50	0,15	99,54	86,50
Promoção Industrial	118.500,00	18.900,00	0,00	18.813,50	0,00	18.813,50	0,15	99,54	86,50
Comércio e Serviços	38.100,00	28.100,00	1.913,64	27.799,68	6.561,50	23.583,68	0,18	83,93	4.516,32
Turismo	38.100,00	28.100,00	1.913,64	27.799,68	6.561,50	23.583,68	0,18	83,93	4.516,32
Comunicações	21.000,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,01	100,00	0,00
Telecomunicações	21.000,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,00	1.832,50	0,01	100,00	0,00
Transporte	1.565.155,00	1.801.752,45	480.156,97	1.400.424,19	370.979,83	1.249.288,64	9,74	69,34	552.463,81
Transporte Rodoviário	1.565.155,00	1.801.752,45	480.156,97	1.400.424,19	370.979,83	1.249.288,64	9,74	69,34	552.463,81
Desporto e Lazer	324.890,00	529.397,36	48.659,00	473.388,68	61.452,71	263.022,89	2,05	49,68	266.374,47
Desporto Comunitário	324.890,00	529.397,36	48.659,00	473.388,68	61.452,71	263.022,89	2,05	49,68	266.374,47
Encargos Especiais	329.150,00	594.962,00	89.161,86	400.422,38	89.161,86	400.422,38	3,12	67,30	194.539,62
Serviço da Dívida Interna	188.150,00	292.650,00	52.760,85	100.730,43	52.760,85	100.730,43	0,79	34,42	191.919,57
Outros Encargos Especiais	141.000,00	302.312,00	36.401,01	299.691,95	36.401,01	299.691,95	2,34	99,13	2.620,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	0,52	59,09	46.453,36
Administração	21.750,00	31.750,00	4.758,73	21.535,74	4.758,73	21.535,74	0,17	67,83	10.214,26
Administração Geral	21.750,00	31.750,00	4.758,73	21.535,74	4.758,73	21.535,74	0,17	67,83	10.214,26

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	113.560,00	15.829,00	67.106,64	15.829,00	67.106,64	0,52	59,09	46.453,36
Assistência Social	2.500,00	2.500,00	560,56	2.005,19	560,56	2.005,19	0,02	80,21	494,81
Assistência Comunitária	2.500,00	2.500,00	560,56	2.005,19	560,56	2.005,19	0,02	80,21	494,81
Saúde	11.000,00	11.000,00	1.623,38	6.206,43	1.623,38	6.206,43	0,05	56,42	4.793,57
Atenção Básica	11.000,00	11.000,00	1.623,38	6.206,43	1.623,38	6.206,43	0,05	56,42	4.793,57
Educação	25.200,00	37.600,00	5.636,71	23.718,97	5.636,71	23.718,97	0,18	63,08	13.881,03
Ensino Fundamental	23.000,00	35.400,00	5.529,03	23.294,39	5.529,03	23.294,39	0,18	65,80	12.105,61
Educação Infantil	2.200,00	2.200,00	107,68	424,58	107,68	424,58	0,00	19,30	1.775,42
Cultura	1.500,00	1.500,00	84,28	637,16	84,28	637,16	0,00	42,48	862,84
Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	84,28	637,16	84,28	637,16	0,00	42,48	862,84
Urbanismo	4.500,00	4.500,00	592,92	2.216,08	592,92	2.216,08	0,02	49,25	2.283,92
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	592,92	2.216,08	592,92	2.216,08	0,02	49,25	2.283,92
Agricultura	3.850,00	3.850,00	609,96	2.483,32	609,96	2.483,32	0,02	64,50	1.366,68
Extensão Rural	3.850,00	3.850,00	609,96	2.483,32	609,96	2.483,32	0,02	64,50	1.366,68
Transporte	24.360,00	14.360,00	1.274,44	5.698,95	1.274,44	5.698,95	0,04	39,69	8.661,05
Transporte Rodoviário	24.360,00	14.360,00	1.274,44	5.698,95	1.274,44	5.698,95	0,04	39,69	8.661,05
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	688,02	2.604,80	688,02	2.604,80	0,02	40,07	3.895,20
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	688,02	2.604,80	688,02	2.604,80	0,02	40,07	3.895,20
TOTAL (III) = (I + II)	17.473.474,00	21.789.724,98	4.069.969,54	15.428.133,91	3.636.459,96	12.825.388,36	100,00	58,86	8.964.336,62

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHET
Coordenadora do Sist. Controle Int

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Setembro 2011 a Agosto 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.683.602,47	1.926.781,72	2.275.919,84	2.607.731,77	2.681.002,13	2.087.813,62	1.915.710,85	1.960.762,20	1.733.239,83	1.633.993,94	2.103.971,98	1.727.706,71	24.338.237,06	19.666.449,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.655,48	188.775,45	567.405,67	564.280,19	1.042.050,77	415.941,17	364.683,85	214.089,22	150.190,30	87.964,83	143.349,93	43.445,15	3.900.832,01	1.054.800,00
RECEITA TRIBUTARIA	118.655,48	188.775,45	567.405,67	564.280,19	1.042.050,77	415.941,17	364.683,85	214.089,22	150.190,30	87.964,83	143.349,93	43.445,15	3.900.832,01	1.054.800,00
I.P.T.U.	670,05	516,98	679,66	1.424,19	7.620,77	30.436,37	114.228,17	9.457,16	6.910,37	1.529,30	1.069,65	592,07	175.134,74	200.000,00
I.S.S.	96.275,59	162.371,53	540.747,01	527.754,61	1.000.980,17	333.170,99	145.603,28	153.356,65	103.160,92	51.507,55	101.782,16	16.361,31	3.233.071,77	450.000,00
I.T.B.I.	1.810,00	3.418,40	2.400,00	1.200,00	4.150,00	2.900,00	23.620,21	21.580,00	14.551,40	13.550,00	7.180,00	7.733,60	104.093,61	70.000,00
I.R.R.F	17.417,16	16.812,47	21.584,16	29.924,39	20.256,04	21.247,82	33.916,88	19.791,52	20.096,16	18.420,54	23.581,18	10.510,63	253.558,95	176.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.482,68	5.656,07	1.994,84	3.977,00	9.043,79	28.185,99	47.315,31	9.903,89	5.471,45	2.957,44	9.736,94	8.247,54	134.972,94	158.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.178,23	21.889,50	21.754,17	23.482,89	23.453,64	23.658,38	23.293,69	28.457,61	24.014,59	23.828,21	24.287,15	24.802,71	285.100,77	286.160,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.077,22	24.890,22	28.407,27	37.447,23	21.028,48	41.898,61	29.439,60	22.252,60	44.391,29	4.717,40	19.445,06	38.184,91	372.179,89	166.550,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.463.992,18	1.677.022,75	1.633.355,95	1.923.128,78	1.574.673,92	1.576.670,24	1.486.922,19	1.657.750,25	1.557.027,55	1.512.543,22	1.911.398,73	1.614.829,83	19.589.315,59	18.084.504,00
Cota-Parte do F.P.M.	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	5.119.725,04	5.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	688.459,30	695.955,52	709.679,43	721.123,19	685.760,40	597.732,38	646.256,73	676.653,67	608.348,90	628.654,70	614.900,84	615.529,06	7.889.054,12	7.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.996,30	38.547,19	30.619,76	12.236,96	17.177,75	32.490,91	41.314,57	56.904,26	45.260,41	52.101,20	45.481,02	51.284,35	470.414,68	445.000,00
Cota-Parte do ITR.	17.637,80	154.074,37	66.024,54	38.466,47	22.246,00	2.027,21	344,30	732,48	417,15	2.328,36	1.141,83	24.437,26	329.877,77	176.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.909,22	15.410,97	14.453,99	16.350,32	5.381,59	11.241,22	10.003,44	10.614,37	12.013,96	10.732,80	10.008,76	11.062,82	138.183,46	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.372,54	3.372,54	3.369,12	3.369,12	3.369,12	3.369,12	3.369,12	3.369,12	41.190,20	46.000,00
Transferências do FUNDEB	192.247,03	201.712,81	200.714,86	207.962,59	206.134,43	191.823,70	202.970,18	212.861,49	206.851,44	202.777,58	187.456,83	194.495,53	2.408.008,47	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	210.564,56	181.821,05	200.541,95	237.710,84	203.615,46	216.639,54	228.588,87	250.364,26	181.666,86	186.673,25	730.987,81	363.687,40	3.192.861,85	2.227.504,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.699,36	14.203,80	24.996,78	59.392,68	19.795,32	29.645,22	11.371,52	38.212,52	-42.383,90	4.940,28	5.491,11	6.444,11	190.808,80	73.435,00
DEDUÇÕES (II)	218.524,23	264.946,01	253.265,74	260.792,94	241.821,99	241.665,11	218.944,24	251.106,08	241.505,71	232.498,83	206.773,13	220.704,66	2.852.548,67	2.781.360,00
Contribuição do Associado	6.314,02	6.296,48	6.672,33	7.935,35	7.748,84	7.955,46	7.854,59	12.172,91	7.783,19	7.764,16	8.147,44	8.173,76	94.818,53	101.160,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	212.210,21	258.649,53	246.593,41	252.857,59	234.073,15	233.709,65	211.089,65	238.933,17	233.722,52	224.734,67	198.625,69	212.530,90	2.757.730,14	2.680.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.465.078,24	1.661.835,71	2.022.654,10	2.346.938,83	2.439.180,14	1.846.148,51	1.696.766,61	1.709.656,12	1.491.734,12	1.401.495,11	1.897.198,85	1.507.002,05	21.485.688,39	16.885.089,00

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	14.315.500,00	14.315.500,00	11.320.950,82	79,08
Impostos	896.000,00	896.000,00	2.340.852,87	261,26
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	200.000,00	200.000,00	171.843,86	85,92
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	70.000,00	70.000,00	95.265,21	136,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	1.905.923,03	423,54
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	176.000,00	176.000,00	167.820,77	95,35
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.500,00	18.500,00	42.564,94	230,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.600,00	1.600,00	494,63	30,91
Dívida Ativa dos Impostos	8.900,00	8.900,00	35.424,90	398,03
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	8.000,00	8.000,00	6.645,41	83,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.401.000,00	13.401.000,00	8.937.533,01	66,69
Da União	5.366.000,00	5.366.000,00	3.440.622,90	64,12
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.100.000,00	5.100.000,00	3.346.676,80	65,62
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	220.000,00	220.000,00	66.986,30	30,45
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	46.000,00	46.000,00	26.959,80	58,61
Do Estado	8.035.000,00	8.035.000,00	5.496.910,11	68,41
Cota-Parte do ICMS	7.450.000,00	7.450.000,00	5.073.836,68	68,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	140.000,00	140.000,00	81.058,96	57,90
Cota-Parte do IPVA	445.000,00	445.000,00	342.014,47	76,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.171.944,00	1.171.944,00	800.274,48	68,29
Da União para o Município	928.380,00	928.380,00	659.469,38	71,03
Do Estado para o Município	183.564,00	183.564,00	120.805,10	65,81
Demais Municípios para o Município	60.000,00	60.000,00	20.000,00	33,33
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.664.930,00	4.664.930,00	4.864.064,19	104,27
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.680.200,00	-2.680.200,00	-1.787.419,40	66,69
TOTAL	17.472.174,00	17.472.174,00	15.197.870,09	86,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.259.304,00	3.560.042,14	2.470.471,50	69,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.115.300,00	2.150.349,19	1.501.867,55	69,84
Outras Despesas Correntes	1.144.004,00	1.409.692,95	968.603,95	68,71
DESPESAS DE CAPITAL	221.000,00	516.243,00	198.811,32	38,51
Investimentos	221.000,00	516.243,00	198.811,32	38,51

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	221.000,00	516.243,00	198.811,32	38,51
Investimentos	221.000,00	516.243,00	198.811,32	38,51
TOTAL (IV)	3.480.304,00	4.076.285,14	2.669.282,82	65,48

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.480.304,00	4.076.285,14	2.669.282,82	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.294.794,00	1.637.774,72	745.968,55	27,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.067.130,00	1.355.571,34	627.461,46	23,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	227.664,00	282.203,38	118.507,09	4,44
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.185.510,00	2.438.510,42	1.923.314,27	72,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	28.087,85	2.750,13

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.267.774,00	3.853.704,31	2.558.680,84	95,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	92.500,00	3,47
Vigilância Sanitária	41.400,00	51.450,83	9.825,31	0,37
Vigilância Epidemiológica	30.130,00	30.130,00	8.276,67	0,31
TOTAL	3.483.304,00	4.079.285,14	2.669.282,82	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. [2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	178.072,40	-178.072,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.906,69	1.366.163,96	0,00	2.913.742,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.279.906,69	1.366.163,96	0,00	2.913.742,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.279.906,69	-1.188.091,56		-3.091.815,13

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 4º Bimestre 2012

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	914.400,00	914.400,00	171.197,77	2.383.417,81	260,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	216.000,00	216.000,00	3.904,83	176.979,24	81,93
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	1.661,72	171.843,86	85,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	100,44	372,63	74,53
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	1.256,10	3.132,80	39,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	886,57	1.629,95	21,73
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	14.913,60	95.265,21	136,09
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	14.913,60	95.265,21	136,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.400,00	452.400,00	118.287,53	1.943.352,59	429,57
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	137.767,83	1.925.547,39	427,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	66,01	122,00	12,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	900,00	900,00	60,00	32.292,10	3.588,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	18,05	5.015,46	1.003,09
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(19.624,36)	(19.624,36)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	34.091,81	167.820,77	95,35
1.4.1- IRRF	176.000,00	176.000,00	34.091,81	167.820,77	95,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.401.000,00	13.401.000,00	2.055.953,65	8.937.533,01	66,69
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	669.016,81	3.346.676,80	65,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	669.016,81	3.346.676,80	65,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.230.429,90	5.073.836,68	68,11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	6.738,24	26.959,80	58,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	21.071,58	81.058,96	57,90
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	31.931,75	66.986,30	30,45
2.6- Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	96.765,37	342.014,47	76,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.315.400,00	14.315.400,00	2.227.151,42	11.320.950,82	79,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	224.000,00	224.000,00	566.273,13	793.015,16	354,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	224.000,00	224.000,00	38.442,12	163.357,50	72,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	524.810,60	624.903,77	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.020,41	4.753,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	178.072,40	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	224.000,00	224.000,00	566.273,13	971.087,56	433,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.680.200,00	2.680.200,00	411.156,59	1.787.419,40	66,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	133.803,32	669.335,12	65,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.490.000,00	1.490.000,00	246.085,78	1.014.766,61	68,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	1.347,64	5.391,92	58,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	4.214,33	16.211,82	57,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	44.000,00	44.000,00	6.352,66	13.311,71	30,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	19.352,86	68.402,22	76,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	382.032,20	1.606.378,26	64,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	381.952,36	1.605.371,18	64,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	79,84	1.007,08	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-180.200,00	-180.200,00	-29.204,23	-182.048,22	101,03
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.240.500,00	2.264.841,93	355.290,00	1.453.089,90	64,16
13.1- Com Educação Infantil	519.500,00	519.500,00	79.077,66	337.906,73	65,04
13.2- Com Ensino Fundamental	1.721.000,00	1.745.341,93	276.212,34	1.115.183,17	63,89
14- OUTRAS DESPESAS	168.700,00	168.700,00	3.959,52	96.498,47	57,20
14.1- Com Educação Infantil	42.750,00	42.750,00	464,57	20.710,87	48,45
14.2- Com Ensino Fundamental	125.950,00	125.950,00	3.494,95	75.787,60	60,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.409.200,00	2.433.541,93	359.249,52	1.549.588,37	63,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.341,93
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	24.341,93
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	88,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.341,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	24.341,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.578.850,00	3.578.850,00	556.787,86	2.830.237,71	79,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	751.200,00	798.731,80	99.753,97	471.453,83	59,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	562.250,00	562.250,00	79.542,23	358.617,60	63,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.950,00	236.481,80	20.211,74	112.836,23	47,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.230,00	3.846.221,93	477.201,36	2.259.903,47	58,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.846.950,00	1.871.291,93	279.707,29	1.190.970,77	63,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.758.280,00	1.974.930,00	197.494,07	1.068.932,70	54,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.356.430,00	4.644.953,73	576.955,33	2.731.357,30	58,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-182.048,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.007,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.341,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	583,88
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-156.115,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.887.472,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	224.000,00	38.472,70	162.185,48	72,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	126.825,00	0,00	6.525,00	5,14
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	347.360,00	1.012.263,77	129.173,98	342.362,98	33,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	571.360,00	1.363.088,77	167.646,68	511.073,46	37,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.927.790,00	6.008.042,50	744.602,01	3.242.430,76	53,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.000,00	583,88

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	57.715,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.605.371,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.592.159,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.007,08	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	71.934,62	0,00

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 24.341,93, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo do Resultado Nominal - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	658.198,15	827.607,34	805.379,44
DEDUÇÕES (II)	4.321.980,54	5.339.372,85	5.184.274,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.461.439,69	5.769.501,60	5.416.766,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	139.459,15	430.128,75	232.491,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.663.782,39	-4.511.765,51	-4.378.894,76
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.663.782,39	-4.511.765,51	-4.378.894,76

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2012 (C - A)
VALOR	132.870,75	-715.112,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo do Resultado Primário - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.972.124,00	3.385.362,64	13.946.431,68	12.257.901,20
Receita Tributária	1.054.800,00	186.795,08	2.461.715,22	2.095.612,56
I.P.T.U.	200.000,00	1.661,72	171.843,86	163.166,20
I.S.S.	450.000,00	118.143,47	1.905.923,03	1.551.830,32
I.T.B.I.	70.000,00	14.913,60	95.265,21	125.090,39
I.R.R.F.	176.000,00	34.091,81	167.820,77	116.278,06
Outras Receitas Tributárias	158.800,00	17.984,48	120.862,35	139.247,59
Receita de Contribuição	387.320,00	64.918,86	262.902,62	218.871,22
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	387.320,00	64.918,86	262.902,62	218.871,22
Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	237,86	3.141,16	4.102,78
Receita Patrimonial	166.550,00	57.629,97	222.102,34	215.937,43
(-) Aplicações Financeiras	160.050,00	57.392,11	218.961,18	211.834,65
Transferências Correntes	15.448.304,00	3.121.424,63	11.117.708,24	9.871.459,28
F.P.M.	4.080.000,00	535.213,49	2.677.341,68	2.575.421,38
I.C.M.S.	5.960.000,00	984.344,12	4.059.070,07	3.982.496,46
Convênios	453.700,00	134.716,14	498.116,73	418.718,45
Outras Transferências Correntes	4.954.604,00	1.467.150,88	3.883.179,76	2.894.822,99
Demais Receitas Correntes	75.200,00	11.986,21	100.964,44	67.855,36
Dívida Ativa	9.900,00	2.533,22	40.853,39	16.175,33
Diversas Receitas Correntes	65.300,00	9.452,99	60.111,05	51.680,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.000,00	307.774,24	1.032.477,23	134.441,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	178.072,40	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	105.000,00	0,00	42.800,00	60.500,00
Transferências de Capital	235.000,00	307.774,24	811.604,83	73.941,13
Convênios	235.000,00	307.774,24	811.604,83	73.941,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	235.000,00	307.774,24	811.604,83	73.941,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.207.124,00	3.693.136,88	14.758.036,51	12.331.842,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.451.818,29	2.949.792,55	11.459.224,40	9.209.466,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.036.027,06	1.552.182,05	6.419.918,66	5.138.490,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137.350,00	30.532,95	69.839,32	1.976,24
Outras Despesas Correntes	7.278.441,23	1.367.077,55	4.969.466,42	4.068.999,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.314.468,29	2.919.259,60	11.389.385,08	9.207.489,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.279.906,69	686.667,41	1.366.163,96	1.067.664,75
Investimentos	4.124.606,69	664.439,51	1.335.272,85	807.617,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.300,00	22.227,90	30.891,11	260.047,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.124.606,69	664.439,51	1.335.272,85	807.617,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	58.000,00	-	-	-

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	58.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.497.074,98	3.583.699,11	12.724.657,93	10.015.107,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.289.950,98	109.437,77	2.033.378,58	2.316.734,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	799.005,49	0,00
Superávit Financeiro	-	-	799.005,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	139.459,15	-	139.459,15	-	65.485,17	1.702.845,13	27.021,83	1.521.637,75	219.670,72
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	137.918,18	0,00	137.918,18	0,00	65.485,17	1.670.556,50	22.326,70	1.494.044,25	219.670,72
SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBAN	0,00	114,21	0,00	114,21	0,00	65.485,17	807.999,79	11.716,27	854.825,57	6.943,12
SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	114.305,36	0,00	114.305,36	0,00	0,00	570.258,81	10.218,83	403.312,38	156.727,60
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	157,83	0,00	157,83	0,00	0,00	6.031,07	0,00	6.031,07	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	19.139,36	0,00	19.139,36	0,00	0,00	279.981,82	0,00	223.981,82	56.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.304,42	0,00	2.304,42	0,00	0,00	120,53	6,32	114,21	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUT	0,00	1.897,00	0,00	1.897,00	0,00	0,00	6.164,48	385,28	5.779,20	0,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	0,00	288,26	0,00	288,26	0,00	0,00	547,82	0,00	547,82	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA D	0,00	288,26	0,00	288,26	0,00	0,00	547,82	0,00	547,82	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	0,00	1.252,71	0,00	1.252,71	0,00	0,00	31.740,81	4.695,13	27.045,68	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	0,00	1.252,71	0,00	1.252,71	0,00	0,00	31.740,81	4.695,13	27.045,68	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	139.459,15	0,00	139.459,15	0,00	65.485,17	1.702.845,13	27.021,83	1.521.637,75	219.670,72

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Intern

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	15.725.960,00
Receitas Realizadas	3.361.328,45	13.931.285,37
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	655.939,82
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	12.967.750,00
Créditos Adicionais	—	3.677.982,19
Dotação Atualizada	—	16.645.732,19
Despesas Empenhadas	3.180.182,33	11.916.634,67
Despesas Liquidadas	2.847.365,03	9.681.005,44
Superavit Orçamentário	—	4.250.279,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.180.182,33	11.916.634,67
Despesas Liquidadas	2.847.365,03	9.681.005,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.485.688,39

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-440.164,91	0,00
Resultado Primário	0,00	3.974.587,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.918,18	0,00	137.918,18	0,00
EXECUTIVO	137.918,18	0,00	137.918,18	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.736.041,67	22.326,70	1.494.044,25	219.670,72
EXECUTIVO	1.736.041,67	22.326,70	1.494.044,25	219.670,72
TOTAL:	1.873.959,85	22.326,70	1.631.962,43	219.670,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.887.472,63	25%	25,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.428.747,97	60%	88,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	178.072,40	-178.072,40
Despesa de Capital Líquida	1.162.025,14	2.536.916,67

Continuação 2/2

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.800,00	42.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.778,02	85.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos - 4º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.000,00	42.800,00	62.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	42.800,00	62.200,00
TOTAL	105.000,00	42.800,00	62.200,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	102.778,02	17.778,02	0,00	85.000,00
Investimentos	102.778,02	17.778,02	0,00	85.000,00
TOTAL	102.778,02	17.778,02	0,00	85.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	18.376,45	25.021,98	43.398,43

FONTE:

AGUA DOCE, 12/09/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. Controle Interno

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação PL N° 118/2012

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 118/2012 - Pregão Presencial nº. 081/2012; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Van Sprinter Mercedes Benz, Placa JNW-0841, da frota de veículos da Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Edson Pauli Eletrotecnico ME, no valor total de R$ 3.385,00.

Antônio Carlos, 13 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo de Homologação.

Antônio Carlos, 13 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Contrato N° 157/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 157/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 118/2012 - Pregão Presencial nº. 081/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Van Sprinter Mercedes Benz, Placa JNV-0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.385,00 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Antônio Carlos, 14 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Contrato nº 113/2012.

Antônio Carlos, 14 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA

RREO - LRF 4° Bimestre

RREO - LRF 4° BIMESTRE (JULHO/AGOSTO) DE 2012 - CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.718.112,00**	**11.718.112,00**	**2.180.101,85**	**18,600**	**8.763.924,19**	**74,790**	**2.954.187,81**
RECEITAS CORRENTES	**11.718.101,00**	**11.718.101,00**	**2.085.168,60**	**17,790**	**8.479.220,79**	**72,360**	**3.238.880,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.820,00	432.820,00	79.959,61	18,470	396.209,92	91,540	36.610,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
IMPOSTOS	334.810,00	334.810,00	77.872,69	23,260	330.722,19	98,780	4.087,81
TAXAS	73.810,00	73.810,00	2.086,92	2,830	65.487,73	88,720	8.322,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,000	0,00	0,000	24.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	459.960,00	459.960,00	79.582,17	17,300	309.976,98	67,390	149.983,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	368.000,00	368.000,00	65.603,67	17,830	254.084,47	69,040	113.915,53
COSIP	91.960,00	91.960,00	13.978,50	15,200	55.892,51	60,780	36.067,49
COSIP	91.960,00	91.960,00	13.978,50	15,200	55.892,51	60,780	36.067,49
RECEITA PATRIMONIAL	688.760,00	688.760,00	322.291,59	46,790	1.142.470,85	165,870	-453.710,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,000	1.000,00	0,000	-1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	688.760,00	688.760,00	322.291,59	46,790	1.141.470,85	165,730	-452.710,85
RECEITA DE SERVIÇOS	29.040,00	29.040,00	1.208,50	4,160	24.898,50	85,740	4.141,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.885.354,00	9.885.354,00	1.573.044,69	15,910	6.494.939,99	65,700	3.390.414,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.801.154,00	9.801.154,00	1.465.276,69	14,950	6.352.871,52	64,820	3.448.282,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.200,00	84.200,00	107.768,00	127,990	142.068,47	168,730	-57.868,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.167,00	222.167,00	29.082,04	13,090	110.724,55	49,840	111.442,45
MULTAS E JUROS DE MORA	142.791,00	142.791,00	20.063,14	14,050	67.996,91	47,620	74.794,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.840,00	4.840,00	0,00	0,000	430,13	8,890	4.409,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.125,00	15.125,00	1.044,34	6,900	4.412,94	29,180	10.712,06
RECEITAS DIVERSAS	59.411,00	59.411,00	7.974,56	13,420	37.884,57	63,770	21.526,43
RECEITAS DE CAPITAL	**11,00**	**11,00**	**94.933,25**	**863029,5**	**284.703,40**	**2588212,**	**-284.692,40**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,000	40.000,00	0,000	-40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,000	40.000,00	0,000	-40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11,00	11,00	94.933,25	863029,5	244.703,40	2224576,	-244.692,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11,00	11,00	94.933,25	863029,5	244.703,40	2224576,	-244.692,40
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**652.850,00**	**652.850,00**	**106.087,29**	**16,250**	**410.853,25**	**62,930**	**241.996,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.370.962,00**	**12.370.962,00**	**2.286.189,14**	**100,000**	**9.174.777,44**	**100,000**	**3.196.184,56**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**12.370.962,00**	**12.370.962,00**	**2.286.189,14**	**100,000**	**9.174.777,44**	**100,000**	**3.196.184,56**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**12.370.962,00**	**12.370.962,00**	**2.286.189,14**		**9.174.777,44**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.568.578,04**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.568.578,04**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.568.578,04**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**11.718.112,00**	**2.571.247,44**	**14.289.359,44**	**1.923.398,08**	**10.028.175,86**	**2.380.404,45**	**7.848.219,04**	**0,00**	**54,92**	**6.441.140,40**
DESPESAS CORRENTES	**9.894.804,60**	**705.027,32**	**10.599.831,92**	**1.537.604,90**	**7.514.715,33**	**1.792.408,52**	**6.606.570,80**	**0,00**	**62,33**	**3.993.261,12**
Pessoal e Encargos Sociais	3.997.070,00	9.600,00	4.006.670,00	661.905,05	2.609.824,35	665.314,31	2.604.351,18	0,00	65,00	1.402.318,82
Juros/Encargos da Dívida	105.000,00	0,00	105.000,00	38.591,65	73.307,71	20.549,15	54.312,53	0,00	51,73	50.687,47
Outras despesas Correntes	5.792.734,60	695.427,32	6.488.161,92	837.108,20	4.831.583,27	1.106.545,06	3.947.907,09	0,00	60,85	2.540.254,83
DESPESAS DE CAPITAL	**1.002.257,40**	**1.866.220,12**	**2.868.477,52**	**385.793,18**	**2.513.460,53**	**587.995,93**	**1.241.648,24**	**0,00**	**43,29**	**1.626.829,28**
Investimentos	807.257,40	1.866.220,12	2.673.477,52	316.049,43	2.374.859,40	557.088,42	1.153.047,11	0,00	43,13	1.520.430,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	195.000,00	0,00	195.000,00	69.743,75	138.601,13	30.907,51	88.601,13	0,00	45,44	106.398,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**796.850,00**	**0,00**	**796.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**796.850,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**652.850,00**	**48.100,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**0,00**	**58,62**	**290.056,38**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**12.370.962,00**	**2.619.347,44**	**14.990.309,44**	**2.029.485,37**	**10.439.069,48**	**2.486.491,74**	**8.259.112,66**	**0,00**	**55,10**	**6.731.196,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**12.370.962,00**	**2.619.347,44**	**14.990.309,44**	**2.029.485,37**	**10.439.069,48**	**2.486.491,74**	**8.259.112,66**	**0,00**	**55,10**	**6.731.196,78**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**915.664,78**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.370.962,00**	**2.619.347,44**	**14.990.309,44**	**2.029.485,37**	**10.439.069,48**	**2.486.491,74**	**9.174.777,44**	**0,00**	**55,10**	**6.731.196,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**96.000,00**	**96.000,00**	**16.578,99**	**17,270**	**64.185,19**	**66,860**	**31.814,81**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**556.850,00**	**556.850,00**	**89.508,30**	**16,070**	**346.668,06**	**62,260**	**210.181,94**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	652.850,00	652.850,00	106.087,29	16,250	410.853,25	62,930	241.996,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	652.850,00	652.850,00	106.087,29	16,250	410.853,25	62,930	241.996,75
TOTAL	**652.850,00**	**652.850,00**	**106.087,29**		**410.853,25**		**241.996,75**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**652.850,00**	**48.100,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**0,00**	**58,62**	**290.056,38**
Pessoal e Encargos Sociais	652.850,00	48.100,00	700.950,00	106.087,29	410.893,62	106.087,29	410.893,62	0,00	58,62	290.056,38
TOTAL	**652.850,00**	**48.100,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**0,00**	**58,62**	**290.056,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NELSON CAMPAGNIN

CONTADOR CRC/SC 025.868/O
RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.718.112,00**	**14.289.359,44**	**1.923.398,08**	**10.028.175,86**	**2.380.404,45**	**7.848.219,04**	**100,00**	**54,92**	**6.441.140,40**
01	LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	32.986,90	169.453,26	37.960,06	158.506,20	2,02	46,62	181.493,80
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	32.986,90	169.453,26	37.960,06	158.506,20	2,02	46,62	181.493,80
	Subtotal	**340.000,00**	**340.000,00**	**32.986,90**	**169.453,26**	**37.960,06**	**158.506,20**	**2,02**	**46,62**	**181.493,80**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.671.200,00	1.671.200,00	171.736,94	1.083.720,18	232.927,07	932.496,24	11,88	55,80	738.703,76
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.671.200,00	1.671.200,00	171.736,94	1.083.720,18	232.927,07	932.496,24	11,88	55,80	738.703,76
	Subtotal	**2.011.200,00**	**2.011.200,00**	**204.723,84**	**1.253.173,44**	**270.887,13**	**1.091.002,44**	**13,90**	**54,25**	**920.197,56**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	43.410,00	43.410,00	2.272,44	25.205,60	1.732,19	19.303,75	0,25	44,47	24.106,25
06.181	POLICIAMENTO	43.410,00	43.410,00	2.272,44	25.205,60	1.732,19	19.303,75	0,25	44,47	24.106,25
	Subtotal	**2.054.610,00**	**2.054.610,00**	**206.996,28**	**1.278.379,04**	**272.619,32**	**1.110.306,19**	**14,15**	**54,04**	**944.303,81**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.826,00	491.826,00	24.817,82	359.206,82	63.462,60	254.150,73	3,24	51,67	237.675,27
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	116,40	3.143,30	698,40	1.688,30	0,02	9,93	15.311,70
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNC	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	51.000,00	51.000,00	8.218,94	25.705,79	8.218,94	25.705,79	0,33	50,40	25.294,21
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	406.826,00	406.826,00	16.482,48	330.357,73	54.545,26	226.756,64	2,89	55,74	180.069,36
	Subtotal	**2.546.436,00**	**2.546.436,00**	**231.814,10**	**1.637.585,86**	**336.081,92**	**1.364.456,92**	**17,39**	**53,58**	**1.181.979,08**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.670,00	734.670,00	71.957,18	296.235,99	73.849,18	291.505,99	3,71	39,68	443.164,01
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	734.670,00	734.670,00	71.957,18	296.235,99	73.849,18	291.505,99	3,71	39,68	443.164,01
	Subtotal	**3.281.106,00**	**3.281.106,00**	**303.771,28**	**1.933.821,85**	**409.931,10**	**1.655.962,91**	**21,10**	**50,47**	**1.625.143,09**
10	SAÚDE	2.242.255,35	2.419.473,09	371.306,41	1.844.647,19	579.439,68	1.708.280,54	21,77	70,61	711.192,55
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.069.054,35	2.230.772,09	349.143,92	1.726.741,94	533.579,63	1.611.221,63	20,53	72,23	619.550,46
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	11.741,05	16.893,39	0,22	60,33	11.106,61
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00	2.203,20	4.007,20	3.630,20	3.942,20	0,05	24,64	12.057,80
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	11.500,00	1.401,00	5.981,78	2.355,46	4.268,50	0,05	37,12	7.231,50
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.200,00	94.200,00	13.813,29	60.711,27	8.928,34	52.749,82	0,67	56,00	41.450,18
10.605	ABASTECIMENTO	39.001,00	39.001,00	4.745,00	19.205,00	19.205,00	19.205,00	0,24	49,24	19.796,00
	Subtotal	**5.523.361,35**	**5.700.579,09**	**675.077,69**	**3.778.469,04**	**989.370,78**	**3.364.243,45**	**42,87**	**59,02**	**2.336.335,64**
12	EDUCAÇÃO	1.743.321,25	1.862.377,72	280.511,19	1.279.182,92	286.184,23	1.228.557,10	15,65	65,97	633.820,62
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.159.571,25	1.218.627,72	189.491,58	841.820,87	183.359,67	808.122,63	10,30	66,31	410.505,09
12.362	ENSINO MÉDIO	116.700,00	116.700,00	13.008,47	44.034,70	13.008,47	44.034,70	0,56	37,73	72.665,30
12.364	ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	19.507,83	69.664,15	18.379,10	62.865,10	0,80	72,26	24.134,90
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	347.050,00	372.050,00	58.503,31	255.663,20	68.436,99	251.534,67	3,21	67,61	120.515,33
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	3.000,00	62.000,00	0,79	91,18	6.000,00
	Subtotal	**7.266.682,60**	**7.562.956,81**	**955.588,88**	**5.057.651,96**	**1.275.555,01**	**4.592.800,55**	**58,52**	**60,73**	**2.970.156,26**
13	CULTURA	237.150,00	320.150,00	75.233,58	281.472,75	82.459,80	234.943,92	2,99	73,39	85.206,08
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	237.150,00	320.150,00	75.233,58	281.472,75	82.459,80	234.943,92	2,99	73,39	85.206,08
	Subtotal	**7.503.832,60**	**7.883.106,81**	**1.030.822,46**	**5.339.124,71**	**1.358.014,81**	**4.827.744,47**	**61,51**	**61,24**	**3.055.362,34**
15	URBANISMO	631.011,00	1.924.399,80	205.688,36	1.759.910,05	222.023,97	598.282,41	7,62	31,09	1.326.117,39
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.001,00	1.151.289,80	0,00	1.104.955,18	115.076,34	163.485,39	2,08	14,20	987.804,41
15.452	SERVIÇOS URBANOS	531.010,00	773.110,00	205.688,36	654.954,87	106.947,63	434.797,02	5,54	56,24	338.312,98
	Subtotal	**8.134.843,60**	**9.807.506,61**	**1.236.510,82**	**7.099.034,76**	**1.580.038,78**	**5.426.026,88**	**69,14**	**55,33**	**4.381.479,73**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**8.139.844,60**	**9.812.507,61**	**1.236.510,82**	**7.099.034,76**	**1.580.038,78**	**5.426.026,88**	**69,14**	**55,30**	**4.386.480,73**
17	SANEAMENTO	30.001,00	40.001,00	5.431,50	27.571,70	255,00	22.395,20	0,29	55,99	17.605,80
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.001,00	40.001,00	5.431,50	27.571,70	255,00	22.395,20	0,29	55,99	17.605,80
	Subtotal	**8.169.845,60**	**9.852.508,61**	**1.241.942,32**	**7.126.606,46**	**1.580.293,78**	**5.448.422,08**	**69,42**	**55,30**	**4.404.086,53**
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**8.184.365,60**	**9.867.028,61**	**1.241.942,32**	**7.126.606,46**	**1.580.293,78**	**5.448.422,08**	**69,42**	**55,22**	**4.418.606,53**
20	AGRICULTURA	644.521,00	646.569,00	40.750,90	462.181,28	101.372,42	381.989,80	4,87	59,08	264.579,20
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	170.921,00	172.969,00	10.360,74	121.803,46	21.303,36	108.266,21	1,38	62,59	64.702,79
20.606	EXTENÇÃO RURAL	473.600,00	473.600,00	30.390,16	340.377,82	80.069,06	273.723,59	3,49	57,80	199.876,41
	Subtotal	**8.828.886,60**	**10.513.597,61**	**1.282.693,22**	**7.588.787,74**	**1.681.666,20**	**5.830.411,88**	**74,29**	**55,46**	**4.683.185,73**
22	INDUSTRIA	112.001,00	212.001,00	-502,40	130.575,83	57.709,00	57.709,00	0,74	27,22	154.292,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	112.001,00	212.001,00	-502,40	130.575,83	57.709,00	57.709,00	0,74	27,22	154.292,00
	Subtotal	**8.940.887,60**	**10.725.598,61**	**1.282.190,82**	**7.719.363,57**	**1.739.375,20**	**5.888.120,88**	**75,02**	**54,90**	**4.837.477,73**
23	COMERCIO E SERVIÇOS	51.000,00	238.339,02	200.132,11	231.272,80	75.632,57	101.551,44	1,29	42,61	136.787,58
23.695	TURISMO	51.000,00	238.339,02	200.132,11	231.272,80	75.632,57	101.551,44	1,29	42,61	136.787,58
	Subtotal	**8.991.887,60**	**10.963.937,63**	**1.482.322,93**	**7.950.636,37**	**1.815.007,77**	**5.989.672,32**	**76,32**	**54,63**	**4.974.265,31**
26	TRANSPORTE	1.248.153,40	1.534.895,93	238.137,51	1.257.623,95	291.337,96	1.156.195,17	14,73	75,33	378.700,76
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.248.153,40	1.534.895,93	238.137,51	1.257.623,95	291.337,96	1.156.195,17	14,73	75,33	378.700,76
	Subtotal	**10.240.041,00**	**12.498.833,56**	**1.720.460,44**	**9.208.260,32**	**2.106.345,73**	**7.145.867,49**	**91,05**	**57,17**	**5.352.966,07**
27	DESPORTO E LAZER	237.021,00	521.215,20	94.602,24	466.485,34	187.533,13	419.364,83	5,34	80,46	101.850,37
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	237.021,00	521.215,20	94.602,24	466.485,34	187.533,13	419.364,83	5,34	80,46	101.850,37
	Subtotal	**10.477.062,00**	**13.020.048,76**	**1.815.062,68**	**9.674.745,66**	**2.293.878,86**	**7.565.232,32**	**96,39**	**58,10**	**5.454.816,44**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	448.260,68	108.335,40	353.430,20	86.525,59	282.986,72	3,61	63,13	165.273,96
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	448.260,68	108.335,40	353.430,20	86.525,59	282.986,72	3,61	63,13	165.273,96
	Subtotal	**10.897.062,00**	**13.468.309,44**	**1.923.398,08**	**10.028.175,86**	**2.380.404,45**	**7.848.219,04**	**100,00**	**58,27**	**5.620.090,40**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
	Subtotal	**10.921.262,00**	**13.492.509,44**	**1.923.398,08**	**10.028.175,86**	**2.380.404,45**	**7.848.219,04**	**100,00**	**58,17**	**5.644.290,40**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	796.850,00	796.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.850,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	796.850,00	796.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.850,00
	Subtotal	**11.718.112,00**	**14.289.359,44**	**1.923.398,08**	**10.028.175,86**	**2.380.404,45**	**7.848.219,04**	**100,00**	**54,92**	**6.441.140,40**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**652.850,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**5,24**	**58,62**	**290.056,38**
	TOTAL(III)=(I+II)	**12.370.962,00**	**14.990.309,44**	**2.029.485,37**	**10.439.069,48**	**2.486.491,74**	**8.259.112,66**	**105,24**	**55,10**	**6.731.196,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**652.850,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**5,24**	**58,62**	**290.056,38**
01	LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.394,64	5.802,69	1.394,64	5.802,69	0,07	58,03	4.197,31
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.394,64	5.802,69	1.394,64	5.802,69	0,07	58,03	4.197,31
10	SAÚDE	195.000,00	195.000,00	33.331,82	129.035,46	33.331,82	129.035,46	1,64	66,17	65.964,54
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	195.000,00	195.000,00	33.331,82	129.035,46	33.331,82	129.035,46	1,64	66,17	65.964,54
12	EDUCAÇÃO	162.850,00	210.950,00	26.582,70	104.592,53	26.582,70	104.592,53	1,33	49,58	106.357,47
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	112.850,00	160.950,00	23.125,76	82.030,68	23.125,76	82.030,68	1,05	50,97	78.919,32
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	3.456,94	22.561,85	3.456,94	22.561,85	0,29	45,12	27.438,15
28	ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	44.778,13	171.462,94	44.778,13	171.462,94	2,18	60,16	113.537,06
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	44.778,13	171.462,94	44.778,13	171.462,94	2,18	60,16	113.537,06
	TOTAL	**652.850,00**	**700.950,00**	**106.087,29**	**410.893,62**	**106.087,29**	**410.893,62**	**5,24**	**58,62**	**290.056,38**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	988.828,81	1.345.826,41	1.426.067,03	1.495.399,61	1.168.212,52	1.237.932,30	1.196.357,42
Receita Tributária	19.437,27	20.383,59	24.351,08	36.800,57	24.045,51	26.737,77	66.009,04
IPTU	266,64	112,71	20,00	223,24	93,26	0,00	0,00
ISS	6.936,95	8.162,06	9.651,86	12.683,81	8.194,70	2.903,78	29.140,19
ITBI	1.529,30	1.660,00	2.800,00	3.409,85	1.495,15	2.180,00	4.095,33
IRRF	10.094,56	9.604,86	11.130,57	19.458,07	11.525,67	13.288,69	15.372,72
Outras	609,82	843,96	748,65	1.025,60	2.736,73	8.365,30	17.400,80
Receita de Contribuições	33.083,35	33.046,43	33.222,96	49.588,36	33.317,55	38.521,80	39.255,23
Receita Patrimonial	69.340,55	100.945,25	137.219,05	32.763,51	121.429,60	148.758,70	131.988,59
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.429,50	3.151,00	2.593,00	792,00	4.367,00	4.096,00	4.348,00
Transferências Correntes	851.828,61	1.175.154,28	1.211.929,88	1.361.633,87	973.955,27	1.007.283,77	941.392,64
Cota-Parte do FPM	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98
Cota-Parte do ICMS	409.592,15	414.050,44	422.204,35	429.004,88	410.536,48	358.040,30	387.134,78
Cota-Parte do IPVA	42.842,02	57.917,04	52.272,45	28.334,67	21.958,59	24.868,27	42.329,67
Cota-Parte do ITR	803,02	1.272,32	5,41	62,30	17,30	0,00	0,00
Transf.da LC 87/1996	2.111,41	2.111,41	2.111,41	2.111,41	2.014,57	2.014,57	2.012,86
Transferência do FUNDEB	48.341,52	50.721,70	50.470,89	52.293,30	63.848,66	59.602,92	62.644,92
Outras Transferências	54.518,12	263.138,13	277.101,55	376.235,33	44.593,92	41.414,97	93.195,43
Demais Receitas Correntes	12.709,53	13.145,86	16.751,06	13.821,30	11.097,59	12.534,26	13.363,92
II-DEDUÇÕES	168.591,21	191.606,76	196.258,80	222.424,19	191.295,95	204.492,36	180.671,14
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	17.502,72	17.518,79	17.522,88	34.023,67	17.550,66	21.896,34	22.365,49
Servidor	17.502,72	17.518,79	17.522,88	34.023,67	17.550,66	21.896,34	22.365,49
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	151.088,49	174.087,97	178.735,92	188.400,52	173.745,29	182.596,02	158.305,65
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	820.237,60	1.154.219,65	1.229.808,23	1.272.975,42	976.916,57	1.033.439,94	1.015.686,28

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.416.353,36	1.347.556,84	1.072.805,86	1.174.598,95	1.214.142,39	15.084.081,50	13.856.577,00
Receita Tributária	61.043,10	108.674,63	29.740,26	38.578,93	41.380,68	497.182,43	432.820,00
IPTU	18.247,73	42.253,14	5.105,64	530,50	747,34	67.600,20	77.440,00
ISS	11.551,00	29.685,54	6.135,10	21.508,96	19.091,03	165.644,98	111.320,00
ITBI	2.128,01	2.620,80	2.579,76	3.092,26	4.761,39	32.351,85	24.200,00
IRRF	14.964,84	16.423,17	12.865,28	12.987,87	15.153,34	162.869,64	146.050,00
Outras	14.151,52	17.691,98	3.054,48	459,34	1.627,58	68.715,76	73.810,00
Receita de Contribuições	39.575,61	39.968,21	39.756,41	39.487,56	40.094,61	458.918,08	459.960,00
Receita Patrimonial	276.850,90	138.104,03	3.047,44	191.143,72	131.147,87	1.482.739,21	688.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.965,50	2.591,50	1.322,00	713,50	495,00	33.864,00	29.040,00
Transferências Correntes	1.016.815,66	1.044.312,76	983.301,31	891.469,55	985.147,88	12.444.225,48	12.023.830,00
Cota-Parte do FPM	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	4.907.596,21	5.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	405.303,39	364.503,37	376.642,60	365.001,59	365.360,78	4.707.375,11	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.951,43	36.947,08	38.980,73	43.395,95	58.466,60	481.264,50	420.000,00
Cota-Parte do ITR	21,86	0,00	21,45	0,00	6,41	2.210,07	2.420,00
Transf.da LC 87/1996	2.012,86	2.012,86	2.012,86	2.012,86	2.012,86	24.551,94	28.000,00
Transferência do FUNDEB	66.139,79	64.272,33	63.006,07	58.246,02	60.433,09	700.021,21	605.000,00
Outras Transferências	64.135,73	77.477,41	76.731,39	104.760,61	147.903,85	1.621.206,44	818.410,00
Demais Receitas Correntes	15.102,59	13.905,71	15.638,44	13.205,69	15.876,35	167.152,30	222.167,00
II-DEDUÇÕES	200.818,88	204.425,75	192.434,87	169.275,82	179.176,79	2.301.472,52	2.379.476,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	22.242,73	22.477,79	22.439,83	22.386,93	22.492,94	260.420,77	241.000,00
Servidor	22.242,73	22.477,79	22.439,83	22.386,93	22.492,94	260.420,77	241.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	178.576,15	181.947,96	169.995,04	146.888,89	156.683,85	2.041.051,75	2.138.476,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.215.534,48	1.143.131,09	880.370,99	1.005.323,13	1.034.965,60	12.782.608,98	11.477.101,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	846.000,00	846.000,00	359.673,55	1.242.169,92	706.492,27
RECEITAS CORRENTES	846.000,00	846.000,00	359.673,55	1.242.169,92	706.492,27
Receita de Contribuições	241.000,00	241.000,00	44.879,87	173.852,71	706.801,85
Pessoal Civil	241.000,00	241.000,00	44.879,87	173.852,71	137.684,85
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	240.000,00	240.000,00	44.754,19	173.394,86	137.375,27
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	125,68	457,85	309,58
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	605.000,00	605.000,00	314.793,68	1.068.317,21	568.807,42
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	605.000,00	605.000,00	314.793,68	1.068.317,21	568.807,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.402.850,00**	**1.402.850,00**	**449.181,85**	**1.588.837,98**	**981.142,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	880.670,00	880.670,00	78.771,40	303.092,16	290.249,66
ADMINISTRAÇÃO	146.000,00	146.000,00	6.814,22	17.608,17	31.237,48
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	6.814,22	17.608,17	31.237,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.670,00	734.670,00	71.957,18	285.483,99	259.012,18
Pessoal e Encargos Sociais	274.670,00	274.670,00	71.957,18	285.483,99	259.012,18
Pessoal Civil	0,00	0,00	71.957,18	285.483,99	259.012,18
Aposentadorias	0,00	0,00	63.605,08	252.256,38	228.195,43
Pensões	0,00	0,00	8.352,10	33.227,61	30.816,75
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**880.670,00**	**880.670,00**	**78.771,40**	**303.092,16**	**290.249,66**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**522.180,00**	**522.180,00**	**370.410,45**	**1.285.745,82**	**690.892,45**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	274.670,00	274.670,00	163.936,75	163.936,75	0,00
Plano Financeiro	274.670,00	274.670,00	163.936,75	163.936,75	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	274.670,00	274.670,00	163.936,75	163.936,75	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

passe Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Anterior(07/2012)**	**Anterior(2011)**	**Atual(2012)**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	55.194,25	78.896,17	104.339,28
Investimentos	8.281.310,78	6.987.822,75	8.406.139,96

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**Inicial**	**Atualizada**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
CONTRIB. PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
Contrib. Patronal reg. próprio prev.	556.850,00	556.850,00	89.508,30	346.668,06	274.649,84
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**556.850,00**	**556.850,00**	**89.508,30**	**346.668,06**	**274.649,84**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	**Inicial**	**o Exercício**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**Ano Anterior**
APLIC.DIR.DEC.OP.ENTRE ORG.FDOS E ENT.IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	688.421,31	604.282,19	550.542,57
DEDUÇÕES (II)	2.282.349,76	2.152.494,77	1.538.256,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.286.373,58	2.152.494,77	1.538.256,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-4.023,82	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.593.928,45	-1.548.212,58	-987.713,79
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.593.928,45	-1.548.212,58	-987.713,79

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	560.498,79	606.214,66

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-255.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	5.197.976,92	5.197.976,92	5.197.976,92
DEDUÇÕES (VIII)	7.066.718,92	8.100.505,53	8.510.479,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.066.718,92	8.100.505,53	8.510.479,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-1.868.742,00	-2.902.528,61	-3.312.502,32
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-1.868.742,00	-2.902.528,61	-3.312.502,32

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	11.682.191,00	1.868.964,30	7.748.603,19	7.043.785,43
Receita Tributária	432.820,00	79.959,61	396.209,92	291.995,64
IPTU	77.440,00	1.277,84	66.977,61	61.215,57
ISS	87.120,00	40.599,99	128.210,30	66.415,21
IRRF	146.050,00	28.141,21	112.581,58	88.657,11
ITBI	24.200,00	7.853,65	22.952,70	16.559,06
Outras	98.010,00	2.086,92	65.487,73	59.148,69
Receita de Contribuição	1.765.660,00	291.756,75	1.131.683,48	920.779,63
Receita Previdenciária	241.000,00	44.879,87	173.852,71	137.684,85
Outras Contribuições	218.960,00	34.702,30	136.124,27	121.297,62
Receitas Previdênciarias	652.850,00	106.087,29	410.853,25	330.898,58
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00
Receita Patrimonial	688.760,00	322.291,59	1.142.470,85	637.290,80
(-) Aplicações Financeiras	688.760,00	322.291,59	1.141.470,85	636.090,80
Transferências Correntes	9.885.354,00	1.573.044,69	6.494.939,99	5.996.512,09
FPM	4.480.000,00	535.213,49	2.677.341,68	2.575.421,38
ICMS	3.640.000,00	584.290,09	2.426.019,30	2.369.642,35
Outras Transferências	1.765.354,00	453.541,11	1.391.579,01	1.051.448,36
Demais Receitas Correntes	251.207,00	30.290,54	135.623,05	164.196,65
Dívida Ativa	15.125,00	1.044,34	4.412,94	12.759,45
Diversas Receitas Correntes	236.082,00	29.246,20	131.210,11	151.437,20
Receitas de Capital (II)	11,00	94.933,25	284.703,40	274.089,11
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	40.000,00	183.090,00
Tranferências de Capital	11,00	94.933,25	244.703,40	90.999,11
Outras Transferências de Capital	11,00	94.933,25	244.703,40	90.999,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	11,00	94.933,25	244.703,40	90.999,11
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.682.202,00	1.963.897,55	7.993.306,59	7.134.784,54

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	11.300.781,92	1.898.495,81	7.017.464,42	5.555.081,40
Pessoal e Encargos Sociais	4.683.020,00	767.992,34	2.998.533,02	2.585.600,67
Outras Despesas Correntes	6.512.761,92	1.109.954,32	3.964.618,87	2.968.144,56
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	105.000,00	20.549,15	54.312,53	1.336,17
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.195.781,92	1.877.946,66	6.963.151,89	5.553.745,23
Despesas de Capital (XI)	2.868.477,52	587.995,93	1.241.648,24	387.424,27
Investimentos	2.673.477,52	557.088,42	1.153.047,11	318.209,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	195.000,00	30.907,51	88.601,13	69.214,98
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.673.477,52	557.088,42	1.153.047,11	318.209,29
Reserva de Conting. (XVI)	24.200,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	368.518,45	1.279.723,82	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	13.893.459,44	2.803.553,53	9.395.922,82	5.871.954,52
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-2.211.257,44	-839.655,98	-1.402.616,23	1.262.830,02
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.568.578,04	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	298.993,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA									
	0,00	2.272,57	0,00	2.272,57	0,00	219.893,45	0,00	217.380,49	2.512,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA									
	0,00	1.751,25	0,00	1.751,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**4.023,82**	**0,00**	**4.023,82**	**0,00**	**219.893,45**	**0,00**	**217.380,49**	**2.512,96**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	344.974,00	344.974,00	78.722,32	335.398,84	97,22
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	85.910,00	85.910,00	1.914,45	71.196,80	82,87
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	77.440,00	77.440,00	1.277,84	66.977,61	86,49
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.210,00	1.210,00	121,83	783,28	64,73
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	6.050,00	6.050,00	373,96	2.701,63	44,66
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.210,00	1.210,00	140,82	734,28	60,68
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	24.200,00	24.200,00	7.853,65	22.952,70	94,85
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	24.200,00	24.200,00	7.853,65	22.952,70	94,85
1.3 - Receita Resultante do - ISS	88.814,00	88.814,00	40.813,01	128.667,76	144,87
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	87.120,00	87.120,00	40.599,99	128.210,30	147,17
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	242,00	242,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	605,00	605,00	213,02	445,66	73,66
1.3.3- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	605,00	605,00	0,00	10,44	1,73
1.3.4- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	242,00	242,00	0,00	1,36	0,56
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	146.050,00	146.050,00	28.141,21	112.581,58	77,08
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	140.000,00	140.000,00	28.007,65	108.205,72	77,29
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros R	6.050,00	6.050,00	133,56	4.375,86	72,33
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.692.380,00	10.692.380,00	1.517.862,90	6.743.698,41	63,07
2.1 - Cota Parte do FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	669.016,81	3.346.676,80	59,76
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.600.000,00	5.600.000,00	669.016,81	3.346.676,80	59,76
2.2- Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	730.362,37	3.032.523,29	66,65
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	28.000,00	28.000,00	4.025,72	16.106,30	57,52
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.960,00	91.960,00	12.589,04	48.426,68	52,66
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.420,00	2.420,00	6,41	67,02	2,77
2.6- Cota-Parte do IPVA	420.000,00	420.000,00	101.862,55	299.898,32	71,40
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**11.037.354,00**	**11.037.354,00**	**1.596.585,22**	**7.079.097,25**	**64,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	217.330,00	217.330,00	132.466,26	209.211,38	96,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	62.920,00	62.920,00	11.735,84	49.284,99	78,33
5.1- SALÁRIO EDUCAÇÃO - Municipalização Estado	0,00	0,00	0,00	1.184,34	0,00
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	25.000,00	25.000,00	5.032,00	12.712,00	50,85
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	44.000,00	44.000,00	7.930,42	19.826,05	45,06
5.2- Outras Transferências Diretas do FNDE	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transporte Escolar Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	32.768,00	49.156,00	81,93
5.2- Outras Transferências de Convênio dos Estados	24.200,00	24.200,00	75.000,00	77.048,00	318,38
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	60.000,00	60.000,00	32.768,00	49.156,00	81,93
6.1- Transporte Escolar Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	32.768,00	49.156,00	81,93
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**277.330,00**	**277.330,00**	**165.234,26**	**258.367,38**	**93,16**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.138.476,00	2.138.476,00	303.572,74	1.348.738,85	63,07
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	133.803,32	669.335,12	59,76
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	146.072,28	606.503,99	66,65
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	805,14	3.221,24	57,52
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	18.392,00	18.392,00	2.517,81	9.685,43	52,66
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	484,00	484,00	1,28	13,40	2,77
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	20.372,91	59.979,67	71,40
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	608.630,00	608.630,00	119.346,45	514.924,11	84,60
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	605.000,00	605.000,00	118.679,11	512.873,93	84,77
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.630,00	3.630,00	667,34	2.050,18	56,48
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.533.476,00**	**1.533.476,00**	**184.893,63**	**835.864,92**	**54,51**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	517.880,00	565.980,00	104.222,67	383.086,57	67,69
13.1 - Com Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	31.227,15	117.507,17	90,39
13.2 - Com Ensino Fundamental	387.880,00	435.980,00	72.995,52	265.579,40	60,92
14.0 - OUTRAS DESPESAS	90.750,00	110.806,47	4.369,48	51.289,39	46,29
14.1 - Com Educação Infantil	42.350,00	42.350,00	2.209,87	13.130,06	31,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	48.400,00	68.456,47	2.159,61	38.159,33	55,74
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**608.630,00**	**676.786,47**	**108.592,15**	**434.375,96**	**64,18**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.056,47
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**20.056,47**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 70,50**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**20.056,47**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.759.338,50**	**2.759.338,50**	**399.146,30**	**1.769.774,31**	**64,14**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	370.350,00	395.350,00	71.470,06	265.242,79	67,09
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	172.350,00	172.350,00	33.437,02	130.637,23	75,80
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	198.000,00	223.000,00	38.033,04	134.605,56	60,36
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.791,25	1.158.847,72	175.570,66	771.666,77	66,59
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	436.280,00	456.336,47	65.550,28	294.133,88	64,46
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	702.511,25	702.511,25	110.020,38	477.532,89	67,98
25.0 - ENSINO MEDIO	84.700,00	169.400,00	6.392,91	28.432,27	16,78

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	87.000,00	174.000,00	18.379,10	62.865,10	36,13
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	33.000,00	101.000,00	3.000,00	62.000,00	61,39
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.713.841,25**	**1.998.597,72**	**274.812,73**	**1.190.206,93**	**59,55**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**835.864,92**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**2.050,18**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**20.056,47**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**813.758,27**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**1.850.667,83**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 26,14**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	62.920,00	101.920,00	3.548,68	74.942,08	73,53
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	105.210,00	105.210,00	24.800,67	51.237,52	48,70
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	168.130,00	207.130,00	28.349,35	126.179,60	60,92
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	1.881.971,25	2.205.727,72	303.162,08	1.316.386,53	59,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	20.056,47	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	498.193,80	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	419.695,83	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.050,18	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	100.604,62	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.868.477,52	587.995,93	1.241.648,24	1.626.829,28
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.868.477,52	587.995,93	1.241.648,24	1.626.829,28
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.868.477,52	-587.995,93	-1.241.648,24	-1.626.829,28

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	40.000,00	-40.000,00
Alienação de bens	0,00	40.000,00	-40.000,00
Alienação de outros bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	40.000,00	-40.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	39.169,39	40.000,00	79.169,39

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	11.037.354,00	11.037.354,00	7.079.097,25	64,14
Impostos	344.974,00	344.974,00	335.398,84	97,22
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	77.440,00	77.440,00	66.977,61	86,49
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	140.000,00	140.000,00	108.205,72	77,29
Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimen	6.050,00	6.050,00	4.375,86	72,33
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	24.200,00	24.200,00	22.952,70	94,85
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.120,00	87.120,00	128.210,30	147,17
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.210,00	1.210,00	783,28	64,73
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	242,00	242,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.210,00	1.210,00	734,28	60,68
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	242,00	242,00	1,36	0,56
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros	605,00	605,00	445,66	73,66
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	6.050,00	6.050,00	2.701,63	44,66
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	605,00	605,00	10,44	1,73
Receitas de transf. constitucionais e Legais	10.692.380,00	10.692.380,00	6.743.698,41	63,07
da União	5.630.420,00	5.630.420,00	3.362.850,12	59,73
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.600.000,00	5.600.000,00	3.346.676,80	59,76
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.420,00	2.420,00	67,02	2,77
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	28.000,00	28.000,00	16.106,30	57,52
do Estado	5.061.960,00	5.061.960,00	3.380.848,29	66,79
Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.032.523,29	66,65
Cota-Parte do IPVA	420.000,00	420.000,00	299.898,32	71,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.960,00	91.960,00	48.426,68	52,66
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	378.001,00	378.001,00	304.082,61	80,44
da União para o Município	264.001,00	264.001,00	226.929,37	85,96
Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc. Fundo Mun. d	1.000,00	1.000,00	3.575,85	357,58
Piso de Atenção Básica PAB	70.000,00	70.000,00	62.502,05	89,29
PSF	80.000,00	80.000,00	62.020,00	77,52
Agentes Comunitários PACS	72.000,00	72.000,00	66.776,00	92,74
Farmacia Básica	20.000,00	20.000,00	6.184,60	30,92
Vigilancia Sanitária	12.000,00	12.000,00	5.757,84	47,98
Epidemiologia e Controle de Doenças	8.000,00	8.000,00	3.813,03	47,66
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00	1.300,00	130,00
Convênio Ação Nº 017	1,00	1,00	15.000,00	1500000,00
do Estado para o Município	114.000,00	114.000,00	77.153,24	67,68
SUS Farmacia Basica	18.000,00	18.000,00	13.971,81	77,62
SUS - Média e Alta Complexidade - MAC	28.000,00	28.000,00	20.935,60	74,77
Vig. Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
PSF- Cofinanciamento	16.000,00	16.000,00	10.245,83	64,04
NASF	48.000,00	48.000,00	32.000,00	66,67
(-)Dedução para o Fundef	-2.138.476,00	-2.138.476,00	-1.348.738,85	63,07
Total de Receita de Impostos	9.276.879,00	9.276.879,00	6.034.441,01	65,05

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.194.512,35	2.305.230,09	1.615.489,58	70,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.376.000,00	1.380.000,00	903.682,79	65,48
Outras Despesas Correntes	818.512,35	925.230,09	711.806,79	76,93
Despesas de Capital	119.002,00	173.502,00	149.871,60	86,38
Investimentos	119.002,00	173.502,00	149.871,60	86,38
Total	2.313.514,35	2.478.732,09	1.765.361,18	71,22

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.765.361,18	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	376.000,00	451.217,74	306.953,48	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	376.000,00	451.217,74	306.953,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.458.407,70	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	15,00	-1.751,25	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	20,60

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	2.261.513,35	2.423.231,09	1.740.257,09	98,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.000,00	28.000,00	16.893,39	0,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00	3.942,20	0,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	11.500,00	4.268,50	0,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	1,00	1,00	0,00	0,00
Total	2.313.514,35	2.478.732,09	1.765.361,18	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	376.000,00	451.217,74	306.953,48	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	376.000,00	451.217,74	306.953,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.313.514,35	2.478.732,09	1.458.407,70	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.370.962,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.370.962,00
Receitas Realizadas	2.286.189,14	9.174.777,44
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.568.578,04
Déficit Orçamentário	0,00	2.619.347,44

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	12.370.962,00
Dotação Atualizada	0,00	14.990.309,44
Despesas Empenhadas	2.029.485,37	10.439.069,48
Despesas Liquidadas	2.486.491,74	8.259.112,66
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.029.485,37	10.439.069,48
Despesas Liquidadas	2.486.491,74	8.259.112,66

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	12.782.608,98

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	449.181,85	1.588.837,98
Despesas Previdenciarias (IV)	78.771,40	303.092,16
Resultado Previdenciário (III-IV)	370.410,45	1.285.745,82

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-255.000,00	606.214,66	-237,7312
Resultado Primario	298.993,00	-1.402.616,23	-469,1134

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	4.023,82	0,00	4.023,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	219.893,45	0,00	217.380,49	2.512,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	26,1427
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	70,5017
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.241.648,24	1.626.829,28

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	1.588.837,98	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	303.092,16	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	1.285.745,82	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	40.000,00	-40.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.458.407,70	15,00	20,60

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 2340 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2340 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) JEFFERSON DAVID PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JEFFERSON DAVID PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2012 a 03/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2341 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2341 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) GUSTAVO ZANELLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ODONTÓLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GUSTAVO ZANELLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ODONTÓLOGO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/09/2012 a 11/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2342 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2342 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com regência de classe e jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2012 a 13/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2343 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2343 de 14 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com regência de classe, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 20 horas semanais, no período de 14/08/2012 a 19/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2344 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2344 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) GILBERTO FRANCISCO PETRY, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILBERTO FRANCISCO PETRY, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário

de MOTORISTA III (ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2345 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2345 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ROGÉRIO CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROGÉRIO CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2346 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2346 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com regência de classe e jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/09/2012 a 17/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2347 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2347 de 14 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA FERNANDES DUTRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse JULIANA FERNANDES DUTRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com regência de classe, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/09/2012 a 18/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2348 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2348 de 14 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROBSON LAÉRCIO ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ROBSON LAÉRCIO ALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 03/09/2012 a 03/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2349/2012
PORTARIA Nº 2349/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ABIGAIL ANDERSON, ocupante do Cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6805/2012 em anexo no período de 31/08/2012 a 14/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2350/2012
PORTARIA Nº 2350/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALINE CRISTINA DA CUNHA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6857/2012 em anexo no período de 03/09/2012 a 12/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2351/2012
PORTARIA Nº 2351/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NINA ROSA ALBINO RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6894/2012 em anexo no período de 03/09/2012 a 07/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2352/2012
PORTARIA Nº 2352/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DENISE CRISTINA MIGUEL, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6874/2012 em anexo no período de 04/09/2012 a 03/10/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2353/2012
PORTARIA Nº 2353/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALTAIR MACHADO JUNIOR, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6495/2012 em anexo no período de 21/08/2012 a 25/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2354/2012
PORTARIA Nº 2354/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VALCIR OSVALDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6883/2012 em anexo no período de 03/09/2012 a 03/03/2013.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2355 de 14 de Setembro de 2012
PORTARIA nº 2355 de 14 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/08/2012 a 31/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2356 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2356 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2012 a 15/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2357 de 14 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2357 de 14 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) PÂMELLA DE ASSUNÇÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PÂMELLA DE ASSUNÇÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com regência de classe e jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/08/2012 a 19/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/08/2012.

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Pregão Presencial Nº 152/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS APARELHOS DO LABORATÓRIO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 28/09/2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 18/09/2012 às 13:59 do dia 28/09/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18/09/2012, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 14 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 462/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS UTILIZANDO LINK DE FIBRA ÓTICA, PARA INTERCONEXÃO DO PROCIDADÃO. Contratada: ITAKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R$14.278.,68 até 17 de setembro, 2013 de acordo com o CONVITE 209/2012 - PMB.
Contrato 463/2012. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DE REDE. Contratada: DATAVOX TELEINFORMATICA LTDA EPP. Valor: R$49.242,48 até 17 de setembro, 2013 de acordo com o CONVITE 210/2012 - PMB.

Biguaçu, 17 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Termo de Dispensa de Licitação Nº 157/2012-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2012-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DO GERADOR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CONÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: TASMA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação: ( ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 28 de agosto de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Edital Pregão 38/2012 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2012
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 38/2012 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 04.10.2012, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição frutas e verduras para merenda escolar. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 17 de setembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.349
DECRETO nº 5.349, de 13 de setembro de 2012.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 598,50 m² (quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 16091, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Jair Carlos Rigo, do Loteamento Santo Antonio, nesta cidade, de propriedade de Vilmar Agostinho Nava e Isolda Maria Andrighetti Nava, ficando após o desmembramento constituído de dois lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Lote "A" com 299,25m² (duzentos e noventa e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Frente, com a Rua Jair Carlos Rigo, medindo 10,50m; Fundos, com o lote nº 109, medindo 10,50m; Lado Esquerdo, com o lote "B", medindo 28,50m; e, Lado Direito, com o lote nº 110, medindo 28,50m.

II - Lote "B" com 299,25m² (duzentos e noventa e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Frente, com a Rua Jair Carlos Rigo, medindo 10,50m; Fundos, com o lote nº 109, medindo 10,50m; Lado Esquerdo, com o lote nº 106, medino 28,50m; e, Lado Direito, com o lote "A", medindo 28,50.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Ata Conclusão Propostas CV 04-2012 Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE Gabinete do Prefeito

RESUMO ATA CONCLUSIVA DAS PROPOSTAS CV 04-2012
Como o prazo para a empresa Construtora Videirense apresentasse as negativas da União e INSS dentro do prazo de validade

transcorreu sem que a mesma enviasse os referidos documentos, a mesma foi considerada inabilitada e passou-se o item para a segunda colocada, a empresa Lajetec Lajes e Artefatos de Cimentos Ltda pelo valor global de R$ 142.193,46. Embora não tenhamos 03 propostas válidas justifica-se a presente contratação tendo em vista que a obra ora contratada destina-se aos 52° JASC e não há tempo hábil para realização de nova licitação, tendo sido feito a licitação nesta modalidade porque quando lançado o Edital já não havia tempo para realização de uma Tomada de Preços, além disso, o presente Edital foi amplamente divulgado, sendo publicado no Site, Diario Oficial dos Municípios, Mural e Diario Oficial do Estado, também foram convidadas grande parte das empresas cadastradas que executam este tipo de serviços. A Comissão entende como possível a contratação da empresa Lajetec e encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

Aviso de Licitação PR 72-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 72/2012
TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2012/2013 TIPO MICRO ONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (especificações mínimas descritas no Edital)
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 04/10/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 04/10/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor ou no site do Município de Caçador: www.cacador.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 17 de Setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 95-2012 Prefeitura

Contrato n º 95/2012 - 1º aditamento ao contrato administrativo nº 105/2011, prorroga prazo de locação, concede reajuste para locação de 02 (dois) imóveis urbano sem benfeitorias para instalação de pedreira e instalação de britador. Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, aplicação de reajuste no percentual de 6,6766% (seis virgula sessenta e sete e sessenta e seis) por cento, índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação e justificativa da Secretária de Infraestrutura, mediante parecer jurídico favorável. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 6.400,56 (seis mil, quatrocentos reais e cinqüenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 533,38 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) com aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, no percentual descrito na Cláusula Segunda, estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.Processo licitatório nº 73/2011, DL nº 11/2011. Contratada/Locadora: MARINA PADILHA ZENI- CPF nº 944.298.989-87 e JULIANO ZENI - CPF nº 933.489.599-34. Prazo: 15/08/2013. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato 96-2012 Prefeitura

Contrato n º 96/2012 - 1º aditamento ao contrato administrativo nº 106/2011, prorroga prazo de locação, concede reajuste para locação de 02 (dois) imóveis urbano sem benfeitorias para instalação de pedreira e instalação de britador. Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, aplicação de reajuste no percentual de 6,6766% (seis virgula sessenta e sete e sessenta e seis) por cento, índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação e justificativa da Secretária de Infraestrutura, mediante parecer jurídico favorável. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 6.400,56 (seis mil, quatrocentos reais e cinqüenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 533,38 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) com aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, no percentual descrito na Cláusula Segunda, estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Processo licitatório nº 73/2011, DL nº 11/2011. Contratada/Locadora: IRIS FAITA ZENI- CPF nº 767.297.109-34. Prazo: 15/08/2013. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Parecer Pedidos Isenção Programa Minha Casa Minha Vida

EDITAL

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, por intermédio do setor de Tributação e Fiscalização faz saber a todos os interessados que,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010 instituiu isenção de impostos e taxas de competência do município incidentes sobre as obras residenciais integrantes do programa "Minha Casa, Minha Vida"; do governo federal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que os imóveis abaixo relacionados integram o programa "Minha Casa, Minha Vida; e

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC emitiu habite-se nº 201/2011 em nome de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, após o término da obra no projeto RESIDENCIAL MEU LAR, cujos beneficiários estão relacionados no presente edital; e

Considerando que a mencionada lei dispõe competir à Secretaria da Fazenda elaborar cadastro de todos os benefícios concedidos nos seus termos, bem como também publicar parecer conclusivo sobre os pedidos de isenção, e, tendo chegado a esta secretaria os pedidos abaixo mencionados:

PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
10982/2012	171.000.243.592	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP 403
10985/2012	171.000.252.212	ALVETE ALEZETE SCHEIDT	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 402
10972/2012	171.000.244.267	AIRTON ROGÉRIO BICK	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 103
10977/2012	171.000.244.750	ANTONIA FELIPE DE LARA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 204
PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
10988/2012	171.000.242.596	ARIANA DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP 304
10971/2012	171.000.241.499	ELENA BARBOSA DE CAMPOS BATISTA	RESIDENCIAL "MEU LAR	BLOCO D AP 101
10976/2012	171.000.236.992	ELVIRA DE CAMPOS OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 202
10980/2012	171.000.242.622	LAIDES DIAS	RESIDENCIAL "MEU LAR	BLOCO D AP 303
10981/2012	171.000.243.704	LEIDIMAR APARECIDA MACHADO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 404
10984/2012	171.000.242.357	NEIDE DIAS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 203
10978/2012	171.000.292.909	NOEMIA TEREZINHA VIEIRA GONÇALVES	RESIDENCIAL "MEU LAR	BLOCO D AP 301
10974/2012	171.000292.872	ROSE ALVES DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 201
10983/2012	171.000.236.979	SANDRA REGINA JARSHEL	RESIDENCIAL "MEU LAR	BLOCO F AP 404
10979/2012	171.000.237.467	SILMARA DE FÁTIMA CRUZ GOMES MECHAELSON	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP 302

RESOLVE
Emitir, no presente edital, parecer favorável aos pedidos de isenção acima relacionados, DEFERINDO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010, as isenções de taxas e tributos especificados no art. 2º da mencionada lei, para os integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida".
Determina, outrossim, a publicação deste edital com o parecer favorável no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único do citado diploma legal.

Caçador, 13 de setembro de 2012.
CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Fazenda

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
Secr.Adj.Ass. Fazenda

IPASC

Portaria N. 510, de 12 de Setembro de 2012.
PORTARIA N. 510, de 12 de setembro de 2012.

Concede aposentadoria a Laurete Garcia Godinho.
A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 093/2006, mais o previsto nos arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,
Resolvem:
Art. 1° Conceder aposentadoria à Servidora LAURETE GARCIA GODINHO, portadora do CPF nº 489.733.199-49, CI 1.681.562-9, PIS nº 10.69519.282-2, a partir de 01 de setembro de 2012, nos termos dos arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, matricula n° 105, na atividade, ocupante do cargo efetivo de Servente da Educação, Referência 2.5/A, lotada na Secretaria de Educação, passando à matrícula nº 3.275, no IPASC.
Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% de sua remuneração de contribuição, na espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 1.190,34 (mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais, que serão pagos pelo IPASC.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 12 de setembro de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa

Campo Alegre

Prefeitura

Lei N° 3.876 de 12 de Setembro de 2012
LEI Nº 3.876 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012
REDEFINE ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Esta Lei redefine a Zona Urbana do Município de Campo Alegre/SC, para fins tributários, conforme o disposto no § 1º do Artigo 32 da Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art.2º) Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar Municipal n.º 37/06, a Zona Urbana do Município de Campo Alegre será descontinua e formada pelos 11 (onze) perímetros urbanos seguintes, todos constantes do Anexo Único, parte integrante desta LEI:
I - Perímetro Urbano Central;
II - Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos;
III - Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo;
IV - Perímetro Urbano de Campestre;
V - Perímetro Urbano de São Miguel;
VI - Perímetro Urbano do Parque Industrial I;
VII - Perímetro Urbano do Faxinal;
VIII - Perímetro Urbano da Zona de Turismo;
IX - Perímetro Urbano de Rio Represo;
X - Perímetro Urbano do Salto do Engenho;
XI - Perímetro Urbano de Rio Represo Autódromo;

Art.3º) A área urbanizável do Município passa a ser definida no Anexo único da presente LEI.
Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal

n.º 3.722 de 05 de julho de 2011, incluindo-se seus anexos.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 12 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita Em Exercício

ANEXO ÚNICO

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO CENTRAL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano Central de Campo Alegre.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano Central da Cidade de Campo Alegre tem início na confluência das Ruas Cél. Veríssimo de Souza Freitas e Cél. Bueno Franco, determinado 0pp; deste ponto segue em linha reta na direção Sudoeste, medindo 163,30 metros até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 116,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto segue em linha reta na direção Noroeste, medindo 712,00 metros até encontrar o ponto 03, localizado na margem do Ribeirão Farias no cruzamento deste com a RM-060 que leva ao Rio Vermelho; deste ponto segue em linha reta na direção Norte, medindo 851,00 metros até encontrar o ponto 04, localizado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301 nas Terras de propriedade do Frigorífico Ahrens & Cia. Ltda; deste ponto segue na direção Oeste, medindo 857,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até o ponto 05, localizado na altura do cruzamento da Rodovia SC-301 com a Antiga Estrada Dona Francisca; deste ponto segue na direção Norte, medindo 300,00 metros até encontrar o ponto 06, localizado sobre o eixo da Rodovia SC-301, deste ponto segue na direção Oeste, medindo 186,00 metros sobre o eixo da mesma até encontrar o ponto 07, deste ponto segue na direção Noroeste, medindo 251,00 metros até encontrar o ponto 08; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 165,00 metros até encontrar o ponto 09; deste segue na direção Sudeste, medindo 217,00 metros até encontrar o ponto 10, localizado a 300,00 metros do eixo da Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Leste, medindo 1.451,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ☐ Joinville, sempre mantendo uma distancia de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 11, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Rodovia Municipal RM-080 Campo Alegre ☐ Avenquinha; deste ponto segue na direção Noroeste, medindo 365,00 metros por uma linha paralela à Rodovia Municipal RM-080 Campo Alegre ☐ Avenquinha, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 12; deste ponto segue na direção Nordeste, cruzando a Rodovia Municipal, medindo 400,00 metros até encontrar o ponto 13; deste ponto segue na direção Sudeste, medindo 842,00 metros por uma linha paralela a estrada em direção ao Trevo, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 14, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 600,00 metros do eixo da Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Leste, medindo 1.172,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ☐ Joinville, sempre mantendo uma distância de 600,00 metros do eixo a mesma até encontrar o ponto 15 localizado no vértice desta linha com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Rodovia SC-427 sentido Campo Alegre ☐ ao Distrito de Bateias de Baixo; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 1.023,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-427 sentido Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete 94º à direita, medindo 180,00 metros até encontrar o ponto 17, localizado sobre a linha que delimita a faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha no sentido Norte Centro de Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo, por uma extensão de 2.150,00 metros, até encontrar o ponto 18, localizado na divisa das propriedades da Srª. Regina Colin Lenaza e Sr. Linzmeyer; deste ponto segue na direção Noroeste sobre a mesma divisa, medindo 513,00 metros até encontrar o ponto 19, localizado na margem esquerda do Rio São Miguel; deste ponto segue a jusante do referido Rio, medindo 457,00 metros até a ponte sobre a estrada que leva a localidade do Salto, deste ponto segue ainda pela jusante do Rio até encontrar o ponto 20, localizado a 250,00 metros da ponte sobre a estrada que leva a localidade do Salto e a 356,00 metros da ponte sobre a Rodovia SC-427, medidas estas efetuadas sobre o leito do Rio São Miguel; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 237,00 metros até o ponto 21, distante 200,00 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na mesma direção, medindo 277,00 metros até encontrar o ponto 22 distante 100,00 metros do eixo da referida estrada; deste ponto segue ainda na mesma direção, medindo 700,00 metros por uma linha paralela a Rodovia SC-427, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete 89º à direita, cruzando a estrada, medindo 200,00 metros até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete novamente 89º à direita, seguindo por uma linha paralela a Rodovia SC-427, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, até encontrar o ponto 25; deste ponto segue na direção Sudeste por uma linha reta, medindo 535,00 metros, cruzando a Rua Vitória Régia até encontrar o ponto 26; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 743,00 metros por uma linha paralela à Rua Vitória Régia, sempre mantendo uma distancia de 100,00 metros do eixo da mesma, cruzando a Rodovia Municipal RM-500 e a Rodovia Municipal RM-580, até encontrar o ponto 27; deste ponto segue por uma linha paralela à Rodovia Municipal 333, sempre mantendo uma distancia de 100,00 metros do eixo da mesma, medindo 208,00 metros até encontrar o ponto 28, localizado na margem direita do Rio São Miguel, a 64,80 metros da ponte sobre a Rodovia SC-427; deste segue a montante do rio, por uma extensão de 408,60 metros até encontrar o ponto 29; deste segue na por uma linha reta na direção Sudoeste, medindo 281,00 metros, cruzando a Rede de Alta Tensão, até encontrar o ponto 30, localizado sobre a linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha, sempre paralela a rodovia Estadual, na direção Sul, (Sentido Lageado ☐ Centro), por uma extensão de 306,20 metros até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à esquerda, seguindo na direção Leste, medindo 572,00 metros até encontrar o ponto 32, localizado na margem esquerda do Rio São Miguel; deste ponto segue em direção a nascente do Rio São Miguel por uma extensão de 1.055,45 metros sempre pela margem esquerda até encontrar o ponto 33, também localizado na margem esquerda do Rio; deste deflete a direita na direção Oeste, medindo 488,71 metros até encontrar o ponto 34, localizado a 339,12 metros do eixo da Rodovia Estadual SC-427 (ligação Lageado - Centro) até encontrar o ponto 35; deste ponto segue por esta linha na direção Sul, Sentido Lageado - Centro, por uma extensão de 291,71 metros até encontrar o ponto 36; deste ponto deflete à direita, seguindo na direção Oeste, medindo 453,48 metros até encontrar o ponto 37, localizado a 20,00 metros do eixo da Rodovia Estadual SC-427 sob a linha da Faixa de domínio até encontrar o ponto 37; deste ponto segue

na direção Sul, por 102,94 metros sempre pela linha da Faixa de domínio até encontrar o ponto 38; deste ponto deflete a esquerda e segue na direção Leste medindo 233,11 metros até encontrar o ponto 38; deste deflete a direita sentido sul, medindo 49,965 metros até encontrar o ponto 39; deste deflete a esquerda, seguindo na direção Leste, medindo 6,00 metros até encontrar o ponto 40; deste ponto segue na direção Sul, medindo 115,00 metros até encontrar o ponto 41; deste ponto segue na direção Oeste, medindo 336,39 até encontrar o ponto 42, localizado novamente sobre a linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha na direção Sul, sentido Lageado - Centro, por uma extensão de 775,00 metros até encontrar o ponto 43; deste ponto deflete à esquerda, seguindo na direção Sudeste, medindo 450,00 metros, cruzando a Rua das Nações até encontrar o ponto 44; deste ponto segue no sentido Sudoeste, por uma linha paralela a Rua das Nações, sempre mantendo uma distância de 50,00 metros do eixo a mesma, medindo 611,00 metros até encontrar o ponto 45, localizado na confluência da linha que esta a 50,00 metros do eixo da Rua das Nações, com a linha que esta a 100,00 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na direção Leste, medindo 100,00 até encontrar ponto 46, que está localizado a 200,0 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 258,50 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-427 no sentido Localidade de Lageado - Centro, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 47, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 300,00 metros do eixo Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 578,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ao Município de Joinville, sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 48, deste ponto deflete à direita, seguindo na direção Sudeste, cruzando a Rodovia, medindo 600,00 metros até encontrar o ponto 49, deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 752,40 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 sentido Campo Alegre ao Município de Joinville sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 50, localizado na margem direita de um córrego sem denominação, a 113,00 metros da Ponte sobre a Estrada Dona Francisca e a 300,00 metros da Rodovia Estadual SC-301; deste ponto segue à jusante do referido córrego, cruzando a Estrada Dona Francisca, medindo 455,00 metros até encontrar o ponto 51, localizado na confluência da margem deste com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Estrada Dona Francisca; deste ponto segue no sentido Leste, medindo 1045,00 metros por uma linha paralela a Estrada Dona Francisca, prosseguindo por uma linha paralela a Av. Dr.Getulio Vargas, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo das mesmas até encontrar o ponto 52, localizado no vértice da linha que dista 200,00 metros do eixo da Av. Dr. Getulio Vargas com a linha que dista 200,00 metros da projeção da Rua Oldemar Duvoisin; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 554,00 metros por uma linha paralela ao prolongamento da referida Rua, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 55, localizado na intersecção desta linha com o Rio do Turvo; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 668,00 metros até encontrar o ponto 0pp, fechando assim a poligonal que determina o Perímetro Urbano do Município de Campo Alegre.

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE FRAGOSOS:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos tem origem no ponto situado na Rua Generoso Fragoso a 300 metros do cruzamento com a Rua Max Rudnick no sentido a localidade de Avenquinha (a). Deste ponto o traçado em linha reta até um ponto situado no término da Rua Max Rudnick com o início da Rodovia Municipal RM-360, a 480 metros do mesmo cruzamento (b). Deste mesmo ponto o traçado segue mesma inclinação de 90 graus com relação a rua em linha reta até um ponto localizado a 1000 metros de distância (c), o traçado converge 90 graus em direção a Rua Raimundo Pereira de Lima por uma reta de 700 metros (d). Daí segue em sentido Oeste até um ponto (e), num riacho distante aproximadamente 200 metros da Rodovia SC-301; seguindo pelo riacho em sentido Sul, até sua nascente, no ponto (f), daí no sentido Nordeste, por uma linha seca e reta, numa distância aproximada de 200 metros, até um ponto (g) na estrada Boa Vista (RM 140), daí no sentido Sudeste, pelo eixo da Rodovias, numa distância aproximada de 700 metros no ponto (h), onde encontra a nascente num riacho, afluente do Rio da divisa; segue, no sentido Oeste, pelo leito do riacho até o ponto (i), onde encontra o Rio de divisa daí seguindo à jusante do Rio da divisa, no sentido Nordeste, até o ponto (j), distante 500 metros do eixo da Rodovia SC-301; daí, numa linha seca paralela, distante 500 metros do eixo da Rodovia SC-301, no sentido Norte, até o ponto (k), na Escola Municipal de Educação Básica de Corredeiras, deste último para um ponto na Rua Antônio Basílio Rocha à 450 metros do cruzamento com a Rodovia o ponto (l), desde ponto segue no sentido Norte até o Rio Negro o ponto (m), e de lá segue pela margem deste até um ponto localizado a 100 metros a Leste da Rua Generoso Fragoso o ponto (n), deste ponto segue no sentido Sul paralelamente a Rua Generoso Fragoso, distando 100 metros dela até um ponto distante 1.150 metros o ponto (o), deste ponto o traçado converge à Nordeste, seguindo 600 metros até um ponto que dista 240 metros do ponto inicial deste poligonal o ponto (p) e deste último ponto o traçado une-se ao ponto inicial, fechado a poligonal.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo tem início no ponto (P-01) situado a 166,00 metros do ponto (P-00) localizado na intercessão das rodovias: Rodovia SC-427 com a Rodovia Municipal RM 410, seguindo com direção Oeste com uma linha de 100,00 metros do eixo da Rodovia SC-427, até o ponto (P-02), seguindo distante do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski numa extensão de 100,00 metros, paralelamente, pelo lado esquerdo no sentido Nordeste, até o ponto (P-03) localizado no eixo da Rua Emilia Yong. Seguindo com a mesma medida por 270,00 metros até o ponto (P-04) localizado as margens do Rio Estiva seguindo em direção Norte, em uma linha de 282,00 metros, com ângulo de 130º no sentido Sul, até o ponto (P-05). Seguindo no sentido Leste, até encontrar a ponte sob a Rua Alexandre Telma no ponto (P-06). Seguindo no sentido Sul, por um córrego até encontrar-se com um riacho situado no ponto (P-07) a 40,00 metros da Rua José Wollner. Seguindo na direção Suleste com uma linha de 43,00 metros pela margem esquerda até o ponto (P-08). Seguindo na direção leste em uma linha paralela distante 150,00 metros do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski. Seguindo em direção Nordeste, com uma linha de 224,00 metros até o ponto (P-09). Convergindo à esquerda num ângulo de 29º em uma linha de 424,00 metros Norte até o ponto (P-10), seguindo em direção Norte paralelo por 100,00 metros com o eixo da Rua João Pius Schindler até encontrar o Rio Estiva o ponto (P-11), segue margens do referido rio sentido Nordeste por 110,00 metros o ponto (P-12), de onde parte sentido Suleste paralelo por 100,00 metros com a Rua João Pius Schindler em uma distância de 122,00 metros o ponto (P-13) converge em 92º ao Nordeste,

até encontrar o Rio Bateias o ponto (P-14), seguindo no sentido Suleste pela margem do Rio Bateias até a ponte situada sob a Rua Alice Lemos o ponto (P-15). Seguindo pelas margens do referido Rio distante 84,00 metros da ponte sob a Rua Alice Lemos até o ponto (P-16) convergindo à direita num ângulo de 85º em uma linha paralela distante 100,00 metros do eixo da Rua Jacob Kmiecick até o ponto (P-17) seguindo no sentido Suleste, com 100,00 metros do eixo da Rua João Pius Schindler, numa linha de 70,00 metros de extensão o ponto (P-18); prosseguindo a partir deste ponto, com a mesma metragem do eixo da Rua José Endler, numa linha de 314,58 metros de extensão até o ponto (P-18A); deste deflete 117° 30' 49"sentido norte por 250,48 metros até o ponto (P-18B); deste deflete sentido Leste por uma linha costeando o antigo leito do Rio Bateias por 177,21 metros até o ponto (P-18C); deste deflete 53°30'0" sentido Sul por 55,35 metros até o ponto (P-18D); deste deflete 25°49'24" sentido Sudeste por 179,60 metros até o ponto (P-18E); deste deflete 64°41'9" sentido Oeste por uma linha de 45,07 metros até o ponto (P-18F);); deste deflete sentido Oeste por uma linha paralela a 100,00 metros do eixo da Rua Jose Endler por 126,95 metros (P-19); convergindo para a esquerda com 154º no sentido Leste, numa linha de 254,00 metros de extensão até o ponto (P-20), convergindo à esquerda com 115º no sentido Nordeste numa linha de 133,00 metros de extensão até o ponto (P-21), seguindo para Suleste num ângulo de 81º, numa linha de 500,00 metros de extensão até o ponto (P-22), fazendo ângulo à direita com 74º, no sentido Oeste, numa linha de 244,00 metros de extensão até o ponto (P-23) seguindo Oeste até o ponto (P-24), seguindo à esquerda no sentido Sul num ângulo de 75º em uma linha com 233,00 metros de extensão até o ponto (P-25), convergindo a direita no sentido Oeste, com 218,00 metros até o ponto (P-26) localizado na margem do Rio Água Verde. Seguindo pela margem do Rio Água Verde no sentido Sul, com 85,00 metros de extensão até o ponto (P-27) seguindo na direção Oeste num ângulo de 111º, numa linha com 505,00 metros de extensão até o ponto (P-28), convergindo à direita num ângulo de 84º no sentido Norte com uma linha de 466,00 metros de extensão seguindo paralelamente por 50,00 metros do eixo da Rua Júlia Pazda, até o ponto (P-29), convergindo à esquerda num ângulo de 126º no sentido Noroeste com uma linha de 396,00 metros de extensão até o ponto a 100,00 metros do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski, no ponto (P-30) deste ponto converge à esquerda com ângulo de 99º no sentido Sudeste, paralelo à Rua Professor Rufino Blazkowski, com 100,00 metros do eixo da referida Rua, até o ponto (P-31) convergindo à direita, num ângulo de 90º no sentido Oeste numa linha de 100,00 metros de extensão até o (P-01) ponto inicial, fechando a poligonal do Perímetro Urbano.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO CAMPESTRE:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Campestre.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o perímetro urbano do Setor Campestre, tem início no ponto 0pp, localizado na intersecção da linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-301 com a margem direita da Rua Otto Zschoerper; deste ponto segue na direção Oeste, sobre a referida linha, medindo 263,00 metros, no sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul, até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Sul, medindo 1.407,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto com ângulo de 90º, segue na direção Leste, medindo 436,17 metros até encontrar o ponto 03; deste com ângulo de 90º 05" segue na direção Norte, medindo 1.509,47 metros, até encontrar o ponto 04, localizado sobre a linha que Delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-301; deste segue sobre a referida linha na direção Oeste, medindo 200,49 metros, cruzando a Rua Otto Zschoerper até encontrar o ponto de partida 0pp, fechando assim a poligonal.

V - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO MIGUEL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano de São Miguel.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano de São Miguel tem início na Estrada Dona Francisca no ponto da divisa da propriedade de Empreendimentos Turísticos Caminho dos Príncipes Ltda, a) seguindo até a Rodovia SC-301, cruzando-a e indo até um ponto localizado a 300 metros dela; b) deste ponto segue paralelamente a Rodovia SC-301, a 300 metros dela, no sentido Joinville até um ponto que está a 200 metros da Rodovia Municipal RM-020; c) deste ponto segue paralelamente a referida Rodovia até um ponto a 300 metros; d) deste ponto converge 84º em direção Oeste onde segue por 165 metros; e) converge 90º em direção Nordeste segue 165,20 metros em linha reta; f) converge 263º sentido Noroeste, segue por 99,32 metros em linha reta encontrando-se com o Rio São Miguel; g) e de lá, segue pelo Rio são Miguel até um ponto que dista 200 metros do eixo da RM-020; g1) deste segue em linha paralela a 200 metros do eixo da referida Rodovia por 432,00 metros; g2) deste deflete 71°42'54" sentido Leste por 160,91 metros até encontra novamente o Rio São Miguel; g3) deste segue pelo Rio São Miguel sentido SC-301 por 6,12 metros; g4) deste deflete 100°31'5" sentido Oeste por 150,95 metros; g5) deste deflete 90° sentido Sul por 63,43 metros; g6) deste deflete 130°27'56" sentido Sudoeste por 37,86 metros g7) deste deflete 127°2'40" por 14,89 metros; deste deflete por 84°23'9" sentido Sul por 18,02 metros g8) deste deflete 92°37'33" sentido Oeste por 9,68 metros; g9) deste deflete 8549'48" sentido Sul por 93,02 metros; g10) deste deflete 81°50"15" sentido Oeste por 55,53 metros; g11) deste deflete por 18°12'26" sentido Sudoeste por 59,45 metros até encontrar um ponto a 200 metros da RM-020; h) deste segue paralela ao eixo da mesma Rodovia até um ponto que dista 300 metros da Rodovia SC-301; i) deste ponto segue novamente paralelo à Rodovia SC-301, no sentido a Joinville, distando 300 metros dela até um ponto a 200 metros após o Posto da Polícia Rodoviária Estadual; j) de lá converge para a Rodovia SC-301, cruzando-a e indo até um ponto a 300 metros da mesma; l) de lá segue paralela a Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre até o encontrar com o Rio dos Bugres; m) deste segue sentido a nascente do Rio dos Bugres até encontrar com a Estrada Dona Francisca, conhecida também como Estrada dos Bugres; n) deste segue paralelamente pela Estrada Dona Francisca por 45,03 metros até o marco '04' (E=679406.854 m e N=7103216.958 m) cravado na beira de servidão de passagem; o) Daí segue confrontando com Servidão de passagem com o azimute de 210°14'16" e a distância de 23,85 metros até o marco '19' (E=679402.782 m e N=7103194.989 m) cravado na beira da Servidão de passagem; p) deste com deflexão de 70°12'16" sentido Leste por 18,69 metros; q)deste com deflexão de 102°28'30" sentido Sul por 99,37 metros; r) deste com deflexão de 83°24'54" sentido Oeste por 39,99 metros; s) deste com deflexão de 97°18'2" sentido Norte por 68,92 metros; t) deste com deflexão de 137°15'34" sentido Leste por 7,21 metros; u) deste com deflexão de 98°27'48" sentido Oeste por 128,64 metros; v) deste com deflexão de 62°45'32" sentido Norte por 45.85 metros até encontrar com a Estrada Dona Francisca; x)segue pela Estrada Dona Francisca até a um ponto localizado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; x1) deste segue, a 300 metros do eixo, paralela ao eixo da Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre por 933,19 metros; x2) deste deflete 83°4'16" sentido Sudoeste por 161,44 m; x3) deste deflete 90°12'52" sentido Suleste por 86,22 m; x4) deste deflete 89°34'9" sentido Sudoeste por 1.355,30 m; x5) deste deflete 83°26'40" sentido Noroeste por 131,00 m; x6) deste segue defletindo sentido Sudoeste por sete linhas quebras de 16,30, 39,37, 48,31, 26,34, 39,80, 50,37, e 45,63 m; x7) deste deflete 101°33'4" sentido Noroeste por 137,06 m; x8) deste deflete 97°31'9" sentido Nordeste por 664,31 m;

x9) deste deflete 22°25'56" ainda sentido Nordeste por 982,93 m até encontrar um ponto situado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; x10) deste segue paralelamente ao eixo da SC-301 ainda sentido Nordeste por 519,70 m; x11) deste deflete 126°39' sentido Sudeste e segue por 66,67 metros; x12) deste deflete 70°46' sentido Sudoeste e segue por 149,09 m; x13) deste deflete 65°14' sentido Norte e segue por 92,66 metros; x14) deste deflete 137°14' sentido Sudoeste e segue por 27,45 metros; x15) deste deflete 68°39' sentido Noroeste e segue por 106,78 metros; x16) deste deflete 106°34' sentido Nordeste e segue por 59,99 metros; x17) deste deflete 35°59' sentido Norte e segue por 19,49 metros até encontrar um ponto a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; z) e deste segue paralelamente ao eixo da Rodovia SC-301 até o ponto inicial da poligonal.

VI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL I:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Parque Industrial I.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que o Perímetro Urbano do Parque Industrial I, tem sua amarração na Rodovia Estadual SC-301, no Trevo de acesso a Cidade de Campo Alegre, por esta segue na direção este sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul, até a confluência com a Rua Francisco Bueno Franco, onde localiza-se o ponto 0pp; deste ponto segue na direção Sudeste, medindo 820,00 metros, até encontrar o ponto 01; deste ponto, deflete à esquerda na direção Nordeste, medindo 182,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete novamente a esquerda na direção Noroeste, medindo 578,00 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete novamente à esquerda na direção Noroeste medindo 355,00 metros de até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete a esquerda na direção Sudoeste medindo 184,00 e 200,00 metros de frente para à Rodovia SC-301, cruzando a Rua Francisco Bueno Franco até encontrar o ponto de partida 0pp, fechando assim a poligonal. A Área situada na Rodovia SC-301, Campestre, Município de Campo Alegre/ SC, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W HS, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Inicia-se em P0 (E: 669562.47m e N: 7100421.81m); daí segue em linha reta por azimute 64°20'02" e distância 115.38m, fazendo frente para a Rodovia SC-301, até o ponto P1 (E: 669666.46m e N: 7100471.78m); daí segue em linha reta por azimute 342°42'34" e distância 29.92m, confrontando com Normóveis Ind. Com. e Participações Ltda. (Matrícula 18.806), até o ponto P2 (E: 669657.57m e N: 7100500.34 m); daí segue em linha reta por azimute 4°40'11" e distância 31.28m, confrontando com Normóveis Ind. Com. e Participações Ltda. (Matrícula 18.806), até o ponto P3 (E: 669660.11m e N: 7100531.52m); daí segue em linha reta por azimute 237°56'22" e distância 25.91m, confrontando com Airton Varella, Osmarina David de Lima Varella, Alvanir Alvino Brüski e Marlete Postai Brüski (Matrícula 10.352), até o ponto P4 (E: 669638.15m e N: 7100517.76m); daí segue em linha reta por azimute 232°09'22" e distância 32.93m, confrontando com Airton Varella, Osmarina David de Lima Varella, Alvanir Alvino Brüski e Marlete Postai Brüski (Matrícula 10.352), até o ponto P5 (E: 669612.14m e N: 7100497.56m); daí segue em linha reta por azimute 216°28'38" e distância 63.24m, confrontando com Airton Varella, Osmarina David de Lima Varella, Alvanir Alvino Brüski e Marlete Postai Brüski (Matrícula 10.352), até o ponto P6 (E: 669574.55m e N: 7100446.70m); daí segue em linha reta por azimute 205°53'02" e distância 27.67m, confrontando com Airton Varella, Osmarina David de Lima Varella, Alvanir Alvino Brüski e Marlete Postai Brüski (Matrícula 10.352), até atingir novamente o ponto P0, totalizando uma área de 4.266,79m² (quatro mil duzentos e sessenta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados).

VII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO FAXINAL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Faxinal.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Faxinal, tem sua amarração na Rodovia SC-301, no Trevo de acesso a Cidade de Campo Alegre, deste segue pela Rodovia RM-080, medindo aproximadamente de 3 Km até o entroncamento desta com a Rodovia Municipal RM-070, onde inicia-se a referida poligonal no marco 0pp; deste segue pela margem esquerda da Rodovia Municipal RM-070, por 706,51metros até encontrar o ponto 01; deste com ângulo de 119º 01" segue na direção Noroeste medindo 417,00 metros até encontrar o ponto 02; deste com ângulo de 155º 56" segue ainda na direção Noroeste medindo 61,80 metros até encontrar o ponto 03 localizado na margem direita do Rio da Geada; deste corta Rodovia RM-080, na direção Nordeste, seguindo à jusante do referido Rio, medindo 565,00 metros, até encontrar o ponto 04; deste com ângulo de 291º 53', segue no sentido Sudeste, medindo 153,80 metros, até encontrar o ponto 05; deste com ângulo de 99º 31", segue no sentido Nordeste pela margem esquerda da Estrada Mangueira Velha (RM 590), medindo 72,30 metros, até encontrar o ponto 06; deste com ângulo de 69º 34", segue no sentido Nordeste, pela margem da mesma Estrada, medindo 67,45 metros até encontrar o ponto 07; deste com ângulo de 52º 12" segue na direção Nordeste, ainda pela margem da referida Rodovia, medindo 52,70 metros até encontrar o ponto 08, localizado na margem esquerda de um riacho sem denominação, deste segue à montante do referido riacho, medindo 36,74 metros, até encontrar o ponto 09; localizado a margem esquerda da RM 590, deste segue pela margem da estrada Mangueira Velha (RM 590), por 215,94 metros até encontrar o ponto 10; deste com ângulo de 85°16'21 segue sentido Sudeste, por 6,00 metros até encontrar o ponto 11; deste com ângulo de 92°28'25" segue sentido Sudoeste por 31,52 metros até encontrar o ponto 12; deste com ângulo de 139°32'02" segue sentido Sul por 168,01 metros até encontrar o ponto 13; deste com ângulo de 93°30'49" segue sentido Oeste por 113,52 metros até encontrar o ponto 14; segue pelo referido riacho, medindo 1.897,59 metros, até encontrar o ponto 15; deste com ângulo de 298º06"segue pela margem esquerda da Rodovia Municipal RM-080 na direção Noroeste medindo 265,70 metros até encontrar o ponto de partida 0pp, fechando assim a poligonal.

VIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA ZONA DE TURISMO:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Zona de Turismo.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

a) Zona de Turismo do Rio Vermelho I - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Rio Vermelho I tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para RM 060 por 14 (quatorze) linhas quebradas, 53,95 metros, 30,91 metros, 29,22 metros, 42,63 metros, 21,00 metros, 26,60 metros, 60,18 metros, 36,67 metros, 62,49 metros, 79,87 metros, 100,31metros, 102,48 metros, 97,41 metros e 30,90 metros; fundos com fundos com terras de propriedade da Srª. Herma Schwarz Heinzen por 4 (quatro) linha de 52,65 metros, 105,75 metros, 62,05 metros e 409,91 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rua, por 05 (cinco) linhas quebradas, com terras de propriedade do Sr. Paulo Bartsch por 68,41 metros, 106,73 metros, 143,65 metros e com terras de propriedade da Empresa HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A. por 110,55 metros, 216,81 metros e finalmente lado direito com terras de propriedade da Srª. Sônia Hildegard de Oliveira Willy Vasconcelos por doze linhas quebradas de 47,20 metros, 38,70 metros, 17,08

metros, 23,95 metros, 106,85 metros, 48,19 metros, 46,18 metros, 113,19 metros, 107,77 metros, 100,00 metros, 88,71 metros, 20,78 metros e ainda pelo lado direito com terras de propriedade do Sr. Paulo Harry Schmalz por 102,10 metros e 152,20 metros, totalizando uma área de 550.441,54 m² (quinhentos e cinqüenta mil, quatrocentos e quarenta e um metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados)".

b) Zona de Turismo do Rio Vermelho II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo Rio Vermelho II tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para a RM 060 por 914,71m, fundos com a área de doação para Rodovia, por 431,22m, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia, com área de doação por 248,69m e, finalmente, lado direito com terras de propriedade da Srª. Maraci Mariel Duarte, por 584,65m, totalizando uma área de 302.275,06m² (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco metros e seis decímetros quadrados)".

c) Zona de Turismo do Salto do Engenho I - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Salto do Engenho I tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para com a RM-070 por seis (06) linhas quebras de 73,99 metros, 23,36 metros, 20,82 metros, 58,22 metros, 89,01 metros, 61,38 metros, fundos com Rio da Geada por 762,47 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia com terras de propriedade do Sr. Adolar Kumd por 1.011,53 metros e finalmente lado direito com terras de propriedade do Sr. Ernestino Vidal de Souza por 667,68 metros".

d) Zona de Turismo do Salto do Engenho II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Salto do Engenho II tem as seguintes características e confrontações: com frente para a RM 070, por 81,33 metros, aos fundos confronta com a RM 510, por 141,73 metros, lado direito (de quem olha da Rodovia para o Lote) por 659,95 metros, lado esquerdo por 630,00 metros, totalizando uma área com 69.958,90 m² (sessenta e nove mil e novecentos e cinqüenta e oito metros e noventa decímetros quadrados)".

e) Zona de Turismo do Villages Bela Vista - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Villages Bela Vista tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para terras de propriedade Sr. Ivo Romeu Pauli, por 201,10 metros, fundos novamente com terras de propriedade do Sr. Humberto Reiser por 202,25 metros, lado direito com terras de propriedade do Sr. Davi Paulo e Sr. Osni Gorniack, por três linhas quebradas de 159,94 metros, 207,60 metros e 90,00 metros, lado esquerdo com terras de propriedade da Srª. Dilair Baum e Sr. Alvacir Hansen, por três linhas quebradas de 46,95 metros, 1612,42 metros e 249,10 metros, contendo a área de 92.498,82 m² (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados)".

f) Zona de Turismo do Lageado I - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo Lageado I tem as seguintes características e confrontações: distante 918 metros da intersecção da Rua das Pedras com a RM-530 e fazendo frente para a RM-530, por três linhas quebradas de 116,94, 47,28, 30,73 metros, fundos com Rio Saltinho por doze linhas quebradas de 34,86, 20,40, 16,00, 33,03, 32,65, 24,56, 65,60, 18,65, 55,24, 31,83, 12,97, 18,28 metros e do lado direito de quem da rua olha para o terreno por 5 linhas quebrada de 30,00, 68,96, 43,05, 60,75, 75,86 metros e finalmente do lado esquerdo por 296,56 metros, totalizando uma área de 42.157,80 m² (quarenta e dois mil, cento e cincoenta e sete vírgula oitenta decímetros quadrados).

g) Zona de Turismo do Lageado II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Lageado II tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para a RM-530, uma distância de 243,57 metros, aos fundos confronta com terras de propriedade do Sr. Deonir Telma por duas linhas quebradas de 226,29 metros e 122,19 metros, lado direito de quem olha da Rodovia para o lote confronta com terras de propriedade do Sr. Valdívio Bartsch; Syldonir Munhoz e Maria Isabel Vargas Munhoz por 230,34 metros, com Fernanda da Silva por uma linha sinuosa uma distancia de 253,66 metros e por duas linhas quebradas de 148,85 metros e 125,29 metros, e com terras de propriedade do Sr. Adolar Alfredo Fuckner e Srª. Joanita Fuckner por 224,09 metros, lado esquerdo (de quem olha da rua para o lote) confronta com terras de propriedade do Sr. Roberto Holthausen Campos e Srª. Fabiana Schmitz Holthausen por duas linhas quebradas de 171,22 metros e 16,11 metros e com terras de propriedade do Sr. Deonir Telma por 421,27 metros, totalizando uma área de 146.312,95 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e doze metros e noventa e cinco decímetros quadrados)".

h) Zona de Turismo de Avenquinha I - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo de Avenquinha I tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para RM-080 por 342,90 metros, fundos com terras de propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 263,58 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a estrada com terras de propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 252,45 metros, com terras de propriedade do Sr. Adelino Hruschka por duas linhas quebradas de 103,00 metros; 147,99 metros, e com terras de propriedade do Sr. Aníbal Biaobock por três linhas quebradas de 99,50 metros; 60,30 metros e 345,75 metros, finalmente lado direito com terras de propriedade da Empresa MH Administração e Participações LTDA, por três linhas quebradas de 464,70 metros, 152,47 metros e 139;00 metros, e com terras de propriedade do Sr. Belizário Ampuero Vasquez por 291.30m; Totalizando uma área de 250.382,64m² (duzentos e cinqüenta mil e trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), Contendo as seguintes reservas legais: reserva legal nº 02 com 991,07m², reserva nº 03 com 2.876,92m² e a reserva legal nº 04 com 46.208,54m²".

i) Zona de Turismo do Faxinal II - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona do Faxinal II tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para Rodovia Municipal RM-080 por 175,95 metros, fundos com terras de propriedade da Srª. Rosemir Drancka; Luiz Alberto Drancka e Simone Drancka Franz por 263,58 meros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia com terras de |propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 476,86 metros, lado esquerdo com córrego do Leão por 53,72 metros, e com terras de propriedade do Sr. José Daniel Cubas e Sr. João Samuel Cubas por duas linhas quebradas de 302,86 metros; 195;03 metros, finalmente lado direito com terras de propriedade da Srª. Verônica Detroz e Srª. Marli Detroz por 196,00 metros, Totalizando uma área de 57.242,31m² (cinqüenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados)".

IX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO RIO REPRESO

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo.
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo tem início no eixo da Rua Francisco Zoellner sobre a linha que delimita os Municípios de Campo Alegre e São Bento do Sul, determinado 0pp; por esta linha segue na direção Leste medindo 240,80 metros até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Norte medindo 249,60 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto segue na direção Norte medindo 167,30 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto segue na direção Oeste medindo 71,80 metros até encontrar o ponto 04; deste ponto segue pela margem direita da Rua Francisco Zoellner, a uma distância

de 40,00 metros do eixo da via, na direção Norte medindo 244,40 metros até encontrar o ponto 05; deste ponto segue na direção Leste medindo 64,50 metros até encontrar o ponto 06; deste ponto segue na direção Sudeste medindo 36,70 metros até encontrar o ponto 07; deste ponto segue na direção Sudeste medindo 37,30 metros até encontrar o ponto 08; deste ponto segue na direção Leste medindo 127,50 metros até encontrar o ponto 09; deste ponto segue na direção Norte medindo 136,40 metros até encontrar o ponto 10; deste ponto segue na direção Oeste medindo 278,10 metros cruzando a Rua Francisco Zoellner até encontrar o ponto 11, localizado na margem esquerda da referida Rua; deste ponto segue pela margem esquerda da Rua Francisco Zoellner na direção Sul, medindo 17,70 metros até encontrar o ponto 12; deste ponto segue na direção Oeste medindo 37,00 metros até encontrar o ponto 13; deste ponto segue na direção Sul pela margem esquerda da Rua Francisco Zoellner, a uma distância de 40,00 metros do eixo da referida Rua, medindo 658,80 metros, até encontrar o ponto 14; deste ponto segue na direção Oeste medindo 126,30 metros até encontrar o ponto 15; deste ponto segue na direção Noroeste medindo 16,90 metros até encontrar o ponto 16; deste ponto segue na direção Noroeste medindo 39,50 metros até encontrar o ponto 17; deste ponto segue na direção Norte medindo 127,00 metros até encontrar o ponto 18; deste ponto segue na direção Oeste medindo 220,70 metros até encontrar o ponto 19; deste ponto segue na direção Sul medindo 115,00 metros até encontrar o ponto 20; deste ponto segue da direção Leste medindo 165,20 metros até encontrar o ponto 21; deste ponto segue na direção Sul medindo 112,00 metros até encontrar o ponto 22; deste ponto segue na direção Leste medindo 223,30m até encontrar o ponto 0pp, fechando assim a poligonal que determina o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo.

X - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO SALTO DO ENGENHO:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho
Município: Campo Alegre
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho tem início no ponto de encontro entre o Rio Turvo e RM-070 determinado 0pp; a) deste segue sentido Leste margeando a Rodovia Municipal por sete linhas quebradas de 17,20 metros, 25,82 metros, 20,65 metros, 26,61 metros, 17,97 metros 46,06 metros e 43,66 metros e totalizando 197,97 metros; b) deste com deflexão de 79°29'46" sentido Sul por 161,90 metros; c) deste com deflexão sentido Oeste margeando o Rio Turvo por 43,00 metros, 48,60 metros, 62,10 metros, 62,38 metros, 22,21 metros, 37,80 metros, 20,05 metros até encontrar a RM-070; c) deste cruza para a margem esquerda do Rio Turvo; d) deste com deflexão de 90°54'28" sentido Sul, nascente do Rio Turvo e margeando o mesmo por 37,83 metros e 14,47 metros; d) deste com deflexão de 69°23'59" sentido Oeste por 30.67; e) deste com deflexão de 17°42'11" ainda sentido Oeste por 31.76 metros aonde encontra com a RM-070; f) deste segue margeando a RM-070 até encontrar o ponto 0pp, fechando assim a poligonal, com área de 23.165,16 m², que determina o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho.

XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO RIO REPRESO AUTODROMO:

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Rio Represo Autódromo tem inicio a um ponto distante 129,00 metros da intersecção da Rodovia Municipal RM-360 com a RM-130, deste segue na direção Sul por 434,85 metros costeando a RM-130; deste deflete 96°32'24" na direção Oeste por 109,50 metros; deste deflete 78°52'48" na direção Norte por 922,80 metros margeando riacho sem nome; deste deflete 104°23'17" na direção Nordeste por 84,57 metros; deste deflete 100°9'11" sentido Sudeste por 113,00 metros em curva; deste deflete 20°37'41" sentido Sudoeste por 92,68 metros; deste deflete 92°47'18" sentido Leste por 17,17 metros; deste deflete 93°46'23" sentido Sul por 2,87 metros; deste deflete 36/35'55" sentido Sudeste por 183,17 metros em curva; deste deflete 28°4'28" sentido oeste por 64,65 metros; deste deflete 39°12'39" sentido sudoeste por 68,00 metros; deste deflete 54°43'21" sentido Sul por 40,28 metros; deste deflete 74°46'15" sentido até encontrar o ponto que deu inicio a esta poligonal.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 12 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

Portaria Nº 9.307 de 18 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.307 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, Matrícula Funcional nº 000015, Registro no Sistema sob nº 740400, referente ao período aquisitivo 15 de agosto de 2011 a 14 de agosto de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 19 de setembro de 2012 á 23 de setembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 18 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 9.308 de 18 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.308 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar, ESTER MARIA FORLIN FRITSCH, Matrícula Funcional nº 0000141, Registro no Sistema sob nº 188000, referente ao período aquisitivo 05 de agosto de 2011 a 04 de agosto de 2012.

Art.2º) A Chefe gozará as férias no período de 19 de setembro de 2012 á 28 de setembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 18 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 9.309 de 18 de Setembro de 2012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9.309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o servidor Público Municipal JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72 e o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social DEODATO RAUL HRUSCHKA, CPF/MF nº 004.238.669-15, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A Autorização de que se refere o Art. 1º desta Portaria são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.056 de 09 de abril de 2012.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre "SC", 18 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/09/2012

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Resultado Pregão 115/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 115/2012)
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 115/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Estação Total, equipamento para realização de levantamento topográfico e elaboração de projetos previstos pela administração, para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: MANFRA E CIA LTDA, CNPJ 77.824.738/0001-06. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Guilherme Scheffer de Oliveira representante da empresa. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço UNITÁRIO (para o único item). Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MANFRA	25.000,00	25.000,00	1ª	HABILITADA

Considerando a classificação e habilitação da empresa MANFRA E CIA LTDA a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor unitário de R$ 25.000,00. Concedeu-se espaço para a manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Membro

JOSIANE ALQUINI CUBAS
Membro

GUILHERME SCHEFFER DE OLIVEIRA
MANFRA E CIA LTDA

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr37/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2012.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/09/2012 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS, ZERO KM, ANO/MODELO 2012/2012,OU SUPERIOR, DESTINADAS À COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, na Rua Expedicionário, 323, no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 18 de setembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 326/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2012 PROCESSO 83/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 146.742,24 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 03/08/2012
CONTRATO: 326/2012

Extrato do Contrato 327/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2012 PROCESSO 83/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARÍTIMA SEGUROS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 62.499,19 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 03/08/2012
CONTRATO: 327/2012

Extrato do Contrato 328/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2012 PROCESSO 02/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA

OBJETO: As partes acordam conforme pedido de revisão e redução de valor da Contratada e requerimento em anexo. A supressão no valor do litro do etanol, passando o município a pagar R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) o litro. Conforme Processo Licitatório nº 02/2012, Pregão nº 01/2012.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 06/08/2012
CONTRATO: 328/2012

Extrato do Contrato 329/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2012 PROCESSO Nº 150/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DE AULA E PARTE DE UMA SALA DE RESFRIAMENTO (EMBUTIDOS) PARA PRÁTICA DE CORTES, COM ACESSO A BANHEIROS, LOCALIZADO NA BR 282 KM 342, JUNTO AO CETRECAMPOS - CENTRO DE TREINAMENTO DA EPAGRI DE CAMPOS NOVOS, PARA SER MINISTRADO AULAS PELO SENAI DE TÉCNICO EM ALIMENTOS, PARA 33 ALUNOS, NO PERÍODO DA NOITE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/08/2012
CONTRATO: 329/2012

Extrato do Contrato 330/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2012-PROCESSO Nº 130/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SOBRE CALÇAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E OBRAS COMPLEMENTARES, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA. FINANCIAMENTO PELO BADESC.
VALOR: R$ 1.996.188,09 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012 - PRAZO DE EXECUÇÃO 10 (DEZ) MESES.
DATA: 15/08/2012 - CONTRATO: 330/2012

Extrato do Contrato 331/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2012 PROCESSO Nº147/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: NASPER ESPORTES LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONOZADA.
VALOR: R$ 15.097,40 (quinze mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 16/08/2012
CONTRATO: 331/2012

Extrato do Contrato 332/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2012 PROCESSO Nº147/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: TOP SPORTS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONOZADA.

VALOR: R$ 64.554,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 16/08/2012
CONTRATO: 332/2012

Extrato do Contrato 333/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2012 PROCESSO Nº149/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CLAITON SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME GLOBAL, ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.
VALOR: R$ 10.509,60 (dez mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 20/08/2012
CONTRATO: 333/2012

Extrato do Contrato 334/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2012 PROCESSO Nº148/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: BRENAN COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NOS VEÍCULOS, (relacionados no anexo II) A PROPOSTA DEVERÁ SER PADRONIZADA.
VALOR: R$ 12.266,58 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 22/08/2012
CONTRATO: 334/2012

Extrato do Contrato 335/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2012 PROCESSO Nº148/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CAIPER E KAIPER MECÂNICA DIESEL ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NOS VEÍCULOS, (relacionados no anexo II) A PROPOSTA DEVERÁ SER PADRONIZADA.
VALOR: R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 22/08/2012
CONTRATO: 335/2012

Extrato do Contrato 336/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2012 PROCESSO Nº148/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS BERTELI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NOS VEÍCULOS, (relacionados no anexo II) A PROPOSTA DEVERÁ SER PADRONIZADA.
VALOR: R$ 57.664,30 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 22/08/2012
CONTRATO: 336/2012

Extrato do Contrato 338/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2012 PROCESSO Nº 36/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: O Município resolve rescindir o item nº 01 do processo licitatório nº 36/2012, referente ao contrato Administrativo nº 108/2012, celebrado em 17 de fevereiro de 2012, referente ao serviço de acesso internet a Escola Andrea Durigon. O motivo da rescisão é que a captação do sinal fornecido, não satisfaz a necessidade da Unidade Escolar, pois este raramente está disponível. E por estarem certos, firmam o presente termo amigavelmente em duas vias de igual teor, para que surtam os efeitos legais.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 22/08/2012
CONTRATO: 338/2012

Extrato do Contrato 340/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2012 PROCESSO Nº 119/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA

OBJETO: O município mediante requerimento e parecer jurídico, resolve aditivar em 23% o valor do item nº 28, do processo nº 119/2012 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. Passando o valor do quilo da coxa e sobrecoxa de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 30/08/2012
CONTRATO: 340/2012

Extrato do Contrato 341/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 341/2012 PROCESSO Nº 152/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: INJETRONICK DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES PLACA LZM 3941, DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 30/08/2012
CONTRATO: 341/2012

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMAS 12/2012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 19/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 12/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 02/10/2012, às 14h05min, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO, DESTINADOS AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE (PAVI). Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMAS 13/2012

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 20/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 13/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/10/2012, às 14h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS PELO CRAS E SECRETARIA. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 03/10/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 10/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 30/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 10/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, fará realizar no dia 04/10/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para Registro de Preços de Fraldas Geriátricas para distribuição à pacientes com várias patologias em atendimento a Atenção Básica e demais Programas existentes no Fundo Municipal De Saúde De Canoinhas, pelo período de 01 (um) ano. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 04/10/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Errata do Extrato do Termo de Contrato N.º PMC 2-40/2012

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-40/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 44/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 16/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público errata do extrato do termo aditivo n.º PMC 2-40/2012 referente ao contrato n.º PMC 40/2012. Na publicação do extrato do termo de contrato n.º PMC 2-40/2012 veiculado na Edição n.º 1079 de 18/09/2012 do DOM/SC, no título do referido extrato, onde lia-se: Publicação do Termo aditivo N.º PMC 4-128/2011, leia-se: Publicação do Termo aditivo N.º PMC 2-40/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 2-6/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-6/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 206/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 53/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-6/2012 referente ao contrato n.º PMC 06/2012. Data de assinatura: 10/08/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS LOACIR RIBAS MUNIZ COM EXTENSÃO DE 244,28 M E ÁREA DE 1.859,96 M2, ANTÔNIO BERTÃO COM EXTENSÃO DE 170,25 M E ÁREA DE 1.191,75 M2, WIEGANDO WIESE COM EXTENSÃO DE 33,37 M E ÁREA DE 2.252,59 M2, CASSIMIRO KWIECIEN COM EXTENSÃO DE 136,70 M E ÁREA DE 956,90 M2, IRINEU GONZAGA COM EXTENSÃO DE 148,89 M E ÁREA DE 1.142,23 M2, DONATO DE SOUZA COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.142,30 M2 E IRINEU BORNHAUSEN COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.042,30 M2. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 10/08/2012 à 10/10/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 4-128/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-128/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-128/2011 referente ao contrato n.º PMC 128/2011. Data de assinatura: 17/07/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GUILHERMINA VEIGA FERREIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo: 17/07/2012 à 21/08/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Chamamento Público Nº 04/2012. - Para Aquisição de Imóvel Urbano.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2012.
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Leonir Boaretto, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para conforme disposto 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aquisição de imóvel, destinado implantação de loteamento:
I - REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL
1 - Imóvel urbano, em área edificandi, passível de parcelamento com área mínima de 280.000,00 m², sem benfeitorias, com capacidade de implantação de loteamento seguindo as necessidades legais de disponibilidade de área verde e área de utilidade pública e que resulte em no mínimo 162 lotes de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada.
II - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA
1 - Os interessados deverão protocolar no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, Rua Carmelo Zocolli, 155, até ás 16 horas do dia 20 de outubro de 2012, em apenas 01 envelope opaco e lacrado os seguintes documentos:
a) Certidões de regularidade com o INSS e o FGTS, Fazenda Estadual, Federal, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
b) Proposta de preços. A proposta de venda deverá conter a descrição do imóvel, croqui de localização, área física e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar acompanhada de telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato, cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica. Deverá constar também as Certidões Negativas de Débitos Fiscais, de ônus real e outras restrições que possa pesar sob o imóvel. Declaração de inexistência de débito em relação às concessionárias de serviços públicos do referido imóvel, tais como: energia elétrica, água, esgoto, lixo e taxas. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. Ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

III - LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

1 - Os envelopes dos interessados serão abertos ás 16:05 horas do dia 20 de outubro de 2012, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no endereço acima descrito.
IV - DO VALOR DO IMÓVEL
1 - O valor efetivo da aquisição será de no máximo R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), observando-se o menor valor, especialmente as condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, além da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores
V - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES
1 - O Município de Capinzal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
1 - Uma vez atendidas as exigências contidas nos itens I e II do presente edital, o julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço oferecido, observando o valor máximo fixado. As propostas com valores superiores ao valor máximo fixado, serão desclassificadas.

VII - FORMA DE PAGAMENTO
1 - Após concluída a transação e a transferência do imóvel, o pagamento será realizado na sua totalidade em uma única parcela. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

VIII - INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL

1 - O edital estará disponível no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmelo Zocolli, 155, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no sítio: www.capinzal.sc.gov.br , demais informações e esclarecimentos pelos telefones: 049-3555-8719, fax 3555-8744.

Capinzal, 19 de setembro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

FMAS - Processo Licitatório Nº 0022/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0020/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0022/2012
Pregão Eletrônico Nº 0020/2012

OBJETO: Aquisição de uniformes para uso das crianças e adolescentes cadastradas no CADUN (Cadastro Único dos Programas do Governo Federal), provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade/Perfil CADUnico, conforme Decreto nº 6.135/2007, participantes do Serviço sócio-educativo e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, desenvolvidas na área urbana no Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CECON e na área rural no Centro de Convivência Comunitário - CCC, da comunidade de Vila União, para o ano de 2012, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 05/10/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 19 de setembro de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

Contrato 0166/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0166/2012
Pregão Eletrônico 0020/2012
Processo Licitatório Nº 0103/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: C.E.L.M DE SOUZA LEÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para brinquedoteca, anexo a Biblioteca Pública Municipal Vereador Rolindo Casagrande, com valor orçado de aproximadamente R$ 31.437,40 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), Recursos Próprios e do Convênio Nº 009/2012 Consórcio Machadinho.

VALOR R$: 3.133,97
VIGÊNCIA: 10/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0167/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0167/2012
Pregão Eletrônico 0020/2012
Processo Licitatório Nº 0020/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para brinquedoteca, anexo a Biblioteca Pública Municipal Vereador Rolindo Casagrande , com valor orçado de aproximadamente R$ 31.437,40 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), Recursos Próprios e do Convênio Nº 009/2012 Consórcio Machadinho.
VALOR R$: 7.418,83
VIGÊNCIA: 10/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0168/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0168/2012
Pregão Presencial 0041/2012
Processo Licitatório Nº 0105/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Retroescavadeira JCB 3C da Secretaria de Infraestrutura e para manutenção do Caminhão Mercedes Benz 2216 Placa LWR 7771, da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.
VALOR R$: 7.585,80
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0169/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0169/2012
Pregão Presencial 0041/2012
Processo Licitatório Nº 0105/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Retroescavadeira JCB 3C da Secretaria de Infraestrutura e para manutenção do Caminhão Mercedes Benz 2216 Placa LWR 7771, da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.
VALOR R$: 17.760,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0170/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0170/2012
Pregão Presencial 0041/2012
Processo Licitatório Nº 0105/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Retroescavadeira JCB 3C da Secretaria de Infraestrutura e para manutenção do Caminhão Mercedes Benz 2216 Placa LWR 7771, da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.
VALOR R$: 3.908,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0171/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0171/2012
Pregão Presencial 0042/2012
Processo Licitatório Nº 0107/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA CAPINZAL LTDA EPP

OBJETO: contratação de 300 (trezentos) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade e contratação de 295 (duzentos e noventa e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões e ônibus da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 12.090,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0172/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0172/2012
Pregão Presencial 0042/2012
Processo Licitatório Nº 0107/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: IRMÃOS TONINI LTDA ME

OBJETO: contratação de 300 (trezentos) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade e contratação de 295 (duzentos e noventa e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões e ônibus da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 4.000,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0173/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0173/2012
Pregão Presencial 0042/2012
Processo Licitatório Nº 0107/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: EDIMAR FRIZZO ME

OBJETO: contratação de 300 (trezentos) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade e contratação de 295 (duzentos e noventa e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões e ônibus da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano e

Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 6.800,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0174/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0174/2012
Pregão Presencial 0042/2012
Processo Licitatório Nº 0107/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MECANICA NEORI LTDA ME

OBJETO: contratação de 300 (trezentos) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade e contratação de 295 (duzentos e noventa e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões e ônibus da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 8.000,00
VIGÊNCIA: 11/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0175/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0175/2012
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia 0007/2012
Processo Licitatório Nº 0100/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), sinalização viária vertical, em estradas municipais do interior sendo: acesso Rodovia SC-303 até a localidade de Vila União e parte da estrada Municipal CZL 302 acesso a Localidade de Vista Alegre, num total de 10.749,46 m² de área á pavimentar, Recursos Próprios.
VALOR R$: 560.702,76
VIGÊNCIA: 12/09/2012 A 31/12/2012

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Anexo da Lei 0554
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA
MODALIDADE INDIVIDUAL

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8° andar, Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria de Delegação n°85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Jurandi Teodoro Gurgel, Portador do Registro de Identidade n°1.236.722-2/SC e Portador do CPF n° 437.539.579-68 e o Município de Chapadão do Lageado, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 01.613.120/0001-27, com sede no endereço Rua Allan Régis Inácio. n. 15, Centro - Chapadão do Lageado/SC, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) José Braulio Inácio, portador(a) do Registro de Identidade n° 868103 SSP SC e portador(a) do CPF n°37918184904 adiante designado DONATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo MDA n°55000.003996/2010-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais no município de Chapadão do Lageado, nos termos da Portaria MDA n° 36, de 02 de julho de 2010 e portaria SECEX MDA n° 161, de 11 de novembro de 2010.

1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP n° 32/2011:Maquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica, de fabricação nacional, tração 4 x 4, acionada por motor diesel, com potência bruta

1.3 mínima de 78 (setenta e oito) HP. Com conversor de toque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro - hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro de no mínimo 24 polegadas. Profundidade máxima de escavação superior a 4,0 metros. Força de escavação na caçamba de retro mínima de 4.900 kg.

1.4 O equipamento ora doado correspondente ao n° de Chassis 9B9214T44CBDT4936 o qual passa a ser propriedade do DONATÁRIO, cuja aquisição decorre do contrato n° 119/2011, fornecedor JCB do Brasil, Vencedor do lote n° 7 do SRP acima mencionado.

1.5 O DONÁTARIO foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA n° 161, de 11 de novembro de 2010 e alterações, tendo sido inscrito por intermédio da Carta - consulta n° 55, modalidade individual.

1.6 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto n° 99.658/1990, art.17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA n° 36, de 02 de julho de 2010, Decreto n° 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX n° 161/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DANATÁRIO
2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub - rogando-se nos direitos do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1 O DONATÁRIO compremete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social, em especial a recuperação de estradas vicinais, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 O DONATÁRIO declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar -se - à em consonância com os princípios

constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Publica.

3.3 O DONATÁRIO compromete-se a apresentar, por um período de 05 (cinco) anos, ao final de cada exercício relatório anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAC ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.

3.4 O DONATÁRIO compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamentos dos servidores às suas expensas.

3.5 O DONATÁRIO compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo que os custos decorrentes desta atuação serão por conta do DONATÁRIO.

3.6 O DONATÁRIO compromete-se a comunicar imediatamente ao DOADOR quando da existência de falhas na prestação de serviços de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

3.7 O DONATÁRIO compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor do candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas do presente instrumento, no período necessário para a apresentação dos cinco relatórios anuais de prestação de serviço por parte do DONATÁRIO, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

Parágrafo Único. Caberá ao DOADOR a responsabilidade pela sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Parágrafo Único. Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.
E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Porto União, 22 de junho de 2012
JURANDI TEODORO GURGEL
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário,
Estado de Santa Catarina

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado
Estado de Santa Catarina

Testemunhas:
_____
Testemunha 1
_____
Testemunha 2

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.454, de 10 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.454, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 1.072,00m2, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO ZÜHL e sua mulher, senhora IVETE ZÜHL, destinada à área verde, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 38, do 11º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área de 72.327,67m2, situado no Distrito de Santo Antônio, neste Município, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 15.445, Livro nº 2 - "AAM".

Parágrafo único. A área de terras de 1.072,00m2, descrita no caput deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 35,90m, com área de propriedade de Valdemar Priamo; ao noroeste, na extensão de 30,00m, com área de passagem em comum; ao sudeste, na extensão de 30,00m e ao sudoeste, na extensão de 35,93m, com áreas remanescentes dos proprietários.

Art. 2º Os proprietários outorgarão a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 3º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.455, de 10 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.455, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Revoga a alínea "c" do inciso II do art. 4º da Lei nº 2.109, de 15 de dezembro de 1986.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica revogada a alínea "c" do inciso II do art. 4º da Lei nº 2.109, de 15 de dezembro de 1986, com redação dada pelas Leis nºs. 2.268, de 1º de dezembro de 1988 e 3.242, de 15 de dezembro de 2000, que criaram e denominaram Bairros e Vias Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.744, de 10 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.386, de 16 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de agosto de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos da Educação R$ 100.000,00

Órgão 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Unidade Orçamentária 18.01 Fundo Municipal de Assistência ao Servidor
Projeto/Atividade 04.302.0068.2352 Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.745, de 11 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.745, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "d" e "e", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 5.525,91m2, necessária para passagem de rede de água para o Loteamento Frei Lency II, caracterizada como: parte dos lotes rurais nºs. 876 e 877, do 6º Bloco da Colônica Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com área de 69.751,91m2, de propriedade do senhor VALDIR OLDONI e sua esposa, senhora IRENE MORES OLDONI, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 5.533, Livro nº 2 - "V".

Parágrafo único. A área de terras de 5.525,91m2 declarada de utilidade pública, descrita no caput deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: ao noroeste, em linhas quebradas, nas extensões de 94,93m e 205,74m, com terras de propriedade de Hilário Oldoni, em descontinuidade, na extensão de 59,47m, com área remanescente dos proprietários e, em linhas quebradas na extensão de 29,77m, em linha reta e 2,65m, em curva, com área remanescente dos proprietários; ao norte, na extensão de 31,56m, com área remanescente dos proprietários; ao nordeste, na extensão de 14,41m, com área remanescente dos proprietários, passagem comum; ao sudoeste, na extensão de 13,51m, com área de propriedade de Waldemar Danilo Barbieri, Carmen Barbieri, Edevino Barbieri, Regiani Maria do Amaral Barbieri, Gentil

Miotto, Inês Juventina Barbieri Miotto, Jairo Mores e Leda Maria Barbieri Mores; ao sudeste, em linhas quebradas, nas extensões de 93,07m e 201,39m e em descontinuidade, em linhas quebradas, nas extensões de 19,54m e 68,30m, com área remanescente dos proprietários; ao sul, em linhas quebradas, na extensão de 2,66m, em curva e 37,95m, em linha reta, com área remanescente dos proprietários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto N° 5.746, de 12 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.
Altera Tabela de Vencimentos do cargo de Terapeuta Ocupacional, constante no Anexo II do Decreto nº 5.689, de 27 de março de 2012.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 63, IX e 70, X, c/c o disposto na Lei Complementar nº 627, de 21 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos do cargo de Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, constante no Anexo II do Decreto nº 5.689, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 2

DECRETO Nº 5.746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSE	DENOMINAÇÃO	GOC	QTDE	CH		PADRÃO DE VENCIMENTO											
					INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%
					FAIXAS DE VENCIMENTO	A R$	B R$	C R$	D R$	E R$	F R$	G R$	H R$	I R$	J R$	K R$	L R$
9	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GE	2	30	I	1.765,86	1.836,49	1.907,13	1.977,76	2.048,40	2.119,03	2.189,67	2.260,30	2.330,94	2.401,57	2.472,20	2.542,84
					II	1.889,47	1.960,10	2.030,74	2.101,37	2.172,01	2.242,64	2.313,28	2.383,91	2.454,55	2.525,18	2.595,81	2.666,45

Decreto Nº 697/2012, de 11 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 697/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora CLAUDIA CHIARELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLAUDIA CHIARELLO, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 90956-04, a partir de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 698/2012, de 11 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 698/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, o servidor EVANDRO CARLOS PEDROSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EVANDRO CARLOS PEDROSO, do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Prestação de Serviços, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 699/2012, de 11 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 699/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor JOSE ALBERTO MAZOCCO para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor JOSE ALBERTO MAZOCCO, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 19 de setembro a 2 de outubro de 2012, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O Diretor-Geral designado exercerá, no período referido no art. 1º deste Decreto, as funções e atribuições de Superintendente da FMC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 700/2012, de 11 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 700/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2011 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "27" (vinte e sete) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Creche, disponibilizadas no Edital nº 1/2011 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos

cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Portaria Nº 164/2012, de 6 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 164/2012, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor DIRCEU DALLA CORT, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 10 a 23 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 165/2012, de 10 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 165/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ALVARO BALDO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Logística Operacional, a partir de 13 de setembro de 2012;

II - LEANDRA DARGAS SLONGO, ocupante do cargo de Encarregada de Seção, a partir de 17 de setembro de 2012;

III - VERA LUCIA MARIA UBERTI PELLIZZARO, ocupante do cargo de Diretora de Gabinete, a partir de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 166/2012, de 14 de Setembro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 166/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

I - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2012: ARLENE MARIA PIGATTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 41033-01;

II - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2012:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	61557-01	Aline Laba de Souza Pinto	Professor, código 10.12
2	95460-03	Ariberto Scalabrim	Professor, código 10.12
3	101540-00	Eliane Kuhn Levandovski	Professor, código 10.12
4	98973-04	Luciane Costa Garcia	Professor, código 10.12
5	101818-00	Marcia Lucia Maldaner Frozza	Professor, código 10.12
6	41092-01	Marines Fatima Colombo	Professor, código 10.12
7	50237-03	Valdirene Claire Gugel	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 58/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de instalações elétricas, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão-de-obra), para prestação de serviço de instalação da Iluminação, Sistema de Luzes, Quiosques de Comercialização, Decoração e Sonorização de Natal, na Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/10/2012.
Abertura: dia 09/10/2012, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na

Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 59/2012 - PMC
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua A (João Kugelmeier), Loteamento Recanto Verde, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 10/10/2012.
Abertura: dia 11/10/2012, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdia fmasptmc/Apae
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 17 de setembro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2012 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor César José Machado, Diretor de Trânsito, que declarou inexigível a licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação do grupo teatral "TRÂNSITO IN CENA" para promoção de práticas educacionais e peças teatrais voltadas ao conhecimento e conscientização de jovens e adolescentes, quanto ao comportamento no trânsito, em favor da IZAURA DAIANE GUEDES DA ROSA 05122761965, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Concórdia, SC, 19 de setembro de 2012.
ELMO RICHARDI
Secretária Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 36/2012 - PMC
MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Finanças, torna público que ratificou o ato da Senhora Elenice Marques, Diretora de Finanças, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para locação de impressora multifuncional para atendimento das necessidades do setor de Tributação, a favor da empresa GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor total estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Concórdia, SC, 17 de setembro de 2012.
JOAQUIM PEDRO B. BICCA N. SEGUNDO
Secretário Municipal Finanças.

Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 1/2012 - FMS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, para reforma do telhado da Unidade Sanitária Central, localizada na Rua Osvaldo Zandavalli, nº 162, Centro, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, apresentaram-se para participar do certame as empresas: FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PAULO ANTONIO BALBINOT - ME, os quais atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. E a empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA ME que foi DESQUALIFICADA por não ser cadastrada junto a prefeitura, protocolando os envelopes fora do prazo previsto para interessados não cadastrados que seria até 12/09/2012 as 16 (dezesseis) horas. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2012.
PATRICIA SVILLEN ORLANDINI
Presidente da C.P.L., em exercício

Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 54/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Regina Piola, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, com recursos oriundos do convênio FUNDEB, de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo, constantes no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP não apresentou a documentação em conformidade com os requisitos exigidos no item 5.1, alínea "a" do Edital, sendo julgada INABILITADA. As licitantes MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP, NICOLLI SALINI ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP, PLUMO CONSTRUTORA LTDA - EPP, PAULO ANTONIO BALBINOT - ME, FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA e MATHEI ENGENHARIA LTDA - EPP apresentaram suas documentações em conformidade com os requisitos exigidos no item 5.1 do Edital, sendo, portanto, julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para se tiverem interesse, interporem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 17 de setembro de 2012.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Presidente da C.P.L., em exercício

Coronel Martins

Prefeitura

Processo Funsau Nº 015/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO FUNSAU Nº 015/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2012, até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2012 e fará abertura das mesmas às 09:15 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de 01 (UM) Veículo, ano de fabricação 2012 e modelo de fabricação 2013, tipo sedan, 4 portas, motor 1.6, combustível flex, potência mínima de 104 CV, rodas com aro de no mínimo 14", tanque de combustível com no mínimo 55 litros, porta malas com volume de no mínimo 480 litros, direção hidráulica, som, alarme, trava elétrica, vidro elétrico, desembaçador traseiro, ar condicionado, iluminação do porta malas, iluminação interna, com todos os equipamentos exigidos em lei. Valor Máximo R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 17 de setembro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Curitibanos

PREFEITURA

Anexos da RREO do Município de Curitibanos

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**11.051.108,13**	**19,83**	**43.852.659,80**	**78,67**	**11.886.891,20**
RECEITAS CORRENTES	**55.469.851,00**	**55.469.851,00**	**9.313.001,95**	**16,79**	**40.348.605,13**	**72,74**	**15.121.245,87**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	1.011.392,53	12,45	6.054.209,82	74,52	2.069.876,18
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	915.766,48	14,59	4.835.070,67	77,03	1.441.685,33
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	95.583,27	6,22	1.218.641,61	79,35	317.234,39
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	42,78	0,01	497,54	0,16	310.956,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	426.457,99	14,25	1.796.271,68	60,03	1.196.058,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	212.698,24	15,25	831.992,63	59,64	563.137,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	213.759,75	13,38	964.279,05	60,37	632.920,95
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	505.585,86	55,07	3.328.274,88	362,55	-2.410.247,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	505.585,86	55,07	1.808.274,88	196,97	-890.247,88
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	-1.520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	7.058.646,84	17,64	27.393.049,29	68,46	12.622.079,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	7.058.646,84	17,71	27.388.168,77	68,73	12.459.677,23
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	4.880,52	106,14	-282,52
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	310.918,73	9,09	1.776.799,46	51,95	1.643.479,54
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	113.199,73	6,24	542.992,48	29,95	1.270.164,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	24.551,40	42,36	133.831,88	230,91	-75.872,88
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	145.286,75	14,26	647.347,50	63,52	371.835,50
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	27.880,85	5,26	452.627,60	85,40	77.352,40
RECEITAS DE CAPITAL	**269.700,00**	**269.700,00**	**1.738.106,18**	**644,46**	**3.504.054,67**	**299,24**	**-3.234.354,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	49.400,00	98,31	73.475,00	146,22	-23.225,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	49.400,00	129,49	73.475,00	192,60	-35.325,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	1.688.706,18	868,45	3.430.579,67	764,25	-3.236.129,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	1.688.706,18	868,45	3.425.035,67	761,40	-3.230.585,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	14,87	1.643.956,39	58,12	1.184.593,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	14,87	1.643.956,39	58,12	1.184.593,61
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	666.640,00	66,66	333.360,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	666.640,00	66,66	333.360,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**11.638.322,95**	**19,54**	**46.163.256,19**	**77,50**	**13.404.844,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**11.638.322,95**	**19,54**	**46.163.256,19**	**77,50**	**13.404.844,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	11.638.322,95	19,54	46.163.256,19	77,50	13.404.844,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.958.479,40	—	—	812.123,24	—	—
Superávit Financeiro	—	2.958.479,40	—	—	812.123,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.739.551,00**	**14.901.875,95**	**70.641.426,95**	**11.638.170,02**	**48.969.137,42**	**10.981.458,11**	**35.762.639,69**	**50,63**	**34.878.787,26**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**6.198.548,84**	**54.534.840,84**	**9.113.250,86**	**37.635.546,65**	**8.769.245,51**	**31.935.928,37**	**58,56**	**22.598.912,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	1.450.404,52	31.014.534,52	5.325.181,16	19.787.390,93	5.315.449,71	19.774.097,59	63,76	11.240.436,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	50.000,00	449.300,00	100.453,65	403.776,42	100.453,65	403.776,42	89,87	45.523,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	4.698.144,32	23.071.006,32	3.687.616,05	17.444.379,30	3.353.342,15	11.758.054,36	50,96	11.312.951,96
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**8.703.327,11**	**14.406.816,11**	**2.524.919,16**	**11.333.590,77**	**2.212.212,60**	**3.826.711,32**	**26,56**	**10.580.104,79**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	8.703.327,11	13.862.316,11	2.402.770,45	10.958.983,92	2.090.063,89	3.452.104,47	24,90	10.410.211,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	122.148,71	374.606,85	122.148,71	374.606,85	68,80	169.893,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**420.229,66**	**2.627.598,83**	**586.889,66**	**2.294.238,83**	**58,28**	**1.642.311,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	108.000,00	2.936.550,00	420.229,66	1.627.598,83	420.229,66	1.627.598,83	55,43	1.308.951,17

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**420.229,66**	**2.627.598,83**	**586.889,66**	**2.294.238,83**	**58,28**	**1.642.311,17**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	166.660,00	666.640,00	66,66	333.360,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**15.009.875,95**	**74.577.976,95**	**12.058.399,68**	**51.596.736,25**	**11.568.347,77**	**38.056.878,52**	**51,03**	**36.521.098,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**15.009.875,95**	**74.577.976,95**	**12.058.399,68**	**51.596.736,25**	**11.568.347,77**	**38.056.878,52**	**51,03**	**36.521.098,43**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.106.377,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	15.009.875,95	74.577.976,95	12.058.399,68	51.596.736,25	11.568.347,77	46.163.256,19	51,03	36.521.098,43

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.720.692,21

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**11.051.108,13**	**19,83**	**43.852.659,80**	**78,67**	**11.886.891,20**
RECEITAS CORRENTES	**55.469.851,00**	**55.469.851,00**	**9.313.001,95**	**16,79**	**40.348.605,13**	**72,74**	**15.121.245,87**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	1.011.392,53	12,45	6.054.209,82	74,52	2.069.876,18
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	915.766,48	14,59	4.835.070,67	77,03	1.441.685,33
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	95.583,27	6,22	1.218.641,61	79,35	317.234,39
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	42,78	0,01	497,54	0,16	310.956,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	426.457,99	14,25	1.796.271,68	60,03	1.196.058,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	212.698,24	15,25	831.992,63	59,64	563.137,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	213.759,75	13,38	964.279,05	60,37	632.920,95
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	505.585,86	55,07	3.328.274,88	362,55	-2.410.247,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	505.585,86	55,07	1.808.274,88	196,97	-890.247,88
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	-1.520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	7.058.646,84	17,64	27.393.049,29	68,46	12.622.079,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	7.058.646,84	17,71	27.388.168,77	68,73	12.459.677,23
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	4.880,52	106,14	-282,52
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	310.918,73	9,09	1.776.799,46	51,95	1.643.479,54
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	113.199,73	6,24	542.992,48	29,95	1.270.164,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	24.551,40	42,36	133.831,88	230,91	-75.872,88
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	145.286,75	14,26	647.347,50	63,52	371.835,50
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	27.880,85	5,26	452.627,60	85,40	77.352,40
RECEITAS DE CAPITAL	**269.700,00**	**269.700,00**	**1.738.106,18**	**644,46**	**3.504.054,67**	**299,24**	**-3.234.354,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	49.400,00	98,31	73.475,00	146,22	-23.225,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	49.400,00	129,49	73.475,00	192,60	-35.325,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	1.688.706,18	868,45	3.430.579,67	764,25	-3.236.129,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	1.688.706,18	868,45	3.425.035,67	761,40	-3.230.585,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	14,87	1.643.956,39	58,12	1.184.593,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	14,87	1.643.956,39	58,12	1.184.593,61
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	666.640,00	66,66	333.360,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	666.640,00	66,66	333.360,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**587.214,82**	**15,34**	**2.310.596,39**	**60,35**	**1.517.953,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**11.638.322,95**	**19,54**	**46.163.256,19**	**77,50**	**13.404.844,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**11.638.322,95**	**19,54**	**46.163.256,19**	**77,50**	**13.404.844,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	11.638.322,95	19,54	46.163.256,19	77,50	13.404.844,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.958.479,40	—	—	812.123,24	—	—
Superávit Financeiro	—	2.958.479,40	—	—	812.123,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.739.551,00**	**14.901.875,95**	**70.641.426,95**	**11.638.170,02**	**48.969.137,42**	**10.981.458,11**	**35.762.639,69**	**50,63**	**34.878.787,26**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**6.198.548,84**	**54.534.840,84**	**9.113.250,86**	**37.635.546,65**	**8.769.245,51**	**31.935.928,37**	**58,56**	**22.598.912,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	1.450.404,52	31.014.534,52	5.325.181,16	19.787.390,93	5.315.449,71	19.774.097,59	63,76	11.240.436,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	50.000,00	449.300,00	100.453,65	403.776,42	100.453,65	403.776,42	89,87	45.523,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	4.698.144,32	23.071.006,32	3.687.616,05	17.444.379,30	3.353.342,15	11.758.054,36	50,96	11.312.951,96
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**8.703.327,11**	**14.406.816,11**	**2.524.919,16**	**11.333.590,77**	**2.212.212,60**	**3.826.711,32**	**26,56**	**10.580.104,79**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	8.703.327,11	13.862.316,11	2.402.770,45	10.958.983,92	2.090.063,89	3.452.104,47	24,90	10.410.211,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	122.148,71	374.606,85	122.148,71	374.606,85	68,80	169.893,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**420.229,66**	**2.627.598,83**	**586.889,66**	**2.294.238,83**	**58,28**	**1.642.311,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	108.000,00	2.936.550,00	420.229,66	1.627.598,83	420.229,66	1.627.598,83	55,43	1.308.951,17

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**420.229,66**	**2.627.598,83**	**586.889,66**	**2.294.238,83**	**58,28**	**1.642.311,17**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	166.660,00	666.640,00	66,66	333.360,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**15.009.875,95**	**74.577.976,95**	**12.058.399,68**	**51.596.736,25**	**11.568.347,77**	**38.056.878,52**	**51,03**	**36.521.098,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**15.009.875,95**	**74.577.976,95**	**12.058.399,68**	**51.596.736,25**	**11.568.347,77**	**38.056.878,52**	**51,03**	**36.521.098,43**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.106.377,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	15.009.875,95	74.577.976,95	12.058.399,68	51.596.736,25	11.568.347,77	46.163.256,19	51,03	36.521.098,43

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.720.692,21

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Administração	6.042.966,00	6.796.549,47	1.039.701,89	4.541.409,97	966.857,70	3.903.439,13	10,26	57,43	2.893.110,34
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	123.378,40	334.995,84	92.787,20	287.704,00	0,76	48,51	305.406,00
Administração Geral	5.352.056,00	5.985.639,47	890.016,70	4.100.235,70	847.014,96	3.513.530,94	9,23	58,70	2.472.108,53
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.956,00	67.260,00	16.956,00	67.260,00	0,18	50,53	65.840,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	9.350,79	38.918,43	10.099,54	34.944,19	0,09	41,26	49.755,81
Segurança Pública	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Policiamento	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	192.711,04	1.162.862,78	286.982,48	974.652,52	2,56	45,18	1.182.489,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	16.749,20	136.345,87	42.134,72	118.279,10	0,31	42,21	161.940,90
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	175.961,84	1.026.516,91	244.847,76	856.373,42	2,25	45,63	1.020.548,79
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Saúde	10.241.425,00	13.236.465,47	2.631.393,22	9.605.077,96	2.554.594,12	7.905.796,29	20,77	59,73	5.330.669,18
Atenção Básica	9.225.145,00	11.914.600,71	2.229.888,44	8.416.801,71	2.256.862,97	7.156.565,92	18,80	60,07	4.758.034,79
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	968,81	9.348,81	674,00	4.959,00	0,01	12,72	34.017,54
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	23.341,92	63.576,35	25.131,92	54.981,35	0,14	56,73	41.938,65
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.185.968,22	377.194,05	1.115.351,09	271.925,23	689.290,02	1,81	58,12	496.678,20
Educação	14.540.286,00	17.126.051,98	3.296.298,43	11.859.395,83	2.928.084,67	9.049.965,66	23,78	52,84	8.076.086,32
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.877.555,38	1.609.747,91	7.173.656,88	1.698.276,89	5.191.145,46	13,64	52,55	4.686.409,92
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.530,86	123.590,54	27.823,26	109.823,54	0,29	51,86	101.926,46
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	0,00	11.000,00	4.125,00	5.500,00	0,01	7,05	72.545,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.875.701,60	1.663.019,66	4.511.148,41	1.182.859,52	3.718.496,66	9,77	54,08	3.157.204,94
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	25.000,00	0,07	39,68	38.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Urbanismo	5.114.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Serviços Urbanos	5.094.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	73.166,96	1.532.861,91	108.860,33	1.431.575,76	3,76	80,43	348.394,24
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	0,00	987.084,62	1.200,00	987.084,62	2,59	96,07	40.415,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	73.166,96	545.777,29	107.660,33	444.491,14	1,17	59,07	307.978,86
Indústria	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Promoção Industrial	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Comércio e Serviços	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Turismo	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Transporte	565.500,00	565.500,00	51.296,74	472.603,13	80.978,70	379.198,13	1,00	67,06	186.301,87
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	10.440,91	56.144,95	12.542,55	48.004,74	0,13	39,67	72.995,26
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	40.855,83	416.458,18	68.436,15	331.193,39	0,87	74,51	113.306,61
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.798.000,00	780.020,05	1.381.089,23	303.711,54	725.889,62	1,91	40,37	1.072.110,38
Desporto Comunitário	991.950,00	1.749.600,00	782.510,05	1.335.309,23	287.051,54	682.149,62	1,79	38,99	1.067.450,38
Lazer	48.400,00	48.400,00	-2.490,00	45.780,00	16.660,00	43.740,00	0,11	90,37	4.660,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.573.300,00	340.061,73	1.254.970,25	340.061,73	1.254.970,25	3,30	79,77	318.329,75
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	993.800,00	222.602,36	778.383,27	222.602,36	778.383,27	2,05	78,32	215.416,73
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	117.459,37	476.586,98	117.459,37	476.586,98	1,25	82,24	102.913,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.730,38	657.861,35	170.730,38	657.861,35	1,73	58,34	469.738,65
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	88.679,55	317.617,60	88.679,55	317.617,60	0,83	65,52	167.182,40
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	82.050,83	340.243,75	82.050,83	340.243,75	0,89	52,93	302.556,25
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	74.577.976,95	12.058.399,68	51.596.736,25	11.568.347,77	38.056.878,52	100,00	51,03	36.521.098,43

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Administração	6.042.966,00	6.796.549,47	1.039.701,89	4.541.409,97	966.857,70	3.903.439,13	10,26	57,43	2.893.110,34
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	123.378,40	334.995,84	92.787,20	287.704,00	0,76	48,51	305.406,00
Administração Geral	5.352.056,00	5.985.639,47	890.016,70	4.100.235,70	847.014,96	3.513.530,94	9,23	58,70	2.472.108,53
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.956,00	67.260,00	16.956,00	67.260,00	0,18	50,53	65.840,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	9.350,79	38.918,43	10.099,54	34.944,19	0,09	41,26	49.755,81
Segurança Pública	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Policiamento	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	192.711,04	1.162.862,78	286.982,48	974.652,52	2,56	45,18	1.182.489,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	16.749,20	136.345,87	42.134,72	118.279,10	0,31	42,21	161.940,90
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	175.961,84	1.026.516,91	244.847,76	856.373,42	2,25	45,63	1.020.548,79
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Saúde	10.241.425,00	13.236.465,47	2.631.393,22	9.605.077,96	2.554.594,12	7.905.796,29	20,77	59,73	5.330.669,18
Atenção Básica	9.225.145,00	11.914.600,71	2.229.888,44	8.416.801,71	2.256.862,97	7.156.565,92	18,80	60,07	4.758.034,79
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	968,81	9.348,81	674,00	4.959,00	0,01	12,72	34.017,54
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	23.341,92	63.576,35	25.131,92	54.981,35	0,14	56,73	41.938,65
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.185.968,22	377.194,05	1.115.351,09	271.925,23	689.290,02	1,81	58,12	496.678,20
Educação	14.540.286,00	17.126.051,98	3.296.298,43	11.859.395,83	2.928.084,67	9.049.965,66	23,78	52,84	8.076.086,32
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.877.555,38	1.609.747,91	7.173.656,88	1.698.276,89	5.191.145,46	13,64	52,55	4.686.409,92
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.530,86	123.590,54	27.823,26	109.823,54	0,29	51,86	101.926,46
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	0,00	11.000,00	4.125,00	5.500,00	0,01	7,05	72.545,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.875.701,60	1.663.019,66	4.511.148,41	1.182.859,52	3.718.496,66	9,77	54,08	3.157.204,94
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	25.000,00	0,07	39,68	38.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Urbanismo	5.114.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Serviços Urbanos	5.094.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	73.166,96	1.532.861,91	108.860,33	1.431.575,76	3,76	80,43	348.394,24
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	0,00	987.084,62	1.200,00	987.084,62	2,59	96,07	40.415,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	73.166,96	545.777,29	107.660,33	444.491,14	1,17	59,07	307.978,86
Indústria	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Promoção Industrial	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Comércio e Serviços	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Turismo	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Transporte	565.500,00	565.500,00	51.296,74	472.603,13	80.978,70	379.198,13	1,00	67,06	186.301,87
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	10.440,91	56.144,95	12.542,55	48.004,74	0,13	39,67	72.995,26
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	40.855,83	416.458,18	68.436,15	331.193,39	0,87	74,51	113.306,61
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.798.000,00	780.020,05	1.381.089,23	303.711,54	725.889,62	1,91	40,37	1.072.110,38
Desporto Comunitário	991.950,00	1.749.600,00	782.510,05	1.335.309,23	287.051,54	682.149,62	1,79	38,99	1.067.450,38
Lazer	48.400,00	48.400,00	-2.490,00	45.780,00	16.660,00	43.740,00	0,11	90,37	4.660,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.573.300,00	340.061,73	1.254.970,25	340.061,73	1.254.970,25	3,30	79,77	318.329,75
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	993.800,00	222.602,36	778.383,27	222.602,36	778.383,27	2,05	78,32	215.416,73
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	117.459,37	476.586,98	117.459,37	476.586,98	1,25	82,24	102.913,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.730,38	657.861,35	170.730,38	657.861,35	1,73	58,34	469.738,65
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	88.679,55	317.617,60	88.679,55	317.617,60	0,83	65,52	167.182,40
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	82.050,83	340.243,75	82.050,83	340.243,75	0,89	52,93	302.556,25
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	74.577.976,95	12.058.399,68	51.596.736,25	11.568.347,77	38.056.878,52	100,00	51,03	36.521.098,43

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	209.567,28	1.245.849,00	234.795,00	859.663,10	2,26	50,19	853.266,90
Administração	6.042.966,00	6.796.549,47	1.039.701,89	4.541.409,97	966.857,70	3.903.439,13	10,26	57,43	2.893.110,34
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	123.378,40	334.995,84	92.787,20	287.704,00	0,76	48,51	305.406,00
Administração Geral	5.352.056,00	5.985.639,47	890.016,70	4.100.235,70	847.014,96	3.513.530,94	9,23	58,70	2.472.108,53
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.956,00	67.260,00	16.956,00	67.260,00	0,18	50,53	65.840,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	9.350,79	38.918,43	10.099,54	34.944,19	0,09	41,26	49.755,81
Segurança Pública	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Policiamento	1.638.730,00	1.734.603,30	86.420,83	368.045,35	37.828,66	217.112,69	0,57	12,52	1.517.490,61
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	192.711,04	1.162.862,78	286.982,48	974.652,52	2,56	45,18	1.182.489,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	16.749,20	136.345,87	42.134,72	118.279,10	0,31	42,21	161.940,90
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	175.961,84	1.026.516,91	244.847,76	856.373,42	2,25	45,63	1.020.548,79
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	734.514,01	2.842.029,32	7,47	66,47	1.433.640,68
Saúde	10.241.425,00	13.236.465,47	2.631.393,22	9.605.077,96	2.554.594,12	7.905.796,29	20,77	59,73	5.330.669,18
Atenção Básica	9.225.145,00	11.914.600,71	2.229.888,44	8.416.801,71	2.256.862,97	7.156.565,92	18,80	60,07	4.758.034,79
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	968,81	9.348,81	674,00	4.959,00	0,01	12,72	34.017,54
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	23.341,92	63.576,35	25.131,92	54.981,35	0,14	56,73	41.938,65
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.185.968,22	377.194,05	1.115.351,09	271.925,23	689.290,02	1,81	58,12	496.678,20
Educação	14.540.286,00	17.126.051,98	3.296.298,43	11.859.395,83	2.928.084,67	9.049.965,66	23,78	52,84	8.076.086,32
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.877.555,38	1.609.747,91	7.173.656,88	1.698.276,89	5.191.145,46	13,64	52,55	4.686.409,92
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.530,86	123.590,54	27.823,26	109.823,54	0,29	51,86	101.926,46
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	0,00	11.000,00	4.125,00	5.500,00	0,01	7,05	72.545,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.875.701,60	1.663.019,66	4.511.148,41	1.182.859,52	3.718.496,66	9,77	54,08	3.157.204,94
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	25.000,00	0,07	39,68	38.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	64.592,33	268.559,27	66.386,42	246.866,54	0,65	42,42	335.133,46
Urbanismo	5.114.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Serviços Urbanos	5.094.219,00	13.157.154,52	1.858.101,74	11.292.646,80	2.076.043,67	4.878.992,09	12,82	37,08	8.278.162,43
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	70.641.426,95	11.638.170,02	48.969.137,42	10.981.458,11	35.762.639,69	93,97	50,63	34.878.787,26
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	354.650,00	66.021,40	238.018,92	66.974,42	236.357,71	0,62	66,65	118.292,29
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	73.166,96	1.532.861,91	108.860,33	1.431.575,76	3,76	80,43	348.394,24
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	0,00	987.084,62	1.200,00	987.084,62	2,59	96,07	40.415,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	73.166,96	545.777,29	107.660,33	444.491,14	1,17	59,07	307.978,86
Indústria	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Promoção Industrial	625.570,00	431.970,00	63.285,52	230.347,31	34.779,11	195.217,61	0,51	45,19	236.752,39
Comércio e Serviços	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Turismo	45.000,00	30.000,00	0,00	16.459,00	1.083,22	9.260,46	0,02	30,87	20.739,54
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	151.016,85	656.911,39	158.922,33	651.652,81	1,71	40,80	945.547,19
Transporte	565.500,00	565.500,00	51.296,74	472.603,13	80.978,70	379.198,13	1,00	67,06	186.301,87
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	10.440,91	56.144,95	12.542,55	48.004,74	0,13	39,67	72.995,26
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	40.855,83	416.458,18	68.436,15	331.193,39	0,87	74,51	113.306,61
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.798.000,00	780.020,05	1.381.089,23	303.711,54	725.889,62	1,91	40,37	1.072.110,38
Desporto Comunitário	991.950,00	1.749.600,00	782.510,05	1.335.309,23	287.051,54	682.149,62	1,79	38,99	1.067.450,38
Lazer	48.400,00	48.400,00	-2.490,00	45.780,00	16.660,00	43.740,00	0,11	90,37	4.660,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.573.300,00	340.061,73	1.254.970,25	340.061,73	1.254.970,25	3,30	79,77	318.329,75
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	993.800,00	222.602,36	778.383,27	222.602,36	778.383,27	2,05	78,32	215.416,73
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	117.459,37	476.586,98	117.459,37	476.586,98	1,25	82,24	102.913,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	54.969,61	13.462,52	54.969,61	0,14	67,81	26.100,39
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	142.224,99	1.552.610,46	308.884,99	1.219.250,46	3,20	60,11	809.249,54

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	420.229,66	2.627.598,83	586.889,66	2.294.238,83	6,03	58,28	1.642.311,17
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.821,64	346.035,65	89.821,64	346.035,65	0,91	52,00	319.464,35
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.730,38	657.861,35	170.730,38	657.861,35	1,73	58,34	469.738,65
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	88.679,55	317.617,60	88.679,55	317.617,60	0,83	65,52	167.182,40
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	82.050,83	340.243,75	82.050,83	340.243,75	0,89	52,93	302.556,25
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	3.990,13	16.121,76	3.990,13	16.121,76	0,04	47,58	17.758,24
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	74.577.976,95	12.058.399,68	51.596.736,25	11.568.347,77	38.056.878,52	100,00	51,03	36.521.098,43

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.342.742,60**	**4.777.440,45**	**4.667.140,78**	**5.862.455,98**	**4.695.693,80**	**5.123.981,41**	**6.681.038,69**	**5.617.587,53**	**6.982.044,69**	**4.880.205,51**	**5.349.951,00**	**4.824.389,47**	**63.804.671,91**	**61.569.033,00**
RECEITA TRIBUTARIA	419.150,05	428.939,91	401.326,84	553.731,29	456.678,94	614.178,70	2.285.915,28	707.634,94	502.252,25	476.157,18	522.668,67	488.723,86	7.857.357,91	8.124.086,00
I.P.T.U.	37.802,07	10.082,97	10.269,67	23.925,32	194,58	82.286,08	1.329.421,43	174.359,89	68.671,54	59.239,22	54.147,27	53.925,57	1.904.325,61	2.741.860,00
I.R.R.F	57.360,28	44.126,52	19.649,62	113.255,27	43.702,21	50.713,68	72.451,03	72.769,70	73.381,58	78.305,63	73.207,64	81.670,42	780.593,58	631.693,00
I.S.S.	191.551,75	232.574,60	213.880,03	335.866,97	309.358,23	143.327,55	212.079,74	245.382,82	200.843,57	195.339,71	222.667,88	215.984,66	2.718.857,51	1.996.500,00
I.T.B.I.	89.316,87	111.417,00	129.080,89	50.859,97	70.847,49	29.062,50	124.622,98	96.318,86	90.971,84	95.152,33	122.309,01	91.854,03	1.101.813,77	898.600,00
Outras Receitas Tributárias	43.119,08	30.738,82	28.446,63	29.823,76	32.576,43	308.788,89	547.340,10	118.803,67	68.383,72	48.120,29	50.336,87	45.289,18	1.351.767,44	1.855.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	216.739,85	179.894,11	190.988,30	276.411,41	204.594,55	201.244,78	300.660,37	219.422,74	222.614,85	221.276,40	210.995,82	215.462,17	2.660.305,35	2.992.330,00
RECEITA PATRIMONIAL	157.791,92	190.844,29	224.328,91	92.472,80	207.021,50	218.842,19	215.849,16	400.555,05	1.741.236,47	39.184,65	294.035,63	211.550,23	3.993.712,80	918.027,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.372.986,37	3.829.509,60	3.718.227,81	4.736.284,61	3.655.578,21	3.941.148,64	3.694.909,86	4.108.243,75	4.009.817,31	3.869.653,13	4.170.980,62	3.749.004,74	46.856.344,65	46.114.311,00
Cota-Parte do F.P.M.	880.861,12	1.157.829,73	1.223.291,45	2.057.162,41	1.292.957,24	1.564.028,18	1.062.224,92	1.338.751,80	1.497.299,15	1.277.718,63	954.157,55	1.052.892,83	15.359.175,01	15.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	951.142,55	961.498,14	980.452,39	996.258,31	949.760,09	827.967,07	895.104,39	937.184,49	842.640,82	870.752,14	851.717,86	852.591,38	10.917.069,63	12.705.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	241.917,31	239.465,22	196.345,10	124.013,54	115.383,83	158.347,54	219.031,39	221.868,98	258.270,46	239.892,96	282.163,95	270.122,16	2.566.822,44	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	11.594,03	100.200,88	2.296,50	3.726,45	35.140,74	2.611,07	2.744,64	1.580,30	715,28	1.558,97	238,70	75,92	162.483,48	79.860,00
Outras Transferências Correntes	458.619,67	495.620,92	446.467,69	652.635,98	331.277,37	512.018,29	597.661,57	639.681,49	466.595,47	555.386,03	1.227.724,00	685.476,82	7.069.165,30	5.676.401,00
Transferências da LC 61/1989	15.063,00	21.278,85	19.957,46	22.575,88	7.449,83	15.561,30	13.846,65	14.692,27	16.629,59	14.856,20	13.853,98	15.312,98	191.077,99	329.120,00
Transferências da LC 87/1996	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.668,70	4.668,70	4.663,50	4.663,50	4.663,50	4.663,50	4.663,50	4.663,50	56.967,16	281.930,00
Transferências do FUNDEB	808.876,50	848.703,67	844.505,03	874.999,85	918.940,41	855.946,49	899.632,80	949.820,92	923.003,04	904.824,70	836.461,08	867.869,15	10.533.583,64	9.942.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.074,41	148.252,54	132.268,92	203.555,87	171.820,60	148.567,10	183.704,02	181.731,05	506.123,81	273.934,15	151.270,26	159.648,47	2.436.951,20	3.420.279,00
DEDUÇÕES (II)	**553.605,89**	**596.718,67**	**590.454,43**	**711.182,60**	**581.691,50**	**607.816,75**	**546.303,80**	**606.821,20**	**633.596,20**	**588.013,39**	**528.294,79**	**545.741,97**	**7.090.241,19**	**7.489.472,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.564,60	10.564,60	10.564,60	21.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.823,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	121.943,48	89.117,29	94.190,96	175.885,63	100.619,68	93.180,22	106.743,60	103.073,15	109.552,65	106.125,09	106.087,82	106.610,42	1.313.129,99	1.390.290,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	421.097,81	497.036,78	485.698,87	514.167,77	481.071,82	514.636,53	439.560,20	503.748,05	524.043,55	481.888,30	422.206,97	439.131,55	5.724.288,20	6.099.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.789.136,71**	**4.180.721,78**	**4.076.686,35**	**5.151.273,38**	**4.114.002,30**	**4.516.164,66**	**6.134.734,89**	**5.010.766,33**	**6.348.448,49**	**4.292.192,12**	**4.821.656,21**	**4.278.647,50**	**56.714.430,72**	**54.079.561,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 17/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	210.279,90	821.988,24	686.668,00
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	4.758,18	4.265,48
Pensionista	9.075,00	9.075,00	1.167,40	5.246,21	2.292,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	666.640,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**1.243.113,34**	**4.672.059,11**	**3.075.072,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	763.023,12	2.951.366,90	2.389.296,42
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	28.509,11	109.337,58	63.439,53
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	27.690,11	106.318,68	62.394,13
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	819,00	3.018,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	2.325.856,89
Pessoal Civil	0,00	0,00	734.470,01	2.841.853,32	2.325.856,89
Aposentadorias	0,00	0,00	575.046,77	2.225.088,01	1.857.610,66
Pensões	0,00	0,00	159.423,24	616.765,31	468.246,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**763.023,12**	**2.951.366,90**	**2.389.296,42**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**480.090,22**	**1.720.692,21**	**685.776,16**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	320.909,03	309.996,74	186.612,07
Investimentos	11.105.026,81	11.353.755,71	8.950.150,54

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	210.279,90	821.988,24	686.668,00
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	4.758,18	4.265,48
Pensionista	9.075,00	9.075,00	1.167,40	5.246,21	2.292,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	666.640,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**1.243.113,34**	**4.672.059,11**	**3.075.072,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	763.023,12	2.951.366,90	2.389.296,42
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	28.509,11	109.337,58	63.439,53
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	27.690,11	106.318,68	62.394,13
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	819,00	3.018,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	2.325.856,89
Pessoal Civil	0,00	0,00	734.470,01	2.841.853,32	2.325.856,89
Aposentadorias	0,00	0,00	575.046,77	2.225.088,01	1.857.610,66
Pensões	0,00	0,00	159.423,24	616.765,31	468.246,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**763.023,12**	**2.951.366,90**	**2.389.296,42**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**480.090,22**	**1.720.692,21**	**685.776,16**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	320.909,03	309.996,74	186.612,07
Investimentos	11.105.026,81	11.353.755,71	8.950.150,54

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	655.898,52	2.361.462,72	1.701.756,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	212.698,24	831.992,63	693.225,72
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	210.279,90	821.988,24	686.668,00
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	4.758,18	4.265,48
Pensionista	9.075,00	9.075,00	1.167,40	5.246,21	2.292,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	420.786,78	1.421.736,10	810.367,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	107.733,99	198.163,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	587.214,82	2.310.596,39	1.373.315,60
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	420.554,82	1.643.956,39	1.373.315,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	666.640,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**1.243.113,34**	**4.672.059,11**	**3.075.072,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	763.023,12	2.951.366,90	2.389.296,42
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	28.509,11	109.337,58	63.439,53
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	27.690,11	106.318,68	62.394,13
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	819,00	3.018,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	734.514,01	2.842.029,32	2.325.856,89
Pessoal Civil	0,00	0,00	734.470,01	2.841.853,32	2.325.856,89
Aposentadorias	0,00	0,00	575.046,77	2.225.088,01	1.857.610,66
Pensões	0,00	0,00	159.423,24	616.765,31	468.246,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	176,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**763.023,12**	**2.951.366,90**	**2.389.296,42**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**480.090,22**	**1.720.692,21**	**685.776,16**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	87.544,54	336.585,08	310.417,60

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	320.909,03	309.996,74	186.612,07
Investimentos	11.105.026,81	11.353.755,71	8.950.150,54

FONTE:

CURITIBANOS, 13/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.299.448,79	3.177.300,08
DEDUÇÕES (II)	8.859.877,29	12.676.436,96	11.940.356,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.662.467,47	12.778.628,05	12.025.097,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	-579,54	-175,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.590,18	101.611,55	84.565,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.307.970,36	-9.376.988,17	-8.763.056,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.307.970,36**	**-9.376.988,17**	**-8.763.056,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2012 (C - A)
VALOR	**613.931,88**	**-3.455.085,93**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	11.095.706,94	11.663.341,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	320.097,46	309.996,74
Investimentos	9.595.379,61	10.776.308,93	11.353.755,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	699,45	410,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	18.549.899,85	17.982.265,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**18.549.899,85**	**17.982.265,09**

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**9.394.630,91**	**40.850.926,64**	**34.323.132,19**
Receita Tributária	8.124.086,00	1.011.392,53	6.054.209,82	5.387.714,93
I.P.T.U.	2.741.860,00	108.072,84	1.822.245,58	1.655.473,31
I.S.S.	1.996.500,00	438.652,54	1.744.984,16	1.594.528,99
I.T.B.I.	898.600,00	214.163,04	721.139,04	655.676,90
I.R.R.F.	639.796,00	154.878,06	546.701,89	332.269,58
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	95.626,05	1.219.139,15	1.149.766,15
Receita de Contribuição	5.820.880,00	847.012,81	3.440.228,07	2.921.966,28
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	633.253,06	2.475.949,02	2.066.541,32
Outras Contribuições	1.597.200,00	213.759,75	964.279,05	855.424,96
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	505.585,86	3.328.274,88	1.352.458,94
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	505.585,86	1.808.274,88	1.352.458,94
Transferências Correntes	40.015.129,00	7.058.646,84	27.393.049,29	24.353.253,69
F.P.M.	12.000.000,00	1.605.640,35	8.032.024,45	7.726.263,62
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.363.447,58	5.622.175,29	5.504.423,69
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	4.089.558,91	13.738.849,55	11.122.566,38
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	477.578,73	2.443.439,46	1.660.197,29
Dívida Ativa	1.019.183,00	145.286,75	647.347,50	647.893,88
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	332.291,98	1.796.091,96	1.012.303,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**1.738.106,18**	**3.504.054,67**	**-14.210,94**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	49.400,00	73.475,00	27.399,31
Transferências de Capital	194.450,00	1.688.706,18	3.430.579,67	-41.610,25
Convênios	194.450,00	1.688.706,18	3.425.035,67	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.544,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**1.688.706,18**	**3.430.579,67**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**11.083.337,09**	**44.281.506,31**	**34.281.521,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.471.390,84**	**9.356.135,17**	**34.230.167,20**	**27.039.741,58**
Pessoal e Encargos Sociais	33.951.084,52	5.735.679,37	21.401.696,42	15.331.345,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	449.300,00	100.453,65	403.776,42	275.145,26
Outras Despesas Correntes	24.071.006,32	3.520.002,15	12.424.694,36	11.433.250,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**58.022.090,84**	**9.255.681,52**	**33.826.390,78**	**26.764.596,32**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**14.406.816,11**	**2.212.212,60**	**3.826.711,32**	**704.196,64**
Investimentos	13.862.316,11	2.090.063,89	3.452.104,47	494.732,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	122.148,71	374.606,85	209.464,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**13.862.316,11**	**2.090.063,89**	**3.452.104,47**	**494.732,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**73.584.176,95**	**11.345.745,41**	**37.278.495,25**	**27.259.328,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-15.009.352,95**	**-262.408,32**	**7.003.011,06**	**7.022.193,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	812.123,24	0,00
Superávit Financeiro	-	-	812.123,24	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400.000,00	393.189,96	708.213,64	-	84.976,32	129.618,21	5.899.987,47	4.005.077,53	4.005.008,35	201.399,16	1.823.198,17
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00	273.164,77	669.160,82	0,00	4.003,95	129.618,21	5.810.265,56	3.960.008,05	3.959.938,87	201.399,16	1.778.545,74
CHEFIA DO EXECUTIVO	400.000,00	207.961,17	607.186,90	0,00	774,27	129.618,21	3.404.066,79	2.521.232,05	2.521.162,87	65.556,39	946.965,74
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.848,34	3.848,34	0,00	0,00	0,00	17.755,72	13.102,12	13.102,12	4.653,60	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.186,65	57.186,65	0,00	0,00	0,00	2.058.177,70	1.174.690,77	1.174.690,77	51.906,93	831.580,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.229,68	0,00	0,00	3.229,68	0,00	329.185,35	249.903,11	249.903,11	79.282,24	-0,00
FUNREBOM	0,00	938,93	938,93	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00
IPESMUC	0,00	4.709,72	4.298,97	0,00	410,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	4.709,72	4.298,97	0,00	410,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	115.315,47	34.753,85	0,00	80.561,62	0,00	89.721,91	45.069,48	45.069,48	0,00	44.652,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	115.315,47	34.753,85	0,00	80.561,62	0,00	89.721,91	45.069,48	45.069,48	0,00	44.652,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.109,94	14.109,94	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**400.000,00**	**407.299,90**	**722.323,58**	**0,00**	**84.976,32**	**129.618,21**	**5.899.987,47**	**4.005.077,53**	**4.005.008,35**	**201.399,16**	**1.823.198,17**

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.057.068,26	5.497.121,71	74,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	220.510,62	2.353.224,29	63,67
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	108.072,84	1.824.094,30	66,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	1.031,75	4.898,62	29,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	65.596,05	288.648,01	44,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	45.809,98	235.583,36	80,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	219.586,29	727.847,67	80,85
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	219.563,04	727.739,04	80,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	23,25	108,63	6,53
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	462.093,29	1.869.347,86	86,52
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	438.652,54	1.744.989,12	87,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.847,96	17.970,26	90,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	15.308,29	76.572,33	63,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.284,50	29.816,15	128,34
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.302.454,31	19.027.016,63	62,39
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.704.309,24	7.027.718,24	55,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	37.318,40	13,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	29.166,96	112.202,80	34,09
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	314,62	44.665,62	55,93
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	552.286,11	1.765.081,27	84,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.359.522,57	24.524.138,34	64,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	220.602,72	792.442,92	83,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.081,30	669.787,37	85,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	62.521,42	122.655,55	70,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	33.630,00	100.900,00	104,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	254.232,72	893.342,92	83,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	861.338,52	3.806.286,97	62,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	401.410,03	2.008.005,85	66,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	340.861,66	1.405.542,95	55,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	7.500,98	13,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	5.833,38	22.440,50	34,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	62,90	8.933,02	55,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	111.305,15	353.863,67	84,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.714.715,81	7.217.092,22	72,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.704.330,23	7.156.498,59	71,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	10.385,58	60.593,63	147,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	842.991,71	3.350.211,62	87,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.527.033,60	5.423.029,33	61,69
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	864.796,04	3.125.636,64	61,20
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	662.237,56	2.297.392,69	62,38
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	375.030,88	1.283.041,73	58,65
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	44.000,00	68.453,43	35,74
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	331.030,88	1.214.588,30	60,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	1.902.064,48	6.706.071,06	61,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.339.880,64	6.131.034,59	64,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.177.206,78	3.920.607,30	59,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	908.796,04	3.194.090,07	60,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	268.410,74	726.517,23	56,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.464.070,83	4.928.845,63	57,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	993.268,44	3.511.980,99	61,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	470.802,39	1.416.864,64	49,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.641.277,61	8.849.452,93	58,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.350.211,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	60.593,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.529.314,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.320.138,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	187.516,80	436.292,54	43,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	34.367,77	98.347,33	25,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	221.884,57	534.639,87	38,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.863.162,18	9.384.092,80	56,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.059,37	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.156.498,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.144.918,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.593,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.224.621,72	0,00

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.057.068,26	5.497.121,71	74,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	220.510,62	2.353.224,29	63,67
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	108.072,84	1.824.094,30	66,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	1.031,75	4.898,62	29,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	65.596,05	288.648,01	44,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	45.809,98	235.583,36	80,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	219.586,29	727.847,67	80,85
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	219.563,04	727.739,04	80,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	23,25	108,63	6,53
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	462.093,29	1.869.347,86	86,52
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	438.652,54	1.744.989,12	87,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.847,96	17.970,26	90,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	15.308,29	76.572,33	63,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.284,50	29.816,15	128,34
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.302.454,31	19.027.016,63	62,39
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.704.309,24	7.027.718,24	55,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	37.318,40	13,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	29.166,96	112.202,80	34,09
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	314,62	44.665,62	55,93
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	552.286,11	1.765.081,27	84,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.359.522,57	24.524.138,34	64,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	220.602,72	792.442,92	83,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.081,30	669.787,37	85,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	62.521,42	122.655,55	70,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	33.630,00	100.900,00	104,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	254.232,72	893.342,92	83,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	861.338,52	3.806.286,97	62,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	401.410,03	2.008.005,85	66,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	340.861,66	1.405.542,95	55,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	7.500,98	13,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	5.833,38	22.440,50	34,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	62,90	8.933,02	55,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	111.305,15	353.863,67	84,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.714.715,81	7.217.092,22	72,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.704.330,23	7.156.498,59	71,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	10.385,58	60.593,63	147,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	842.991,71	3.350.211,62	87,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.527.033,60	5.423.029,33	61,69
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	864.796,04	3.125.636,64	61,20
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	662.237,56	2.297.392,69	62,38
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	375.030,88	1.283.041,73	58,65
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	44.000,00	68.453,43	35,74
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	331.030,88	1.214.588,30	60,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	1.902.064,48	6.706.071,06	61,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.339.880,64	6.131.034,59	64,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.177.206,78	3.920.607,30	59,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	908.796,04	3.194.090,07	60,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	268.410,74	726.517,23	56,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.464.070,83	4.928.845,63	57,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	993.268,44	3.511.980,99	61,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	470.802,39	1.416.864,64	49,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.641.277,61	8.849.452,93	58,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.350.211,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	60.593,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.529.314,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.320.138,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	187.516,80	436.292,54	43,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	34.367,77	98.347,33	25,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	221.884,57	534.639,87	38,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.863.162,18	9.384.092,80	56,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.059,37	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.156.498,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.144.918,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.593,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.224.621,72	0,00

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.057.068,26	5.497.121,71	74,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	220.510,62	2.353.224,29	63,67
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	108.072,84	1.824.094,30	66,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	1.031,75	4.898,62	29,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	65.596,05	288.648,01	44,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	45.809,98	235.583,36	80,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	219.586,29	727.847,67	80,85
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	219.563,04	727.739,04	80,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	23,25	108,63	6,53
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	462.093,29	1.869.347,86	86,52
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	438.652,54	1.744.989,12	87,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.847,96	17.970,26	90,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	15.308,29	76.572,33	63,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.284,50	29.816,15	128,34
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	154.878,06	546.701,89	85,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.302.454,31	19.027.016,63	62,39
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.007.050,38	10.040.030,30	66,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.704.309,24	7.027.718,24	55,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	37.318,40	13,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	29.166,96	112.202,80	34,09
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	314,62	44.665,62	55,93
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	552.286,11	1.765.081,27	84,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.359.522,57	24.524.138,34	64,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	220.602,72	792.442,92	83,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.081,30	669.787,37	85,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	62.521,42	122.655,55	70,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	33.630,00	100.900,00	104,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	254.232,72	893.342,92	83,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	861.338,52	3.806.286,97	62,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	401.410,03	2.008.005,85	66,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	340.861,66	1.405.542,95	55,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	7.500,98	13,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	5.833,38	22.440,50	34,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	62,90	8.933,02	55,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	111.305,15	353.863,67	84,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.714.715,81	7.217.092,22	72,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.704.330,23	7.156.498,59	71,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	10.385,58	60.593,63	147,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	842.991,71	3.350.211,62	87,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.527.033,60	5.423.029,33	61,69
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	864.796,04	3.125.636,64	61,20
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	662.237,56	2.297.392,69	62,38
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	375.030,88	1.283.041,73	58,65
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	44.000,00	68.453,43	35,74
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	331.030,88	1.214.588,30	60,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	1.902.064,48	6.706.071,06	61,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.339.880,64	6.131.034,59	64,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.177.206,78	3.920.607,30	59,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	908.796,04	3.194.090,07	60,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	268.410,74	726.517,23	56,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.464.070,83	4.928.845,63	57,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	993.268,44	3.511.980,99	61,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	470.802,39	1.416.864,64	49,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.641.277,61	8.849.452,93	58,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.350.211,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	60.593,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.529.314,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.320.138,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	187.516,80	436.292,54	43,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	34.367,77	98.347,33	25,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	221.884,57	534.639,87	38,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.863.162,18	9.384.092,80	56,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.059,37	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.156.498,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.144.918,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.593,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.224.621,72	0,00

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.406.816,11	3.826.711,32	0,00	10.580.104,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.406.816,11**	**3.826.711,32**	**0,00**	**10.580.104,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.381.816,11**	**-3.826.711,32**		**-10.555.104,79**

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	73.475,00	-23.225,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	73.475,00	-35.325,00
TOTAL	50.250,00	73.475,00	-23.225,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00
Investimentos	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00
TOTAL	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.183,47	40.216,53	49.400,00

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	24.524.138,34	64,72
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	4.843.524,35	77,17
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.824.094,30	66,53
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	727.739,04	80,99
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.744.989,12	87,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	546.701,89	85,45
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	653.597,36	58,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	22.977,51	60,05
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	365.220,34	47,68
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	265.399,51	83,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	19.027.016,63	62,39
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	10.122.014,32	65,89
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	10.040.030,30	66,93
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.665,62	55,93
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	37.318,40	13,24
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	8.905.002,31	58,84
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	7.027.718,24	55,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	112.202,80	34,09
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.765.081,27	84,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	3.163.388,09	93,65
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	2.896.300,90	115,72
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	267.087,19	30,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	22.282.016,73	91,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-3.806.286,97	62,41
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**46.163.256,19**	**77,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	12.054.327,25	7.251.090,81	60,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	4.656.529,39	64,83
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.871.537,25	2.594.561,42	53,26
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	59,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**4.671.644,52**	**61,77**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	32.449,18

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.574.050,71	7.502.601,57	99,21
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	4.959,00	0,07
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	54.981,35	0,73
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.709.947,25**	**7.562.541,92**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	24.524.138,34	64,72
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	4.843.524,35	77,17
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.824.094,30	66,53
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	727.739,04	80,99
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.744.989,12	87,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	546.701,89	85,45
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	653.597,36	58,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	22.977,51	60,05
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	365.220,34	47,68
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	265.399,51	83,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	19.027.016,63	62,39
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	10.122.014,32	65,89
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	10.040.030,30	66,93
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.665,62	55,93
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	37.318,40	13,24
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	8.905.002,31	58,84
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	7.027.718,24	55,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	112.202,80	34,09
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.765.081,27	84,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	3.163.388,09	93,65
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	2.896.300,90	115,72
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	267.087,19	30,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	22.282.016,73	91,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-3.806.286,97	62,41
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**46.163.256,19**	**77,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	12.054.327,25	7.251.090,81	60,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	4.656.529,39	64,83
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.871.537,25	2.594.561,42	53,26
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	59,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**4.671.644,52**	**61,77**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	32.449,18

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.574.050,71	7.502.601,57	99,21
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	4.959,00	0,07
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	54.981,35	0,73
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.709.947,25**	**7.562.541,92**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	24.524.138,34	64,72
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	4.843.524,35	77,17
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.824.094,30	66,53
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	727.739,04	80,99
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.744.989,12	87,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	546.701,89	85,45
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	653.597,36	58,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	22.977,51	60,05
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	365.220,34	47,68
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	265.399,51	83,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	19.027.016,63	62,39
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	10.122.014,32	65,89
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	10.040.030,30	66,93
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.665,62	55,93
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	37.318,40	13,24
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	8.905.002,31	58,84
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	7.027.718,24	55,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	112.202,80	34,09
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.765.081,27	84,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	3.163.388,09	93,65
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	2.896.300,90	115,72
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	267.087,19	30,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	22.282.016,73	91,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-3.806.286,97	62,41
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**46.163.256,19**	**77,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	12.054.327,25	7.251.090,81	60,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	4.656.529,39	64,83
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.871.537,25	2.594.561,42	53,26
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
Investimentos	447.700,00	655.620,00	311.451,11	47,50
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	59,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.709.947,25	7.562.541,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.464.132,25	2.890.897,40	38,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**4.671.644,52**	**61,77**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	32.449,18

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.574.050,71	7.502.601,57	99,21
Vigilância Sanitária	26.015,00	38.976,54	4.959,00	0,07
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	96.920,00	54.981,35	0,73
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.709.947,25**	**7.562.541,92**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CURITIBANOS, 14/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	11.638.322,95	46.163.256,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	812.123,24
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	15.009.875,95
Dotação Atualizada	—	74.577.976,95
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52
Superavit Orçamentário	—	8.106.377,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.714.430,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.243.113,34	4.672.059,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	763.023,12	2.951.366,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	480.090,22	1.720.692,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-3.455.085,93	-150,22
Resultado Primário	-7.127,00	7.003.011,06	-98.260,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	722.323,58	84.976,32
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.459,79	4.414,70
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	48.863,79	80.561,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	201.399,16	4.005.008,35	1.823.198,17
EXECUTIVO	5.939.883,77	201.399,16	3.959.938,87	1.778.545,74
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**201.399,16**	**4.727.331,93**	**1.908.174,49**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.320.138,03	25%	21,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.349.024,81	60%	74,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.826.711,32	10.580.104,79

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.475,00	-23.225,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.639.195,34	15,00	18,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 17/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	11.638.322,95	46.163.256,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	812.123,24
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	15.009.875,95
Dotação Atualizada	—	74.577.976,95
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52
Superavit Orçamentário	—	8.106.377,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.714.430,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.243.113,34	4.672.059,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	763.023,12	2.951.366,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	480.090,22	1.720.692,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-3.455.085,93	-150,22
Resultado Primário	-7.127,00	7.003.011,06	-98.260,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	722.323,58	84.976,32
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.459,79	4.414,70
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	48.863,79	80.561,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	201.399,16	4.005.008,35	1.823.198,17
EXECUTIVO	5.939.883,77	201.399,16	3.959.938,87	1.778.545,74
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**201.399,16**	**4.727.331,93**	**1.908.174,49**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.320.138,03	25%	21,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.349.024,81	60%	74,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.826.711,32	10.580.104,79

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.475,00	-23.225,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.639.195,34	15,00	18,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 17/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	11.638.322,95	46.163.256,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	812.123,24
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	15.009.875,95
Dotação Atualizada	—	74.577.976,95
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52
Superavit Orçamentário	—	8.106.377,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.058.399,68	51.596.736,25
Despesas Liquidadas	11.568.347,77	38.056.878,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.714.430,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.243.113,34	4.672.059,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	763.023,12	2.951.366,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	480.090,22	1.720.692,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-3.455.085,93	-150,22
Resultado Primário	-7.127,00	7.003.011,06	-98.260,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	722.323,58	84.976,32
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.459,79	4.414,70
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	48.863,79	80.561,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	201.399,16	4.005.008,35	1.823.198,17
EXECUTIVO	5.939.883,77	201.399,16	3.959.938,87	1.778.545,74
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**201.399,16**	**4.727.331,93**	**1.908.174,49**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.320.138,03	25%	21,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.349.024,81	60%	74,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.826.711,32	10.580.104,79

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.475,00	-23.225,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.639.195,34	15,00	18,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 17/09/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 100 de 24 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº. 100 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
54 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
61 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
13 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

2.060 Programa Núcleo de Apoio a Saúde Familiar - NASF
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 16.000,00

Órgão 18 - Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
9 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 376.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
64 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
16 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

2.060 Programa Núcleo de Apoio a Saúde Familiar - NASF
54 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
56 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Órgão 18 - Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
14 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 376.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de agosto de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 24 de agosto de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretáriao de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido, ou recusaram-se a assinar, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar defesa formal ou efetuarem o pagamento. referente ao débitos e exercícios abaixo relacionados. Ultrapassado o prazo, não sendo pago o tributo administrativamente, serão encaminhados para cobrança judicial

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ANOS	VALOR
Adelcio Pedro João	01.03.028.0070.001	IPTU 2011 CM 2008	664,71
Adelino Pedro Luis	01.06.001.0955.001	IPTU 2008 á 2011	972,01
Ademar Cardoso	01.07.036.0058.001	IPTU 2008 á 2012	958,26
Ademir da Silva Andrade	01.06.032.0274.001	IPTU 2008 á 2011	856,47
Adilcio Nazario da Rosa	01.04.054.0212.001	CM 2008 IPTU 2009 á 2011	2.512,74
Albertino Peruchi	01.06.086.0668.001	IPTU 2008 á 2011	1.526,94
Albino Paulino	01.03.008.0090.001	IPTU 2009 á 2011 CM 2008	2.134,20
Alencar Loch Locatelli	01.07.010.0166.001	IPTU 2008/2009/2012	300,17
Alexandre Galdino	01.08.020.0217.001	IPTU 2008 á 2012	189,14
Amarildo Donato	01.03.013.0045.001	CM 2008 IPTU 2011	848,42
Anair Scarpato Rosso	01.03.020.0016.001	CM 2008 IPTU 2009	1.723,48
Andre Danielski	01.02.043.0590.001	IPTU 2008/2010/2011	727,26
Angelo Brovedan Neto	01.07.036.0302.001	IPTU 2008 á 2012	875,31
Anor Mateus	01.02.029.0411.001	IPTU 2008 e 2009	461,57
Antonio de Oliveira Lisboa	01.05.051.0346.001	IPTU 2008, 2010 e 2011 CM 2008	1.896,89
Antonio de Oliveira Lisboa	01.05.051.0361.001	CM 2008 LC 2011	1.072,05
Arinaldo Ermani	01.06.046.0059.001	IPTU 2008 á 2011	801,03
Ataide Adao da Silva	01.06.023.0630.002	IPTU 2008 á 2011	204,55
Bento Manoel da Silva	01.04.042.0226.001	CM 2008 IPTU 2011	1.290,76
Caetano Pedro Costa	01.01.020.0262.001	IPTU 2007 á 2011	2.401,21
Carlos Roberto Narciso Pereira	01.05.107.0288.001	IPTU 2008 á 2011	645,04
Cecília de Souza Medeiros	01.02.001.0038.001	IPTU 2008 á 2011	787,94
Celeni dos Santos	01.06.021.0215.001	IPTU 2008 á 2011	397,40
Cesar Roberto Premoli	01.06.034.0145.001	IPTU 2008 á 2011	1.206,72

Claudete Pereira	01.06.002.0256.001	IPTU 2008 á 2011 e PRF 2008	836,09
Clebia Geocany da Silva	01.05.038.0108.001	IPTU 2008 á 2011	871,20
Criciúma Construções	01.05.016.0472.001	IPTU 2008	982,28
Criciuma Construções Ltda	01.06.023.0191.001	IPTU 2008 á 2011	616,31
Criciuma Construções Ltda	01.06.023.0206.001	IPTU 2008 á 2011	310,79
Criciuma Construções Ltda	01.06.023.0222.001	IPTU 2008 á 2011	310,67
Criciuma Construções Ltda	01.08.010.0104.001	IPTU 2008/2009/2010/2012	258,29
Deivis Machado Lino	01.03.028.0157.001	IPTU 2008 á 2011 CM 2008	2.186,85
Delicio Gonçalves Nunes	01.04.057.0043.001	CM 2008 IPTU 2010 e 2011	1.545,42
Dilma Gonçalves da Cruz Henrique	01.04.041.0301.001	CM 2008 IPTU 2008 á 2011	2.880,33
Edevaldo Jose Dario	01.05.012.0082.001	IPTU 2008 á 2011	704,40
Edevaldo Jose Dario	01.05.012.0092.001	IPTU 2008 á 2011	706,49
Edson Seragim (espolio)	01.06.035.0150.001	IPTU 2008 á 2011	1.050,84
Eliane Aparecida Santos Ribeiro	01.04.072.0318.001	IPTU 2008 á 2011	697,06
Eliseu de Souza	01.04.010.0081.001	IPTU 2008 á 2011	627,33
Eva da Rosa da Rocha	01.03.013.0852.001	IPTU 2008 á 2011	791,74
Eva da Rosa da Rocha	01.03.013.0852.002	IPTU 2008 á 2011	684,06
Fatima Coutinho	01.03.019.0151.001	F.R.H. 2008 á 2011 IPTU 2011	1.491,48
Francelicio Saturno	01.05.056.0090.001	CM 2008	577,91
Gilson Joaquim	01.06.001.0025.001	IPTU 2008 á 2011	701,12
Gonçalves de Souza	01.04.061.0166.001	IPTU 2008/2010/2011	687,29
Hildo Albano Mota	01.04.034.0207.003	IPTU 2008 e 2009	278,68
Idesio Brunelli	01.06.041.0107.001	IPTU 2008 á 2011	861,49
Idnei Bernardo	01.06.084.0177.001	IPTU 2008 e 2009	254,67
Itamar da Rocha	01.07.034.0287.001	IPTU 2008 á 2012	1.102,99
Ivanir Pedro Marcelino	01.05.044.1086.001	IPTU 2008 á 2011	841,47
Janaina Empreend. Imobiliarios Ltda	01.06.035.0300.001	IPTU 2008 á 2011	888,64
Jaqueline Brunato	01.06.027.0032.001	IPTU 2008 á 2011	767,87
Joenildo Daros Colonetti	01.04.006.1057.001	IPTU 2008 á 2011	488,93
Joenildo Daros Colonetti	01.04.089.0699.001	IPTU 2008 á 2011	371,86
Jolvani Vieira	01.05.028.0293.001	IPTU 2008 á 2011	2.082,14
Jorge Fernandes de Souza	01.03.024.0015.001	IPTU 2010 e 2011 CM 2008	2.155,69
Jorge Vieira Viana	01.06.017.0090.001	IPTU 2008 á 2011	582,77
Jose Ademir Machado	01.07.017.0386.001	IPTU 2008 á 2012	848,25
Jose Aroldo Luiz	01.04.056.0162.001	CM 2008 IPTU 2009 á 2011	4.552,39
Jose Aroldo Luiz	01.04.060.0210.001	CM 2008 IPTU 2010 e 2011	3.166,44
Jose Borges	01.06.047.0178.001	IPTU 2008, 2009 e 2011	382,90

Jose Carlos Corneo e outro	01.02.051.0382.001	IPTU 2008/2009/2011	1.288,50
Jose da Rocha Torquato	01.04.054.0043.001	CM 2008	1.091,59
Jose da Silva Neto	01.05.036.0443.001	IPTU 2008 e 2010	381,49
Jose de Borba Borges	01.07.015.0276.001	IPTU 2008 á 2012	374,66
Jose Delfino Tacques Martins	01.04.041.0360.001	CM 2008 IPTU 2011	4.695,39
Jose Feghera	01.07.026.0094.001	IPTU 2008/2010/2011/2012	1.114,92
Jose Julio Stork	01.07.013.0183.001	IPTU 2008 á 2012	450,61
Jose Lucas Felisberto (espolio)	01.06.040.0016.002	IPTU 2008 á 2011	756,66
Jose Marcilio Pereira	01.07.034.0188.001	IPTU 2008 á 2012	1.505,19
Jose Monteiro	01.05.015.0021.001	IPTU 2008 á 2011	605,38
Jose Prezalino Antonio	01.04.014.0248.001	IPTU 2008 á 2011	573,39
Jose Vanio Ferreira	01.06.094.0107.001	IPTU 2008 á 2011	2.141,62
Juceli da Silveira	01.07.026.0326.001	IPTU 2008 á 2012 CM 2009	2.179,60
Laercio Tomazi Urbano	01.04.057.0105.001	CM 2008	1.091,59
Lauro Otacilio Pedroso	01.05.058.0058.001	IPTU 2008 á 2011	895,68
Lenilso Gomes Valerio	01.08.006.0310.001	IPTU 2008 á 2012	953,56
Léo Kammer	01.03.020.0155.001	CM 2008	1.692,58
Leticia Marcon Zanatta e outro	01.07.038.0056.001	IPTU 2008 á 2012	7.522,67
Lindomar Jose Inácio	01.05.064.0200.001	IPTU 2008 á 2011 CM 2010	3.500,69
Lodemar Borges	01.06.020.0098.001	IPTU 2008 á 2011	959,35
Luis Leandro	01.05.056.0198.001	CM 2008 IPTU 2009 á 2011	2.756,79
Luiz Carlos Custodio	01.04.013.0303.001	IPTU 2008/2010/2011 FRH 2009 á 2011	1.855,63
LUIZ CARLOS LUIZ	01.05.007.0229.001	IPTU 2008 á 2011	445,67
LUIZ CARLOS LUIZ	01.05.027.0308.001	IPTU 2008 á 2011	812,71
Luiz Gonzaga de Mattia	01.05.046.0263.001	IPTU 2008 á 2011 2010	547,88
Maicon dos Santos Ortolan	01.07.010.0425.001	IPTU 2008 á 2012	328,02
Manoel da Silva	01.06.016.0029.001	IPTU 2008 á 2011	605,82
Manoel Fernandes	01.08.017.1610.001	IPTU 2008 á 2012	771,37
Manoel Fernandes	01.08.017.1623.001	IPTU 2008/2009/2011/2012	409,77
Manoel Nascimento da Silva	01.02.049.1874.001	IPTU 2008 á 2011	934,70
Manoel Nascimento da Silva	01.02.049.1874.002	IPTU 2008 á 2011	572,24
Marcelo Teza	01.06.073.0092.001	FRH 2008, 2009, 2010 e 2011 e IPTU 2009 E 2011	3.365,86
Marcia Cunha (PSH)	01.06.017.0201.001	IPTU 2008 á 2011 e FRH 2011	1.188,18
Marcio Gerondina	01.08.005.0344.001	IPTU 2008 á 2012	1.326,49
Margarete Domingos	01.04.028.0254.001	IPTU 2008 á 2011	1.114,65
Maria Augusta Souza Back	01.04.034.0030.001	IPTU 2008	112,49

Maria Clara Mariano	01.04.013.0276.001	FRH 2008 á 2011 IPTU 2011	2.749,11
Maria de Nazarete Bohn Ramos Silverio	01.04.021.0054.001	IPTU 2008 á 2011	1.007,14
Maria Julia Rocha	01.05.047.0075.001	IPTU 2008 á 2011 CM 2010	2.914,99
Maria Leoni Locatelli	01.05.012.0098.001	IPTU 2008 á 2011	159,34
Maria Vieira Cardoso	01.05.007.0213.001	IPTU 2008 á 2011	668,97
Marilei Fabris da Silva	01.08.015.0072.001	IPTU 2008	241,54
Marileia Goulart	01.05.061.0150.001	IPTU 2008 á 2011	644,23
Mario Pravatto	01.05.016.2325.001	IPTU 2008	392,50
Mario Pravatto	01.05.016.2325.002	IPTU 2008	253,93
Maurino de Souza	01.08.017.1421.001	IPTU 2008 á 2012	913,88
Metalúrgica Colombo LTDA	01.04.053.0237.001	IPTU 2008 e 2009	1.534,10
Metalúrgica Colombo LTDA	01.04.053.0386.001	IPTU 2008 e 2009	2.189,09
Moacir Adao Costa	01.06.026.0079.001	IPTU 2008 á 2011	208,15
Murialdo Dalmagro	01.01.045.0358.001	IPTU 2008 e 2009	631,19
Murialdo Dalmagro	01.01.045.0358.002	IPTU 2009	273,67
Napoleão Albano	01.05.107.0317.001	IPTU 2008 á 2011	901,98
Neiva de Fatima Machado	01.08.017.1636.001	IPTU 2008 á 2012	689,37
Nelsi dos Santos	01.05.004.0075.001	IPTU 2008 á 2011	682,70
Nilzete Rodrigues da Silva	01.06.012.0085.001	IPTU 2008, 2010 e 2011	708,88
Oraide Almeida Boita	01.08.017.1760.001	IPTU 2008 á 2012	727,38
Osni Costa	01.06.025.0111.001	IPTU 2008 á 2011	179,70
Paulo de Oliveira	01.07.032.0088.001	IPTU 2008 á 2012 CM 2009	1.522,88
Paulo Roberto Alves Rodrigues	01.04.057.0360.001	IPTU 2008/2009/2011 CM 2008	5.721,21
Pedro Carlos de Andrade	01.05.007.0016.001	IPTU 2008 á 2011	749,67
Pedro Langer	01.03.011.0084.001	CM 2008 IPTU 2009 á 2011	3.386,52
Renildo Carlos Teodoro	01.05.012.0114.001	IPTU 2008 á 2011	877,92
Richele Rochadel Warmling	01.08.017.1795.001	IPTU 2008 á 2012	788,24
Roberto Carlos Urbano	01.03.011.0290.001	IPTU 2011 CM 2008	4.167,38
Rodrigo Frasson Langer	01.04.072.0216.001	IPTU 2008 á 2011	788,34
Rodrigo Medeiros	01.05.026.0250.001	IPTU 2008	91,98
Rogério Batista	01.03.007.0164.001	IPTU 2008 á 2011	1.223,39
Rogério Batista	01.03.007.0164.002	IPTU 2008 á 2011	576,50
Romualdo Forgiarini	01.05.025.0394.001	IPTU 2008 á 2010	400,63
Romualdo Forgiarini	01.05.026.0514.001	IPTU 2008 e 2009	245,57
Rute Mendes Ribeiro (SFH)	01.06.073.0027.001	IPTU 2008 á 2011 e FRH 2009 á 2011	2.748,54
Santo Martinho Gomes	01.07.013.0210.001	IPTU 2008 á 2012	385,80
Sideone Gomes	01.04.056.0117.001	CM 2008 IPTU 2010 e 2011	1.420,29
Sidnei da Silva	01.08.017.1842.001	IPTU 2008 á 2012	1.305,01
Silvio Policarpo	01.06.039.0139.001	IPTU 2008	283,83
Simone da Silva Derfis	01.06.002.0106.001	IPTU 2008 á 2011	627,55
Sofia Leandro Generoso	01.05.027.0264.001	IPTU 2008 á 2011	1.314,80
Sthefany Zomer	01.04.017.0509.001	IPTU 2008 á 2011	972,27
Suzana Maria Girard Felicio	01.08.007.0394.001	IPTU 2008 á 2012	1.227,08
Tarcisio Coral	01.02.019.0112.001	IPTU 2008	63,03
Tarcisio Rodrigues Pereira	01.07.014.0386.001	IPTU 2008 á 2012	450,38
Tarcisio Rodrigues Pereira	01.07.014.0399.001	IPTU 2008 á 2012	327,77
Tarcisio Rodrigues Pereira	01.07.014.0412.001	IPTU 2008 á 2012	327,84
Tarcisio Rodrigues Pereira	01.07.014.0425.001	IPTU 2008 á 2012	328,02
Theobaldo Sausen	01.06.035.0284.001	IPTU 2008 á 2011	521,64
Tomazia Jeronimo	01.03.014.0083.001	IPTU 2008 á 2011	863,30
Valdemar Antonio de Menech	01.04.044.0359.001	CM 2008	4.487,08
Valdemar Chagas Novais	01.06.070.0157.001	IPTU 2008 á 2011	947,13
Valdenice Silva de Almeida	01.04.029.0787.001	IPTU 2008 e 2009	219,35
Valdir Marcelino e filhas	01.03.034.0073.001	CM 2008	1.241,07
Valmir P. dos Reis Jesus	01.07.032.0298.001	IPTU 2008 á 2012	777,73
Vanio Jose Michels	01.02.013.0283.001	IPTU 2008/2010/2011	680,46
Vanoir Rabello Lucca	01.04.055.0067.001	IPTU 2008 e 2009	415,12
Victorio Luis Bortolatto	01.06.023.0447.001	IPTU 2008 á 2011	310,08
Vilson Manoel da Silva	01.05.061.0331.001	IPTU 2008 á 2011	701,31
Wagner Waltrique Vieira	01.08.016.0118.001	IPTU 2008 á 2012	885,57
Walmor da Silva Carlos	01.03.027.0101.001	IPTU 2011 CM 2008	1.587,45
Zenaide Milak	01.06.007.0029.001	IPTU 2008 á 2011	1.672,21

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Secretário de Adm e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0259/2012

DECRETO Nº 0259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO MATRICULADO SOB Nº 11210, COM 6.671,460M², DE PROPRIEDADE DE ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4437/2012, fica aprovado o Desmembramento do imóvel urbano constituído pelos lotes nº 0059, 0060 e 0061 da quadra 049, com área de 6.671,460m², matriculado sob nº 11.210, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade Andreoni JR. Construções e Empreendimentos Ltda, situado na Av. Lebon Régis, Bairro São José, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada A com 2.248,880m², com a casa de madeira medindo 156,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0063-000 da quadra 049;
b) A área desmembrada B com 1.772,140m², será cadastrada neste município como lote nº 0062-000 da quadra 049;
c) A área remanescente com 2.650,440m², será cadastrada neste município como lote 0064-000 da quadra 049.

Art. 2º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 18 DE SETEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0260/2012

DECRETO Nº 0260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (134) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4111202 - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 18 DE SETEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0261/2012

DECRETO Nº 0261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (131) R$ 6.674,00

Total R$ 6.674,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (132) R$ 6.674,00

Total R$ 6.674,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 18 DE SETEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0262/2012

DECRETO Nº 0262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
10.01 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.452.0023.2.050 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.71.00 - Transferências à Consórcios Públicos 0.1.0217 (150) R$ 62.500,00

Total R$ 62.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
10.01 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.452.0023.2.050 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0217 (152) R$ 62.500,00

Total R$ 62.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 18 DE SETEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1951/2012

PORTARIA Nº 1.951, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
Revoga Portaria 1946/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 1946 de 14 de setembro de 2012, que contratou em caráter temporário, na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GISELI RIBEIRO DE ALMEIDA, a partir de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1952/2012

PORTARIA N.º 1.952, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GISELI RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.878.519-19, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0141/2012 - Rp 0066 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0141/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de construção diversos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de outubro de 2012 a janeiro de 2013. Validade/Vigência da Ata: Outubro de 2012 a Janeiro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 05.10.2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 18 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0034/2012 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2012 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Três, na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.145,64 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação da empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 18 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 0034/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2012 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Três, na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.145,64 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa habilitada, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora a seguinte licitante: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 106.606,63 (cento e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), ficando este valor abaixo do estipulado pelo Município no item 2.4 do Edital, cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 18 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital N° 0024/2012

EDITAL Nº 024/2012
PROCESSO Nº 4470/2012

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, nos termos dos Artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei 195/67, visando a viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis localizados na Rua Alemanha (Bairro das Nações), NOTIFICA e CONVOCA os interessados, lindeiros, beneficiários, proprietários e possuidores a qualquer título, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Av. Rio das Antas n° 185, ficando, nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 0998/2007.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

COMUNICADO / CONVOCAÇÃO
A Comissão Mista de Avaliação nomeada pela Portaria nº 998 de 28 de junho de 2007, composta pelos membros Olides Bertaiolli, Wigand Leonhardt, Silvano Pelissaro, Aldair Moraes e Flávio André de Oliveira, NOTIFICA e CONVOCA os interessados, lindeiros, beneficiários, proprietários e possuidores a qualquer título, lindeiros da Rua Alemanha, beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital n° 024/2012, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos critérios de avaliação dos imóveis, os quais estão afixados no referido mural, bem como COMUNICA que no dia 24/09/2012 a partir das 14:00 horas estará procedendo à avaliação dos imóveis in loco, podendo ser acompanhada pelos proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão publicados no mural público a partir do dia 26/09/2012. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para esclarecimentos, bem como para agendamento das avaliações.

A COMISSÃO

Edital N° 0025/2012

EDITAL Nº 025/2012
PROCESSO Nº 4469/2012

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, nos termos dos Artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei 195/67, visando a viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis localizados nas Ruas Jasmim e das Flores (Bairro Jardim das Hortênsias), NOTIFICA e CONVOCA os interessados, lindeiros, beneficiários, proprietários e possuidores a qualquer título, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Av. Rio das Antas n° 185, ficando, nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 0998/2007.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

COMUNICADO / CONVOCAÇÃO
A Comissão Mista de Avaliação nomeada pela Portaria nº 998 de 28 de junho de 2007, composta pelos membros Olides Bertaiolli, Wigand Leonhardt, Silvano Pelissaro, Aldair Moraes e Flávio André de Oliveira, NOTIFICA e CONVOCA os interessados, lindeiros, beneficiários, proprietários e possuidores a qualquer título, lindeiros das Ruas Jasmim e das Flores, beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital n° 025/2012, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos critérios de avaliação dos imóveis, os quais estão afixados no referido mural, bem como COMUNICA que no dia 24/09/2012 a partir das 08:30 horas estará procedendo à avaliação dos imóveis in loco, podendo ser acompanhada pelos proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão publicados no mural público a partir do dia 26/09/2012. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para esclarecimentos, bem como para agendamento das avaliações.

A COMISSÃO

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
13/9/2012	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00
13/9/2012	Ministério da Saúde	PMAQ	11.700,00
14/9/2012	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	15.499,33
18/9/2012	Ministério da Saúde	PACS	46.163,00
18/9/2012	Ministério da Saúde	PSF	46.345,00
		Secretaria de Finanças	

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
18/9/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PBVII	2.323,80
18/9/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	IGD-SUAS	1.414,31
18/9/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PVMC	3.500,00
18/9/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16
		Secretaria de Finanças	

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr79/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2012

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, objetivando o registro de preço para contratação de empresa prestadora do serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e terrestre, em âmbito nacional e internacional, para atendimento das necessidades do Município de Garopaba.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 01/10/2012.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 01/10/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 17 de setembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 175/2012; IL n°. 33/2012; Credenciado: Mercedes Machado; CPF: 987.349.119-87; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2012; Valor: R$ 2.881,57 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos); Data da Assinatura: 17/09/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço Nº 63/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº. 63/2011; Processo n°. 167/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Rota Auto Locadora de Veículos Ltda.; CNPJ: 11.809.575/0001-76; Objeto: Acrescentar a Ata de Registro de Preço n° 63/2011 o valor de R$ 7.755,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), referente ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 14/09/2012.

Extrato de Credenciamento N° 28/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 28/2012 Processo n°. 175/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Mercedes Machado; CPF: 987.349.119-87; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 02/2012; Valor: R$ 2.881,57 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos); Data da Assinatura: 17/09/2012.

Garuva

Prefeitura

Extrato de Contrato PMG N° 042/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 042/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 029/2012
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: P.A.S - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos de limpeza e higiene e hortifrutigranjeiros, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Abrigo Provisório, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/02/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$ 13.106,36 (treze mil cento e seis reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 043/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 043/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 029/2012
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: Expressão Comércio de Informática e Serviços Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos de limpeza e higiene e hortifrutigranjeiros, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Abrigo Provisório, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/02/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$ 11.354,26 (onze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 044/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 044/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 029/2012
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos de limpeza e higiene e hortifrutigranjeiros, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Abrigo Provisório, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/02/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$ 47.323,05 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 045/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 045/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 029/2012
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: L & E Comércio Atacadista Ltda Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos de limpeza e higiene e hortifrutigranjeiros, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do Abrigo Provisório, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/02/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$ 9.932,10 (nove mil novecentos e trinta e dois

reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 046/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 046/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 029/2012
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: Superlight Alimentos LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos de limpeza e higiene e hortifrutigranjeiros, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do Abrigo Provisório, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/02/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$ 4.935,58 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei N° 3.460, de 13 de Setembro de 2012.
LEI Nº 3.460, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FERANDINO DAGNONI.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Ferandino Dagnoni, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 83.616.631/0001-67.

Art. 2º À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 13 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto N° 5.167, de 13 de Setembro de 2012.
DECRETO Nº 5.167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas de terras matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar:

I - Área de terras matriculada sob o nº 4.345, pertencente à Luciane de Souza e Soares dos Santos, CPF nº 798.935.389-04, e Marli Soares da Silva, CPF nº 963.670.329-91, contendo as seguintes características: Uma área situada na cidade de Gaspar, ocupada pela Rua 25 de Junho, bairro Gasparinho, contendo a área de 820,12m2 (oitocentos e vinte metros e doze decímetros quadrados), fazendo frente ao Leste, partindo do vértice 21 para o vértice 2, com o azimute de 137°51 '00", ângulo interno de 115°10'00" e distância de 10,20m com o lado par da Rua João Benigno de Oliveira, lado direito ao Sul em quatro linhas, a primeira em uma linha curva, formada pela esquina da Rua João benigno de Oliveira e a Rua 25 de J unho, partindo do vértice 2 para o vértice 1, com o azimute em relação a corda da curva de 285°27'00" e distância de 10,18m com o lote 1 a desmembrar, a segunda partindo do vértice 1 para o vértice 7 com o azimute de 253°02'00" e distância de 111,30m, sendo 11,30m com o lote 1, 15m com o lote 2, 15,00m com o lote 3, 15,00m com o lote 4, 15,00m com o lote 5, l5,00m com q lote 6 e 15,00m com o lote 7, a terceira partindo do vértice 7 para o vértice 6, com o azimute de 137°50'00", ângulo interno de 295°10'00" e distância de 3,30m com o lote 7 a desmembrar e a quarta partindo do vértice 6 para o vértice 5, com o azimute de 253°02'00", ângulo interno de 115°10'00" e distância de 10,00m com a área pública a desmembrar, fundos ao Oeste partindo do vértice 5 para o vértice 22, com o azimute de 317°50'00", ângulo interno de 115°10'00"e distância de 7,80m com terras de José Wilbert e lado esquerdo ao Norte partindo do vértice 22 para o vértice 21, com o azimute de 73°02'00", ângulo interno de 64°50'00"e distância de 117,00m com o a Rua 25 de Junho.
Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos deste artigo são destinadas à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto N° 5.168, de 14 de Setembro de 2012.
DECRETO Nº 5.168, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2012, aprovadas para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
CRISTIANI MULLER	MERENDEIRA/ SERVENTE	40	5º	Secretaria de Educação
MARIA LUIZA TONSON	MERENDEIRA/ SERVENTE	40	6º	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.169, de 17 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.169, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Pregoeiro, para realização das licitações na modalidade Pregão, em substituição ao servidor Jeferson Debus, o servidor municipal FABIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados III, matrícula nº 8944.

Art. 2º O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 783/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 17 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Extrato da Inexigibilidade Nº 115/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 115/2012

Objeto: contratação da artesã e professora de patchwork Lu Gastal para realização de Oficina de Patchwork, nos dias 13 e 14 de julho, constante da programação do XVII Festival de Inverno. Contratado: LUCIANA KAEMPF GASTAL (11.950.042/0001-00). Valor total do contrato: R$ 6.075,00 Base legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 10 de Julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-13/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-13/2012
Vigência: 30/08/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 7/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para instalação de Sinalização Horizontal no município de Gaspar Contratado: SBM SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (02.376.670/0001-32). Valor acrescido: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gaspar/SC, 30 de Agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2409/2012

DECRETO Nº 2409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada as Resoluções nº 04/2012 e nº 05/2012 de conformidade com a deliberação do Conselho constante na Ata nº 123 de 17 de setembro de 2012, que resolve aprovar :

01 - Relatório Anual de Gestão - SARGSUS 2011.

02 - SISPACTO - Cadastro de Metas da pactuação 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam-Sc, Em 18 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Resolução Nº 004/2012

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Leila Ramos Araldi, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a deliberação do Conselho constante da ata nº 123 de 17 de Setembro de 2012, RESOLVE, aprovar o Relatório Anual de Gestão - SARGSUS 2011.

Ibiam, 17 de Setembro de 2012.
LEILA RAMOS ARALDI
Presidente do CMS

Resolução N° 005/2012

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

Leila Ramos Araldi, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a deliberação do Conselho constante da ata nº 123 de 17 de Setembro de 2012, RESOLVE, aprovar SISPACTO - Cadastro de Metas da pactuação 2012.

Ibiam, 17 de Setembro de 2012.
LEILA RAMOS ARALDI
Presidente do CMS

Ata N° 045/2012 - Cae

ATA Nº 45

Ao quatorze dias do mês de setembro de dois mil e doze reuniram-se nas dependências do Centro Educacional Eliziane Titon do município de Ibiam-Sc, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE para tratarem os seguintes assuntos: foi iniciada a reunião com a leitura da ata anterior, em seguida foi feito a exposição do cardápio do mês de setembro pela nutricionista Damiane e segue para apreciação dos conselheiros. Todos puderam avaliar. Dando continuidade a nutricionista falou sobre os testes de aceitabilidade que realizou durante o mês de agosto, segundo ela a aceitação foi de 90%. Outro assunto em pauta foi a elaboração do regimento interno do Conselho de Alimentação Escolar, após a leitura e análise foi aprovado pelos conselheiros presentes. A Secretária de Educação senhora Marilene Valesan Borsoi convidou os conselheiros para visitarem a cozinha e refeitório da escola para verem como é armazenado o lanche e as condições de higiene. Também falou que está sendo construída uma nova cozinha com refeitório, dentro dos padrões exigidos, e para o próximo ano estará funcionando. Outro assunto foi a prestação de contas do exercício anterior que ainda não está liberado para ser postado no sistema SIGPC, segundo informações de funcionários da prefeitura o FNDE prorrogou o prazo para as prestações de conta dos recursos federais para mais sessenta dias. Assim que estiverem prontas, será convocada nova reunião com os conselheiros para aprovação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata .

Ata N° 123/2012 Conselho da Saúde

ATA Nº 123

Aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e doze reuniram-se na sala de reuniões do posto de saúde de Ibiam, os membros do Conselho Municipal de saúde para a realização de uma reunião. Como presidente do Conselho, Leila Aparecida Ramos Araldi se pronunciou quanto a respeito da avaliação e aprovação do relatório de gestão do período de Janeiro á Dezembro de dois mil e onze, sendo que o outro assunto também seria a avaliação e aprovação do documento Pacto pela Saúde, no qual constam as metas que foram planejadas, trabalhadas e alcançadas. Consequentemente planeja-se em um ano e aprova-se no outro. Diante disto foi avaliado e aprovado pelos conselheiros presentes. Sem mais nada havendo a tratar encerra-se a reunião que será assinada por mim e pelos demais.

Ibiam, 17 de Setembro de 2012

Regimento Interno do Cae

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIAM, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

CAPÍTULO I Das atividades do Conselho.

Art. 1° O Conselho de Alimentação Escolar - CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por atribuições principais as seguintes:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
V - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, a Controladoria- Geral da União, ao Ministério Publico e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relacao ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidaria de seus membros;
VI - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento do PNAE, quando solicitado;
VII - Realizar reunião especifica para apreciação da prestação de contas, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
Alem destas, fazem parte das atribuições do CAE:
I - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios no depósito, assim como a limpeza desses locais;
II - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
III - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Ibiam;

CAPÍTULO II Da Composição do Conselho.

Art. 2° O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
II - Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores das entidades que representam;
IV - Dois representantes da sociedade civil, indicados por entidades civis organizadas
§ 1° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
§ 3° O presidente do conselho permanecera como tal durante o tempo que durar sua função como dirigente do órgão de educação.
§ 4° Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.
§ 5° No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado devera completar o mandato do substituído.
Art. 3° Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4° O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5° O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quorum de metade (50%) mais um dos membros.
Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III Das Atribuições do Presidente.

Art. 6° São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XX - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV Dos Membros do Conselho.

Art. 7° Compete aos membros do Conselho:
I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
Art. 8° Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.
§ 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 2° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3° Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V Dos Serviços Administrativos do Conselho.

Art. 9° Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela
Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
IX - Redigir as Atas em livro próprio, numeradas tipograficamente;
X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI Das Reuniões.

Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente no Centro Educacional Eliziane Titon, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 As reuniões serão:
I - Ordinárias realizadas bimestralmente.
II - Extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros titulares mais um.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.
Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 14 O numero de ausências máximas as reuniões, definido em assembleia do CAE, devera ser respeitado. Caso ultrapassem o numero definido, os conselheiros poderão ser substituídos.
Parágrafo Único. No caso de substituição de algum membro titular, de acordo com o previsto do item anterior, o novo membro designado, que só poderá ser indicado pelo segmento do qual participava o anterior, devera completar o mandato do substituído.

CAPÍTULO VII Da Ordem dos Trabalhos.

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente e dos membros.
Art. 16 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamentos;
b) discussões;
c) votações.

CAPÍTULO VIII Das Discussões.

Art. 17 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas. Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

CAPÍTULO IX Das Votações.

Art. 18 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário. Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 19 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada
Art. 20 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X Das Decisões.

Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO XI Disposições Finais.

Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Ibiam, 14 de setembro de 2012.

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 104.2012

DECRETO PMI Nº 104, de 17 de setembro de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.239,17 (nove mil e duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), para novo item orçamentário, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEDUCE
Saúde no Prato - Aluno Saudável - Fundamental/Infantil
12.306.0009-2.103
3.3.90.00.00.00.00.00.0215 (0172) Aplicações Diretas 9.239,17
Total 9.239,17

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior correrão por conta do Superávit financeiro de recursos do Programa Mais Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de setembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Resolução Nº 025.2012 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 025/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2012:

RESOLVE
1º - Apreciar/Aprovar a contratação de profissional habilitado para ministrar curso de capacitação sobre a tipificação dos serviços socioassistenciais: Nova forma de organização dos serviços nos Municípios de acordo com Ata nª 45/2012.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 17 De Setembro De 2012.

Edital SEAGP Nº 145/2012

EDITAL SEAGP Nº 145/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Setembro a 12 de Outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva

eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 145/2012

Servente Merendeira
JANETE MANOEL AMÉRICO DA SILVA

Edital SEAGP Nº 146/2012

EDITAL SEAGP Nº 146/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de Setembro a 13 de Outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de Setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 146/2012

Serventes Merendeiras
DEISE MARIA MEDEIROS DE SOUZA
TATIANA DE AGUIAR TOME

Edital SEAGP Nº 147/2012

EDITAL SEAGP Nº 147/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, para comparecer ao Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 147/2012

Auxiliar de Serviços Gerais
ANTONIO CARLOS CUSTODIA

Edital SEAGP Nº 148/2012

EDITAL SEAGP Nº 148/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de Setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 148/2012

Servente Merendeira
YARA DE AMORIM

Edital SEAGP Nº 149/2012

EDITAL SEAGP Nº 149/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 149/2012

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente Administrativo
IZABEL DA FONSECA CAVALCANTE FREITAS

Iomerê

Prefeitura

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0001/2012

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa a Rua João Rech, nº 500, Centro, em Iomerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antoninho Baldissera, torna público que entre os dias 18 de setembro a 18 de outubro de 2012, estará recebendo itens para cadastro de marcas objetivando futuras aquisições pelo Município e seus órgãos e Fundos, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com as especificações técnicas contidas no ANEXO I desta Convocação e nos termos seguintes:

1 – Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação de Amostras que será exigido nos certames licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios, deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação situada a Rua João Rech, nº 500, Centro, em Iomerê, entre os dias 18 de setembro a 18 de outubro de 2012 das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, para solicitar a prévia aprovação de amostra, conforme modelo de requerimento do ANEXO II;

2 – Nessa oportunidade, os interessados deverão apresentar as amostras dos produtos que comercializam, podendo ser em embalagens menores e podendo apresentar mais de uma marca, para cada item das especificações técnicas (ANEXO I), com as embalagens originais de fábrica, onde estas serão testadas pela Comissão podendo utilizar diversos métodos os quais entender convenientes e relevantes para as análises.

3 – Para aprovação dos Itens apresentados será emitido pela Comissão o Atestado de Aprovação de Amostras conforme modelo do ANEXO IV, após feita a Análise Técnica (ANEXO III) a qual será realizada no dia 19 de outubro de 2012.

4 – As amostras entregues e possíveis de devolução poderão ser devolvidas aos fabricantes e/ou fornecedores após a análise das mesmas, ficando à disposição até o dia 30 de outubro de 2012. Após esta data as amostras serão utilizadas pelo Município;

5 – Quando da publicação do Edital para aquisição de gêneros alimentícios, somente poderão ser ofertadas as marcas já cadastradas e relacionadas nas especificações dos gêneros alimentícios, não havendo a possibilidade de cadastramento durante o processo licitatório;

6 – Os atestados das amostras não serão exclusivos da empresa solicitante da análise, ficando disponíveis aos interessados para consulta, obtenção de cópias e utilização nas licitações que assim o permitirem;

7 – Havendo discordância sobre a decisão a respeito da análise dos produtos tomada pela Comissão nomeada através da edição Decreto n° 1342 de 13 de setembro de 2012, caberá recurso pelo fabricante e/ou fornecedor no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação dos itens aprovados no Diário Oficial dos Municípios, sendo o mesmo dirigido ao Prefeito Municipal;

8 – O atestado terá validade de 01 ano, desde que perdurem os requisitos exigidos na especificação técnica adotada pela Prefeitura do Município de Iomerê ou desde que não haja alteração nas características técnicas do produto aprovado, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Comissão;

9 – É de responsabilidade do eventual fabricante e/ou fornecedor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado (alteração da marca, da formulação, etc.) sendo passível de descadastramento se o Município detectar omissão de informações;

10 - A íntegra deste Chamamento Público e de seus Anexos poderá ser obtida na Internet, no site da Prefeitura do Município de Iomerê (www.iomere.sc.gov.br), ou ser retirada no endereço que consta do preâmbulo, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

Iomerê (SC), 13 de setembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0001/2012

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES
Arroz parboilizado	Características: longo e fino, tipo 1. Embalagens de 5 Kg. Apresentar selo da ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado).
Arroz cateto integral	Características: do tipo cateto e integral (unicamente). Embalagens de 1 Kg.
Biscoito Salgado Integral	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.
Biscoito Salgado de gergelim	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 1,3g de fibras e no máximo 360mg de sódio
Biscoito salgado tipo Cream Cracker	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por porção (30g): 130 Kcal, 4,5g gorduras totais, 1,3g de fibras alimentares e contendo no máximo: 1g gorduras saturadas, 250mg de sódio e isento de gordura trans

Biscoito salgado tipo água e sal	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição média por 40g (porção): no máximo 3,5g gorduras totais, 0,8g gorduras trans e 255mg de Sódio..
Biscoito salgado tipo Coquetel	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição média por 30g (porção): 1,3g de fibra, no máximo 0,8g gorduras trans e 300mg de Sódio (12% VD).
Biscoito do tipo rosca de coco	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 100g de produto: contendo no máximo 13g gorduras totais, 6g de gorduras saturadas, 2g de gorduras trans e 1000mg de sódio.
Biscoito do tipo rosca de fubá (milho)	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 100g de produto: contendo no máximo de: 13g gorduras totais, 6g de gorduras saturadas, 2g de gorduras trans e 1000mg de sódio.
Biscoitos do tipo Kuki	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição média por 40g (porção): no máximo 4 g de gorduras totais, até 1g gorduras trans e 171mg de Sódio.
Biscoito doce ao leite tipo Maria	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo adicional de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: 133 Kcal, 25g de carboidratos, 2,2g de proteínas, 3g gorduras totais, no máximo 90mg de sódio e isenção de gordura trans.
Biscoito doce do tipo Maisena	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Contendo em média, por porção de 30g, 3g de gorduras totais, no máximo 0,8g gordura trans e 84mg de sódio. Isento de gordura trans.
Biscoitos doce sabor leite	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média): mínimo de 1g de fibra e contendo no máximo de 111mg de sódio (por porção de 30g).

Bolacha de mel com glacê	Características: Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 400g. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: 103 Kcal, 23g de carboidratos, 1,7g de proteínas, 0,5g de fibra alimentar, no máximo 128mg de sódio e isenção de gordura trans.Obs.: pacotes com unidades pequenas, com o peso até 30 gramas (unitário).
Café solúvel granulado	Características: Embalagens de 200g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.
Café torrado e moído	Características: Apresentar o selo ABIC (Associação Brasileira de Indústrias de Café). Embalagens de 500g. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade.
Cereal do tipo granola	Características: Embalagens de 250g até 1Kg. Isento de gordura trans. Composição média por porção de 40g: até 20mg de sódio e no mínimo 2g de fibras.
Cereal matinal com açúcar	Características: Flocos de milho com açúcar, do tipo "Sucrilhos". Embalagens de até 1 Kg. Composição nutricional (média) por porção de 30g: 110Kcal, 12g de açúcares e 200mg de Sódio.
Cereal Infantil para complementar alimentação da criança	Características: Cereal infantil tipo "Mucilon" sabores mistos: arroz, milho, multicereais e arroz com aveia. Latas de 400g ou saches de 230g.
Leite de soja em pó	Características: embalagens (latas) de até 400g. Sabor natural. Observação: Apresentar bom rendimento e diluição, no entanto, com adequado sabor e aceitabilidade.
Aveia em flocos	Características: flocos finos, embalagens de 250g até 500g, contendo em média 3g de fibras por porção de 30g. Isento de sódio e gordura trans..
Proteína Texturizada de Soja	Características: Tamanho médio e isento de sódio. Embalagens de 400g até 1 Kg.
Farinha de Aveia	Características: Contendo em média, por 50g de porção, 3g de fibras e até 15g de sódio. Embalagens de 250g até 500g
Farinha láctea	Características: Embalagens de 250g até 500g
Chá de saquinho sabor maçã com canela	Características: Embalagens de até 40g.
Chá de saquinho sabor mate com canela	Características: Embalagens de até 40g, contendo (em média) 25 saquinhos cada.
Chá de saquinho sabor mate com limão	Características: Embalagens de até 40g, contendo (em média) 25 saquinhos cada.
Chá de saquinho sabor mate com pêssego	Características: Embalagens de até 40g, contendo (em média) 25 saquinhos cada.
Chá de saquinho sabor mate natural	Características: Embalagens de até 40g, contendo (em média) 25 saquinhos cada.

Chocolate em pó solúvel	Características: Baixa quantidade de sódio e contendo no máximo 85Kcal/porção de 20g. Embalagens de 1Kg.
Extrato de tomate	Características: Embalagens de 300g a 1Kg (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.
Azeite de oliva	Características: azeite prensado a frio, extra virgem, embalagens em vidros verdes escuros de 500ml. Com acidez máxima de 0,5%.
Sardinha enlatada em óleo	Características: Conservação em óleo, enlatados contendo até 250g do produto (peso líquido).
Doce de leite em pasta	Características: Embalagens de 1 Kg com no máximo 5g de gorduras saturadas por 100g de produto. Isenção de gordura trans. Apresentar selo de Registro no Ministério da Agricultura e Selo SIF.
Ervilha do tipo congelada	Características: Embalagens de 400g à 1 Kg. Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Manutenção em temperatura de -12º.C.
Milho para canjica (branca)	Características: Canjica branca, tipo 1. Embalagens de 500g.
Milho verde congelado	Características: Embalagens de 400g à 500g. Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Sem aditivos e conservantes.
Farinha de milho – fubá	Características: fortificado com ferro (2,1mg/150g de produto em média) e ácido fólico (75mcg/150g de produto em média). Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado.
Gelatina em pó sabor abacaxi	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Gelatina em pó sabor cereja	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Gelatina em pó sabor framboesa	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Gelatina em pó sabor limão	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Gelatina em pó sabor morango	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Gelatina em pó sabor uva	Características: Embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml. Apresentando Corante Natural, não artificial.
Pó para pudim sabor baunilha	Características: Embalagens de até 1 Kg. Rendimento 18,5 porções de 200ml. Com corantes naturais, não artificiais.
Pó para pudim sabor caramelo	Características: Embalagens de até 1 Kg. Rendimento 18,5 porções de 200ml. Com corantes naturais, não artificiais.
Pó para pudim sabor chocolate	Características: Embalagens de até 1 Kg. Rendimento 18,5 porções de 200ml. Com corantes naturais, não artificiais.
Pó para pudim sabor morango	Características: Embalagens de até 1 Kg. Rendimento 18,5 porções de 200ml. Com corantes naturais, não artificiais.
Pó para pudim sabor leite condensado com ovos	Características: Embalagens de até 1 Kg. Rendimento 18,5 porções de 200ml. Com corantes naturais, não artificiais.
Leite em pó integral instantâneo	Características: Embalagens de 400g. Rendimento médio para 400g: 3 litros. Composição nutricional: 7g proteína em média e até 100mg de sódio por porção de 26g de produto. Isento de gordura trans. Observação: Não serão aceitos produtos adocicados, com alto taxa de açúcar.
Leite à base de soja, sem lactose, sabor shake de morango	Características: Embalagens Tetra Park, pequenas, até 300ml (líquido). Sabor Shake de morango.
Leite à base de soja, sem lactose, sabor shake de chocolate	Características: Embalagens Tetra Park, pequenas, até 300ml (líquido). Sabor Shake de morango.
Pão de cachorro quente	Características: 50g, tamanho uniforme. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.
Pão doce	Características: 50g, tamanho uniforme, com creme e/ou polvilhado com coco ralado. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.
Pão francês	Características: 50g, tamanho uniforme. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.
Maçã desidratada	Características: Produtos 100% natural, sem adição de açúcar, aditivos e conservantes. Crocante. Pronto para o consumo. Embalagens de 500g até 1 Kg.
Abacaxi desidratado	Características: Produtos 100% natural, sem adição de açúcar, aditivos e conservantes. Pronto para o consumo. Embalagens de 500g até 1 Kg.
Suco concentrado sabor de uva	Características: Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento, e não serão aceitos sucos integrais e de menor rendimento.
Apresuntado fatiado	Características: Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.
Barra de cereal com soja ou morango ou coco com chocolate	Características: barra de cereal com soja e cobertura sabor chocolate. Unidades entre 25 - 30g, contendo 1g de fibras e 7g de proteínas por porção (barra).

Barra de cereal de castanha e/ou avelã sem chocolate	Características: barra de cereal de castanha e avelã com chocolate. Unidades entre 25 - 30g, contendo em média 3g de fibras 1g de proteínas por porção (barra). Poderá ser a opção light (menos de 100Kcal/barra)
Barra de cereal de amendoim e cobertura de chocolate	Características: barra de cereal de amendoim chocolate. Unidades entre 25 - 30g, contendo em média 3g de fibras e 1g de proteínas por porção (barra). Poderá ser a opção light (menos de 100Kcal/barra)

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0001/2012

ANEXO II

REQUERIMENTO

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, apresento AMOSTRA dos ITENS abaixo relacionados com as marcas e lotes respectivos para serem submetidos a devida análise pela Comissão:

DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS

Data:

_____

(Fabricante e/ou Fornecedor e Carimbo)

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0001/2012

ANEXO III

TERMO DE ANÁLISE TÉCNICA

NOME DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR: _____

			ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO		
			APROVAÇÃO		OBSERVAÇÕES
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SIM	NÃO	
1	Arroz parboilizado				
2	Arroz cateto integral				
3	Biscoito Salgado Integral				
4	Biscoito Salgado de gergelim				
5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker				
6	Biscoito salgado tipo água e sal				
7	Biscoito salgado tipo Coquetel				
8	Biscoito do tipo rosca de coco				
9	Biscoito do tipo rosca de fubá (milho)				
10	Biscoitos do tipo Kuki				
11	Biscoito doce ao leite tipo Maria				
12	Biscoito doce do tipo Maisena				
13	Biscoitos doce sabor leite				
14	Bolacha de mel com glacê				
15	Café solúvel granulado				
16	Café torrado e moído				
17	Cereal do tipo granola				
18	Cereal matinal com açúcar				
19	Cereal Infantil para complementar alimentação da criança				
20	Leite de soja em pó				
21	Aveia em flocos				
22	Proteína Texturizada de Soja				
23	Farinha de Aveia				
24	Farinha láctea				
25	Chá de saquinho sabor maçã com canela				
26	Chá de saquinho sabor mate com canela				
27	Chá de saquinho sabor mate com limão				
28	Chá de saquinho sabor mate com pêssego				
29	Chá de saquinho sabor mate natural				
30	Chocolate em pó solúvel				
31	Extrato de tomate				
32	Azeite de oliva				
33	Sardinha enlatada em óleo				
34	Doce de leite em pasta				
35	Ervilha do tipo congelada				
36	Milho para canjica (branca)				
37	Milho verde congelado				
38	Farinha de milho – fubá				
39	Gelatina em pó sabor abacaxi				

40	Gelatina em pó sabor cereja				
41	Gelatina em pó sabor framboesa				
42	Gelatina em pó sabor limão				
43	Gelatina em pó sabor morango				
44	Gelatina em pó sabor uva				
45	Pó para pudim sabor baunilha				
46	Pó para pudim sabor caramelo				
47	Pó para pudim sabor chocolate				
48	Pó para pudim sabor morango				
49	Pó para pudim sabor leite condensado com ovos				
50	Leite em pó integral instantâneo				
51	Leite à base de soja, sem lactose, sabor shake de morango				
52	Leite à base de soja, sem lactose, sabor shake de chocolate				
53	Pão de cachorro quente				
54	Pão doce				
55	Pão francês				
56	Maçã desidratada				
57	Abacaxi desidratado				
58	Suco concentrado sabor de uva				
59	Apresuntado fatiado				
60	Barra de cereal com soja ou morango ou coco com chocolate				
61	Barra de cereal de castanha e/ou avelã sem chocolate				
62	Barra de cereal de amendoim e cobertura de chocolate				

Avaliado pela Comissão na data de 19 de outubro de 2012.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0001/2012

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS as seguintes AMOSTRAS com as respectivas MARCAS dos ITENS discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS

Iomerê (SC), de

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 23, Dispensa de Licitação Nº 10

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2012

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: aquisição de medicamentos destinado ao atendimento á população.Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 18/09/2012
JACIR LIRIO BONISSONI
Gestor Do Fundo Municipal De Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Decreto 2281/2012

DECRETO Nº 2281/2012.
REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2o - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei no 12.527/2011.

Art. 3 o - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4o - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Irineópolis -SC.

Parágrafo Único - Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcios públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5o - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:
I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7o - É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2o É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único - Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14 - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 16 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 - Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19 - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20 - Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de setembro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2012. A realizar-se no dia 24/09/2012 ás 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato

Processo Licitatório n° 42/2012 - Concorrência Pública n° 1/2012. Objeto: pavimentação em paver, em diversas ruas do Bairro Bom Jesus. Recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0350.038-3/11, entre a Caixa Econômica Federal - Programa Pró-Transporte e o Município de Itaiópolis. Contrato n° 105/2012. Contratada: AWS Prestadora de Serviços Ltda. ME. Valor total de R$ 2.137.374,10 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Prazo de execução: 540 dias consecutivos.

Itaiópolis, 06 de Setembro de 2012.
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2012 Pregão Eletrônico n° 30/2012 - OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o segundo semestre letivo de 2012. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 106/2012, Papelaria São Bento Ltda. ME, R$ 35.236,08; 107/2012, Supermercado Hilário Fuchs Ltda. R$ 96.299,19; PRAZO: 31/12/2012.

Itaiópolis, 13-09-2012.
HELIO CESAR WENDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 51/2012 - Pregão Presencial nº 8/2012. OBJETO: aquisição de veículos novos, para a Secretaria de Viação e Obras Públicas. CONTRATADA: Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. CONTRATO Nº 108/2012, VALOR TOTAL: 57.700,00. PRAZO DE ENTREGA: ate 30 dias. PRAZO GARANTIA: pelo período de 12 meses taiópolis,

14/09/2012
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS - Processo Licitatório nº 2/2012 - Pregão Presencial nº 1/2012. OBJETO: aquisição de veículo novo, para o Programa Bolsa Família. CONTRATADA: Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. CONTRATO Nº 109/2012, VALOR TOTAL: 24.200,00. PRAZO DE ENTREGA: ate 30 dias. PRAZO GARANTIA: pelo período de 12 meses taiópolis,

14/09/2012
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Termo Aditivo N.º 41/2012 a Ata de Registro de Preço N.º 14/2012 (1º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 41/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2012 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. ELOI ROBERTO E MENDES, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matricula nº 5197-7, e pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRIO ELÓI TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 803.609-8 SSP/SC e CNPF/MF nº 183.607.699-15, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 2526, neste Município de Itapoá/SC, e a empresa AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME com sede á Rua da Graça, nº 1250, Bairro: Samambaial, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.579.928/0001-96 e Inscrição Estadual n.º 254.606.873, representada neste ato por sócio, o Sr. NARCIZO DE AVIZ, portador do CNPF/MF nº 249.276.439-72 e do CI.RG nº 485.784-8 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo a Contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto armado, conforme especificações do Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 13/2012 - PROCESSO Nº 29/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2012 de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO
O presente aditivo totaliza o valor de R$ 19.016,25 (dezenove mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) o qual corresponde a 25% do valor da respectiva ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo acresce ao objeto da licitação, em caráter de complementação, conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Tubo Concreto Armado - CA-1 de 60cm	Un	275	R$ 69,15	R$ 19.016,25
TOTAL					R$ 19.016,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 14/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 14/2012, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 17 de setembro de 2012.
MARIO ELÓI TAVARES
Município De Itapoá
Prefeito Municipal

AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
NARCIZO DE AVIZ

ELÓI ROBERTO MENDES
Município De Itapoá
Secretário De Obras E Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Inexigibilidade 2/2012/FMAS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012/FMAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2012/FMAS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente ao CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviço de assistência na área de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas a ser prestado aos idosos residentes no Município de Joaçaba, encaminhados por decisão administrativa, judicial ou por recomendação do Ministério Público, solicitado através de formulários próprios, emitidos ou autorizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Empresa Credenciada:
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, localizada na Praça Josefina Amorim, nº 1, bairro centro, no município de Curitibanos - SC.
Valor Contratado:
O valor mensal a ser pago à CREDENCIADA pelos serviços prestados é de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), por idoso encaminhado, definido da seguinte forma:
a. Para o idoso que recebe benefício previdenciário o Município pagará o valor mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e o idoso arcará com o valor mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
b. Para o idoso que não recebe benefício previdenciário o Município pagará o valor mensal de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais).
c. Para o idoso que recebe benefício previdenciário e tiver empréstimo consignado o Município pagará o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto houver desconto do empréstimo. Cessando o empréstimo o idoso, pagará o valor do benefício e o Município pagará R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por mês.

Dotação Orçamentária:
2.068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.
Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2012/FMAS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.
Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, caput.

Joaçaba (SC), 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito e Gestor do FAS

SIMAE

Pregão Presencial PP 0043/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0064/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2012
PROTOCOLO JHL 2326/2012
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0043/2012 - Licitação 0064/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE 25 (VINTE E CINCO) CÓDIGOS DE ACESSO DEVIDAMENTE ATIVADOS.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 01/10/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura:A abertura será realizada no dia 01/10/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 19/09/2012 a 01/10/2012.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 19 de setembro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Intenção de Licitar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
INTENÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE LAGES-SC, Estado de Santa Catarina, de conformidade com o Artigo 5º da Lei Federal Nº 8.987/95, e em cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.057121-1 torna público para conhecimento dos interessados, que em breve estará realizando procedimento licitatório para outorgar a concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Cidade de Lages de conformidade com o Plano de Outorga publicado no site da Prefeitura Municipal de Lages/SC www.lages.sc.gov.br e apresentado na Audiência Pública realizada na data de 06 de setembro de 2012.

Justifica-se a realização deste procedimento licitatório pelo que reza o inciso V do Artigo 30 da Constituição Federal, o qual determina ser competência do município "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial"; em cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.057121-1; pelo que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 2413/98, acerca da contratação de empresa concessionária de serviços públicos de transporte coletivo de interesse local; pela necessidade de se efetivar nova concessão para o Transporte Coletivo do Município de Lages; por esta Prefeitura não dispor de estrutura operacional, pessoal especializado, tecnologia necessária e recursos suficientes para prestar diretamente o serviço público de transporte coletivo de passageiros, com a qualidade que têm direito os usuários do serviço de transporte coletivo; e, por fim, pela tendência nacional de terceirização dos serviços de transporte coletivo para empresas especializadas, como forma de economia e melhoria contínua da qualidade.
A área da concessão será o Município de Lages, abrangendo a zona urbana e de expansão urbana do Município.

Lages, 11 de setembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Pe 32-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento do Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012 - PML

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Execução do Projeto Social da Obra da Avenida Ponte Grande.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2012 às 13:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Item
VALOR ESTIMADO: R$ 4.162,33
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.lages.sc.gov.br
INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail pregaoeletronico@lages.sc.gov.br

Lages, 17 de setembro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CC 02-2012 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2012 - SEMASA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO ARAUCÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGES
O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
VALOR: 16.098.751,67

Lages, 17 de Setembro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 94/2012
DECRETO Nº DE 18 DE SETEMBRO DE 2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal e da Seguridade Social vigente, nas dotações com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.650,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.650,00
Função	12	Educação	6.650,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	6.650,00
Programa	4	Educação é Tudo	6.650,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	6.650,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.650,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	6.650,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	6.650,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	6.650,00
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.000,00
Função	08	Assistência Social	2.000,00

Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.000,00
Programa	7	Vivendo com amor	2.000,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			8.650,00

Art. 2º. Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.650,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.650,00
Função	12	Educação	6.650,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	6.650,00
Programa	4	Educação é Tudo	6.650,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	6.650,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.650,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	6.650,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos e Fiscais e da Seguridade Social	6.650,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	6.650,00
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.000,00
Função	08	Assistência Social	2.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.000,00
Programa	7	Vivendo com amor	2.000,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	2.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos e Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			8.650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de setembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contrato Nº 063/2012

CONTRATO Nº 063/2012 PMLL
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de música, com carga horária de 12 horas semanais, para atender as crianças e jovens que participam de oficinas de fortalecimento de vínculos e atividades sócio-educativas no Município de Leoberto Leal.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia SCT 486, SN, Bairro Centro, Cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.775.499/0001-98, neste ato representada pela Senhora GRAZIELI ERHARDT BURGER, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de cursos de música, com carga horária de 12 horas semanais, para atender as crianças e jovens que participam de oficinas de fortalecimento de vínculos e atividades sócio-educativas no Município de Leoberto Leal.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a

CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2012, devendo ser executados os cursos de música, com carga horária de 12 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, através de depósito em conta bancária do Contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Acompanhar a execução dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 12 de setembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

GRAZIELI ERHARDT BURGER
GRAZIELI ERHARDT BURGER ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1518

DECRETO Nº 1518 de 17 de setembro de 2012.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH DE LUZERNA(SC), na forma do art. 2º da Lei nº 044 de 26.05.97 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
I - Representantes do Poder Executivo:
Assessoria Jurídica:
Titular :KÁTIA IOLANDA DEUERLING
Suplente:PAULA BÜTTNER
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
Titular : RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO
Suplente:JOVIANE COLOMBELLI
Assessoria de Planejamento:
Titular :CLARISSA ANRAIN
Suplente:MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
II - Representante da Secretaria de Obras e Serviços:
Titular :MURIEL KIRSCH
Suplente:SAMUEL DACAZ

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
I - Representante das Associações de Moradores:

Titular : HAROLDO BRESSAN
Suplente: VALDIR EBERTS
II - Representante do Serviço de Promoção Humana:
Titular :ELITA MARIA SCHAEDLER
Suplente :MARIA LUCIA SCHUK
III- Representante da Associação de Desenvolvimento Rural
Titular : EDOLAR WOLZ
Suplente: EDUARDO HEINFARTH
IV - Representante da Associação de Comerciantes, Industriais e Artesãos de Luzerna/ACIAL:
Titular : EITOR HOPPEN
Suplente: ADEMIR DALLA LANA

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Convite PML.015.2012 - Sonorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Convite nº 015/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 076/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Convite
- Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de sonorização e filmagem, destinados aos eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresa(s) Vencedora(s):
a) COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PJ CELSO LTDA;
b) ZILIO EVENTOS LTDA ME
- Valor total: R$ 21.900,00

Luzerna (SC), 18 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Balancete Fianancеiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2012 Emissão: 31/08/2012

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.014.656,28
RECEITA CORRENTE	930.904,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	76.308,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.894,41
RECEITA PATRIMONIAL	10.717,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	811.210,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.773,38
RECEITAS DE CAPITAL	83.751,86
ALIENAÇÃO DE BENS	12.331,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.420,00

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	858.713,54
ADMINISTRAÇÃO	121.462,18
SEGURANÇA PÚBLICA	4.971,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.953,41
SAÚDE	29.763,98
TRABALHO	1.229,60
EDUCAÇÃO	271.813,71
CULTURA	9.561,86
URBANISMO	56.693,88
AGRICULTURA	30.302,81
INDÚSTRIA	3.863,99
TRANSPORTE	296.991,20
DESPORTO E LAZER	4.573,90
ENCARGOS ESPECIAIS	19.531,85

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	862.355,02
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	550,00
SALARIO-FAMILIA	550,00
PREVIDENCIA SOCIAL	25.307,77
INSS	25.307,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	12.677,32
Emprestimo Consignação Folha-CEF	6.503,30
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.174,02
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	446,85
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	446,85
Contribuição ASM	446,85
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.117,84
Tucano Obras e Serviços Ltda	525,30
Julio Marquez	22,74
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	312,33
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Andrade Construções Ltda	808,21
José Luis Desanet	11,93
Marilde Dagostin	14,14
Deoclides Paulo Bianchi	0,96
Everaldo Costa Beber	4,49
Regina Carin Jacoby Cureau	27,72
Noeli Salete Scheuer Zardo	60,61
Alexandre Joel Signori	6,95
Valdir Schumacher	19,19
Antoninho Bragagnollo	6,26
Edson Antonio Cavichiolli	10,51
ISSQN Imposto Sobre Serviços Qualquer N	220,42
Jose Feltrin	22,08
DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	821.255,24

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.126.969,77
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	550,00
SALARIO-FAMILIA	550,00
PREVIDENCIA SOCIAL	25.307,77
INSS	25.307,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	10.106,19
Emprestimo Consignação Folha-CEF	5.182,66
Emprestimo Consignação Folha-Besc	4.923,53
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	446,85
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	446,85
Contribuição ASM	446,85
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.500,00
Dallasil Fabricação de Esquadrias Metál	1.500,00
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.137,05
Tucano Obras e Serviços Ltda	525,30
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	312,33
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.060,94
Andrade Construções Ltda	808,21
José Luis Desanet	11,93
Marilde Dagostin	8,95
Deoclides Paulo Bianchi	0,96
Everaldo Costa Beber	4,49
Regina Carin Jacoby Cureau	27,72
Noeli Salete Scheuer Zardo	60,61
Alexandre Joel Signori	6,95
Valdir Schumacher	19,19
Antoninho Bragagnollo	6,26
Edson Antonio Cavichiolli	10,51
ISSQN Imposto Sobre Serviços Qualquer N	220,42
Jose Feltrin	8,28
DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	821.255,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	193.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERN	41.666,67

> DESPESA EMPENHADA	858.713,54
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	858.713,54

> DESPESA PAGA	1.163.845,15
CREDITO LIQUIDADO	1.163.845,15
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	1.163.845,15

> SALDOS ANTERIORES	2.657.302,49
APLICACOES FINANCEIRAS	2.649.321,23

> SALDOS ATUAIS	2.243.498,87
APLICACOES FINANCEIRAS	2.242.875,77

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2012 Emissão: 31/08/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
BANCO DO BRASIL	7.881,26	BANCO DO BRASIL	523,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
> TOTAL	**5.393.027,33**	**> TOTAL**	**5.393.027,33**

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Anexos da RGF do Município de Luzerna/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I
1º quadrimestre/2012

PODER EXECUTIVO

Despesa com Pessoa		**Despesas Liquidadas últimos 12 meses**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)		5.873.900,12
Pessoal Ativo		5.768.936,09
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Desp.Pessoal Decor.de Contr. de Terceiros (art.18, § 1º da LRF)		104.964,03
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)		-
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos com recursos vinculados		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
Receita Corrente Líquida – últimos 12 meses		**13.046.764,58**
Despesa Líquida com Pessoal e percentual do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida	**45,02%**	**5.873.900,12**
Limite Legal sobre a Receita Corrente Líquida (incisos I, II, III, art.20 da LRF)	54,00%	7.045.252,87
Limite Prudencial sobre a Receita Corrente Líquida (§ único, art.22 da LRF)	51,30%	6.692.990,23
Percentual gasto com Pessoal abaixo do Limite Constitucional	**8,98%**	**1.171.352,75**

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	305.554,76	0,00
Pessoal Ativo	305.554,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**305.554,76**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**13.046.764,58**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,34%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**782.805,87**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**743.665,58**

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	284.282,67	281.185,70	274.739,93	0,00
Divida Contratual	284.282,67	281.185,70	274.739,93	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	2.031.602,35	3.966.709,33	3.002.070,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	147.941,96	37.065,91	663,10	0,00
Aplicações Financeiras	2.032.207,73	3.929.643,42	3.001.407,69	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	-148.547,34	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-1.747.319,68	-3.685.523,63	-2.727.330,86	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	12.356.783,70	12.848.003,01	13.046.764,58	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	2,30	2,19	2,11	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-14,14	-28,69	-20,90	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	14.828.140,44	15.417.603,61	15.656.117,50	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.356.783,70	12.848.003,01	13.046.764,58	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.718.492,41	2.826.560,66	2.870.288,21	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.046.764,58
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	2.087.482,33
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	913.273,52

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.998.463,97	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	23.713,97
Disponibilidade Financeira	2.998.463,97	Depósitos de Diversas Origens	23.713,97
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	2.998.463,97	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	663,10	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.997.800,87	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.998.463,97**	**SUBTOTAL**	**23.713,97**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.974.750,00**
TOTAL	**2.998.463,97**	**TOTAL**	**2.998.463,97**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.508.426,94**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**1.466.323,06**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**1.466.323,06**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	6.969,00	0,00	106.968,22
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.969,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA	148.547,34	202,98	274.338,63	1.267.232,23	0,00	2.350.467,09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE L	0,00	0,00	1.180,00	12.832,43	0,00	212.225,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS	0,00	0,00	5.877,19	207.633,38	0,00	641.957,44
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	355,00	13.759,90	0,00	114.718,54
Subtotal	**148.547,34**	**202,98**	**281.750,82**	**1.501.457,94**	**0,00**	**3.319.368,63**
TOTAL	**148.547,34**	**202,98**	**281.750,82**	**1.508.426,94**	**0,00**	**3.426.336,85**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	60.871,77	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	32.342,93	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	14.554,54	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	-264,00	0,00	26.854,96	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	281.289,31	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	8.174,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	6.484,20	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	75.835,70	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	176.122,60	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	6.047,25	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	59.290,21	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	487.895,80	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-264,00**	**0,00**	**1.239.218,27**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2012
LRF, art. 54 – Anexo VII

		Consolidado
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**13.046.764,58**	**100,00**
Despesas com Pessoal – **Poder Executivo**	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	5.873.900,12	43,54%
Limite Legal	7.045.252,87	54,00%
Limite Prudencial	6.692.990,23	51,30%
Dívida Consolidada Líquida	2.998.463,97	22,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.656.117,50	120,00
Garantia de Valores	Valor	%sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.870.288,21	22,00
Operações de Crédito	Valor	%sobre a RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.087.482,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	913.273,52	7,00
Restos a Pagar Não Processados	Valor	Disponibilidade
Total dos Restos a Pagar Não Processados	1.508.426,94	2.998.463,97

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Anexos da RREO do Município de Luzerna / SC

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de LUZERNA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.118.108,76**	**17,080**	**10.126.193,13**	**81,660**	**2.273.806,87**
RECEITA CORRENTE	**12.327.210,00**	**12.327.210,00**	**2.010.405,04**	**16,310**	**8.713.797,62**	**70,690**	**3.613.412,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.251.680,00	1.251.680,00	142.517,55	11,390	957.054,78	76,460	294.625,22
IMPOSTOS	739.600,00	739.600,00	113.180,83	15,300	628.763,44	85,010	110.836,56
TAXAS	293.080,00	293.080,00	22.827,88	7,790	279.026,20	95,200	14.053,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	219.000,00	219.000,00	6.508,84	2,970	49.265,14	22,500	169.734,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	276.000,00	276.000,00	39.449,41	14,290	155.271,97	56,260	120.728,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.000,00	276.000,00	39.449,41	14,290	155.271,97	56,260	120.728,03
RECEITA PATRIMONIAL	219.760,00	219.760,00	29.830,30	13,570	136.313,26	62,030	83.446,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	77.300,00	77.300,00	5.806,53	7,510	15.351,46	19,860	61.948,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	141.340,00	141.340,00	23.705,19	16,770	120.501,43	85,260	20.838,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	318,58	0,000	460,37	0,000	-460,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.120,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.660,00	67.660,00	180,00	0,270	17.500,00	25,860	50.160,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.323.210,00	10.323.210,00	1.782.330,38	17,270	7.373.146,16	71,420	2.950.063,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.288.210,00	10.288.210,00	1.756.250,38	17,070	7.347.066,16	71,410	2.941.143,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	29.000,00
Transferências de Pessoas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	26.080,00	0,000	26.080,00	0,000	-26.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.900,00	188.900,00	16.097,40	8,520	74.511,45	39,440	114.388,55
MULTAS E JUROS DE MORA	107.268,00	107.268,00	7.124,43	6,640	31.956,27	29,790	75.311,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.590,00	31.590,00	0,00	0,000	3.045,42	9,640	28.544,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	44.252,00	44.252,00	8.972,97	20,280	36.996,18	83,600	7.255,82
RECEITAS DIVERSAS	5.790,00	5.790,00	0,00	0,000	2.513,58	43,410	3.276,42
RECEITAS DE CAPITAL	**72.790,00**	**72.790,00**	**107.703,72**	**147,960**	**1.412.395,51**	**1940,370**	**-1.339.605,51**
ALIENAÇÃO DE BENS	72.790,00	72.790,00	22.203,72	30,500	218.129,21	299,670	-145.339,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.870,00	32.870,00	0,00	0,000	39.900,00	121,390	-7.030,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	39.920,00	39.920,00	22.203,72	55,620	178.229,21	446,470	-138.309,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	85.500,00	0,000	1.194.266,30	0,000	-1.194.266,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	85.500,00	0,000	1.194.266,30	0,000	-1.194.266,30
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.118.108,76**	**100,000**	**10.126.193,13**	**100,000**	**2.273.806,87**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.118.108,76**	**100,000**	**10.126.193,13**	**100,000**	**2.273.806,87**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.118.108,76**		**10.126.193,13**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**914.564,36**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**914.564,36**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**914.564,36**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**12.400.000,00**	**2.260.884,95**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**0,00**	**61,85**	**5.593.405,65**
DESPESAS CORRENTES	**10.708.130,00**	**408.403,19**	**11.116.533,19**	**1.732.999,21**	**7.807.043,86**	**1.860.968,38**	**7.054.255,24**	**0,00**	**63,46**	**4.062.277,95**
Pessoal e Encargos Sociais	5.219.836,00	193.956,26	5.413.792,26	998.327,38	3.935.374,45	998.591,38	3.934.714,45	0,00	72,68	1.479.077,81
Juros/Encargos da Dívida	94.000,00	0,00	94.000,00	14.035,82	54.947,05	14.035,82	54.947,05	0,00	58,45	39.052,95
Outras despesas Correntes	5.394.294,00	214.446,93	5.608.740,93	720.636,01	3.816.722,36	848.341,18	3.064.593,74	0,00	54,64	2.544.147,19
DESPESAS DE CAPITAL	**1.672.170,00**	**1.852.481,76**	**3.524.651,76**	**542.357,28**	**2.768.862,38**	**999.758,83**	**2.013.224,06**	**0,00**	**57,12**	**1.511.427,70**
Investimentos	1.654.970,00	1.852.481,76	3.507.451,76	538.959,54	2.755.921,90	996.361,09	2.000.283,58	0,00	57,03	1.507.168,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.200,00	0,00	17.200,00	3.397,74	12.940,48	3.397,74	12.940,48	0,00	75,24	4.259,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.700,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**12.400.000,00**	**2.260.884,95**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**0,00**	**61,85**	**5.593.405,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**12.400.000,00**	**2.260.884,95**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**0,00**	**61,85**	**5.593.405,65**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.058.713,83**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.400.000,00**	**2.260.884,95**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**10.126.193,13**	**0,00**	**61,85**	**5.593.405,65**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.400.000,00**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**100,00**	**61,85**	**5.593.405,65**
01	LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	55.876,18	233.640,84	56.499,88	226.671,84	2,50	45,33	273.328,16
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	55.876,18	233.640,84	56.499,88	226.671,84	2,50	45,33	273.328,16
	Subtotal	**500.000,00**	**500.000,00**	**55.876,18**	**233.640,84**	**56.499,88**	**226.671,84**	**2,50**	**45,33**	**273.328,16**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.577.995,50	1.562.697,74	225.818,55	1.042.892,05	255.906,77	968.826,38	10,68	62,00	593.871,36
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.995,50	1.255.828,80	191.990,43	877.244,28	218.651,05	803.178,61	8,86	63,96	452.650,19
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	291.000,00	306.868,94	33.828,12	165.647,77	37.255,72	165.647,77	1,83	53,98	141.221,17
	Subtotal	**2.077.995,50**	**2.062.697,74**	**281.694,73**	**1.276.532,89**	**312.406,65**	**1.195.498,22**	**13,18**	**57,96**	**867.199,52**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	93.904,50	113.377,56	7.187,17	39.189,02	8.473,62	32.068,69	0,35	28,28	81.308,87
06.181	POLICIAMENTO	93.904,50	113.377,56	7.187,17	39.189,02	8.473,62	32.068,69	0,35	28,28	81.308,87
	Subtotal	**2.171.900,00**	**2.176.075,30**	**288.881,90**	**1.315.721,91**	**320.880,27**	**1.227.566,91**	**13,54**	**56,41**	**948.508,39**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	336.300,00	424.604,94	84.022,84	262.957,45	85.464,33	233.415,12	2,57	54,97	191.189,82
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	9.094,45	28.798,01	9.724,25	28.138,01	0,31	80,39	6.861,99
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	132.600,00	194.074,54	20.099,33	79.743,79	23.096,79	63.033,89	0,70	32,48	131.040,65
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	168.700,00	195.530,40	54.829,06	154.415,65	52.643,29	142.243,22	1,57	72,75	53.287,18
	Subtotal	**2.508.200,00**	**2.600.680,24**	**372.904,74**	**1.578.679,36**	**406.344,60**	**1.460.982,03**	**16,11**	**56,18**	**1.139.698,21**
10	SAÚDE	2.402.200,00	2.788.679,17	415.189,33	2.091.928,82	576.641,15	1.874.034,32	20,67	67,20	914.644,85
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.092.700,00	2.458.904,17	360.095,28	1.884.991,11	520.196,85	1.685.701,72	18,59	68,56	773.202,45
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	45.575,00	3.898,86	26.475,66	5.613,86	21.709,76	0,24	47,64	23.865,24
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.200,00	30.900,00	167,60	5.376,63	167,60	3.048,63	0,03	9,87	27.851,37
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	238.300,00	253.300,00	51.027,59	175.085,42	50.662,84	163.574,21	1,80	64,58	89.725,79
	Subtotal	**4.910.400,00**	**5.389.359,41**	**788.094,07**	**3.670.608,18**	**982.985,75**	**3.335.016,35**	**36,78**	**61,88**	**2.054.343,06**
11	TRABALHO	23.800,00	16.800,00	1.599,60	7.749,14	1.590,00	4.939,54	0,05	29,40	11.860,46
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	23.800,00	16.800,00	1.599,60	7.749,14	1.590,00	4.939,54	0,05	29,40	11.860,46
	Subtotal	**4.934.200,00**	**5.406.159,41**	**789.693,67**	**3.678.357,32**	**984.575,75**	**3.339.955,89**	**36,83**	**61,78**	**2.066.203,52**
12	EDUCAÇÃO	3.228.400,00	3.511.264,73	788.854,80	2.588.029,35	574.016,41	2.249.929,11	24,81	64,08	1.261.335,62
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.524.800,00	2.812.664,73	658.338,55	2.053.186,44	439.410,28	1.741.707,79	19,21	61,92	1.070.956,94
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	32.500,00	32.500,00	7.109,80	19.875,03	6.241,00	16.044,63	0,18	49,37	16.455,37
12.364	ENSINO SUPERIOR	65.300,00	65.300,00	14.887,61	41.775,22	11.040,00	32.647,61	0,36	50,00	32.652,39
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	580.000,00	575.000,00	108.518,84	447.992,66	114.025,13	446.629,08	4,93	77,67	128.370,92
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.800,00	25.800,00	0,00	25.200,00	3.300,00	12.900,00	0,14	50,00	12.900,00
	Subtotal	**8.162.600,00**	**8.917.424,14**	**1.578.548,47**	**6.266.386,67**	**1.558.592,16**	**5.589.885,00**	**61,65**	**62,69**	**3.327.539,14**
13	CULTURA	183.700,00	148.700,00	13.948,71	89.400,96	7.892,78	82.435,96	0,91	55,44	66.264,04
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	18.000,00	18.000,00	735,00	1.675,00	280,00	1.220,00	0,01	6,78	16.780,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	165.700,00	130.700,00	13.213,71	87.725,96	7.612,78	81.215,96	0,90	62,14	49.484,04
	Subtotal	**8.346.300,00**	**9.066.124,14**	**1.592.497,18**	**6.355.787,63**	**1.566.484,94**	**5.672.320,96**	**62,56**	**62,57**	**3.393.803,18**
15	URBANISMO	1.587.780,00	2.202.200,19	187.421,95	1.792.793,87	479.622,36	1.227.462,07	13,54	55,74	974.738,12
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	483.780,00	898.120,19	11.188,60	817.827,44	265.096,62	497.224,78	5,48	55,36	400.895,41
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.104.000,00	1.304.080,00	176.233,35	974.966,43	214.525,74	730.237,29	8,05	56,00	573.842,71
	Subtotal	**9.934.080,00**	**11.268.324,33**	**1.779.919,13**	**8.148.581,50**	**2.046.107,30**	**6.899.783,03**	**76,09**	**61,23**	**4.368.541,30**
16	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Subtotal	**9.936.080,00**	**11.270.324,33**	**1.779.919,13**	**8.148.581,50**	**2.046.107,30**	**6.899.783,03**	**76,09**	**61,22**	**4.370.541,30**
17	SANEAMENTO	34.390,00	581.914,30	0,00	547.524,30	199.963,92	471.688,60	5,20	81,06	110.225,70
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.390,00	581.914,30	0,00	547.524,30	199.963,92	471.688,60	5,20	81,06	110.225,70
	Subtotal	**9.970.470,00**	**11.852.238,63**	**1.779.919,13**	**8.696.105,80**	**2.246.071,22**	**7.371.471,63**	**81,30**	**62,19**	**4.480.767,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	Subtotal	**9.979.470,00**	**11.861.238,63**	**1.779.919,13**	**8.696.105,80**	**2.246.071,22**	**7.371.471,63**	**81,30**	**62,15**	**4.489.767,00**
20	AGRICULTURA	625.800,00	637.800,00	66.805,60	423.337,91	74.661,15	385.026,05	4,25	60,37	252.773,95
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	22.600,00	22.600,00	0,00	21.990,66	2.970,55	8.933,41	0,10	39,53	13.666,59
20.606	EXTENSÃO RURAL	602.200,00	614.200,00	66.805,60	401.347,25	71.690,60	376.092,64	4,15	61,23	238.107,36
	Subtotal	**10.605.270,00**	**12.499.038,63**	**1.846.724,73**	**9.119.443,71**	**2.320.732,37**	**7.756.497,68**	**85,54**	**62,06**	**4.742.540,95**
22	INDÚSTRIA	177.700,00	114.359,81	22.773,85	69.532,86	14.599,85	61.358,86	0,68	53,65	53.000,95
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.700,00	114.359,81	22.773,85	69.532,86	14.599,85	61.358,86	0,68	53,65	53.000,95
	Subtotal	**10.782.970,00**	**12.613.398,44**	**1.869.498,58**	**9.188.976,57**	**2.335.332,22**	**7.817.856,54**	**86,22**	**61,98**	**4.795.541,90**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	68.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
	Subtotal	**10.851.170,00**	**12.663.598,44**	**1.869.498,58**	**9.188.976,57**	**2.335.332,22**	**7.817.856,54**	**86,22**	**61,73**	**4.845.741,90**
24	COMUNICAÇÕES	0,00	25.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.714,29
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	25.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.714,29
	Subtotal	**10.851.170,00**	**12.689.312,73**	**1.869.498,58**	**9.188.976,57**	**2.335.332,22**	**7.817.856,54**	**86,22**	**61,61**	**4.871.456,19**
26	TRANSPORTE	1.080.530,00	1.361.272,22	347.515,93	918.514,60	375.909,33	834.141,02	9,20	61,28	527.131,20
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.530,00	1.361.272,22	347.515,93	918.514,60	375.909,33	834.141,02	9,20	61,28	527.131,20
	Subtotal	**11.931.700,00**	**14.050.584,95**	**2.217.014,51**	**10.107.491,17**	**2.711.241,55**	**8.651.997,56**	**95,42**	**61,58**	**5.398.587,39**
27	DESPORTO E LAZER	229.400,00	371.400,00	18.111,21	305.569,69	109.254,89	252.636,36	2,79	68,02	118.763,64
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	229.400,00	371.400,00	18.111,21	305.569,69	109.254,89	252.636,36	2,79	68,02	118.763,64
	Subtotal	**12.161.100,00**	**14.421.984,95**	**2.235.125,72**	**10.413.060,86**	**2.820.496,44**	**8.904.633,92**	**98,20**	**61,74**	**5.517.351,03**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	219.200,00	219.200,00	40.230,77	162.845,38	40.230,77	162.845,38	1,80	74,29	56.354,62
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	111.200,00	111.200,00	17.433,56	67.887,53	17.433,56	67.887,53	0,75	61,05	43.312,47
28.845	TRANSFERÊNCIAS	108.000,00	108.000,00	22.797,21	94.957,85	22.797,21	94.957,85	1,05	87,92	13.042,15
	Subtotal	**12.380.300,00**	**14.641.184,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**100,00**	**61,93**	**5.573.705,65**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
	Subtotal	**12.400.000,00**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**100,00**	**61,85**	**5.593.405,65**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**12.400.000,00**	**14.660.884,95**	**2.275.356,49**	**10.575.906,24**	**2.860.727,21**	**9.067.479,30**	**100,00**	**61,85**	**5.593.405,65**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.067.776,62	1.173.531,91	1.186.333,97	1.531.510,36	1.210.483,88	1.175.908,49	1.426.040,19
Receita Tributária	88.275,81	69.729,03	54.456,54	89.616,91	68.391,42	36.755,34	322.600,14
IPTU	1.009,75	393,69	1.652,68	1.902,10	0,00	0,00	129.045,30
ISS	25.790,92	34.574,35	27.585,51	32.838,11	27.030,72	14.908,80	43.521,60
ITBI	14.319,78	7.836,30	2.600,00	9.644,00	21.960,00	5.855,00	11.516,05
IRRF	16.467,14	7.569,65	10.716,35	33.655,26	9.583,92	6.450,92	17.516,28
Outras	30.688,22	19.355,04	11.902,00	11.577,44	9.816,78	9.540,62	121.000,91
Receita de Contribuições	20.283,06	19.715,96	18.943,67	19.507,87	19.212,44	18.595,13	18.074,83
Receita Patrimonial	16.853,85	15.732,34	15.642,65	13.865,13	13.468,67	15.934,34	21.785,17
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480,00	1.260,00	890,00	775,00	8.800,00	5.050,00	150,00
Transferências Correntes	937.668,97	1.062.858,38	1.090.772,15	1.385.388,78	1.093.146,80	1.093.932,17	1.047.264,15
Cota-Parte do FPM	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98
Cota-Parte do ICMS	339.798,88	343.496,57	350.254,26	355.891,18	351.804,94	307.154,06	332.305,96
Cota-Parte do IPVA	41.781,74	39.974,58	50.025,48	10.894,61	20.019,52	31.997,08	51.549,22
Cota-Parte do ITR	754,87	2.011,26	77,36	44,99	44,30	49,54	90,00
Transf.da LC 87/1996	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.726,26	1.726,26	1.724,90
Transferência do FUNDEB	168.861,59	177.175,89	176.299,41	182.665,59	180.626,79	168.080,17	176.658,67
Outras Transferências	91.103,07	112.508,39	104.603,37	360.551,98	107.939,24	63.582,32	130.860,42
Demais Receitas Correntes	4.214,93	4.236,20	5.628,96	22.356,67	7.464,55	5.641,51	16.165,90
II-DEDUÇÕES	136.612,94	156.149,44	163.547,11	169.876,41	161.466,86	173.604,57	148.973,08
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	136.612,94	156.149,44	163.547,11	169.876,41	161.466,86	173.604,57	148.973,08
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	931.163,68	1.017.382,47	1.022.786,86	1.361.633,95	1.049.017,02	1.002.303,92	1.277.067,11

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.335.247,28	1.343.735,61	1.197.675,67	1.159.571,07	1.132.804,84	14.940.619,89	14.183.350,00
Receita Tributária	148.625,69	157.057,36	81.107,28	65.746,59	76.770,96	1.259.133,07	1.251.680,00
IPTU	31.345,12	22.778,15	9.120,20	6.378,19	7.355,21	210.980,39	224.700,00
ISS	32.220,74	39.555,78	26.719,62	30.434,63	32.323,89	367.504,67	293.000,00
ITBI	8.837,24	8.775,00	4.300,00	7.300,00	8.697,82	111.641,19	85.270,00
IRRF	6.973,19	18.552,27	19.016,71	8.059,06	12.632,03	167.192,78	136.630,00
Outras	69.249,40	67.396,16	21.950,75	13.574,71	15.762,01	401.814,04	512.080,00
Receita de Contribuições	20.950,93	19.533,52	19.455,71	18.555,00	20.894,41	233.722,53	276.000,00
Receita Patrimonial	19.148,18	19.908,82	16.237,78	16.878,88	12.951,42	198.407,23	219.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.170,00	830,00	320,00	180,00	0,00	20.905,00	67.660,00
Transferências Correntes	1.135.778,72	1.133.050,93	1.073.341,55	1.053.886,58	1.010.414,67	13.117.503,85	12.179.350,00
Cota-Parte do FPM	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	4.907.596,21	5.160.000,00
Cota-Parte do ICMS	347.879,90	312.920,82	323.327,61	316.295,48	316.627,16	3.997.756,82	3.629.300,00
Cota-Parte do IPVA	41.623,74	46.303,69	42.670,63	50.591,60	42.936,42	470.368,31	387.600,00
Cota-Parte do ITR	28,75	6,34	0,00	89,73	46,43	3.243,57	900,00
Transf.da LC 87/1996	1.724,90	1.724,90	1.724,90	1.724,90	1.724,90	20.795,72	28.100,00
Transferência do FUNDEB	186.514,04	181.247,98	177.678,28	164.253,88	170.421,37	2.110.483,66	1.820.000,00
Outras Transferências	111.756,79	91.747,49	102.033,92	202.878,47	127.694,10	1.607.259,56	1.153.450,00
Demais Receitas Correntes	8.573,76	13.354,98	7.213,35	4.324,02	11.773,38	110.948,21	188.900,00
II-DEDUÇÕES	168.588,27	173.241,07	159.824,69	138.375,47	143.595,40	1.893.855,31	1.856.140,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	168.588,27	173.241,07	159.824,69	138.375,47	143.595,40	1.893.855,31	1.856.140,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.166.659,01	1.170.494,54	1.037.850,98	1.021.195,60	989.209,44	13.046.764,58	12.327.210,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(07/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	284.282,67	278.021,56	274.739,93
DEDUÇÕES (II)	2.031.602,35	3.730.820,70	2.998.463,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.180.149,69	3.730.820,70	2.998.463,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-148.547,34	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.747.319,68	-3.452.799,14	-2.723.724,04
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.747.319,68	-3.452.799,14	-2.723.724,04

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	729.075,10	-976.404,36

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-20.033,78

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	12.184.750,00	1.986.699,85	8.593.296,19	7.888.780,79
Receita Tributária	1.251.680,00	142.517,55	957.054,78	845.923,40
IPTU	224.700,00	13.733,40	206.022,17	192.553,18
ISS	293.000,00	62.758,52	246.715,78	209.994,00
IRRF	136.630,00	20.691,09	98.784,38	76.841,85
ITBI	85.270,00	15.997,82	77.241,11	51.876,97
Outras	512.080,00	29.336,72	328.291,34	314.657,40
Receita de Contribuição	276.000,00	39.449,41	155.271,97	143.655,48
Outras Contribuições	276.000,00	39.449,41	155.271,97	143.655,48
Receita Patrimonial Liquida	77.300,00	6.125,11	15.811,83	11.787,12
Receita Patrimonial	219.760,00	29.830,30	136.313,26	146.823,07
(-) Aplicações Financeiras	141.340,00	23.705,19	120.501,43	135.035,95
Transferências Correntes	10.323.210,00	1.782.330,38	7.373.146,16	6.820.516,04
FPM	4.128.000,00	535.213,49	2.677.341,68	2.575.421,38
ICMS	2.903.440,00	506.338,35	2.086.653,48	1.966.384,41
Outras Transferências	3.291.770,00	740.778,54	2.609.151,00	2.278.710,25
Demais Receitas Correntes	256.560,00	16.277,40	92.011,45	66.898,75
Dívida Ativa	44.252,00	8.972,97	36.996,18	29.926,98
Diversas Receitas Correntes	212.308,00	7.304,43	55.015,27	36.971,77
Receitas de Capital (II)	72.790,00	107.703,72	1.412.395,51	824.872,50
(-) Alienação de Ativos (V)	72.790,00	22.203,72	218.129,21	362.551,50
Tranferências de Capital	0,00	85.500,00	1.194.266,30	462.321,00
Outras Transferências de Capital	0,00	85.500,00	1.194.266,30	462.321,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	85.500,00	1.194.266,30	462.321,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	12.184.750,00	2.072.199,85	9.787.562,49	8.351.101,79

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	11.116.533,19	1.860.968,38	7.054.255,24	6.136.731,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.412.208,26	998.327,38	3.933.790,45	3.278.418,69
Outras Despesas Correntes	5.610.324,93	848.605,18	3.065.517,74	2.811.484,85
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	94.000,00	14.035,82	54.947,05	46.828,05
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.022.533,19	1.846.932,56	6.999.308,19	6.089.903,54
Despesas de Capital (XI)	3.524.651,76	999.758,83	2.013.224,06	1.857.127,07
Investimentos	3.507.451,76	996.361,09	2.000.283,58	1.847.298,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	17.200,00	3.397,74	12.940,48	9.828,20
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	3.507.451,76	996.361,09	2.000.283,58	1.847.298,87
Reserva de Conting. (XVI)	19.700,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	14.549.684,95	2.843.293,65	8.999.591,77	7.937.202,41
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-2.364.934,95	-771.093,80	787.970,72	413.899,38
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			914.564,36	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-76.610,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA									
	0,00	148.547,34	0,00	148.547,34	0,00	274.338,63	5.741,59	96.652,42	171.944,62
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,19	2.213,00	3.664,19	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	264,84	90,16	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**148.547,34**	**0,00**	**148.547,34**	**0,00**	**281.750,82**	**8.219,43**	**100.406,77**	**173.124,62**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Luzerna
Secretaria da Fazenda e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212
LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69
L.O.M. Art. 121
PERÍODO JANEIRO/AGOSTO/2012

Anexo X – Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	**R$**	**7.010.172,99**
1.1. IPTU	R$	206.022,17
1.2. IRRF	R$	98.784,38
1.3. ITBI	R$	77.241,11
1.4. ISSQN	R$	246.715,78
1.5. Cota Parte FPM	R$	3.346.676,80
1.6. Cota-Parte ITR	R$	355,09
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R$	13.801,92
1.8. Cota-Parte ICMS	R$	2.608.315,93
1.9. Cota-Parte IPVA	R$	327.691,90
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R$	41.498,35
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R$	43.069,56
25% da Receita Resultante de Impostos – Aplicação mínima	**R$**	**1.752.543,24**
2. Aplicado no exercício	**R$**	**1.736.877,60**
Gasto a menor no Exercício	**R$**	**15.665,64**
3. Percentual gasto		**24,78%**

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada(1)		Saldo Banco/2011 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb		Líquido	
4.1. Ensino Infantil	R$	447.992,66	R$	446.629,08	(-)R$	0,00	=R$	446.629,08
4.2Manutenção Ensino Fundamental	R$	1.488.713,67	R$	1.473.860,46	(-)R$	65.662,50(2) 99.242,00(3)	=R$	1.308.955,96
4.3 FUNDEB	R$	1.267.669,41	R$	1.267.669,41	(-)R$	1.405.481,18	=R$	137.811,77(-)
4.4Construção e Reforma de Prédios Escolares	R$	265.690,14	R$	21.821,05	(-)R$	21.821,05	=R$	0,00
4.5Transporte Escolar	R$	298.782,63	R$	246.026,28	(-)R$	114.036,43(4)	=R$	131.989,85
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R$	0,00	R$	0,00	(-)R$	12.885,52	=R$	12.885,52(-)
Totais	**R$**	**3.768.848,51**	**R$**	**3.456.006,28**	**(-)R$**	**1.719.128,68**	**=R$**	**1.736.877,60**

(1) Para o cálculo da despesa com o ensino, considera-se somente a despesa liquidada.
(2) Saldo do FUNDEB do exercício de 2011, de R$ 65.662,50, foi aplicado na educação básica.
(3) Recursos recebidos do Fundo Nacional de Educação, R$ 99.242,00 Termo de Convênio nº 700418/2011
(4) Saldo do Salário Educação de 2011, R$ 32.960,23, foi aplicado na educaçãobásica.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES	VALOR R$	
Ensino Fundamental	FUNDEB 2011	R$	65.662,50
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96	R$	1.405.481,18
Transporte Escolar	Salário Educação (saldo 2011)	R$	16.645,43
Transporte Escolar	Salário Educação	R$	53.074,29
Transporte Escolar	PNATE	R$	14.817,56
Transporte Escolar	Verba Estadual	R$	29.499,15
Aquisição Bens Móveis	CV/FNDE Nº 700418/2011	R$	99.242,00
Reforma de Prédios Escolares	Salário Educação (saldo 2011)	R$	21.821,05
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras	R$	12.885,52
TOTAL		**R$**	**1.719.128,68**

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora
CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do
Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	3.524.651,76	999.758,83	2.013.224,06	1.511.427,70
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	3.524.651,76	999.758,83	2.013.224,06	1.511.427,70
DIFERENÇA (A)-(B)	-3.524.651,76	-999.758,83	-2.013.224,06	-1.511.427,70

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	72.790,00	218.129,21	-145.339,21
Alienação de Veículos	12.870,00	0,00	12.870,00
Alienação de Equipamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	39.900,00	-29.900,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Urbanos	39.920,00	178.229,21	-138.309,21
Total	72.790,00	218.129,21	-145.339,21

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	148.165,27	218.129,21	366.294,48

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
L.O.M. Art. 111
PERÍODO JANEIRO/AGOSTO/2012

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de Impostos	**R$**
1.1. IPTU	206.022,17
1.2. IRRF	98.784,38
1.3. ITBI	77.241,11
1.4. ISSQN	246.715,78
1.5. Cota-parte FPM	3.346.676,80
1.6. Cota-parte ITR	355,09
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	13.801,92
1.8. Cota-parte ICMS	2.608.315,93
1.9. Cota-parte IPVA	327.691,90
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	41.498,35
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	43.069,56
TOTAL DAS RECEITAS	**7.010.172,99**

2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$**
2.1 Atenção Básica	1.685.701,72
2.2 Vigilância Sanitária	21.709,76
2.3 Vigilância Epidemiológica	3.048,63
2.4 Alimentação e Nutrição	3.057,84
TOTAL DAS DESPESAS	**1.713.517,95**

	(+)	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais	(-) (%)	**R$**
3.1 – Total das Despesas com Saúde	**(+)**	**1.713.517,95**
3.2 – Total das Deduções:	**(-)**	**559.225,37**
3.2.1 – Transferências Federais/ Programas de Saúde	(-)	386.410,78
3.2.2 – Transferências Estaduais/ Programas de Saúde	(-)	171.296,96
3.2.3 – Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	16.864,63
3.2.4 – Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em 31.12.11	(-)	448.444,06
3.2.5 – Retenções e Descontos	(-)	37.330,28
3.2.6 – Saldo em Bancos/Receita Vinculada em 31.08.12	(+)	501.121,34
3.3 – Aplicação de Recursos Ordinários	**16,47**	**1.154.292,58**
3.4 – Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	**15,00**	**1.051.525,94**
3.5 – Valor Aplicado a Maior	**1,47**	**102.766,64**

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R$	18.566,92
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R$	14.894,71
4.3 - Contribuição Sindical	R$	2.021,97
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R$	308,28
4.5 - Empréstimo Banco do Brasil S/A	R$	175,03
Total	**R$**	**35.966,91**
5.1 - Salário Família CLT	R$	814,00
5.2 - Salário Maternidade	R$	549,37
Total	**R$**	**1.231,37**
Total Geral	**R$**	**37.330,28**

Norival Fiorin	**Maria Inês Dallolmo**	**Ana Caroline Diesel Deitos**
Prefeito Municipal	**Contadora CRC/SC 20394/0-8**	**Coordenadora do Controle Interno**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre de 2012
Janeiro-Agosto/2012
LRF, art. 48 – Anexo XVII

Consolidado

Balanço Orçamentário - Receitas	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.400.000,00
Receitas Realizadas	2.118.108,76	10.126.193,13
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	914.564,36
Déficit Orçamentário	0,00	2.260.884,95

Balanço Orçamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	12.400.000,00
Dotação Atualizada	0,00	14.660.884,95
Despesas Empenhadas	2.275.356,49	10.575.906,24
Despesas Liquidadas	2.860.727,21	9.067.479,30
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.275.356,49	10.575.906,24
Despesas Liquidadas	2.860.727,21	9.067.479,30

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.046.764,58

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.016,89	-869.436,14	8679,7014
Resultado Primário	-76.610,00	787.970,72	-1028,5481

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Canc.até o Bim.	Pág. Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	148.547,34	0,00	148.547,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	281.750,82	8.219,43	100.406,77	173.124,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manut.e Desenv.do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Min. A Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bim.
Min.Atual de <18%/25%> dos Imp.na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.736.877,60	25,00	24,78
Min.Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundam.	991.824,89	60,00	70,16

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.013.224,06	1.511.427,70

Proj.Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10º Exerc.	20º. Exerc.	35º. Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos ServidoresPúblicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Valor apurado até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	218.129,21	-145.339,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Min. a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desp.Próprias com Ações e Serv. Públicos de Saúde	1.154.292,58	15,00	16,47

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

Nota: O Município de Luzerna não possui Regime Próprio de Previdência.

NORIVAL FIORIN	**MARIA INÊS DALLOLMO**	**ANA CAROLINE DIESEL DEITOS**
Prefeito Municipal	**Contadora CRC 20394-O/8**	**Coordenadora do Controle Interno**

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0025/2012. Pregão Presencial n° 0015/2012. Contrato Administrativo n° 0041/2012. Objeto: Aquisição de sementes para pastagens de verão, destinadas à distribuição e incentivo ao criador de gado leiteiro do município, baseada na Lei n° 546 de 25 de outubro de 2011 e Decreto Municipal 1190/2012, bem como demais aditivos, conforme objeto especificado no Anexo I do Edital e na proposta de preços. Contratada: AGROFAR AGROPECUÁRIA LTDA EPP. Prazo: 60 dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do Contrato: R$ 6.850,00.

Macieira, 17 de setembro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Marema

Prefeitura

Edital Aquisição de Trator
Prefeitura Municipal de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto o Processo de Licitação n.0022/2012 na Modalidade de Pregão Presencial n.0004/2012, para Aquisição de trator agrícola de pneus, novo, com tração 4 x 4, potência mínima de 106CV, comando duplo, acionamento do bloqueio por pedal, posição das alavancas do câmbio laterais frente e ré, capacidade de levante hidráulico de no mínimo 2.200kgf no olhal e vazão mínima de 40 litros/min, pneus dianteiros 14.9-24 RI e traseiros 18.4-34 RI, quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, plataforma para operador contra capotamento com teto e para brisa dianteiro. Aquisição através de contrato de repasse n. 0385588-31/2012/MAPA/CAIXA objetivando a execuções de ações relativas ao PRODESA. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 03/10/2012, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 03/10/2012 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, ou ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 17 de setembro de 2012
JOSÉ ANTONIO MARCHETTI
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2539 de 14 de Setembro de 2012
DECRETO Nº. 2539 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.260,00 (Doze mil, duzentos e sessenta reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12218 - Transferências Municipalização Fundeb 60%
R$ 12.260,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal De Massaranduba, Em 14 De Setembro De 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2540 de 14 de Setembro de 2012
DECRETO Nº. 2540 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.304.0100.2038 - Promoção da Vigilância Sanitária
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36601 - Vigilância Sanitária R$ 5.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.304.0100.2038 - Promoção da Vigilância Sanitária
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36601 - Vigilância Sanitária R$ 5.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal De Massaranduba, Em 14 De Setembro De 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2541 de 14 de Setembro de 2012
DECRETO Nº. 2541 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.305.0100.2039 - Promoção e Controle Epidemiológico
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36602 - Promoção e Controle Epidemiológico R$ 9.500,00
0602 -16602 - Promoção e Controle Epidemiológico R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.305.0100.2039 - Promoção e Controle Epidemiológico
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36602 - Promoção e Controle Epidemiológico R$ 9.500,00
0602 -16602 - Promoção e Controle Epidemiológico R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal De Massaranduba, Em 14 De Setembro De 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 165/2012PMN
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Extrato do Contrato nº..: 165/2012
Contratante..: PREFEITURA DE NAVEGANTES
Contratada : BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Valor : 659.153,55 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência : Início: 19/09/2012 Término: 16/06/2013
Licitação : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 154/2012
Recursos: Dotação: 1.018.4490.00 (139) Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação.

Objeto : CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSORA IZILDA REISER MAFRA - LOCALIZADO NO BAIRRO VOLTA GRANDE, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, 19 de setembro de 2012.

Extrato do Contrato N° 160/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato Nº..: 160/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : RENAULT DO BRASIL S/A Valor : 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência : Início: 04/09/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 FUMREBOM
Recursos: Dotação: 1.074.4490.00 (105) 01/2012 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Fumrebom

Objeto : AQUISIÇÃO DE VIATURA - TIPO HATCH - ATP (AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL) PARA SERVIÇOS DE VISTORIA DA CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC

NAVEGANTES, 04 de SETEMBRO de 2012.

Extrato Decisão Adm - Reabilitação Angra
Decisão Administrativa Empresa - ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP. Relatório Em 21 de maio de 2010 foi instaurado processo administrativo em face de Angra Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 08586571/0001-61, a qual havia descumprido várias clausulas contratuais constantes no contrato 0144/2010, o que ocasionou em penalidade de suspensão pelo prazo não superior a 02 (dois) anos (decisão de folhas 129 a 134 de 29/06/2010, recebida pelo representante legal da empresa em 19/07/2010), transcorrido o período de suspensão, a empresa solicitou sua reabilitação, conforme oficio datado em 24 de outubro de 2012, vieram-me os autos para Decisão. Decisão Vistos e examinados os autos DECIDO pela Reabilitação da empresa Angra Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 08586571/0001-61 uma vez findado o período de suspensão fundamentado no art.87, III, Lei 8.666/93, todavia ressalta-se que novas inexecuções contratuais serão veementes penalizadas inclusive com aplicações de multas.

Navegantes, 03 de setembro de 2012.
GRACY KELLY LUCINDO
Secretária de Administração e Logística.

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 673/2012
Portaria nº 673/2012
Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Orivan Jarbas Orsi, Municipal do Município, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º - OUTORGAR poderes a partir de 06 de setembro de 2012, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Moisés Cipriani, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de janeiro de 2009, para utilizar a chave das contas cadastradas em nome da Prefeitura Municipal, sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto ao Banco do Brasil, Agência 2356-6 da cidade de Nova Trento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de setembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 06 de setembro de 2012.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Resultado Julgamento de Habilitação TP N° 016/2012
Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 080/2012 - Tomada de Preço n° 016/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para Reforma da Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho (Construção antiga) - Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento/SC., houve a participação da empresas: CONSTRUTORA KAROL INÊS LTDA. (CNPJ 06.823.358/0001-09), a qual, pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma, restaram habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS a qual se dará nesta mesma data, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital.

Nova Trento (SC), 14 de setembro de 2012.
PEDRO PIVA NETO
Prefeito em Exercício

Resultado Julgamento de Proposta TP N° 016/2012
Resultado do Julgamento da PROPOSTA - Processo Licitatório n° 080/2012 - Tomada de Preço n° 016/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para Reforma da Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho (Construção antiga) - Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento/SC., quando do julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRUTORA KAROL INÊS LTDA. (CNPJ 06.823.358/0001-09), cujo valor Global para a execução do objeto deste foi de R$ 19.204,00 (dezenove mil duzentos e quatro reais), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 14 de setembro de 2012.
PEDRO PIVA NETO
Prefeito em Exercício

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Edital de Progresso Funcional 001/2012
Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC
Edital de Progresso Funcional 01/2012

Objeto: ABRE AS INSCRIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ACESSO A PROGRESSO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Novo Horizonte, SC, 18 de setembro de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Palhoça

Prefeitura

Portaria N° 2415/2012.
PORTARIA Nº 2415/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DETERMINAR que a servidora KARLA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Administração Direta desta Prefeitura, será responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de Em-preendedor Individual.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1775/2012.
PORTARIA Nº. 1775/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Comissão de Contratualização dos Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Munici-pal de Saúde, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas altera-ções, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, Adriana Antonia da Silva, Ka-rine A. Flores, Luci Gomes Pereira, Camila Miriam da Silva, Eronete Gilda Gomes Olivei-ra e o servidor comissionado Gean Karlo Medeiros. Para juntos elaborarem editais de creden-ciamento e contratualização dos prestadores de serviços de Saúde, receberem e examinarem to-dos os documentos e procedimentos relativos aos credenciamentos e contratualizações de presta-dores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2401/2012.
PORTARIA Nº. 2401/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, a servidora SABRINA DE FÁTIMA VELOSO, ocupante da cate-goria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 07/05/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2402/2012.
PORTARIA Nº. 2402/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3190 de 09 de dezembro de 2010, que Concedeu Licença Prêmio à servidora VIVIANE LAURITA DE QUADROS COELHO, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao quinquênio que deverá ser 06/02/2002 à 06/09/2007, e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2404/2012.
PORTARIA Nº. 2404/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TATIANA LOBO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homolo-gado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2405/2012
PORTARIA Nº. 2405/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear Comissão para fiscalizar todos os contratos de obras da Prefeitura Munici-pal de Palhoça, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura:

NOME	FUNÇÃO
Alexsander da Silva	Engenheiro Civil
Cacio Abramo Gasperim	Arquiteto
João Carlos Dorigoni	Engenheiro
José Tadeu da Cunha	Engenheiro
Mario Cilo Vieira Zambelli	Engenheiro Civil
Regiane Duggen Mauricio	Arquiteto
Ricardo Mattiello	Engenheiro Sanitarista
Rodolpho Pagani Martins	Engenheiro Civil

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2406/2012
PORTARIA Nº. 2406/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2139 de 20 de julho de 2012, que Averbou Tempo de Serviço da servidora LORECI CATARINA WESTPHAL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Admi-nistração, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que deverá ser 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2408/2012.
PORTARIA Nº. 2408/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VIVIANI CATARINA MACEDO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2409/2012.
PORTARIA Nº. 2409/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MAURÍCIO VAZ FRANCO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Pediatra, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Ponte do Imaruim, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2410/2012.
PORTARIA Nº. 2410/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TATIANE GRUN LEMOS, matrícula nº. 800397, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/11/2003 a 14/11/2008, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 26/08/2012 à 26/11/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2411/2012.
PORTARIA Nº. 2411/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALESSANDRO ARAUJO KAMPERT, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2412/2012.
PORTARIA Nº. 2412/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DANIELA DAIANE BRUCHADO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2413/2012.
PORTARIA Nº. 2413/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSELENE MARIA DA SILVA, matricula nº. 500940, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 03, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/06/2012, de acordo com às fo-lhas 10,11.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2414/2012.
PORTARIA Nº. 2414/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARISA NEUBAUER OCAMPOS, matricula nº. 801077, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 04, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/06/2012, de acordo com às folhas 11,12.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2416/2012.
PORTARIA Nº. 2416/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) JOICE CRISTINA DE MELO DA SILVA, titular do cargo de Técni-co em Enfermagem, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2418/2012.
PORTARIA Nº. 2418/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROGERIO TOMIO TONOLLI, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, do cargo de Médico, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pesso-al da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2419/2012.
PORTARIA Nº. 2419/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VALDIR OLIVIO DA SILVA, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2420/2012
PORTARIA Nº. 2420/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO HÉLIO JOÃO DA SILVA, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2421/2012.
PORTARIA Nº. 2421/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ARI ROLDÃO DA ROSA, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2422/2012
PORTARIA Nº. 2422/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) JAQUELINE DAMIANI RICARDO JOSÉ, matrícula nº. 100480, titular do cargo de Assistente Social, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2423/2012.
PORTARIA Nº. 2423/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARLI DA SILVA DOS SANTOS, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 09/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2424/2012.
PORTARIA Nº. 2424/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANE MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/09/2012 a 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2425/2012.
PORTARIA Nº. 2425/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANAINA SARMENTO DOS SANTOS, para o-cupar o cargo da categoria funcional de Médico Dermatologista, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2426/2012.
PORTARIA Nº. 2426/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VIVIAN DA CAS ENGELKE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Pediatra, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Passa Vinte e Jardim Eldorado, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2427/2012.
PORTARIA Nº. 2427/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO HAMILTON RAMOS DA SILVA, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Di-reta Desta Prefeitura, a contar de 30/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2428/2012.
PORTARIA Nº. 2428/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 10, da Lei nº. 2.285, de 29 de março de 2006 e de conformidade com o art. 90 e 91, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Ad-ministração Indireta desta Prefeitura, da Faculdade Municipal de Palhoça.

FUNCIONÁRIO	DE	PARA	A CONTAR DE
Adriano Mafra	10	16	07/08/2012
Camilo Cardoso	16	24	01/08/2012
Fabiana Witt	16	10	01/08/2012
Fernanda Sanchez Alves	10	24	01/08/2012
Giancarlo Philippi Zacchi	16	24	01/08/2012
Horácio Dutra Mello	32	40	01/08/2012
Jairo José Assumpção	16	10	01/08/2012
Kelli C. Vieira Vicente	16	10	01/08/2012
Léia Mayer Eing	10	16	01/08/2012
Marcelo Roberto Silva	32	16	01/08/2012
Najla E. dos Santos	10	24	01/08/2012
Vera Regina Lúcio	16	24	01/08/2012

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 2429/2012.
PORTARIA Nº. 2429/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROGÉRIO TOMIO TONOLLI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Cardiologista, com carga horária de 10 (dez) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secretaria Muni-cipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2430/2012.
PORTARIA Nº. 2430/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO HÉLIO JOÃO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 002/2012, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/09/2012 a 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2431/2012.
PORTARIA Nº. 2431/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDIR OLÍVIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 002/2012, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/09/2012 a 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2432/2012.
PORTARIA Nº. 2432/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ARI ROLDÃO DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 002/2012, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/09/2012 a 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2433/2012.
PORTARIA Nº. 2433/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SABRINA DERLANDE DA ROSA, do cargo de Assistente Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2434/2012
PORTARIA Nº. 2434/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1161/2012 do (a) servidor (a) SONIA RAITZ MULIN, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura da Administração Direta, pelo período de 14/05/2012 a 15/12/2012, face ao im-pedimento da titular Karen N. Sotomayor, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2435/2012.
PORTARIA Nº. 2435/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALEX FABIAN TRUPPEL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2436/2012.
PORTARIA Nº. 2436/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VIVIAN CRISTINA SCHLEMPER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Jardim Eldorado da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2437/2012.
PORTARIA Nº. 2437/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOICE NIENCHERT, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2438/2012.
PORTARIA Nº. 2438/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO RAFAEL CESAR CALAZANS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Almoxarifa-do da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2439/2012.
PORTARIA Nº. 2439/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARLI DA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Madri da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefei-tura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2440/2012.
PORTARIA Nº. 2440/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELAINE CRISTINA DE LIZ MARIANO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Cambirela da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2441/2012.
PORTARIA Nº. 2441/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FABIANA EDIER DASSOLER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2442/2012.
PORTARIA Nº. 2442/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ODIRON JONIO DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria Muni-cipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2443/2012.
PORTARIA Nº. 2443/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ODILON PEDRO DE FARIAS, matrícula nº. 500024, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta, de a-cordo com o Artigo 101 da Lei 991/2000, referente ao quinquênio de 01/06/1993 a 01/06/1998, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/09/2012 à 10/10/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2444/2012.
PORTARIA Nº. 2444/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TATIANA MORAES, matrícula nº. 400291, ti-tular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/09/2012 à 01/10/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2445/2012.
PORTARIA Nº. 2445/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALTER DA SILVEIRA, matrícula nº. 500275, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 08/01/2001 a 08/01/2006, por 03 (três) meses, com feitos a contar de 03/09/2012 à 03/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2446/2012.
PORTARIA Nº. 2446/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA SOARES, matrícula nº. 800384, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Ad-ministração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 17/04/2003 a 17/04/2008, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 14/09/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2447/2012.
PORTARIA Nº. 2447/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DA LAPA LIMA SCHEIDT, matrí-cula nº. 800062, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, re-ferente ao quinquênio de 02/05/1989 a 02/05/1994, por 01 (um) mês e referente ao quin-quênio de 02/05/1994 a 02/05/1999, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 03/09/2012 à 03/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2448/2012.
PORTARIA Nº. 2448/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIO LINO DE CAMPOS, matrícula nº. 800133, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2000 a 01/03/2005, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 10/09/2012 à 10/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2449/2012.
PORTARIA Nº. 2449/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, RENA-TA MARCANTONIO SCAIM, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/09/2012, face ao término da Licença Gestação.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2450/2012.
PORTARIA Nº. 2450/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, THUANY DA ROSA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2451/2012.
PORTARIA Nº. 2451/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDIRLANDA MARIA DA ROSA, matrícula nº. 800836, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/10/2002 a 01/10/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/10/2012 à 01/01/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2452/2012.
PORTARIA Nº. 2452/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GILCELI DA SILVA, matrícula nº. 800948, ti-tular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quin-quênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 04/09/2012 à 04/10/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2453/2012.
PORTARIA Nº. 2453/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MANOEL JACI SOTERO, matrícula nº. 800253, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/11/2005 a 10/11/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/09/2012 à 05/10/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2454/2012.
PORTARIA Nº. 2454/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAURINA MOURA ALVES, matrícula nº. 800081, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/03/1995 a 19/03/2000, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 19/03/2000 a 19/03/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/09/2012 à 01/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2455/2012.
PORTARIA Nº. 2455/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LÚCIA XAVIER, matrícula nº. 801191, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2005 a 14/05/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/09/2012 à 03/10/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2456/2012.
PORTARIA Nº. 2456/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA GORETE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº. 800534, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/05/2001 a

21/05/2006, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 21/05/2006 a 21/05/2011, por 01 (um) mês, a com efei-tos a contar de 29/08/2012 à 29/11/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2457/2012.
PORTARIA Nº. 2457/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA APARECIDA DA LUZ, matrícula nº. 190043, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/11/2003 a 10/11/2008, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 06/09/2012 à 06/11/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2458/2012.
PORTARIA Nº. 2458/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEUZA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 801190, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2005 a 14/04/2010, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 03/09/2012 à 03/11/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2459/2012.
PORTARIA Nº. 2459/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Cintia Cristina Prego A. Dalfenbach	20	40	31/08/2012 a 15/12/2012
Mariane Mai Antunes	20	40	01/09/2012 a 15/12/2012
Taynara Cristina Vieira	20	40	21/08/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2460/2012.
PORTARIA Nº. 2460/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 2223/2012 do (a) servidor (a) ANDRIZA APARECIDA DE SOUZA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de 02/09/2012 a 21/10/2012, face ao impedimento da titular Carina Correa, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2461/2012.
PORTARIA Nº. 2461/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, a servidora TAYNARA CRISTINA VIEIRA, ocupante da catego-ria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 21/08/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2462/2012.
PORTARIA Nº. 2462/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANA DA SILVA, para ocupar o cargo da ca-tegoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imaruim da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefei-tura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2463/2012.
PORTARIA Nº. 2463/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VIVIANE BRIESE DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Infectologista, com carga horária de 10 (dez) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEAP - Centro Especializado de Acolhimento e Pre-venção, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2464/2012.
PORTARIA Nº. 2464/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO HAMILTON RAMOS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 002/2012, para ocupar o cargo de Mo-torista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/10/2012 a 01/10/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2465/2012.
PORTARIA Nº. 2465/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GRACIQUELI TRENTO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do CEAP - Centro Especializado de Acolhimento e Prevenção da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2466/2012.
PORTARIA Nº. 2466/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TACIANE TAFFAREL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no GE Najla Carone Guedert, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 21/08/2012 à 04/10/2012, face ao impedimento da titular Deisi Schmitt, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2467/2012.
PORTARIA Nº. 2467/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JEANE APARECIDA SANTOS MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disci-plina História, na Escola Básica Morretes II, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitu-ra, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/08/2012 à 14/09/2012. Vaga Excedente faz-se necessá-rio, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2468/2012.
PORTARIA Nº. 2468/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNA NUNES DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Morretes II, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/08/2012 à 14/09/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2469/2012.
PORTARIA Nº. 2469/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TANIA PATRICIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Morretes II, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/08/2012 à 14/09/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2470/2012.
PORTARIA Nº. 2470/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANAINA MOREIRA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, para o período de 09/08/2012 à 14/12/2012, face ao impedimento da titular Reginalda P. Cardoso, que se encontra em como Responsável pelo CEI.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2471/2012.
PORTARIA Nº. 2471/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KARINA RAIMUNDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no Grupo Escolar Terezinha Maria Espíndola Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 30/07/2012 à 03/09/2012, face ao impedimento da titular Miriam Meurer, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2472/2012.
PORTARIA Nº. 2472/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIZANGELA BRUNO MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Ini-ciais, no Grupo Escolar Terezinha Maria Espíndola Martins, do quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 30/07/2012 à 03/09/2012, face ao impedimento da titular Miriam Meurer, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2473/2012.
PORTARIA Nº. 2473/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CLAUDIA DA LUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI São Tomé, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 20/08/2012 à 15/12/2012 face ao impedimento da titular Simone K. Moraes, que se encontra em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2474/2012.
PORTARIA Nº. 2474/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA CRISTINA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI São Tomé, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 15/08/2012 à 15/09/2012 face ao impedimento da titular Ana Paula C. Martins, que se encontra em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2475/2012.
PORTARIA Nº. 2475/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EVANISE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Música, na Escola Básica Adriana Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 02/08/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2476/2012.
PORTARIA Nº. 2476/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR NOELI TERESINHA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível II na Escola Básica Adriana Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com car-ga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/08/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2477/2012.
PORTARIA Nº. 2477/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEMILSON DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, na Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 21/08/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Diego R. Defreyn, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2478/2012.
PORTARIA Nº. 2478/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR SAMARA FARIAS DA CUNHA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/08/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Lislie C. D. da S. da Rosa, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2479/2012.
PORTARIA Nº. 2479/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MILENE THEODOROVICZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na EJA- Educação de Jovens e Adultos na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com car-ga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/08/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2480/2012.
PORTARIA Nº. 2480/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA MARTINS RECKZIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, discipli-na Educação Especial, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/08/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2481/2012.
PORTARIA Nº. 2481/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR HENRIQUE STORI AGOSTINHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educa-ção Física, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quaren-ta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o perío-do de 01/08/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2482/2012.
PORTARIA Nº. 2482/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ILIANA SILVEIRA CALDAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, na Escola Reunida Daniel Carlos Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 23/08/2012 à 23/10/2012, face ao impedimento da titular Elaine C da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2483/2012.
PORTARIA Nº. 2483/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0059 de 16 de janeiro de 2012, que Concedeu Licença Prêmio à servidora VIVIANE LAURITA DE QUADROS COELHO, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao quinquênio que deverá ser 06/02/2002 à 06/09/2007, e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2484/2012.
PORTARIA Nº. 2484/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JEFFERSON RAGO FERREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Urologista, com carga horária de 10 (dez) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secretaria Muni-cipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2485/2012.
PORTARIA Nº. 2485/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARISTELA TEREZINHA FRANCENER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Clinico Geral, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEAP - Centro Especializado de Acolhimento e Prevenção, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 14/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2486/2012.
PORTARIA Nº. 2486/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GLÁUCIA DE SOUZA CORREA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Vovó Dolores, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, para o período de 30/07/2012 à 28/09/2012, face ao impedimento da titular Marlove Assing Martins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2487/2012.
PORTARIA Nº. 2487/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MUYARA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Vovó Dolores, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta

desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, para o período de 02/08/2012 à 02/11/2012, face ao impedimento da titular Linda-mir M. Silva, que se encontra em Licença Prêmio.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2488/2012.
PORTARIA Nº. 2488/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR DIANE MOREGA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Ha-bilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Snoopy, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 21/08/2012 à 17/11/2012, face ao impedimento da titular Isolde H. m. Carvalho, que se en-contra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2489/2012.
PORTARIA Nº. 2489/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR TEREZINHA SELAU VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Sele-tivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Espe-cial, no CEI São Tomé, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 13/08/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2490/2012.
PORTARIA Nº. 2490/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JOÃO PAULO WERSDORFER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habi-litado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/08/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Mirna L. Broda, que pediu Licença Prêmio.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2491/2012.
PORTARIA Nº. 2491/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHELE MARTINS WEISS PICKLER, de conformida-de com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Proces-so Seletivo Simplificado nº. 005/2012, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina E-ducação Infantil, na CEI Vôo Livre, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/08/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2492/2012
PORTARIA Nº. 2492/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RODRIGO LUIS DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Habi-litado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina

Informática, no (a) Escola Isolada Municipal Manoel da Silva, com carga horária de 10 (dez) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/09/2012 a 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2493/2012
PORTARIA Nº. 2493/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA DO ROSARIO DANTAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Isolada Municipal Manoel da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/08/2012 a 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2494/2012.
PORTARIA Nº. 2494/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSA MARIA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CEI Criança Esperança, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativi-dade, para o período de 03/09/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Mariza Regi-na de Souza, que se encontra em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2495/2012.
PORTARIA Nº. 2495/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHELLY LÚCIA SOARES DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, no GE Evanda Sueli Juttel Machado, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 31/07/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2496/2012.
PORTARIA Nº. 2496/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO REGINA VIEIRA MARCELINO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Meren-deira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) CEI Aprender Brin-cando, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/08/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Ivani Adelaide, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2497/2012.
PORTARIA Nº. 2497/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CIMARIA SOUZA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Meredneira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) CEI Anjinho da Guarda, da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Franciele Alves Passos, que se

encon-tra em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2498/2012.
PORTARIA Nº. 2498/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DOS SANTOS ESPÍNDO-LA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) GE Prof. Maria Luiza de Souza, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Sirlene de Melo, que se encontra em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2499/2012.
PORTARIA Nº. 2499/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOSÉ ANTONIO DE CASTRO PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Infectologista, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 10/09/2012.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

IPPA

Contrato de Prestação de Serviços Especializados Nº001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS n. 001/2012

Contrato de Prestação de Serviços Especializados que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA, com endereço na Rua Emeline Matildes C. Scheidt, 100, Centro - Palhoça/SC - CEP 88130-290, inscrito no CNPJ sob n. 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor MÍLTON LUÍZ ESPÍNDOLA, doravante denominado simplesmente de IPPA e a empresa THIAGO DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ n. 11.851.605/0001 - 02, com sede na Rua Vereador Osvaldo de Oliveira, 3986, sala 01, Centro, Palhoça/SC - CEP 88131-200, neste ato representada por seu sócio THIAGO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - Este contrato tem como objeto à prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao IPPA, para oferecer a exibição de material informativo do IPPA, em mídia indoor, na "Lotérica Palhoça (matriz)", situada na Rua José Maria da Luz, 2767, Centro, Palhoça/SC, pelo período de 17/09/2012 à 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 - O preço do presente contrato é de R$ 800,00 (oitocentos reais).
2.2 - Para o pagamento deverá a CONTRATADA apresentar nota fiscal de realização do objeto no valor total, já com as deduções fiscais apontadas, no setor de contabilidade do IPPA.
2.3 - No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, o IPPA, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

3.1 - O prazo de duração do respectivo serviço será de 17/09/2012 à 31/12/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1 - O termo final deste contrato é dia 31/12/2012, sendo seu início a data de sua assinatura, ou seja, 17/09/2012.
4.2 - Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1 - Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa do IPPA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação: Projeto atividade 2063, Dotação 03, Elemento 3.3.90.39.88.00.00.00 .

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei n. 8.666/1993, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas IPPA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 17 de setembro de 2012.
Instituto De Previdência Social
Dos Servidores Públicos Do
Município De Palhoça - IPPA
MÍLTON LUÍZ ESPÍNDOLA
Diretor Executivo

THIAGO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 11.851.605/0001-02
Thiago de Oliveira

Testemunhas:

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 270/2012

DECRETO N.º 270 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 840/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 19.607,94 (dezenove mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 (032) - Aplicações Diretas R$ 19.607,94
TOTAL R$ 19.607,94

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.009: AMP. CONST. REF. REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0058 (015) - Aplicações Diretas R$ 19.607,94
TOTAL R$ 19.607,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 839/2012

LEI N.º 839 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaína Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 319.400,00 (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (028) - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Órgão 18 SECRETARIA DE DESENV HUMANO E SOCIAL
Atividade: 2.034: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (079) - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade: 2.043: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (088) - Aplicações Diretas R$ 21.400,00
Órgão 14 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Atividade: 2.035: MANUTENÇÃO DO FIA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (143) - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

TOTAL R$ 319.400,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 13 ENCARGOS GERAIS
Atividade: 0055: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (139) - Aplicações Diretas R$ 33.400,00
3.2.90.00.00.00.00.00.0100 (140) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0100 (142) - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Órgão 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto: 1.052: PAVIM. E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (121) - Aplicações Diretas R$ 3.817,14
Projeto: 1.053: CONSTR. PONTES, PONTILHÕES, PASSARELAS E OBRAS DE ARTES
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (124) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Projeto: 1.054: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (125) - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto: 1.042: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIP AGRÍCOLAS E UTILITÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (087) - Aplicações Diretas R$ 12.500,00

Órgão 10 SECRETARIA DE PESCA
Projeto: 1.045: INFRAESTRUTURA PARA A PESCA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (093) - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
Atividade: 2.044: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PESCA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (094) - Aplicações Diretas R$ 15.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (095) - Aplicações Diretas R$ 34.000,00
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (098) - Aplicações Diretas R$ 37.582,86
TOTAL R$ 319.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 840/2012

LEI N.º 840 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaína Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 19.607,94 (dezenove mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 (032) - Aplicações DiretasR $ 19.607,94
TOTAL R$ 19.607,94

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.009: AMP. CONST. REF. REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0058 (015) - Aplicações DiretasR $ 19.607,94
TOTAL R$ 19.607,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 841/2012

LEI N.º 841 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 163.148,82 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.00.00.00.00.00.00.02.0100.0 (11) - Aplicações Diretas R$ 163.148,82

TOTAL R$ 163.148,82

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa da Prefeitura Municipal abaixo relacionados:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.013: AQUISIÇÃO DE ONIBUS E VEICULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (19) - Aplicações Diretas R$ 120,00
Órgão 07 SECRETARIA DE TURISMO
Atividade: 2.024: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (73) - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (76) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Órgão 11 SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECON.
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (98) - Aplicações Diretas R$ 11.028,82
Órgão 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
3.1.90.00.00.00.00.00.00.000100(127) - Aplicações Diretas R$ 54.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.000100(130) - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

TOTAL R$ 163.148,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 842/2012

LEI N° 842 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"CONSOLIDA E DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA MIRATORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Miratorres, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar
b) Rua E passa a denominar-se Rua Ipanema - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
c) Rua F passa a denominar-se Rua Olinda - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
d) Rua G passa a denominar-se Rua Canoa Quebrada - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
e) Rua H passa a denominar-se Rua Caiobá - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
f) Rua I passa a denominar-se Rua Garopaba - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
g) Rua J passa a denominar-se Rua Guaratuba - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
h) Rua K passa a denominar-se Rua Canasvieiras - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
i) Rua L passa a denominar-se Rua Imbituba - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
j) Rua M passa a denominar-se Rua Itapema - Início Rua Flor de Lis, término Rua das Macieiras, ao Norte;
k) Rua N passa a denominar-se Rua das Gaivotas - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
l) Rua NO passa a denominar-se Rua Guarujá - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Azaléias.
m) Rua OO passa a denominar-se Rua Parati - Início Rua da Cravina, término Rua das Macieiras, ao Norte;
n) Rua P passa a denominar-se Rua Morro dos Conventos - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
o) Rua Q passa a denominar-se Rua Porto Belo - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
p) Rua R passa a denominar-se Rua Trancoso - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;
q) Rua S passa a denominar-se Rua Caraguatatuba - Início Rua Flor de Lis ao Sul, término Rua das Macieiras, ao Norte;

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Miratorres, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de flores e árvores frutíferas, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua A passa a denominar-se Rua Flor de Lis - Início Avenida Beira Mar, término Rua Caraguatatuba.
b) Avenida A passa a denominar-se Avenida dos Girassóis - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.
c) Rua B passa a denominar-se Rua das Azaléias - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.
d) Avenida B passa a denominar-se Avenida das Camélias - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.
e) Rua C passa a denominar-se Rua Cravina - Início Avenida Beira Mar, a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.
f) Rua D passa a denominar-se Rua das Cerejeiras - Início Avenida Beira Mar, a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.

Art. 3°. Dá denominação à Rua que faz a divisa entre a Praia Miratorres e área da Olvebra:

a) Rua das Macieiras - Início Avenida Beira Mar, a Leste, término Rua Caraguatatuba, a Oeste.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a lei n° 685 de 23 de dezembro de 2009.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 843/2012

LEI N° 843 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA PORTO DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. As ruas e avenidas da Praia Porto do Sol, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação de cidades gaúcha a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Rua Esteio - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
c) Rua B passa a denominar-se Rua Imbé - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
d) Rua C passa a denominar-se Rua São Marcos - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
e) Rua D passa a denominar-se Rua Nova Prata - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
f) Rua E passa a denominar-se Rua Dois Irmãos - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
g) Rua F passa a denominar-se Rua Santiago - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
h) Rua G passa a denominar-se Rua Rosário - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
i) Rua H passa a denominar-se Rua Eldorado do Sul - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
j) Rua I passa a denominar-se Rua Porto Alegre - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
k) Rua J passa a denominar-se Rua Viamão - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
l) Rua K passa a denominar-se Rua Pelotas - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres
m) Rua M passa a denominar-se Rua São Leopoldo - Início loteamento Tapera ao Sul, término ao fim do perímetro urbano do Passo de Torres.

Art. 2°. As ruas e avenidas da Praia Porto do Sol, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de cidades gaúchas, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Avenida da Lagoa (conforme projeto de loteamento) - Início Avenida Beira Mar ao Leste, término Lagoa da Tapera a Oeste;
b) Avenida Alvorada (conforme projeto de loteamento) - Início Avenida Beira mar ao Leste, término Lagoa da Tapera a Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 844/2012

LEI N° 844 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Azul, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste, conforme projeto do loteamento e sugestões:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua nº 01 passa a denominar-se Rua Tancredo Neves - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término próxima a área de dunas ao Norte;
c) Rua Deodoro da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
d) Rua nº 02 passa a denominar-se Rua João Café Filho - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;
e) Avenida Getúlio Vargas - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
f) Rua Floriano Peixoto - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
g) Rua nº 03 passa a denominar-se Rua Dom Pedro I - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;
h) Rua Hermes da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
i) Rua nº 04 passa a denominar-se Rua Dom Pedro II - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;
j) Rua Nilo - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
k) Rua nº 05 passa a denominar-se Rua Princesa Isabel - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;
l) Rua Eurico Dutra - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
m) Rua nº 06 passa a denominar-se Rua Domitila de Castro - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;
n) Rua Joaquim Nabuco - Início Rua Jânio Quadros ao Sul, término Rua Itamar Franco ao Norte;

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Capão do Cravo, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte, conforme projeto de loteamento:

a) Rua 13 passa a denominar-se Rua Jânio Quadros - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Joaquim Nabuco;
b) Rua Rui Barbosa - Início Avenida Getúlio Vargas a Leste, término Rua Floriano Peixoto a Oeste;
c) Avenida Central - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Joaquim Nabuco a Oeste;
d) Rua Tiradentes - Início Avenida Getúlio Vargas a Leste, término Rua Floriano Peixoto a Oeste;
e) Rua 15 passa a denominar-se Rua Itamar Franco - Início Av. Beira Mara Leste, término Rua Joaquim Nabuco a Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 845/2012

LEI N° 845 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA BELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Bella, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação de aves a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua nº 1 passa a denominar-se Rua dos Flamingos - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
c) Rua nº 2 passa a denominar-se Rua dos Tucanos - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
d) Rua nº 3 passa a denominar-se Rua dos Pelicanos - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
e) Avenida A passa a denominar-se Avenida das Araras - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
f) Rua nº 4 passa a denominar-se Rua dos Sabiás - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
g) Rua nº 5 passa a denominar-se Rua dos Canários - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
h) Rua nº 6 passa a denominar-se Rua das Andorinhas - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte;
i) Rua nº 7 passa a denominar-se Rua das Gaivotas - Início Terras não loteadas da Olvebra ao Sul, término Rua dos Colibris ao Norte.

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Bella, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de aves, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua nº 8 passa a denominar-se Rua dos Papagaios - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas a Oeste;
b) Rua nº 9 passa a denominar-se Rua do Quero-quero - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
c) Avenida B passa a denominar-se Avenida das Águias - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
d) Avenida C passa a denominar-se Avenida das Corujas - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar

Reflorestamento a Oeste;
e) Rua nº 10 passa a denominar-se Rua do Falcão - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
f) Rua nº 11 passa a denominar-se Rua das Emas - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
g) Rua dos Colibris - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 846/2012

LEI N° 846 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA ROTA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art 1°. As ruas e avenidas da Praia Rota do Sol, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua F passa a denominar-se Rua da Jangada - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte;
c) Rua G passa a denominar-se Rua da Fragata - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz;
d) Avenida B passa a denominar-se Avenida dos VeLeiros - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte;
e) Rua H passa a denominar-se Rua da Canoa - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte;
f) Rua I passa a denominar-se Rua do Navio - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte;
g) Rua J passa a denominar-se Rua Caravelas - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte;
h) Rua K passa a denominar-se Ruas do Caiaque - Início Rua dos Pinheiros ao Sul, término com terras de herdeiros de Arno Lumertz ao Norte.

Art 2°. As ruas e avenidas da Praia Porto do Sol, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua E passa a denominar-se Rua dos Pinheiros - Início Avenida Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
b) Rua D passa a denominar-se Rua dos Coqueiros - Início Avenida Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
c) Avenida A passa a denominar-se Avenida das Palmeiras - Início Avenida Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
d) Rua C passa a denominar-se Rua dos Ipês - Início Avenida Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;

Art 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 847/2012

LEI N° 847 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA SIDARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. As ruas e avenidas da Praia Sidarta, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação de praias cariocas a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida A passa a denominar-se Avenida Beira Mar - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
b) Rua P passa a denominar-se Rua Ilha Grande - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
c) Rua O passa a denominar-se Rua Angra Dos Reis - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
d) Rua N passa a denominar-se Rua Macaé - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
e) Rua M passa a denominar-se Rua Maricá - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
f) Rua L passa a denominar-se Rua Dois Rios - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
g) Rua J passa a denominar-se Rua Macaé - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
h) Rua I passa a denominar-se Rua Muriqui - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
i) Rua H passa a denominar-se Rua Pontal - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
j) Rua G passa a denominar-se Rua Copacabana - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
k) Rua F passa a denominar-se Rua Brisa - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
l) Rua E passa a denominar-se Rua Leme - Início ao Sul com o

Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte;
m) Rua D passa a denominar-se Rua Urca - Início ao Sul com o Loteamento Luxemburgo ao Sul, término com loteamento Tapera ao Norte.

Art. 2°. As ruas e avenidas da Praia Sidarta, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de praias cariocas, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Avenida C passa a denominar-se Avenida Búzios - Início Avenida Beira Mar ao Leste, término com Lagoa da Tapera a Oeste;
b) Avenida Sidarta (conforme projeto do loteamento) - Início Avenida Beira Mar ao Leste, término com a Lagoa da Tapera a Oeste;
c) Avenida B passa a denominar-se Avenida Parati - Início Avenida Beira Mar ao Leste, término com a Lagoa da Tapera a Oeste.

Art 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 849/2012

LEI N° 849 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"CONSOLIDA E DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO PASSÁRGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas do Bairro Passárgada, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Rua Beira Mar - Início Rua Caxias do Sul a Sudoeste término Avenida dos Pescadores a Nordeste;
b) Avenida dos Pescadores - Início Rua Beira Rio ao Sul, término Rua Beira Mar ao Nodeste;
c) Rua Laguna - Início Rua dos Navegantes ao Sul, término Rua Caxias Do Sul a Nordeste;
d) Rua Tubarão - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Garopaba a Nordeste;
e) Rua Gravataí - Início Rua Araranguá a Sudoeste, término Rua Florianópolis a Nordeste;
f) Rua Carazinho - Início Rua Caxias do Sul a Sudoeste, término Rua Araranguá a Nordeste;
g) Rua da Lagoa - Início Rua Santa Rosa do Sul a Sudoeste, término Rua Florianópolis a Nordeste.
Art. 2°. As Ruas e Avenidas do Bairro Passárgada, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua dos Navegantes - Início nos Molhes a Sudeste, término Rua Manoel Pereira Maciel a Noroeste;
b) Rua José Constantino Peccin - Início Rua Laguna a Sudeste, término Rua Tubarão a Noroeste;
c) Rua 20 de Maio - Início próximo as Dunas a Sudeste, término Braço Rio Mampituba a Noroeste;
d) Rua Garopaba - Início Rua Laguna a Sudeste, término Braço do Rio Mampituba a Noroeste;
e) Rua Caxias do Sul - Início Beira Mar a Sudeste, término Braço do Rio Mampituba a Noroeste;
f) Rua Araranguá - Início Rua Beira Mar a Sudeste, término Braço do Rio Mampituba a Noroeste;
g) Rua Cachoeirinha - Início Avenida dos Pescadores a Sudeste, término Rua Gravataí a Noroeste;
h) Servidão de acesso à praia - Rua Novo Hamburgo - Início Rua Beira Mar a Sudeste, término meio da quadra 19 a Noroeste;
i) Rua Santa Rosa do Sul - Início Avenida dos Pescadores a Sudeste, término Rua da Lagoa a Noroeste;
j) Rua Florianópolis - Início Rua Beira Mar a Sudeste, término Rua da Lagoa a Noroeste.

Art. 3º. Denomina as seguintes Ruas e Servidões:

a) Viela Itá - Início Rua Laguna a Noroeste, término meio de quadra (04) ao Norte;
b) Travessa Aurora - Início Rua Laguna Sudeste, término Rua Tubarão a Noroeste;
c) Rua Gravatal - Início próximo as Dunas a Sudeste, término Avenida dos Pescadores a Noroeste;
d) Viela Camboriú - Início Avenida dos Pescadores a Noroeste, término meio de quadra (14) ao Sudeste;
e) Rua Lages - Início Avenida dos Pescadores a Sudeste, término Braço do Rio Mampituba a Noroeste.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as leis n° 095 de 27 de junho de 1994, n° 325 de 07 de dezembro de 1999, n° 409 de 22 de maio de 2002, n° 511 de 10 de agosto de 2005.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 850/2012

LEI N° 850 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"CONSOLIDA E DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO BALNEÁRIO BELLATORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Bellatorres II, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua 11 passa a denominar-se Rua das Hortênsias - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua do Cavalo Marinho ao Norte;
c) Rua 12 passa a denominar-se Rua do Jasmim - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
d) Rua Lazer passa a denominar-se Rua das Orquídeas - Início Rua da Anchova ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
e) Avenida Municipal passa a denominar-se Avenida Bellatorres - Início Rua da Anchova ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;

Art. 2°. Denomina as seguintes Ruas:

f) Rua 07 passa a denominar-se Rua das Acácias - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua da Garoupa ao Norte;
g) Rua de Lazer passa a denominar-se Rua da Gardênia - Início Rua do Salmão ao Sul, término Rua do Tubarão ao Norte;
h) Rua 08 passa a denominar-se Rua Estrela do Norte - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua da Garoupa ao Norte;

Art. 3°. As Ruas e Avenidas da Praia Bellatorres II, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua 01 passa a denominar-se Rua da Anchova - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
b) Rua 02 passa a denominar-se Rua da Garoupa - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
c) Rua 03 passa a denominar-se Rua do Salmão - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
d) Rua 04 passa a denominar-se Rua da Lagosta - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
e) Rua 05 passa a denominar-se Rua dos Caracóis - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
f) Rua 06 passa a denominar-se Rua das Algas Marinhas - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 4°. As Ruas e Avenidas da Praia Guaporema, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua H passa a denominar-se Rua das Hortênsias - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua do Cavalo Marinho ao Norte;
c) Rua G passa a denominar-se Rua dos Reis Magos - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
d) Rua I passa a denominar-se Rua do Girassol - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
e) Rua F passa a denominar-se Rua do Jasmim - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
f) Rua L passa a denominar-se Rua das Orquídeas - Início Rua da Anchova ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
g) Rua M passa a denominar-se Avenida Bellatorres - Início Rua da Anchova ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;

Art. 5°. Denomina as seguintes Ruas:

a) Rua N passa a denominar-se Rua Três Marias - Início Rua do Tubarão, término loteamento Nova Bellatorres ao Norte;
b) Rua J passa a denominar-se Travessa Flor de Maio - Início Rua da Sardinha ao Sul, término Rua do Camarão, ao Norte.

Art. 6°. As Ruas e Avenidas da Praia Guaporema, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua E passa a denominar-se Rua do Tubarão - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Três Marias a Oeste.
b) Rua D passa a denominar-se Rua da Sardinha - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Três Marias a Oeste.
c) Rua B passa a denominar-se Rua do Camarão - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Três Marias a Oeste.
d) Rua C passa a denominar-se Rua da Tainha - Início Av. Beira Mar a Leste, término Rua Três Marias a Oeste.

Art. 7°. As Ruas e Avenidas da Praia Nova Bellatorres, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua D passa a denominar-se Rua das Hortênsias - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua do Cavalo Marinho ao Norte;
c) Rua E passa a denominar-se Rua dos Reis Magos - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
d) Rua F passa a denominar-se Rua do Jasmim - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
e) Avenida sem denominação passa a denominar-se Avenida Bellatorres - Início Rua da Anchova ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;

Art. 8°. As Ruas e Avenidas da Praia Nova Bellatorres, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua A passa a denominar-se Rua da Sereia - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
b) Avenida B passa a denominar-se Avenida Mãe D'Água - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
c) Rua C passa a denominar-se Rua do Marisco - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 9°. As Ruas e Avenidas da Praia Bellatorres, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua nº 01 passa a denominar-se Rua das Hortênsias - Início Rua da Anchova ao Sul, término Rua do Cavalo Marinho;
c) Rua nº 03 passa a denominar-se Rua dos Reis Magos - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
d) Rua de Lazer passa a denominar-se Rua do Girassol - Início Rua do Tubarão ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
e) Rua nº 07 passa a denominar-se Rua do Jasmim - Início Rua das Anchovas ao Sul, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
f) Rua de Lazer passa a denominar-se Rua das Orquídeas - Início Rua das Anchovas, término loteamento Rota do Sol ao Norte;
g) Estrada Municipal passa a denominar-se Avenida Bellatorres - Início Rua das Anchovas, término loteamento Rota do Sol ao Norte.

Art. 10. As Ruas e Avenidas da Praia Bellatorres, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua nº 02 passa a denominar-se Rua do Siri - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
b) Rua nº 04 passa a denominar-se Rua do Leão Marinho - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
c) Rua nº 06 passa a denominar-se Rua dos Pingüins - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
d) Rua nº 08 passa a denominar-se Rua do Polvo - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
e) Rua nº 10 passa a denominar-se Rua Estrela do Mar - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
f) Avenida Central passa a denominar-se Avenida das Ostras - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;

g) Rua nº 12 passa a denominar-se Rua das Focas - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
h) Rua nº14 passa a denominar-se Rua dos Golfinhos - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
i) Rua nº 16 passa a denominar-se Rua do Cavalo Marinho - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
j) Rua nº 18 passa a denominar-se Rua do Peixe Espada - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
k) Rua nº 20 passa a denominar-se Rua da Merluza - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
l) Rua nº 22 passa a denominar-se Rua das Conchas - Início Av. Beira Mar a Leste, término Terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a lei n° 306 de 28 de maio de 1999.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 851/2012

LEI N° 851 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"CONSOLIDA E DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO BALNEÁRIO ROSA DO MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As ruas e avenidas da Praia Rosa do Mar II, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Travessa Açucena - Início Rua da Magnólia ao Sul ao Sul ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
c) Rua B passa a denominar-se Travessa Palma - Início Rua da Magnólia ao Sul ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
d) Rua C passa a denominar-se Travessa Tulipa - Início Rua da Magnólia ao Sul ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
e) Rua F passa a denominar-se Rua Azaléia - Início Rua da Magnólia ao Sul ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
f) Rua G passa a denominar-se Rua das Violetas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
g) Rua I passa a denominar-se Rua Onze Horas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
h) Rua L passa a denominar-se Rua Flor do Campo - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte.

Art. 2º. Denomina a seguinte Rua:

a) Rua H passa a denominar-se Travessa Gerânio - Início Rua das Rosas ao Sul, término Avenida Rosa do Mar, ao Norte.

Art. 3°. As ruas e avenidas da Praia Rosa do Mar II, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Avenida Atlântico passa a denominar-se Avenida Rosa do Mar - Início Avenida Beira Mar a Oeste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 4º. Denomina as seguintes Ruas:

a) Rua E passa a denominar-se Rua da Lavanda - Início Travessa da Tulipa a Leste, término Rua D a Oeste;
b) Rua J passa a denominar-se Rua das Rosas - Início Rua das Violetas a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;

Art. 5º. Denomina as seguintes Ruas projetadas:

a) Rua D passa a denominar-se Rua da Magnólia - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Avenida Rosa do Mar ao Norte;
b) Rua M passa a denominar-se Rua das Begônias - Início próximo ao Arroio a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 6°. As ruas e avenidas da Praia Rosa do Mar, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Travessa Dália - Início Avenida Rosa do Mar, término Rua das Margaridas;
c) Travessa Crisântemo - Início Avenida Rosa do Mar, término Rua das Margaridas;
d) Travessa Açucena - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
e) Travessa Palma - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
f) Travessa Tulipa - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua das Margaridas ao Norte;
g) Rua Azaléia - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
h) Rua das Violetas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
i) Rua Onze Horas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
j) Rua Flor do Campo - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte.

Art. 7°. As ruas e avenidas da Praia Rosa do Mar, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua das Hortênsias - Início Travessa Tulipa a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
b) Rua das Margaridas - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua Flor do Lírio, a Oeste.

Art. 8°. As ruas e avenidas da Bella União, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Rua das Flores - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
c) Rua B passa a denominar-se Rua Amor Perfeito - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
d) Rua C passa a denominar-se Rua Azaléia - Início Rua da

Magnólia ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
e) Rua D passa a denominar-se Rua das Violetas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
f) Rua E passa a denominar-se Rua Onze Horas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
g) Rua F passa a denominar-se Rua Flor do Campo - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
h) Rua G passa a denominar-se Rua Flor do Lírio - Início Rua das Margaridas, término Rua Estrela do Norte;

Art. 9°. As ruas e avenidas da Praia Bella União, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua do Jasmim passa a denominar-se Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua da Flor do Lírio a Oeste.

Art. 10. As ruas e avenidas da Praia Aliança, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Rua das Flores - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
c) Rua B passa a denominar-se Rua Amor Perfeito - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
d) Rua C passa a denominar-se Rua Azaléia - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
e) Rua D passa a denominar-se Rua das Violetas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
f) Rua E passa a denominar-se Rua Onze Horas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
g) Rua F passa a denominar-se Rua Flor do Campo - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
h) Rua G passa a denominar-se Rua Flor do Lírio - Início Rua das Margaridas, término Rua Estrela do Norte;

Art. 11. As ruas e avenidas da Praia Wilmar, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua L passa a denominar-se Rua das Flores - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
c) Rua J passa a denominar-se Rua Amor Perfeito - Início Rua das Margaridas ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
d) Rua H passa a denominar-se Rua Azaléia - Início Rua da Magnólia ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
e) Rua G passa a denominar-se Rua das Violetas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
f) Rua F passa a denominar-se Rua Onze Horas - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;
g) Rua E passa a denominar-se Rua Flor do Campo - Início Rua das Begônias ao Sul, término Rua Grécia ao Norte;

Art. 12. As ruas e avenidas da Praia Wilmar, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua D passa a denominar-se Rua Estrela do Norte - Início Avenida Beira Mar a Leste, término Rua da Flor do Lírio a Oeste;
b) Rua C passa a denominar-se Rua Girassol - Início Avenida Beira Mar a Leste, término terras não loteadas, a Oeste;
c) Rua B passa a denominar-se Rua das Camélias - Início Avenida Beira Mar a Leste, término terras não loteadas, a Oeste;
d) Rua A passa a denominar-se Avenida das Orquídeas - Início Avenida Beira Mar a Leste, término terras não loteadas, a Oeste.

Art. 13º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revoga-se a lei n° 249 de 29 de outubro de 1997.

Passo de Torres, 03 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 852/2012

LEI N° 852 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA CAPÃO DO CRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Capão do Cravo, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste, conforme projeto de loteamento:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua Deodoro da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
c) Avenida Getúlio Vargas - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
d) Rua Floriano Peixoto - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
e) Rua Hermes da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
f) Rua Nilo - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
g) Rua Eurico Dutra - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
h) Rua Artur Bernardes - Início Rua Araranguá ao Sul, término Rua Santos Dumont ao Norte;
i) Rua Afonso Pena - Início Rua Araranguá ao Sul, término com terras não loteadas ao Norte;
j) Rua Rodrigues Alves - Início Rua Araranguá ao Sul, término com Rua Santa Catarina ao Norte;
k) Rua Campos Sales - Início Rua Araranguá ao Sul, término com terras não loteadas ao Norte.

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Capão do Cravo, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte, conforme projeto de loteamento:

a) Rua Araranguá - Início Av. Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas a Oeste;
b) Rua Santa Catarina - Início Av. Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas a Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 853/2012

LEI N° 853 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA CARAVELLE II E CARAVELLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Caravelle II, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Rua Cecília Meireles - Início a partir da quadra 2 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
c) Rua B passa a denominar-se Rua Deodoro da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
d) Rua C passa a denominar-se Rua Oswald Andrade - Início a partir da quadra 4 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
e) Rua D passa a denominar-se Avenida Getúlio Vargas - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
f) Rua E passa a denominar-se Rua Manuel Bandeira - Início a partir da quadra 6 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
g) Rua F passa a denominar-se Rua Floriano Peixoto - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
h) Rua G passa a denominar-se Rua Monteiro Lobato - Início a partir da quadra 8 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
i) Rua H passa a denominar-se Rua Hermes da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
j) Rua I passa a denominar-se Rua Machado de Assis - Início a partir da quadra 10 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
k) Rua J passa a denominar-se Rua Nilo - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
l) Rua k passa a denominar-se Rua Érico Veríssimo - Início a partir da quadra 12 do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
m) Rua M passa a denominar-se Rua Eurico Dutra - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte.

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Caravelle, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte, conforme projeto de loteamento:

a) Rua L passa a denominar-se Rua Santos Dumont - Início Av. Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas a Oeste.

Art. 3°. As Ruas e Avenidas da Praia Caravelle, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua A passa a denominar-se Rua Cecília Meireles - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
c) Rua B passa a denominar-se Rua Deodoro da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
d) Rua C passa a denominar-se Rua Oswald Andrade - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
e) Rua D passa a denominar-se Avenida Getúlio Vargas - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
f) Rua E passa a denominar-se Rua Manuel Bandeira - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
g) Rua F passa a denominar-se Rua Floriano Peixoto - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
h) Rua G passa a denominar-se Rua Monteiro Lobato - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
i) Rua H passa a denominar-se Rua Hermes da Fonseca - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
j) Rua I passa a denominar-se Rua Machado de Assis - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
k) Rua J passa a denominar-se Rua Nilo - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte;
l) Rua k passa a denominar-se Rua Érico Veríssimo - Início a partir do loteamento Capão do Cravo ao Sul, término Rua Flor de Lis ao Norte;
m) Rua M passa a denominar-se Rua Eurico Dutra - Início terras da família Schenkel Komrich, término Rua Flor de Lis ao Norte.

Art. 4°. As Ruas e Avenidas da Praia Caravelle, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte, conforme projeto de loteamento:

a) Avenida A passa a denominar-se Avenida Mário Quintana - Início Av. Beira Mar a Leste, término com terras não loteadas a Oeste.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 854/2012

LEI N° 854 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"CONSOLIDA E DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO CENTRO E BAIRROS DA REGIÃO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas do Centro e bairros da região central, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Rua Manoel Pereira Maciel - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Sem Denominação 15 a Nordeste;
b) Rua Pedro Inácio dos Santos - Início Rua Beira Rio a Sudoeste,

término ao começo do Bairro Alto Feliz a Nordeste, onde passa a denominar-se Rua Macário Elias Delfino;
c) Rua Macário Elias Delfino - Início Rua União a Sudoeste, término Ponte do Lilá a Nordeste;
d) Rua Antônio Teixeira de Farias - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Pedro Inácio dos Santos a Nordeste;
e) Rua José Antonio Scheffer - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Guilherme Rodrigues da Silva a Nordeste;
f) Rua Antônio José Scheffer - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Pedro Inácio dos Santos a Nordeste;
g) Rua Vitorino Manoel Rodrigues - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua Guilherme Rodrigues da Silva a Nordeste;
h) Rua José Pereira Maciel - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua José Hespanhol a Nordeste;
i) Rua Coronel João Fernandes - Início Rua Beira Rio a Sudoeste, término Rua União a Nordeste;
j) Rua Central Silveira - Início Rua José Hespanhol a Sudoeste, término área de dunas a Nordeste;
k) Rua Mampituba - Início Rua Coronel João Fernandes a Sudeste, término SC 450 ao Norte;
l) Rua João Pedroso - Início Rua José Martins de Souza a Sudeste, término Rua José Hespanhol a Noroeste;
m) Rua Luiz João Batista - Início Rua Beira Rio a Sudeste, término área de dunas ao Noroeste;
n) Rua Jovelino Martins de Souza - Início Rua Beira Rio a Sudeste, término área de dunas a Noroeste;
o) Rua Alfredo Santana - Início Rua Beira Rio ao Sul, término Rua Sem Denominação 13 ao Norte;
p) Rua Manoel Laurentino (Rua da Ponte) - Início Rua Beira Rio ao Sul, término área de dunas a Noroeste.

Art. 2°. Denomina as seguintes Ruas e Avenidas com direção Norte/Sul sem denominação anterior:

a) Rua Manoel Baldoíno Roldão - Início Rua União a Sudoeste, término Rua Harmonia a Nordeste;
b) Travessa Vargas - Início Rua João Rodrigues da Silva a Sudoeste; término Rua Getulio Vargas a Nordeste;
c) Rua Norbertina Rodrigues - Início Rua Nereu Ramos a Sudeste, término área de dunas a Noroeste;
d) Travessa Ramos - Início Rua João Rodrigues da Silva a Sudoeste, término Rua Nereu Ramos a Nordeste.
e) Rua Águas Verdes - Início próximo ao banhado a Sudoeste, término Rua Angelino Fernandes a Nordeste;
f) Ruas Águas Claras - Início próximo ao banhado a Sudoeste, término Rua Angelino Fernandes a Nordeste;
g) Rua da Eternidade - Início Rua da Sinceridade a Sudoeste, término Rua da Inocência a Nordeste.

Art. 3°. As Ruas e Avenidas do Centro e Bairros circunscritos na região central, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua Beira Rio - Início Rua Manoel Pereira Maciel a Sudeste, término Rua Manoel Laurentino a Sudoeste;
b) Rua Major Francisco Ribeiro Martins - Início Rua Coronel João Fernandes a Sudeste, término Área de Preservação Permanente a Sudoeste;
c) Rua João Batista Velhinho - Início Rua José Antônio Scheffer a Sudeste, término Rua José Pereira Maciel a Noroeste;
d) Rua José Martins de Souza - Início Rua Coronel João Fernandes a Sudeste, término no Loteamento projetado Passo de Torres a Sudoeste;
e) Rua Guilherme Rodrigues Da Silva - Início Rua Manoel Pereira Maciel a Sudeste, término Rua Coronel João Fernandes a Noroeste;
f) Rua João Rodrigues Da Silva - Início Rua Mampituba a Nordeste, término quadra 62 no Bairro Estaleiro a Noroeste;
g) Rua Manoel Genuíno Santana - Início Rua Manoel Pereira Maciel a Sudeste, término Rua Coronel João Fernandes a Noroeste;
h) Rua Getulio Vargas - Início Rua Coronel João Fernandes a Nordeste, Término Rua Nereu Ramos a Noroeste;
i) Rua Nereu Ramos - Início com Rua José Vicente Antônio a Nordeste, término ao final do Bairro Estaleiro a Oeste;
j) Rua Marrocos - Início Rua Nereu Ramos a Nordeste, término próximo ao Rio Mampituba, a Sudoeste;
k) Rua José Vicente Antônio - Início com Rua Coronel João Fernandes a Sudeste, término Rua Nereu Ramos a Sudoeste;
l) Rua João F. Oliveira - Início Rua Antônio José Scheffer a Sudeste, término Rua José Pereira Maciel a Noroeste;
m) Rua José Hespanhol - Início Rua Antônio José Scheffer a Sudeste, término Rua Nereu Ramos a Sudoeste;
n) Rua Vereador Antônio Martins - Início meio da quadra 33 a Nordeste, término Rua Luiz João Batista a Sudoeste;
o) Rua C - Rua Celerino Vespúcio da Silveira - Início Rua Luiz João Batista a Nordeste, término área de dunas a Sudoeste;
p) Rua XV de Novembro - Início Rua Emanuel Daitx a Nordeste, término área de dunas a Sudoeste;
q) Rua Carlos Kjillin - Início Rua Luiz João Batista a Nordeste, término área de dunas móveis a Sudoeste;
r) Rua 28 de Setembro - Início Rua José Hespanhol a Sudeste, término com Rua XV de Novembro a Noroeste;
s) Rua 1° de Maio - Início Rua Mampituba a Sudeste, término Rua Celso Scheffer a Noroeste;
t) Rua 29 de Junho - Início Rua Mampituba a Sudeste, término com terras da Família Scheffer a Noroeste;
u) Rua 7 de Setembro - Início Rua Mampituba a Sudeste, término Rua Lino Graciano a Noroeste;
v) Rua União - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua Coronel João Fernandes a Noroeste;
w) Rua Esperança - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua Manoel Baldoíno Roldão a Noroeste;
x) Rua Harmonia - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua Manoel Baldoíno Roldão a Noroeste;
y) Rua Boa Vontade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua Manoel Baldoíno Roldão a Noroeste;
z) Rua da Fraternidade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua Manoel Baldoíno Roldão a Noroeste;
aa) Rua Pedro Francisco Peres - Início próximo a área de banhado a Sudeste, término Rua Macário Elias Delfino a Noroeste;
bb) Rua Angelino Fernandes - Início próximo a praia a Sudeste, término Rua Macário Elias Delfino a Noroeste.

Art. 4°. Denomina as seguintes Ruas e Avenidas em direção ao mar, sem denominação anterior:

a) Travessa Ignácio - Início próximo ao Braço do Rio Mampituba a Nordeste, término Rua Pedro Inácio dos Santos a Sudoeste;
b) Rua Emanuel Daitx - Início Rua Mampituba a Sudeste, término com terras da Família Scheffer a Noroeste;
c) Rua Lino Graciano - Início quadra 94 a Nordeste, término Rua 01 de Maio a Sudoeste;
d) Travessa Dunas - Início Rua 01 de Maio a Nordeste, término em área de dunas a Sudoeste;
e) Rua Celso Scheffer - Início terras da Família Scheffer a Noroeste, término área de dunas a Sudoeste;
f) Rua Mar Mediterrâneo - Início Rua Coronel João Fernandes a Leste, término Campo de Futebol a Oeste;
g) Rua Mar Negro - Início Rua Coronel João Fernandes, término Campo de Futebol a Oeste;
h) Rua Mar Vermelho - Início com terras do bairro Alto Feliz a Leste, término com área não loteada a Oeste;
i) Rua Mar Egeu - Início com terras do bairro Alto Feliz a Leste, término com área não loteada a Oeste;
j) Rua Mar Tirreno - Início com terras do bairro Alto Feliz a Leste, término com área não loteada a Oeste;
k) Rua Mar Adriático - Início com terras do bairro Alto Feliz a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;

l) Rua Mar Meridional - Início com terras do bairro Alto Feliz a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
m) Rua Baía de Biscaia - Início com terras do bairro Alto Feliz a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
n) Rua Mar do Caribe - Início com terras do bairro Alto Feliz a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
o) Rua Mar Báltico - Início com terras da Rua Central Silveira a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
p) Rua Mar Cáspio - Início com terras da Rua Central Silveira a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
q) Rua Atlântico - Início com terras da Rua Central Silveira a Sudeste, término com área não loteada a Noroeste;
r) Rua da Paz - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término terras denominadas Barra Velha a Noroeste;
s) Rua Felicidade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término terras denominadas Barra Velha a Noroeste;
t) Rua da Serenidade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término terras denominadas Barra Velha a Noroeste;
u) Rua Alegria - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término terras denominadas Barra Velha a Noroeste;
v) Rua Amizade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término terras denominadas Barra Velha a Noroeste;
w) Rua da Sinceridade - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua da Eternidade a Noroeste;
x) Rua da Inocência - Início Rua Macário Elias Delfino a Sudeste, término Rua da Eternidade a Noroeste;

Art. 5°. As Ruas e Avenidas do Condomínio Vilas do Mar, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Rua A passa a denominar-se Rua Rio Tigre - Início fim do perímetro do Condomínio a Sudeste, término Avenida Central a Noroeste;
b) Rua B passa a denominar-se Rua Rio Eufrates - Início fim do perímetro do Condomínio a Sudeste, término fim do perímetro do Condomínio a Noroeste;
c) Rua C passa a denominar-se Rua Rio Nilo - Início fim do perímetro do Condomínio a Sudeste, término fim do perímetro do Condomínio a Noroeste;
d) Rua D passa a denominar-se Rua Rio Tâmisa - Início fim do perímetro do Condomínio a Sudeste, término fim do perímetro do Condomínio a Noroeste;
e) Rua E passa a denominar-se Rua Rio São Francisco - Início fim do perímetro do Condomínio a Sudeste, término fim do perímetro do Condomínio a Noroeste.

Art. 6°. As Ruas e Avenidas do Condomínio Vilas do Mar, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Avenida Central - Início SC 450 a Nordeste, término ao fim do perímetro do condomínio a Sudoeste;
b) Rua F passa a denominar-se Rua Rio Negro - Início Rua Rio São Francisco a Nordeste, término área verde do condomínio a Sudoeste.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as leis n° 181 de 13 de junho de 1996, n° 235 de 27 de agosto de 1997, n° 364 de 25 de abril de 2001, n° 491 de 09 de março de 2005, n° 504 de 11 de maio de 2005, n° 523 e 524 de 29 de setembro de 2005, n° 600 de 16 de agosto de 2007, n° 618 de 25 de outubro de 2007, n° 715 de 29 de dezembro de 2010 e n° 827 de 13 de junho de 2012.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N° 855/2012

LEI N° 855 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRIA LINDOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As Ruas e Avenidas da Praia Lindomar, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação de Países da América do Sul a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Avenida Beira Mar;
b) Rua Paraguai - Início Rua Argentina, ao Sul, término com loteamento Bellatorres II, ao Norte.
c) Rua Uruguai - Início Rua Argentina, ao Sul, término com loteamento Bellatorres II, ao Norte.
d) Rua Bolívia - Início Rua Argentina, ao Sul, término com loteamento Bellatorres II, ao Norte.
e) Rua Brasil - Início Rua Argentina, ao Sul, término com loteamento Bellatorres II, ao Norte.

Art. 2°. As Ruas e Avenidas da Praia Lindomar, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de Países da América do Sul, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua Argentina - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
b) Rua Chile - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
c) Rua Peru - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
d) Rua Guiana - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
e) Rua Colômbia - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
f) Rua Venezuela - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
g) Rua Equador - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
h) Rua Suriname - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.
i) Rua Guiana Francesa - Início Av. Beira Mar a Leste, término terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 856/2012

LEI Nº 856 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"DENOMINA RUAS E AVENIDAS DA PRAIA LUXEMBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. As ruas e avenidas da Praia Luxemburgo, com direção Norte/Sul, passam a ter a seguinte denominação de personagens históricos que fizeram parte da República Juliana / Revolução Farroupilha, a partir do sentido Leste/Oeste:

a) Rua D passa a denominar-se Rua Garibaldi - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta ao Norte;
b) Rua E passa a denominar-se Rua Davi Canabarro - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta, ao Norte;
c) Rua F passa a denominar-se Rua General Bento Gonçalves - Início Rua Grécia ao Sul, Término Loteamento Sidarta ao Norte;
d) Rua G passa a denominar-se Rua Anita Garibaldi - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta ao Norte;
e) Rua H passa a denominar-se Rua Marechal Francisco Andréas - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta ao Norte;
f) Rua I passa a denominar-se Rua Major Lima e Silva - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta ao Norte;
g) Rua J passa a denominar-se Rua Coronel Domingos de Almeida - Início Rua Grécia ao Sul, término Loteamento Sidarta ao Sul.

Art. 2°. As ruas e avenidas da Praia Luxemburgo, em direção ao mar, passam a ter a seguinte denominação de personagens históricos que fizeram parte da República Juliana /Revolução Farroupilha, a partir do Sentido Sul/Norte:

a) Rua C passa a denominar-se Rua General Neto - Início Avenida Beira Mar ao Leste, término com terras da Petropar Reflorestamento a Oeste;
b) Rua B passa a denominar-se Rua General Gomes Jardim - Início Avenida Beira Mar a Leste término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste;
c) Rua A passa a denominar-se Rua Rossetti - Início Rua Beira Mar a Leste, término término com terras não loteadas de Petropar Reflorestamento a Oeste.

Art 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 269/2012

DECRETO Nº 269 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 839/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 316.070,00 (Trezentos e dezesseis mil e setenta reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (028) - Aplicações Diretas R$ 196.670,00
Órgão 18 SECRETARIA DE DESENV HUMANO E SOCIAL
Atividade: 2.034: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (079) - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade: 2.043: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (088) - Aplicações Diretas R$ 21.400,00
Órgão 14 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Atividade: 2.035: MANUTENÇÃO DO FIA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (143) - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

TOTAL R$ 316.070,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 13 ENCARGOS GERAIS
Atividade: 0055: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (139) - Aplicações Diretas R$ 33.400,00
3.2.90.00.00.00.00.00.0100 (140) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0100 (142) - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Órgão 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto: 1.052: PAVIM. E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (121) - Aplicações Diretas R$ 487,14
Projeto: 1.053: CONSTR. PONTES, PONTILHÕES, PASSARELAS E OBRAS DE ARTES
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (124) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Projeto: 1.054: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (125) - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto: 1.042: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIP AGRÍCOLAS E UTILITÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (087) - Aplicações Diretas R$ 12.500,00
Órgão 10 SECRETARIA DE PESCA
Projeto: 1.045: INFRAESTRUTURA PARA A PESCA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (093) - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
Atividade: 2.044: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PESCA
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (094) - Aplicações Diretas R$ 15.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (095) - Aplicações Diretas R$ 34.000,00
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (098) - Aplicações Diretas R$ 37.582,86
TOTAL R$ 316.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 271/2012
DECRETO N.º 271 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 841/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 163.148,82 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.00.00.00.00.00.00.02.0100.0 (11) - Aplicações Diretas R$ 163.148,82

TOTAL R$ 163.148,82

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa da Prefeitura Municipal abaixo relacionados:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.013: AQUISIÇÃO DE ONIBUS E VEICULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (19) - Aplicações Diretas R$ 120,00
Órgão 07 SECRETARIA DE TURISMO
Atividade: 2.024: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (73) - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (76) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Órgão 11 SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECON.
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 (98) - Aplicações Diretas R$ 11.028,82
Órgão 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
3.1.90.00.00.00.00.00.00.000100(127) - Aplicações Diretas R$ 54.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.000100(130) - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

TOTAL R$ 163.148,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de setembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14 de setembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1535 de 18 de Setembro de 2012.
LEI N°. 1535 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
Autoriza o poder executivo aplicar o incentivo financeiro do PMAQ-AB, concedido pelo ministério da saúde no âmbito do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - PMAQ-AB, em prol da equipe da atenção básica que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da portaria 1.654/2011, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, instituído pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, em prol da Equipe da Atenção Básica que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da Portaria 1.654/2011.

§ 1º. O Poder Executivo aplicará o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB efetivamente recebido do Ministério da Saúde, em prol dos profissionais integrantes da equipe certificada pelo Ministério da Saúde, na forma de abono, na proporção de 50% (cinquenta) por cento dos valores recebidos, distribuídos aos servidores proporcionalmente a remuneração do cargo ocupado e conforme grau de escolaridade exigido pelo exercício ou ocupação.

§ 2º. O abono acima referido será devido na seguinte proporção:

a) Aos servidores com graduação superior, conforme grau de exigência da função, no percentual de 5% (cinco por cento);
b) Aos servidores com ensino médio, conforme grau de exigência da função, no percentual de 2,7% (dois vírgula sete por cento);
c) Aos servidores com ensino fundamental, conforme grau de exigência da função, no percentual de 1,4% (um vírgula quatro por cento).

§ 3º. Os valores, referentes aos 50% (cinquenta por cento) excedentes serão empregados no pagamento dos encargos sociais e melhoria da qualidade da Atenção Básica.

§ 4º. O Incentivo Financeiro do PMAQ-AB concedido às equipes premiadas sob a forma de abono não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho das equipes da atenção básica, saúde bucal e agentes comunitários de saúde.

§ 5º. O valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica

Variável (PAB Variável) segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria 2.396, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º. Sobre o valor do abono não incidirá qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 18 de setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paulo Lopes

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 19 de setembro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Errata ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 099/2012 de 17/05/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Errata ao extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato de 099/2012

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público a retificação ao 1º Termo Aditivo do contrato 099/2012 de 17/05/2012, (empresa contratada Adegilson Rodrigues Da Silva & Cia Ltda Me, objeto do contrato: reforma, com fornecimento de material e mão de obra, na Unidade Central de Saúde Lúcia Helena do Santos). Onde se lê: acréscimo no valor de R$ 15.532,00, leia-se R$ 8.843,97. As demais informações presentes no extrato do referido termo aditivo permaneçam inalteradas.

Paulo Lopes, 19 de setembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 41/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº. 03/2012

O Município de Peritiba/SC torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 10.10.2012, às 09h, no Pátio anexo a Prefeitura Municipal, localizado na Rua Frei Bonifácio nº. 63, Bairro Centro, em Peritiba/SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de BENS DO PATRIMÔNIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. Cópia do Edital e/ou maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3453 1122, site www.peritiba.sc.gov.br e/ou (47) 3360 9121, site www.clicleiloes.com.br.

Peritiba/SC, 17 de Setembro de 2012.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N. 355, de 10 de Setembro de 2012.
PORTARIA N. 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
NOMEIA LEILOEIRA PARA DIRIGIR A LICITAÇÃO 002/2012, MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada leiloeira à servidora pública municipal Fabiana Orçatto, Analista de Licitações e Atos Administrativos, para dirigir a licitação 002/2012, modalidade Leilão dos seguintes bens móveis inservíveis:

I - Um truck de caminhão Ford Cargo 1215 inteiro, com pedaço de chassis e 04 pneus, avaliado em R$ 1.000,00 (mil reais).

II - Um carretão, com capacidade de carga de 1000 kg, em madeira e ferro, um eixo com 02 pneus, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 14 de setembro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Licitação Carta Convite 042/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 042/2012

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS MARIA LUIZA NUNES E RUA JOÃO MANOEL JAQUES NO MUNICIPIO DE PORTO BELO. CONFORME PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 26/09/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 18 de setembro de 2012.
ALCENIR LEMOS CORREA — Secretário de Administração
RODRIGO TRUFFA DA COSTA — Presidente da Comissão

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 1199/2012 - RH

PORTARIA Nº 1.199, de 10 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Priscilla Zastanny Wilhelms, do cargo de Atendente Infantil, pertencente ao Grupo Ocupacional Isolado em Extinção - GIE do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1200/2012 - RH

PORTARIA Nº 1.200, de 11 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Roseli dos Santos, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1202/2012 - RH

PORTARIA Nº 1.202, de 17 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 17 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de maio de 2006 a maio de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município e Artigo 4º do Decreto 668/2011 ao servidor Ricardo da Rosa, ocupante do cargo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 072/2012

PORTARIA Nº¬ 072, de 17 de setembro de 2012.
Nomeia Comissão Especial para realizar eleições, visando a composição da estrutura administrativa do IMPRESS e da AMASPU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Eleição, com a finalidade de proceder com os atos necessários para a realização de eleição, visando a composição da estrutura administrativa do IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e da AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, de acordo com a Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, e a Lei Municipal nº 3.233, de 25 de outubro de 2006, regulamentadas pelo Decreto nº 812, de 29 de agosto de 2008.

Art. 2º A Comissão Especial de Eleição, de que trata o artigo 1º, será composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:
Presidente: Roseli Maria Costa Curta de Bona;
Secretária: Vanessa Nalon dos Santos;
Membros : Cláudio Michaliszyn;
Rodrigo Bonin Leão;
Deividson Luiz Okopnik;
Cecília Clarete Kopko Tidre;
Maria Celina dos Santos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Edital 03-/2012/CMDCA
Edital Nº03/2012/CMDCA
Publica as Inscrições da Eleição de
Novos membros para comporem o
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente.

1-DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de inscrição de 24/08/2012 a 14/09/2012
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação
Endereço: Rua Rocha Pombo, 95 Eugênio Schneider - Rio do Sul - SC
Horário: 08 hrs00min às 11h30min
Publicação do resultado das inscrições em 17/09/2012 - Mural Oficial - Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
Período de Impugnações das Inscrições: 18/09/2012 a 20/09/2012
Homologações das inscrições em 21/09/2012

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão de Eleição é composta de quatro conselheiros indicados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a - Os membros da comissão elegerão entre si o Presidente da Comissão.
b - A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

I - Das Organizações dos Usuários:

Instituição

Candidato

Associação de Pais e Professores Amigos dos Excepcionais/APAE

Danielle Cristina Zanella Radke
Josiani Koth
Titular
Suplente
Colégio Dom Bosco

Irene Larsen Ern
Wiviane Ramos Wöjcik
Titular
Suplente
Instituto Maria Auxiliadora

Karine Viviane Zanella Jahn
Rosane Beatriz de Souza Dewes
Titular
Suplente
Clube das Mães - Lar da Menina

Cintia Adam
Ieda Martins Lemos dos Santos
Titular
Suplente
Colégio Sinodal Ruy Barbosa

Susana Hoffmann
Bolco Hoppe

Titular
Suplente

4 - DAS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

Instituição

Delegado

Associação de Pais e Professores Amigos dos Excepcionais/APAE
Adalberto Hoegen Filho

Jean Marcos Baumer

Titular

Suplente
Colégio Dom Bosco

Riolanda Conceição Fachini Cavilha

Valdete Aparecida Lehmann Hoeltgebaum

Titular

Suplente
Instituto Maria Auxiliadora

Karine Viviane Zanella Jahn
Rosane Beatriz de Souza Dewes

Titular
Suplente
Clube das Mães - Lar da Menina
Cirlei Aparecida de Liz
Rose Mari Balestrin Ferrari

Titular
Suplente
Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Susana Hoffmann
Bolco Hoppe

Titular
Suplente

5 - DA ELEIÇÃO

a) A Eleição será realizada no dia 26 de setembro de 2012, na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social e de Habitação, situada na Rua Rocha Pombo, 95 Bairro: Eugênio Schneider - Rio do Sul - SC.
b) O Horário estabelecido para a votação compreende 09h 00min às 15h00min.
c) O Ministério Público será cientificado de todo o Processo.

6 - DOS RESULTADOS

a) O resultado será divulgado no dia 27/09/2012, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão um prazo de 03(três) dias úteis para apresentar recurso.
b) Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados por Decreto do Gabinete do

Prefeito Municipal.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Alista dos Eleitos será fixada no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso.
b)O Eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

Rio do Sul,17de setembro 2012.
IVANIR SCHLEMPER NEVES
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Leonita Hoeller	903.149.139-04	135636
Jaime Girardi	866.602.769-04	132245
Adolfo Sieves	292.738.119-49	133657
Edelir Sandor	936.188.249-04	134751
Luiz Carlos da Silva	057.973.308-49	132191
Dilma Kustner - Espólio	547.900.859-53	135030
Valdecir Antunes Ribeiro	920.656.519-20	135862
Alvino Ricardo	247.454.139-04	121377
Cleber Roberto Paul	042.138.499-96	130851
Anselmo Preis	292.784.909-97	97875
Back Serviços Especializados Ltda	75.285.965/0001-77	135185
Evanir Almeida Gomes	866.586.119-04	133570
Ederson Luis Wilhelm	737.320.289-68	131105

Rio do Sul, 23 de agosto de 2012.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 074/2012
Decreto Municipal nº 074/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SECRET. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 4007 MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Superavit Financeiro
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2012.
Prefeito Municipal — Contador CRC - SC-15.177/0
PEDRINHO ANSILIERO — ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, o Sr. Itacir Detofol, no uso de suas atribuições legais onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 591/2012 na MODALIDADE: Concorrência,n. 01/2012, para DOACAO DE IMOVEIS COM ENCARGOS PARA INSTALACAO DE INDUSTRIAS VOLTADA PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. Os envelopes serão recebidos até as 16:00 horas do dia 10/09/12, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 10/09/12.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 5092, de 22 de agosto de 2012. Concede Licença para Tratar Interesses Particulares. Angela Bauer Roesler. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 5093, de 22 de agosto de 2012. Concede Licença para Tratar Interesses Particulares. Simone Aparecida Grande de Morais. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 5094, de 28 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Rosane Teresinha Pscheidt Knop. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 5095, de 28 de agosto de 2012. Concede Prêmio. Jussara Pedrocheski. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 5096, de 28 de agosto de 2012. Concede Prêmio. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 5097, de 03 de setembro de 2012. Constitui Comissão Julgadora Municipal dos Textos da Olimpíada de Língua Portuguesa - 2012.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1508/2012 e 1509/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1508/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJN8903	54854271C	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
AJU0304	55439390C	6726/1	21/06/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
ANQ8523	54075392D	6920/0	19/06/2012	R$ 127,69	233
IHT3769	54854272C	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
MAV3462	54854278C	6920/0	02/07/2012	R$ 127,69	233
MDE5444	54075383D	6920/0	15/06/2012	R$ 127,69	233
MFI1627	55441242C	6599/2	30/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ1694	54075386D	6920/0	19/06/2012	R$ 127,69	233
MGS8976	54077573D	5029/3	12/05/2012	R$ 957,69	162 * II
MGS8976	54077574D	5126/3	12/05/2012	R$ 957,69	164 c/c 162 *
MGS8976	54077575D	6556/1	12/05/2012	R$ 191,53	230 * I
MHV6605	54075113D	6700/1	11/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MJA1622	54075207D	6599/2	07/05/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1509/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKN3141	54076844D	5541/1	23/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXI9686	54075599D	5185/2	30/06/2012	R$ 127,69	167
MBI3682	54045105D	7366/2	19/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGL3173	54043712D	7366/2	03/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGR4513	54075307D	5479/0	10/05/2012	R$ 85,12	181 * X
MHE4870	54045107D	5541/1	29/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHG5564	54043684D	5541/2	18/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 713/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 713/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARL5860	8492041020	7455/0	12/06/2012	R$ 85,12	218 * I
IOF3728	8492041252	7455/0	16/06/2012	R$ 85,12	218 * I
IQR1180	8492041214	7455/0	20/06/2012	R$ 85,12	218 * I
KXM2702	8492041336	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LNN5571	8492041860	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LWU8561	8492041073	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LXP6389	8492041077	7455/0	08/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL9343	8492040802	7463/0	06/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MCM9426	8492041028	7455/0	07/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MDN1794	8492041265	7463/0	15/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MEE7094	8492041691	7463/0	28/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MEQ5153	8492040921	7455/0	10/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG4816	8492041057	7455/0	09/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG8106	8492041608	7463/0	29/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MHZ0548	8492040805	7455/0	07/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MID4686	8492041755	7455/0	28/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE6925	8492041299	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIM1177	8492041550	7455/0	23/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MJG3452	8492041105	6050/3	16/06/2012	R$ 191,53	208
MJM8931	8492040457	7455/0	26/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN5781	8492041610	7463/0	29/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MJN5781	8492041614	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN5781	8492041627	7463/0	04/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MJN5781	8492041885	7463/0	11/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MJR0818	8492041943	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MKE0892	8492040858	7455/0	10/06/2012	R$ 85,12	218 * I
NFH6454	8492041137	7455/0	16/06/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Comentimento de Infração de Trânsito Nº 492 712/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 712/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABU7166	8492043477	7455/0	19/08/2012	218 * I
AFJ6170	8492043331	7455/0	22/08/2012	218 * I
AGD2782	8492043373	5673/2	20/08/2012	183
AGY8221	8492043341	7455/0	17/08/2012	218 * I
AIR5098	8492043482	7455/0	18/08/2012	218 * I
AJE0304	8492043380	6050/3	18/08/2012	208
AJE1313	8492043332	7455/0	22/08/2012	218 * I
ALY1011	8492043411	7455/0	18/08/2012	218 * I
AOL0437	8492043447	7455/0	18/08/2012	218 * I
ART7965	8492043425	7455/0	20/08/2012	218 * I
ASF7795	8492043407	7455/0	18/08/2012	218 * I
AST0277	8492043421	7455/0	18/08/2012	218 * I
BAL0800	8492043394	5673/2	17/08/2012	183
CBR0732	8492043413	7455/0	18/08/2012	218 * I
CLJ0580	8492043422	7455/0	18/08/2012	218 * I
COM3304	8492043288	7463/0	20/08/2012	218 * II
DFY2496	8492043327	5673/2	20/08/2012	183
DHG2118	8492043470	7455/0	22/08/2012	218 * I
DZG5408	8492043339	7455/0	16/08/2012	218 * I
HMJ7264	8492043390	7455/0	21/08/2012	218 * I
HPB6500	8492043392	5673/2	17/08/2012	183
HSC2928	8492043415	7455/0	16/08/2012	218 * I
KYX2069	8492043376	7463/0	22/08/2012	218 * II
LXF1871	8492043374	7455/0	21/08/2012	218 * I
LYE0714	8492043296	6050/3	22/08/2012	208
MAE3265	8492043353	7455/0	18/08/2012	218 * I
MAG0354	8492043368	6050/3	17/08/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAN3666	8492043459	7455/0	18/08/2012	218 * I
MAR1910	8492043433	7463/0	19/08/2012	218 * II
MAX5802	8492043397	6050/3	19/08/2012	208
MAY7688	8492043384	6050/3	22/08/2012	208
MBF2342	8492042874	6050/3	02/08/2012	208
MBS4930	8492043336	7455/0	20/08/2012	218 * I
MCL5457	8492042894	7455/0	08/08/2012	218 * I
MDW1687	8492043385	5673/2	22/08/2012	183
MEZ8749	8492043268	6050/3	17/08/2012	208
MFA0736	8492043418	7463/0	16/08/2012	218 * II
MFH8799	8492043304	7463/0	18/08/2012	218 * II
MFH8799	8492043315	7463/0	18/08/2012	218 * II
MFS9876	8492043326	7455/0	19/08/2012	218 * I
MFS9876	8492043357	7455/0	20/08/2012	218 * I
MFT2776	8492043318	7455/0	18/08/2012	218 * I
MGJ6472	8492043452	7455/0	16/08/2012	218 * I
MGP3887	8492043458	7455/0	18/08/2012	218 * I
MGW2840	8492043328	7455/0	20/08/2012	218 * I
MGW5055	8492043440	7455/0	22/08/2012	218 * I
MHE7836	8492042518	7455/0	23/07/2012	218 * I
MHE8720	8492043426	7455/0	22/08/2012	218 * I
MHF6884	8492043359	7455/0	21/08/2012	218 * I
MHO2188	8492043453	7455/0	16/08/2012	218 * I
MID5563	8492043391	7463/0	16/08/2012	218 * II
MIN4343	8492043466	7455/0	21/08/2012	218 * I
MIO1046	8492042487	7455/0	23/07/2012	218 * I
MJM8931	8492043316	7463/0	18/08/2012	218 * II
MJN2909	8492042537	6050/3	26/07/2012	208
MKB1904	8492042334	7463/0	22/07/2012	218 * II
MKL0930	8492043297	6050/3	22/08/2012	208
NFH6454	8492043307	7455/0	16/08/2012	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1506/2012 e 1507/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1506/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEG9722	55725932D	6610/2	23/08/2012	230 * VII
AKN3141	55726422D	6610/2	04/08/2012	230 * VII
AMJ7018	55726465D	6920/0	03/08/2012	233
BHO4413	55726365D	6599/2	25/08/2012	230 * V
GTG3431	55441246C	5010/0	05/08/2012	162 * I
GTG3431	55441247C	5118/0	05/08/2012	164 c/c 162 * I
LYS6396	55726221D	6920/0	21/08/2012	233
MAU6362	55726787D	6700/1	03/08/2012	230 * XVI
MBD9210	55726214D	6920/0	20/08/2012	233
MBO3454	55726898D	6700/1	03/08/2012	230 * XVI
MBW5915	55726895D	6599/2	03/08/2012	230 * V
MBX4720	55725909D	5045/0	19/08/2012	162 * V
MBX4720	55725910D	5142/0	19/08/2012	164 c/c 162 * V
MBX5625	55726418D	6599/2	04/08/2012	230 * V
MDU6229	55726773D	6726/1	24/07/2012	230 * XVIII
MEP9499	54857880C	6700/1	23/08/2012	230 * XVI
MEX8294	55726089D	6599/2	20/08/2012	230 * V
MFT9049	55726782D	6726/1	01/08/2012	230 * XVIII
MHO8285	55726777D	6599/2	01/08/2012	230 * V
NEX1044	55726088D	6599/2	20/08/2012	230 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1507/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEJ1683	54045123D	7366/2	22/08/2012	252 * VI
AFM2553	54077296D	7366/2	29/07/2012	252 * VI
HSR1224	54043805D	6068/1	06/08/2012	209
MFQ0014	54043937D	5541/2	23/07/2012	181 * XVII
MGI0504	55440725C	5207/0	24/08/2012	169
MID0952	54043641D	7366/2	02/08/2012	252 * VI
MIK4234	54043934D	5541/2	20/07/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 416/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 416/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 369/2012, à servidora VANESSA AMARAL DE OLIVEIRA KINDERMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2012, em virtude de concessão de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/09/2012.

São Bento do Sul, 18/09/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

Pregão 52/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 52/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 03/10/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para: MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELETROPNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO DE VÁLVULAS NOS FILTROS DA ETA CENTRAL. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderá ser obtido na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 315/2012
PORTARIA n.º 315/2012
Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor RAULINO KNISS ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Transportes e Obras.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor RAULINO KNISS, pelo período de 15/09/2012 até o dia 22/10/2012, haja vista, nesta data será realizada avaliação médica da perícia do Ministério da Previdência Social (INSS).

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de setembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 111/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 111/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MARLI TEREZINHA COELHO STÄHELIN, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CPF sob nº. 016.979.059-27 PIS 1.169.487.139.2, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de costureira para confeccionar 10 (dez) vestidos, 05 (cinco) coletes e 05 (cinco) calças para o Grupo Juvenil de danças Folclóricas Germânicas de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 13/09/2012 a 21/09/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de setembro de 2012

Contrato de Prestação de Serviço N.º 112/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 112/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. JOSÉ LOHN, residente na Rua Prof.ª Regina Hames, nº 03, Barreiros - São José - SC, portador do RG: 1/R.810.494, inscrito no CPF sob nº 342.952.329-04, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de trinta horas de som volante para a divulgação da 12ª Oktobertanz, a ser realizada nos dia 22 e 23/09/2012 em São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de som definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é de 19/09/2012 a 22/09/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 17 de setembro de 2012

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.505/2012, de 17 de Setembro de 2012.
DECRETO Nº 2.505/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 508/2012, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Margid Stein;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Margid Stein	Professora B	Professora C	B-2-I	C-2-I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.761/2012, de 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 4.761/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de redução da carga horária da própria funcionária, senhora Vanderleia Padilha Verbinen, em 11/09/2012;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Vanderleia Padilha Verbinen, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, adquirindo efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.762/2012, de 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 4.762/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Patricia de Lima, adquirindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.763/2012, de 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 4.763/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Cristiane Rimedarlyn Molon, adquirindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.764/2012, de 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 4.764/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que não há candidatos de Concurso Público e/ou Processo Seletivo aprovados para serem convocados, sendo que o último concurso público realizado foi homologado em fevereiro de 2012;

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, senhora Cristiane Rimedarlyn Molon, em 16 de setembro de 2012;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.504/2012, de 13/09/2012, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Cristiane Rimedarlyn Molon, para exercer o cargo de Médica Clínica Geral, percebendo o nível salarial n° 106 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto n° 2.504/2012, de 13/09/2012, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.765/2012, de 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 4.765/2012, de 17 de setembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Sr. Marcos Dellagiustina, do cargo de Diretor da Defesa Civil, a partir desta data.

Art. 2° O funcionário voltará a exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, percebendo nível salarial 26, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço No 08/2012 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 08/2012 - FAS
PROCESSO Nº. 17/2012-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de alimentos, produtos de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual (cesta básica) aos usuários da Política Pública de Assistência Social que são atendidos pela Assistente Social no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de outubro de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 02 de outubro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 5/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2012 - IL Processo Nr.: 122/2012 Data: 18/09/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA** Código: 8088
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº 134, 1º ANDAR
Cidade: CRICIÚMA - SC
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	Inclusão de 10 usuários no sistema Fly protocolo - SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET. 1. Sistema deve funcionar em ambiente web, possibilitando ao usuário realizar cadastros e processos de qualquer lugar do mundo que tenha acesso a internet. 2. Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada órgão. 3. Permitir a abertura de processo em diversos departamentos da entidade. 4. Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinicio a cada novo exercício. 5. Permitir controlar o histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento. 6. Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo. 7. Controlar os documentos exigidos por assunto. 8. Permitir digitalização de documentos nos processos ou pareceres. 9. Manter registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite. 10. Permitir que cada departamento atualize ou consulte processos de sua responsabilidade. 11. Permitir movimentação de processos arquivados entre os departamentos registrando data de saída e devolução do processo, usuário e departamento que solicitou. 12. Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc. 13. Possuir gráficos para acompanhamento do volume de processos abertos na entidade, agrupando por usuário, solicitação e organograma. 14. Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local do mundo, informando apenas o número do processo. 15. Utilizar qualquer navegador existente no Mercado.	MÊS	237,08	948,32

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Considerando a constatação superveniente da necessidade de ampliação do acesso ao programa (visando proporcionar melhoria da qualidade no controle dos protocolos) e ainda diante do exigido prazo e a exclusividade da contratação, a que a ampliação dos acesso só pode ser dar com a atual fornecedora do software solicita-se a contratação de mais 10 acessos (usuários) do sistema já implanto fly protocolo.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2012 - IL Processo Nr.: 122/2012 Data: 18/09/2012

Folha: 2/2

SCHROEDER, 18 de Setembro de 2012

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 18 de Setembro de 2012

Valor da Despesa: 948,32 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Termo Aditivo Nº. A64/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A64/2012 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2011 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: EDSON LUIZ KAMER - ME, inscrita no CNPJ sob o no 00.957.992/0001-40, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº. 298, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Edson Luiz Kamer, inscrito no CPF sob o no 745.214.389-20, portador da Carteira de Identidade no 2.447.392-8, expedida pela SSP/RS.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 219/2011-PMS, celebrado em 13 de dezembro de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 168/2011-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 79/2011–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando os termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, para o aditivo de 25 (vinte e cinco) horas, totalizando o valor de R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), devido as necessidades ainda existentes para divulgação de interesse público, em beneficio a população, para atender a demanda até a realização de nova licitação.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 03, aditivada a quantidade de 25 (vinte e cinco) horas, no valor de R$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor em R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. LICITADA	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ TOTAL ADITIVADO
03	DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM p/ eventos diversos pré determinados. Sendo que o contratado deverá fornecer a gravação p/ cada evento.	100	Horas	24,89	25	622,25

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor do contrato" para o valor total de R$ 52.099,25 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 219/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de setembro de 2012.
Contratada:
EDSON LUIZ KAMER - ME
EDSON LUIZ KAMER
CPF no 745.214.389-20

Contratante:
Município De Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA 2ª NOME: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao
Sr. Elias Clímus
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35
(51) 3227-2744

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, informar que a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, pelo não cumprimento da LEI FEDERAL n.º 8.666/93, art. 87, bem como o Contrato nº. 34/2012 - FMS - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, tendo em vista que o Aparelho de Raio X Odontológico se encontram pendente de entrega.

Pela inexecução dos termos contratuais, terá o contrato rescindido, e a multa lançada será a prevista na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato n.º 34/2012 - FMS:

Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Assim estando a contratada inadimplente com a obrigação assumida, fica notificada para que no prazo de 10 dias úteis apresente a defesa prévia nos termos do contrato acima e do art. 87 da lei 8.666/93.

Atenciosamente,
Schroeder, 11 de setembro de 2012.
NÁDIA C. H. TAMBOSI
Secretária da Saúde e Assistência Social

Notificação - Processo Administrativo Nº 08/2012-FMS

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 08/2012-FMS

Fica a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 22/2012-FMS,firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra nº 1214/12, 1223/12, 18815, não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Ordem de Compra (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1214/12	Midazolan 50mg/ml - injetável	06/08/2012	5 dias úteis
1223/12	Carbonato de cálcio 1250mg - comprimido	06/08/2012	5 dias úteis
18815	Tramadol 50mg/ml - injetável	03/05/2012	5 dias úteis

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 14 de setembro de 2012.
NÁDIA C. H. TAMBOSI
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Sr. Maicon Cordova Pereira
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02
(47) 3521-3452

Notificação - Processo Administrativo Nº 24/2011-FMS

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 24/2011-FMS

Fica a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 01/2012-FMS,firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra nº 1126/12 e 1206/12 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Ordem de Compra (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1126/12	Clorpromozina 250mg - comprimido	19/07/2012	72 horas
1206/12	Omeprazol 10mg - comprimido	06/08/2012	72 horas

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 14 de setembro de 2012.
NÁDIA C. H. TAMBOSI
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Sr. Maicon Cordova Pereira
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02
(47) 3521-3452

Notificação - Processo Administrativo Nº 45/2011-FAS

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 45/2011-FAS

Fica a empresa Moria Eventos e Treinamentos Profissionais Ltda, CNPJ nº 10.371.838/0001-45, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 42/2011-FAS firmado com o Município de Schroeder, não efetuou a entrega do serviço no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Serviço

OFICINA DE MATERIAL RECICLÁVEL com o Tema: Pufe e Flores
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Dinâmica de apresentação
Palestras abordando segundo assuntos: educação ambiental, tempo de composição de matéria prima, conseqüências do lixo na natureza nos dias atuais e para geração futura, valores e custos, valores e lucros (geração de renda).
*Tipos de cortes e formas de amarril;
*Lavagens das garrafas pet;
*Técnicas de manuseamento da maquina de costura;
*Corte do tecido e da espuma;
*Alinhavo e costura do tecido;
*Plástico, papel, madeira, vidros.
CARGA HORÁRIA: 80 horas
Nº DE ALUNOS: 30 alunos

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 17 de setembro de 2012.
NÁDIA C. H. TAMBOSI
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Sr. Ermes Pereira Mendonça
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 10.371.838/0001-45
(11) 3013-2764

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 11 2012 Fct - Locação de Estrutura, Sonorização, Iluminação Cenográfica e Banheiros Para Festa Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS; E LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL PARA A 22ª FESTA DO IMIGRANTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2012, NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS HENRY PAUL

Extrato de Contrato 151/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/151
CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de pavimentação da Rua Pernambuco.
VALOR TOTAL: R$ 51.252,61 (cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e um centavos).

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Extrato de Convênio SAMAE-Senai

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI BLUMENAU.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a elaboração, pelo CONVENIADO ao CONVENENTE, de estudo e diagnóstico do sistema de tratamento e distribuição de água junto ao Município de Timbó, objetivando realização de ensaio de tratabilidade de água bruta a fim de aperfeiçoar o sistema de tratamento e distribuição existente atualmente no Município, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação nº. 35/2012, anexos, propostas e o presente Convênio. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PRAZO: 30 dias. Data da assinatura: 16/08/12.

EDSON ADAM
Diretor Presidente

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 122 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura do Município de Timbó

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Marmitas

EMPRESAS FORNECEDORAS: AMARILDO SCHAKOWOSKY ME

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 01 (UM) ANO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Fazenda e Administração, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal de Trânsito

Timbó, 18/09/2012
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Tunápolis

Prefeitura

Convocação Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º Quadrimestre de 2012, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2012 às 14 horas, tendo como local o Auditório Público Municipal, localizado na Rua João Castilho, centro, na sede do município de Tunápolis - SC.

Tunápolis - SC, 18 de setembro de 2012.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 03/2012 - Combustivel
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL E 7.500 LITROS POR ANO DE GASOLINA.

REGIMENTO: O Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2012, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2012, às 10:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito em Exercício
MARIO MACHADO

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 09/2012 - Combustivel
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 09/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL E 12.500 LITROS POR ANO DE GASOLINA.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2012, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2012, às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito em exercício
MARIO MACHADO

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 35/2012 - Aquisição Macadame
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 35/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA DESTINADO AO REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO. QUANTITATIVO APURADO POR ESTIMATIVA PODENDO VARIAR DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO. ENTREGA PREVISTA DE MANEIRA FRAGMENTADA MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA DO SETOR COMPETENTE.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2012, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº.

0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2012, às 11:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito em Exercício
MARIO MACHADO

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 34/2012 - Combustivel

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 34/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 350.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL E 40.000 LITROS POR ANO DE GASOLINA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2012, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2012, às 09:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito em Exercício
MARIO MACHADO

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 1499/12

PORTARIA nº 1499/12
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11637/12,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DORVALINA SCOPEL, Auxiliar de Enfermagem, de 1º de setembro de 2012 até 1º de dezembro de 2012, referente ao qüinqüênio de 1º de março de 2001 até 28 de fevereiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

Videira, 13 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1500/12

PORTARIA nº 1500/12
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11637/12,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DORVALINA SCOPEL, Auxiliar de Enfermagem, de 02 de dezembro de 2012 até 02 de março de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de março de 2006 até 28 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2012.

Videira, 13 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Anexo V Controle Gastos - 07 2012

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JULHO/2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.837.037,12
1.2 - ITBI	931.768,44
1.3 - ISS	3.734.360,37
1.5 - IRRF	813.493,23
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	242.287,24
1.7 - Multas e Juros de Impostos	192.631,55
1.8 **SOMA**	**8.751.577,95**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	9.985.708,31
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	108.601,23
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	20.141.578,63
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	322.227,52
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	832,92
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	3.114.327,67
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**33.673.276,28**
1.18 **TOTAL**	**42.424.854,23**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	10.606.213,56
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	9.179.971,60
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	86.719,68
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	551.360,46
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	855.052,01
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	72.251,68
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.019.964,68
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	513.225,12
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	121.795,23

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	10.606.213,56	12.233.108,86	1.626.895,30
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		5.411.994,50	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		6.821.114,36	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**9.818.051,74**	**9.980.165,49**	**162.113,75**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	5.890.831,04	7.631.673,04	1.740.842,00
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	3.927.220,70	2.348.492,45	-1.578.728,25
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.947.268,37	94,52	-1.947.173,85
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	635.020,35	301.404,21	-333.616,14

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**22,87%**	-2,13%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	82,36%	22,36%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	25,34%	-15,06%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	9.179.971,60	6.734.393,55	2.445.578,05

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 17 de setembro de 2012.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

INPREVID

Retificação Contrato 003/2011
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2011

Objeto: Contração de prestação de serviços de médico-perito
Contratado: PERICIAL SUL - PERICIA MEDICAS, SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Contratante: INPREVID

Cláusula Primeira - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica retificada a CLAUSULA QUARTA, em seu Parágrafo Primeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Os valores acordados entre as partes consignadas para prestação de serviços, referentes às Perícias Médica ficam estabelecidas da seguinte forma:
a) Perícia Médica na sede da Pericial Sul: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais);
b) Perícia Médica na sede do INPREVID: R$ 200,00 (Duzentos reais);
c) Laudo Circunstanciado: R$ 100,00 (Cem reais);
d) Resposta quesitos judiciais, quando paciente: R$ 200,00 (Duzentos reais);
e) Resposta quesitos judiciais, não sendo paciente: R$ 250,00 (Duzentos reais);

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora retificado permanecem em vigor.

Videira, 18 de agosto de 2012.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Associações

EGEM

Edital N° 54.2012 - Chmamento Para Inscrição Controle de Qualidade
EDITAL Nº 54/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE INTRODUÇÃO AO CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO

1. OBJETIVO DO CURSO

O treinamento proposto (em nível de introdução) tem por objetivo a conscientização de pessoal técnico de empresas de saneamento a respeito da necessidade de controlar a qualidade de materiais e equipamentos que estão sendo adquiridos pela autarquia junto a fornecedores diversos.

2. PÚBLICO-ALVO

Funcionários de autarquias municipais, departamentos municipais de água e esgoto e empresas públicas e privadas do setor de saneamento.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis/SC
Período das inscrições	20/09/2012 à 05/11/2012
Vencimento do boleto de cobrança	05/11/2012
Homologação das inscrições	07/11/2012
Período de realização	12/11/2012
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	80

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

12/11/2012
08h30 às 12h 2.1 Introdução à Lei 8666/93 e suas restrições
Nesta introdução serão comentados os entraves provocados por alguns artigos desta Lei 8666/93 que dificultam a aquisição de produtos com a qualidade desejada pelos compradores públicos, principalmente na área técnica de saneamento.
Serão apresentados pontos como a questão da isonomia, o que é vedado aos agentes públicos, questões de padronização propostas pela lei, a comprovação da capacidade técnica para a fabricação e o fornecimento destes produtos técnicos e a questão dos produtos com alto índice de complexidade técnica nos seus componentes.

2.2 Especificação Técnica de Materiais e Equipamentos

2.2.1 Serão apresentadas as principais normas pertinentes aos produtos para saneamento e entre estas:
2.2.1.1 Normas Nacionais (ABNT);
2.2.1.2 Normas Empresariais (SABESP);
2.2.1.3 Normas Internacionais (ISO, Americanas e Europeias);

2.2.2 Serão apresentados exemplos e comentários a respeito de especificação técnica e termos de referência para aquisição de:
2.2.2.1 tubos e conexões
2.2.2.2 válvulas
2.2.2.3 hidrômetros
2.2.2.4 conjuntos motor bomba incluindo problema de eficiência energética
2.2.2.5 reservatórios de PRFV.
13h30 às 17h30 2.3 Exigências da Autarquia

Serão apresentadas as principais exigências passíveis de serem utilizadas em uma especificação técnica e/ou termo de referência, relativas à documentação, à inspeção e outras.

2.4 Acompanhamento de Fabricação e Inspeção em Fábrica

Serão apresentadas as situações em que se pode efetuar acompanhamento de fabricação e inspeção em fábrica e os procedimentos para efetivação deste tipo de atividade.

2.5 Recebimento dos Produtos Adquiridos diretamente nas dependências da Autarquia

Será apresentado como receber um produto na própria autarquia, envolvendo documentação técnica, confrontamento com especificação técnica e normas utilizadas e equipamentos para inspeção visual e dimensional.

2.6 Liberação de Pagamento dos Produtos Adquiridos

Serão apresentados os dispositivos utilizados por autarquias em Santa Catarina par a liberação dos produtos adquiridos, após a confrontação técnica e aceite dos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. PALESTRANTES

Luiz Augusto Domingues

Formado em engenharia mecânica, pós graduação em gestão integrada de saneamento básico, funcionário durante 27 anos e aposentado pela CETESB - Cia Ambiental do Estado de São Paulo, trabalhou no país por 12 anos na área de controle da qualidade de materiais e equipamentos pela CETESB, inspecionando tubos, conexões, conjuntos motor bomba e outros na linha de produção da TIGRE, SAINT GOBAIN, KSB BOMBAS, AMANCO, CONFAB, etc. trabalhos nacionais e internacionais na área de redução e controle de perdas e uso eficiente da água. Presta assessoria técnica para empresas como SIMAE de Joaçaba, SAMAE de Brusque, SAMAE de Campos Novos, tendo já trabalhado em São Bento do Sul, Jaraguá do Sul, Ibiporã (PR) e organismos internacionais como a Organização Panamericana da Saúde. Atualmente atua diretamente no dimensionamento, elaboração de especificação técnica, aquisição, inspeção e recebimento de materiais e equipamentos para saneamento básico nas autarquias antes mencionadas.

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

CIM-AMAVI

Homologação Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2012

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA:
Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, restando aprovados os candidatos abaixo para o preenchimento de funções vagas e à formação de Cadastro de Reserva.

Cargo	Classificação
PSICÓLOGO (1 vaga):	1ª - Carla Fuck Wollinger
CUIDADOR (4 vagas):	1ª - Ana Paula Will
	2ª - Cristiane Heck Steinheuser Conaco
	3ª - Katia Becher Horstmann
	4ª - Franciele Bonin Staloch
	5ª - Rejane Pesenti (CR)
COZINHEIRO (1 vaga):	1ª - Maria Aparecida Will
	2ª - Ivonete Serafim (CR)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (1 vaga):	1ª - Janaina Knihs
	2ª - Cheila Cristina Velho de Lima (CR)
	3ª - Luciana Paula Jacomelli de Souza (CR)

Art. 2º A contratação dos candidatos ocorrerá com a efetiva instalação do Abrigo Institucional.

Art. 3º As candidatas classificadas dentro do número de vagas existentes deverão entrar em contato com o CIM-AMAVI para informações acerca da contratação.

Art. 4º As candidatas classificadas além das vagas existentes, integram Cadastro de Reserva (CR) e somente serão contratadas caso venham a surgir novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012.

Rio do Sul, 19 de setembro de 2012.
JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2012 - CIM-AMAVI

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012
Resultado Final

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012 fica estabelecido conforme abaixo:

Cargo	Classificação	Nota Final
PSICÓLOGO:	1ª - Carla Fuck Wollinger	5,08
CUIDADOR:	1ª - Ana Paula Will	5,45
	2ª - Cristiane Heck Steinheuser Conaco	5,31
	3ª - Katia Becher Horstmann	5,10
	4ª - Franciele Bonin Staloch	5,10
	5ª - Rejane Pesenti	5,09
COZINHEIRO:	1ª - Maria Aparecida Will	5,24
	2ª - Ivonete Serafim	5,19
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:	1ª - Janaina Knihs	5,25
	2ª - Cheila Cristina Velho de Lima	5,24
	3ª - Luciana Paula Jacomelli de Souza	5,10

Art. 2º A Nota Final corresponde a média aritmética ponderada obtida pela aplicação da fórmula prevista no item 11.3 do Edital, restando aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,00.

Art. 3º A contratação dos candidatos ocorrerá com a efetiva instalação do Abrigo Institucional.

Art. 4º Após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, a candidata aprovada para o cargo de Psicólogo, as quatro primeiras candidatas aprovadas para o cargo de Cuidador, a primeira candidata aprovada para o cargo de Cozinheiro e a primeira candidata aprovada para o cargo de Agente de Serviços Gerais deverão entrar em contato com o CIM-AMAVI para informações acerca da contratação.

Rio do Sul, 19 de setembro de 2012.
AGOSTINHO SENEM
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

CINCO

Aplicação Penalidade Medilar Pe 0004/2012 - Medicamentos
Processo Administrativo Licitatório n. 0007/2012
Pregão Eletrônico n. 0004/2012
Registro de Preços n. 0005/2012

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de informações recebidas do Departamento de Compras e Licitações do consórcio público comunicando descumprimento parcial da autorização de fornecimento nº 887 do município consorciado de Arroio Trinta, do item 346, por parte da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda, decorrente do Processo Administrativo Licitatório supracitado.

Após a expedição e recebimento da autorização de fornecimento a empresa possuía o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento (item 2, subitem 2.1, do Edital e Cláusula Terceira, das Atas de Registros de Preços), o que não foi cumprida. Encerrado os prazos de fornecimento a empresa Medilar foi notificada para cumprimento da autorização, o que não ocorreu.

Assim, após exauridas as formas consensuais para solução do litígio, por decisão do Presidente do Consórcio Público CINCO, foi cancelado o Item 346 das Atas de Registros de Preços n. 623/2012, 625/2012 e 630/2012, por culpa única e exclusiva da empresa referida, dado a sua inexecução parcial contratual.

No mesmo ato foi concedido prazo para apresentação de Defesa Prévia (05 dias), tendo sido notificada, apresentando manifestação alegando equivoco no momento da convocação, tendo sido cotado medicamentos de padrões e marcas diferentes, o que impossibilitou o cumprimento, solicitando o cancelamento do item.

Vejamos as previsões legais, editalílicias e contratuais aplicáveis ao caso:
a) Da Lei Federal 8.666/93:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
[ ]
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
[ ]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[ ]

b) Da Lei Federal 10.520/02:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

c) Do Edital:
17.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantivererem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Atas de Registros de Preços:
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Conforme se observa pelos documentos acostados aos autos supracitados, o fornecedor descumpriu as Cláusulas entabuladas nas Atas. Assim, tal fato enseja, além do cancelamento do item 346 das atas, a aplicação das disposições legais, editalícias e contratuais acima citados, que seria a aplicação da multa no importe de 10% (dez por cento) do valor contratado e não cumprido (autorizações de fornecimento).
O mero equivoco quanto a cotação dos item não são suficientes para ensejar a liberação do fornecedor de suas obrigações contratuais, não podendo a administração pública e consequentemente toda a população dos municípios envolvidos serem prejudicados pelo fornecedor, uma vez que tratam-se de item essenciais e de utilização básica da população.
Diante do exposto, ante ao descumprimento do item das Atas entabuladas, o parecer é no sentido de que seja aplicada a penalidade prevista em Lei, no Edital e Atas de Registros de Preços.
Encaminhe-se ao Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO - Órgão Gerenciador - para Decisão.

Este é o parecer.

Fraiburgo(SC), 17 de setembro de 2012.

Processo Administrativo Licitatório n. 0007/2012
Pregão Eletrônico n. 0004/2012
Registro de Preços n. 0005/2012

DECISÃO

Trata-se de INEXECUÇÃO do Item 346 das Atas de Registros de Preços n. 623/2012, 625/2012 e 630/2012, por parte da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto era a aquisição de medicamentos para os municípios consorciados (órgãos participantes).

O que ocorre é que tal empresa não entregou de forma regular o objetivo autorizado, mesmo já tendo sido NOTIFICADA, uma vez que extrapolou o prazo de até 10 (dez) dias após Autorização de Fornecimento (item 2, subitem 2.1, do Edital e Cláusula Terceira, das Atas de Registros de Preços).

Conforme informações constantes dos autos, a Autorização de Fornecimento deixou de ser cumprida pela empresa Medilar, uma vez que objeto autorizado não foi entregue, trazendo prejuízos aos órgãos participantes (municípios consorciados), o que inclusive ensejou o cancelamento do item das atas referidas.

Vejamos as previsões contidas na Lei Federal 8.666/93:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[ ]
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
[ ]
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
[ ]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[ ]

Já a Lei Federal 10.520/02 prevê:
Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

São previsões do Edital:
17.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantivererem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Atas de Registros de Preços:
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Assim sendo, as condições, formas e prazos de entrega dos bens licitados eram previstas no Edital e nas Atas firmadas entre as partes, sendo que a empresa deve cumprir suas determinações, sob pena das sanções legais e contratuais. É importante salientar que todos os Municípios necessitam dos objetos autorizados para pleno atendimento ao interesse público, e não pode de forma alguma ficar a mercê da boa vontade do FORNECEDOR.

Por outro lado, a inexecução contratual tem causado prejuízos aos municípios consorciados, pois são utilizados para atendimento a população doente, gerando prejuízos incalculáveis ao interesse público.

Desta forma, além do cancelamento do item das Atas já adotados, deve a empresa Medilar sofrer as sanções administrativas previstas na Lei, no Edital e nas Atas de Registros de Preços.

Diante do acima exposto, flagrante o descumprimento parcial do Item 346 das Atas de Registros de Preços n. 623/2012, 625/2012 e 630/2012 - por culpa única e exclusiva da empresa citada, não resta alternativa senão aplicar as sanções previstas.

Assim, nos termos da Cláusula Sexta, das Atas de Registros de Preços e dispositivos legais supracitados, APLICO à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, a pena de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e não cumprido (Autorização de Fornecimento) que somam R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o que equivale a multa no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a qual deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da data da ciência desta Decisão.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Fraiburgo(SC), 17 de setembro de 2012.
Consórcio Integrado Do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Fraiburgo/SC, 17 de setembro de 2012.

A/C
Representante Legal da empresa

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
VERA CRUZ/RS
CEP: 96.880-000

Processo Administrativo Licitatório n° 0007/2012 - CINCO
Modalidade - Pregão Eletrônico n° 0004/2012
Registro de Preços n° 0005/2012

Através da presente, comunico a Vossa Senhoria de que foram aplicadas as penalidades administrativas em razão do descumprimento parcial de Atas de Registros de Preços, pelos motivos insertos na Decisão cuja cópia segue em anexo.

Intimo-lhe de que foi aplicada a pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo contratado que apurada monta o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a qual deverá ser quitada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da ciência da presente Decisão.

Atenciosamente,

LUCÉLIA FEDRIGO
Pregoeira

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.09.18 16:17:02 -03'00'